

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção 1

EXERCÍCIO DE 1939

A **Editoria da Imprensa Nacional**, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na **Tesouraria da Imprensa Nacional**, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — **Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias**.

Aos **funcionários públicos** federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na cobrança, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	60\$000
	No exterior.....	83\$000

Números anuais do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A **Redação** não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os comprovantes das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à **Imprensa Nacional** sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do **Supremo Tribunal Militar** e do **Tribunal de Apelação do Distrito Federal**.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da **Redação**, e no interesse do público, ficou estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 19 horas e, no máximo, até 18 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII SUMARIO N. 59

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 7 de março de 1939.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de dezembro de 1938.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 2 de março.
- Departamento Administrativo do Serviço Público.
- SECRETARIAS DE ESTADO:
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, da Comissão de Eficiência e da Imprensa Nacional.
- Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões dos Ensinos Secundário e Comercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.
- Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.
- Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
- Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Intendência da Guerra.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
- Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal e das Divisões do Pessoal e de Caça e Pesca.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Serviço de Comunicações.
- Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 7 do corrente mês, foi nomeado o doutor Artur Vilar do Vale, para o lugar de primeiro tenente médico da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 13 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, e Lei n. 523, de 5 de outubro de 1937. (Proc. 672-1939).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 31 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Promover, por merecimento, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Alves Bittencourt, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Joaquim Júlio de Oliveira.

Alberto da Silva Flores, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Valfrades de Moraes.

Leocádio de Andrade Bastos, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Aristeu Reis.

Jorge Teodoro Ferreira, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Carlos Ferreira Borbes.

Manuel José de Andrade, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Gonçalves Navarro de Matos.

Mário Lessa de Vasconcelos, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alcino Vieira Machado.

Jorge Moreira Landeiro Camisão, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Moisés Rangel.

Américo Pereira Caranta Sobrinho, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Jaime Falcato.

Bento Viana de Andrade Figueira, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco da Silva Braga.

Antônio José do Nascimento, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Carlos Pinto da Fonseca.

Trajano de Sousa Veríssimo, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Baltazar Teles de Almeida.

Bernardino de Barros Horizonte do Brasil, do cargo da classe "G", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Aprígio da Mota Ribeiro.

Agenor de Paula e Silva, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Ubaldo Dias de Melo.

Maurício Bastos, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Raul Hermínio de Andrade.

Aldo da Silva e Sousa, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Dário Paulo Teodoro.

Lindolfo Alves, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Cipriano da Costa Guimarães.

Carlos Papolino, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco Ribeiro da Silva.

Valdemar de Assis Ferreira, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Alves Bittencourt.

Augusto Soares, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antenor Bráulio Aguiar.

Valdemar da Silva Almeida, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alberto da Silva Flores.

Tomé dos Santos Mendes, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Leocádio de Andrade Bastos.

Maurício Pereira de Sousa, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras

Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Jorge Teodoro Ferreira.

Augusto Bernardo Rodrigues, do cargo da classe "F", da carreira de condutor de trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Manuel José da Andrade.

José Dias Passos, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Mário Lessa de Vasconcelos.

Mathusalem Monteiro, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Pío Gomes de Sousa.

Itagilba Trindade de Medeiros, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Jorge Von Dollinger.

Claudionor Alvaro Domingues, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Carlos Leão Caulireaux.

Alvaro José da Mota, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Joaquim Nestor de Oliveira.

Deusdedit Barreto Gitai, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Antônio José do Nascimento.

Eurico de Castro Antunes, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Trajano de Sousa Veríssimo.

José Nilo Bandeira, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Armando Alvim de Castro Menezes.

Alvaro Prado de Moura, do cargo da classe F, da carreira de Condutor de Trem, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Américo de Sousa Aguiar.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 2 de março de 1939, e atendendo ao que expoz o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, foi demitido Mário de Mendonça do cargo de Auxiliar de 1ª classe do Instituto Nacional de Previdência, ora Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Por outro da mesma data, foi exonerado o bacharel Aristides Casado do cargo de presidente do Instituto Nacional de Previdência, extinto pelo Decreto-Lei n. 970, de 21 de dezembro de 1938.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Conselho Deliberativo

ATA DA 35ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1939

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, presentes os senhores Moacyr Ribeiro Briggs, Mário de Bittencourt Sampaio, Mário Paulo de Brito, Paulo de Lyra Tavares e Rafael da Silva Xavier, respectivamente, Presidente interino e Diretores de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a trigésima quinta sessão do Conselho Deliberativo. Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, o Senhor Paulo de Lyra Ta-

vares, Diretor da Divisão do Funcionário, tendo em vista o número um das normas aprovadas pelo Senhor Presidente da República para efetivação de interinos em oito de julho de mil novecentos e trinta e sete, consultou o Conselho Deliberativo, relativamente à data até a qual deveria ser feita a apuração das pessoas admitidas interinamente em cargos vagos, constantes das tabelas anexas à Lei de Reajustamento. O Conselho, considerando que as normas em apreço foram aprovadas pelo Senhor Presidente da República a oito de julho de mil novecentos e trinta e sete, resolveu que a apuração de que se trata não deve ultrapassar essa data. A seguir, foi posto em discussão o assunto do processo número mil e oitenta e nove, de mil novecentos e trinta e nove, em que Renato Haas Bastos e outros escriptorários, classe G, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitam o benefício do Decreto-Lei número cento e quarenta e cinco, de mil novecentos e trinta e sete, afim de serem incluídos na prova de seleção a que se referem as Instruções aprovadas para a prática daquele decreto-lei. O parecer do Senhor Paulo de Lyra Tavares, exarado no processo, conclui pela manutenção de anterior decisão do Conselho Deliberativo, referente ao assunto. Esse parecer foi aprovado por maioria de votos, ficando, assim mantida a referida decisão anterior. A sessão foi encerrada às dezoito horas, e, para constar, eu, Luis Carlos da Fonseca Junior, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei esta ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Diretores de Divisão acima enumerados. Sala das Sessões, em seis de março de mil novecentos e trinta e nove. — Moacyr Ribeiro Briggs. — Bittencourt Sampaio. — Paulo Lyra. — Mário de Brito. — Rafael Xavier.

Visto. — Paulo Vidal, Chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

327 — Em 28 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Dispõe o Decreto-Lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, sobre especialização e aperfeiçoamento de funcionários públicos civis federais no estrangeiro.

2. Na especialização e no aperfeiçoamento visados há que encarar, preliminarmente, as especialidades de mais imediata utilidade para o nosso Serviço Civil Federal e o processo de seleção a ser adotado na escolha dos candidatos.

3. De acordo com a exposição de motivos que originou aquele decreto-lei, os cursos que, "no momento, mais de perto nos interessam" são os relativos à "organização e direção de serviços e administração do pessoal", não devendo, entretanto, ser esquecidos os que, "elevando o nível intelectual do funcionário e aumentando, assim, sua capacidade de produção, contribuição, e muito, para mais rapidamente ser atingido o objetivo visado", racionalizando o mecanismo administrativo brasileiro.

4. Em relação aos cursos do primeiro grupo, que se referem mais propriamente à administração pública, parece ponto pacífico a preferência a ser dada, pelo menos durante algum tempo, aos ministrados pelas Universidades Norte-Americanas, que, além de serem, teórica e praticamente, os mais modernos, racionais e científicos, possibilitam estágio nas repartições públicas dos Estados Unidos e facilitam, assim, a consolidação dos conhecimentos adquiridos. Além disso, é naquele país que encontramos organizações que, mais facilmente, podem ser situadas no ambiente brasileiro, uma vez que nossas condições de vida e orientação administrativa mais se aproximam das dos americanos que das dos europeus.

5. Em relação ao processo de seleção a ser adotado na escolha dos candidatos aos cursos de que se trata, não parece aconselhável que se abra inscrição a todos os funcionários que queiram frequentar esses cursos.

6. Razões de ordem social é moral e o próprio interesse da administração recomendam que se proceda, dentro do Serviço Civil, da mesma forma por que se procede quanto ao aperfeiçoamento de oficiais do Exército no estrangeiro.

7. Como no Exército incumbe ao Estado Maior a escolha dos oficiais que apresentem melhores condições de aproveitamento, deve procurar-se, também, dentro da administração civil, encontrar quem faça as vezes de Estado Maior, com a atribuição de indicar e selecionar os funcionários capazes de frequentar os cursos de que se trata.

8. Assim, este Departamento indicaria, para seleção, os candidatos a cursos de interesse geral, cabendo a indicação para os cursos correspondentes a técnica que possui, entre nós, órgãos especializados, a esses próprios órgãos.

9. A seleção entre todos os indicados seria, na forma do art. 3º do Decreto-Lei n. 776, em apreço, da alçada deste Departamento.

10. Dentro dessa ordem de idéias e de acordo com o que dispõe o art. 2º do mesmo decreto-lei, o Conselho Deliberativo deste Departamento elaborou, para o corrente ano, as anexas Instruções que tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, nas quais estão discriminados os ramos em que se devem especializar ou aperfeiçoar os funcionários, os cursos ou estágios, o número de funcionários a designar, os auxílios financeiros a serem concedidos, as obrigações dos funcionários designados e o processo de seleção a ser adotado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Aprovado. Em 8-3-39. — G. VARGAS.

Instruções para execução, em 1939, do Decreto-Lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, que regula a especialização e aperfeiçoamento de funcionários públicos civis federais no estrangeiro em cursos e estágios.

Art. 1.º Na conformidade do Decreto-Lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, que regula a especialização e o aperfeiçoamento de funcionários civis federais, no estrangeiro, serão enviados, no corrente ano de 1939, dez funcionários para realização de cursos e estágios nos Estados Unidos da América do Norte.

Parágrafo único. Os funcionários referidos serão designados para cursos e estágios das seguintes especializações:

- a) Administração pública em geral;
- b) Administração de pessoal;
- c) Material;
- d) Estatística aplicada à Assistência Social;
- e) Seleção de pessoal;
- f) Tributação;
- g) Estradas de Rodagem;
- h) Secretários;
- i) Antropologia Social;
- j) Recursos naturais;

Art. 2.º Os funcionários a serem designados para especialização e aperfeiçoamento serão selecionados, dentro de 30 dias a partir da publicação destas instruções, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 4.º.

Art. 3.º A seleção será feita entre funcionários indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Pelo DASP — Cursos de Administração Pública, pela DC; de Administração de Pessoal, pela DF e DE; de Secretário pela DF; de Seleção de Pessoal pela DS; e de Material pela DM;
 - b) Pelo Ministério da Fazenda — Tributação;
 - c) Pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Estradas de Rodagem;
 - d) Pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Estatística aplicada à Assistência Social;
 - e) Pelo Ministério da Agricultura — Recursos naturais;
 - f) Pelo Ministério da Educação e Saúde — Antropologia Social.
- Parágrafo único. Para cada curso serão indicados três funcionários.

Art. 4.º Os candidatos indicados deverão satisfazer aos seguintes requisitos fundamentais:

- a) conhecimento escrito e oral da língua inglesa, que demonstre habilitação suficiente para receber com proveito os estudos que forem realizar;
 - b) conhecimento das matérias básicas necessárias ao bom aproveitamento do estudo a ser feito;
 - c) aptidões especiais para os estudos previstos, comprovadas;
- I — por trabalhos publicados, sobre a matéria da especialização em vista; ou
- II — pela aprovação em concursos que hajam versado sobre matérias relacionadas com a especialização; ou, então,
- III — por trabalhos realizados dentro da especialidade.

§ 1.º Além desses requisitos, exigir-se-á perfeito estado de saúde dos candidatos, e a capacidade física necessária, comprovados por exame do Serviço de Biometria Médica do INEP.

§ 2.º Caberá à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (DS) apurar, em relação a cada candidato, em caráter sigiloso, a existência de possíveis contra-indicações.

Art. 5.º Terminado o processo de seleção, a DS apresentará relatório circunstanciado sobre cada candidato ao Conselho Deliberativo do DASP, que decidirá das indicações finais uninominais a serem feitas ao Sr. Presidente da República.

Art. 6.º Para a indicação pelo Conselho Deliberativo, cada funcionário assinará um termo de compromisso no qual declarará aceitar as condições estabelecidas no Decreto-Lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, e nestas instruções, bem como outras que do termo referido possam constar, a juízo do Conselho Deliberativo do DASP.

Parágrafo único. Entre essas condições figurarão as seguintes:

- a) cada funcionário designado deverá enviar ao Departamento Administrativo do Serviço Público relatório bimestral de suas atividades e estudos;

- b) deverá enviar, igualmente, durante o período de estudos, três artigos sobre assunto da especialidade, para publicação na "Revista do Serviço Público";

- c) o funcionário ficará impedido, no prazo de três anos, a contar da data de seu regresso ao país, de aceitar qualquer atividade comercial que importe, no aproveitamento dos estudos empreendidos por conta do Estado, bem como de aceitar qualquer representação comercial durante a estada no estrangeiro;

- d) pelo mesmo prazo de três anos, obrigar-se-á a não requerer licença-prêmio ou licença para tratamento de interesse particulares.

Art. 7.º A falta de cumprimento das obrigações assumidas ou a existência de informações prestadas pelo representante diplomático sobre conduta irregular ou mau aproveitamento nos estudos, importará no regresso do funcionário, por indicação do DASP e determinação do Presidente da República.

Art. 8.º Do ato de designação constará, além do estabelecido no art. 6.º do Decreto-Lei n. 776, o seguinte:

- a) os cursos ou estágios a serem feitos, com as datas aproximadas de início e terminação;

- b) os estabelecimentos onde devam ser feitos os cursos;

- c) os locais em que deverão ser feitos os estágios;

- d) as datas prováveis para as viagens marítimas de ida e volta, bem como as intermediárias terrestres para estágios ou visitas.

Art. 9.º É vedado ao funcionário designado:

- a) manifestar-se publicamente sobre questão política, racial ou religiosa, tanto do Brasil como dos Estados Unidos;

- b) escrever ou fazer publicar artigos sobre a situação política, administrativa e social do Brasil, ressalvando o disposto no artigo 6.º, parágrafo único, alínea b).

Art. 10. Designados os funcionários, receberá cada um destes, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n. 776, referido, os seguintes auxílios:

- a) passagens de ida e volta — £ 100.
- b) despesas de cursos — £ 70.
- c) subvenção mensal — £ 60.

§ 1.º Poderão ser designados até três funcionários casais, sendo atribuído a cada um, além desses auxílios, apenas uma subvenção mensal de £ 30.

§ 2.º Essa última subvenção só será paga durante o tempo em que a esposa do funcionário permanecer com ele, nos Estados Unidos da América do Norte.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo DASP.

344 — Em 3 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Este Departamento realizou, no ano passado, com aprovação de Vossa Excelência, um concurso de monografias entre funcionários e extranumerários.

2. O concurso, apesar do prazo, relativamente curto, para apresentação dos trabalhos, despertou grande interesse no seio do funcionalismo e o número dos concorrentes aos prêmios estabelecidos foi bem maior do que seria de supor.

3. Em face do acolhimento dado a essa iniciativa deste Departamento, tudo está a aconselhar a repetição, no ano fluente, do concurso de monografias.

4. Nesse sentido, o Conselho Deliberativo deste Departamento elaborou um projeto de "Instruções", nas quais foi bastante ampliado o plano do primeiro concurso.

5. Assim é que as inscrições contarão, desta vez, com um prazo de quase cinco meses e que os assuntos, antes restritos a três grupos, foram, agora, aumentados para cinco. A cada um desses assuntos corresponderão três prêmios, de 6:000\$000, 3:000\$000 e 1:000\$000, que serão conferidos aos autores das monografias classificadas, respectivamente, em primeiro, segundo e terceiro lugares.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, as citadas "Instruções", que regulam a realização, no corrente ano, do concurso de monografias sobre assunto relativo ao serviço público.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Aprovado. Em 8-3-39. — G. VARGAS.

Instruções para realização do concurso de monografias

O concurso, no qual poderão inscrever-se funcionários e extranumerários, será realizado pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP.

2. A inscrição consistirá na entrega, contra recibo, ao secretário do concurso, de monografia inédita sobre um dos assuntos a que se refere o item 7.

3. Os concorrentes apresentarão seus trabalhos, impressos, dactilografados ou mimeografados, e em quatro vias.

4. Da capa de cada um dos quatro exemplares, a que se refere o item anterior, deverão constar o título da monografia, o nome do concorrente, o cargo ou a função que desempenhar e a repartição em que trabalhar.

5. As inscrições ficarão abertas a partir da data da primeira publicação destas instruções e se encerrarão a 31 de julho do corrente ano.

6. As monografias versarão sobre os seguintes assuntos:

- a) Seleção do Pessoal e Promoções de Funcionários;
- b) Racionalização dos Serviços de Comunicações e Arquivos;
- c) Elaboração do Orçamento da República;
- d) Abastecimento de material aos serviços públicos;
- e) Organização dos serviços industriais do Estado.

7. As monografias deverão conter uma parte de exposição e crítica dos sistemas e organizações vigentes, concluindo por indicar medidas de aperfeiçoamento.

8. As monografias deverão constar de 50 páginas, no mínimo, com espaço dois e margem de 1/5 do papel, formato almaço, quando dactilografadas ou mimeografadas, ou do equivalente, quando impressas.

9. Em correspondência com cada um dos assuntos a que se refere o item 7, haverá um prêmio de 6:000\$00, um de 3:000\$00 e um de 1:000\$00, que serão conferidos, respectivamente, aos autores das monografias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.

10. Os trabalhos premiados serão publicados pelo DASP e constituirão propriedades do Governo.

11. As bancas examinadoras poderão classificar para publicação outros trabalhos, além daqueles a que atribuírem prêmios.

12. Em caso algum serão restituídos os exemplares das monografias submetidas ao concurso.

13. O presidente do DASP, no prazo de cinco dias, a contar do encerramento das inscrições, designará, para julgamento das monografias, bancas de três membros, funcionários ou não.

14. Haverá uma banca examinadora para cada gênero de monografias, conforme a enumeração do item 7.

15. No prazo de 60 dias, a contar da data em que receberem os trabalhos, as bancas os classificarão, justificando o julgamento em relatórios ao presidente do DASP.

16. Do julgamento caberá recurso para a própria banca, dentro do prazo de 5 dias da publicação do resultado.

17. Em caso de recurso, a banca proferirá decisão dentro de 5 dias.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.614-38 — José Ferreira de Cerqueira, agente de E. F., da classe F, do Quadro II — E.F.C.B. —, do M.V.O.P., em petição dirigida ao DASP, reclama contra a colocação na lista básica de antiguidade.

Parecer

Alega o requerente, colocado em 85º lugar na lista básica, ter havido engano na contagem de sua antiguidade, de 1931 a 1936, pois conta até 31-12-36, 1.888 dias líquidos de efetivo serviço na classe, o que lhe garante uma melhor classificação.

2. A E.F.C.B. informa que, de fato, houve engano na contagem, tendo sido, posteriormente, a mesma corrigida nos assentamentos do interessado.

3. A C.E.V. opina pelo arquivamento do processo, uma vez que, nos assentamentos do peticionário, foi o engano sanado.

4. Embora tenha o "Boletim do Pessoal" do S.R.P-1, n. 70, de 21-12-38, que publicou a lista de antiguidade de todos os funcionários da E.F.C.B., computando o tempo até 31-8-38, corrigido, à página número 4.516, a colocação do requerente, que figura sob o número 6, é preciso que a relação básica seja retificada.

5. Assim, deve o presente processo ir à C.E.V., para que a mesma organize nova classificação básica, referente a 1/1/37, dos integrantes da classe F, da carreira em questão, colocando o interessado no lugar que lhe compete.

DF, em 10 de março de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho. — De acordo. Em 11-3-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 1.177-39 — Pedro Mendes Ferro, economista rural, da classe G, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, em requerimento dirigido ao DASP solicita retificação de sua classificação, por ordem de antiguidade, na lista básica, republicada em 26 de dezembro de 1938.

Parecer

Alega o requerente que, na classificação básica, publicada em 2-2-38, figurou em 2º lugar e na que foi publicada em 26-12-38, em virtude de efetivação de interinos, passou a figurar em 4º lugar, sem ter interrompido o exercício de suas funções.

2. O SPA informa que a nova classificação básica, que substituiu a primitiva e na qual o peticionário figurara em 4º lugar, foi elaborada, tendo em vista os artigos 12 e 13 e seus parágrafos, do decreto número 2.290, de 29-1-38.

3. De fato, o Regulamento de Promoções, tratando, no capítulo II, da contagem de tempo, para efeitos de antiguidade de classe, refere-se, com clareza, ao caso dos funcionários interinos, efetivados depois de 1-1-37 e dispõe, no § 1º do artigo 13:

"O período de interinidade desses funcionários (os interinos efetivados), até 31 de dezembro de 1936, será computado na forma do parágrafo único do artigo anterior, para efeito de sua inclusão na classificação básica, (o grifo é meu) de que trata o artigo 5º, cap. VI, da lei número 284, de 28-10-36".

4. Diante da citação do item anterior e da contagem feita pela CEA, pelo qual se verifica ter o peticionário menor antiguidade de classe do que os incluídos na lista básica, além de ocupar, antes do reajustamento, cargo que, por sua natureza estanque, foi enquadrado em 4º plano, falta à pretensão do suplicante amparo legal para que seja retificada a sua classificação, devendo o processo ser arquivado.

DF, em 9 de março de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho. — Arquite-se. 11-3-39 — *Moacyr Briggs*.

Encaminhamentos:

Processo n. 627-39 — Raimundo Pereira da Costa, marinheiro da classe D, do Quadro III, Ministério da Educação e Saúde, pede transferência de Quadro. — A C. E. E.

Exposições de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

DF/365 — Sobre requerimento em que Djalma Salgado, contador, classe I do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira e Quadro.

DF/366 — Sobre requerimento em que Horácio Mota da Silva, Servente, classe D, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, pede transferência de Quadro.

DF/367 — Sobre requerimento em que Ruben Rodrigues da Cruz Ribeiro, engenheiro, classe J, do Quadro XIII — Estrada de Ferro Goiás — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência de Quadro.

DF/368 — Sobre requerimento em que Antônio Tiódulo Marmora, Contador, classe H, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, pede transferência de Carreira e Quadro.

DF/377 — Sobre classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente (classes E, D-vaga, C) e Ajudante de Agente (classes D, C-vaga, B) do Quadro XXV — Diretoria Regional do Maranhão do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DF/378 — Sobre classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente (classes G, F-vaga, E, D, C) e de Ajudante de Agente (classes G, F, E-vaga, D, C, B), do Quadro XX — Diretoria Regional do Rio de Janeiro do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DF/379 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente (classes D, C) e Ajudante de Agente (classes C, B) do Quadro XXXIII — Diretoria Regional de Sergipe — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DF/380 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente (classes E, D) e Ajudante de Agente (classes E, D, C) do Quadro XXXI — Diretoria Regional de Uberaba — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offícios:

DF/457 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras do Quadro X — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DF/458 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe C, da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Divisão de Organização e Coordenação

1.308/39 — Hilda Salgado Gomes, escriturário, classe G, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercício na Divisão de Organização e Coordenação, pede férias regulamentares relativas ao corrente exercício.

Despacho. — Peço ao S. P. T. que informe.

Em 9 de março de 1939. — *Paulo Lira*, D. D. interino.

Processo 618/39 — Ao Ministério da Educação e Saúde, por intermédio do Serviço do Pessoal, solicito cópia autenticada dos assentamentos do servente José Monteiro de Gouvêa, em exercício na Divisão de Assistência a Psicopatas, em vista da divergência que se nota entre a certidão e o atestado constantes do processo, quanto às funções exercidas pelo referido funcionário.

DC, em 11 de março de 1939. — *Paulo Lira*, diretor da DC, interino.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Por portaria de 9 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Joaquim da Costa. (Processo n. 1.422-39).

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 30 e 31 de janeiro de 1939

Dia 30

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho em processo C-536-38.

Requerimento de D. Matilde de Matos Rebouças e outros, pedindo pagamento de alugueis de um prédio na cidade de São Salvador, no período de 31 de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1936. — Não ha, na hipótese, dever jurídico de pagar os alugueis.

Despacho em processo C-1.886-39.

Requerimento de Anésio de Almeida Leite, sobre requisições feitas pelo general João Francisco Pereira de Sousa. — O processo número 1.810, de 1932, alusivo ao assunto, ainda não foi devolvido à Comissão de Requisições do Ministério da Guerra.

Segunda Secção

Avisos:

Ao Sr. juiz de menores:

N. 7 — Declarando haver sido aprovada a distribuição da verba de 739:260\$00, da sub-consignação n. 4 — Auxílios, etc., pela forma proposta e estar esta Secretaria de Estado promovendo a redação dos contratos e dos termos aditivos decorrentes do aumento de lotação de vários Patronatos.

Dia 31

Primeira Secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 253 — Solicitando seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 1:200\$000, para pagamento da congrua que, na razão mensal de 100\$000, compete, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, ao cônego Tomé Joaquim Torres de Sousa, como servoentário do Culto Católico.

Segunda Secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 249 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 3:000\$000, concedido ao porteiro designado do Pretório — João Pedro Lopes, e destinado a despesas miudas e de pronto pagamento, durante os meses de novembro e dezembro de 1938.

N. 254 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 3:000\$000 concedido ao escriturário da classe "G", da Casa de Correção, Artur Emilio Fernandes, e destinado a despesas miudas e de pronto pagamento, durante o mês de dezembro de 1938.

N. 255 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 4:000\$000, concedido ao diretor da Casa de Correção, 1º tenente Vilório Canepa, e destinado a despesas miudas e de pronto pagamento, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 1938.

N. 257 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 3:000\$000, concedido ao chefe da portaria da Imprensa Nacional, Alberto Fonseca de Mendonça, e destinado a despesas da sub-consignação n. 24 — "Água, etc.", nos meses de novembro e dezembro de 1938.

Segunda Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 37 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 3:000\$00, concedido ao porteiro designado do Pretório, João Pedro Lopes.

N. 40 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 3:000\$000, concedido ao escriturário da classe "G" da Casa de Correção, Artur Emilio Fernandes.

N. 41 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda, a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 4:000\$000, concedido ao diretor da Casa de Correção, 1º tenente Vilório Canepa.

N. 42 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a prestação de contas do adiantamento da quantia de 3:000\$000, concedido ao chefe da portaria da Imprensa Nacional, Alberto Fonseca Mendonça.

Expediente dos dias 1 e 2 de fevereiro de 1939

Dia 1

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 5 — Solicitando seja entregue como adiantamento, ao diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, José Jannini, a im-

portância de 18:000\$000, para atender ao pagamento dos operários indispensáveis ao funcionamento da olaria e do britador da referida Penitenciária.

N. 7 — Solicitando seja entregue, como adiantamento, ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério, Dr. Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, a importância de 12:000\$000, para atender à despesa com a aquisição de combustível, lubrificantes e de reparos e conservação das lanchas e caminhões da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 15 — Comunicando, em referência ao officio daquela corporação n. C-9, de 11 de janeiro de 1938, que encaminhou a folha para pagamento da importância de 622\$800, ao 2º sargento reformado José Teodoro de Lima, que, tratando-se de despesa referente ao exercício de 1937, deverá o interessado requerer o pagamento, afim de que se possa providenciar sobre a liquidação da dívida

Dia 2

Primeira Secção

Officio:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 57 — Comunicando que deram entrada nesta Secretaria de Estado, dentro do prazo legal, as prestações de contas dos aciantamentos de 12:500\$000 e 1.300:000\$000, concedidos ao contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Gemal, os quais foram recebidos em 26 de setembro e 13 de outubro do ano de 1938, conforme comunicação feita pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional a esta Diretoria.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 9 de março de 1939

Tomásia Viegas da Cunha (P. 60.472-39). — Pague-se a quantia de 249\$190.

Eugênio Caruso (P. 60.493-39). — Restituam-se mediante recibo.

Dia 10 de março de 1939

Irnaris Ferreira da Silva (P. 60.284-39). — A vista do parecer da D. P. aguarde oportunidade.

Comissão de Eficiência

Publicação determinada pela circular n. 245, de 9 de fevereiro de 1939 do presidente do D.A.S.P.

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS

1939

Processo n. 3 — Requerimento de Paulo Lacerda de Araujo Peio, de 27-12-38, candidato classificado em concurso, solicitando aproveitamento na carreira de Oficial Administrativo, classe "H", deste Ministério. Distribuído ao Sr. Léo de Alencar, em 7-1-39. — Ao SP para providenciar no sentido de ser computado o selo da petição. Ao SP, em 12-1-39.

Processo n. 9 — Representação do diretor da DE do DASP sobre as dez nomeações de comissário, quadro II. Andamento: — Informado com relação ao processo SP-38-2.880 (EJ "301-938", que se acha com carga na Comissão, para a DGEC da Polícia Civil. Informação em 6-1-39. Ao Gabinete, em 7-1-39.

Processo n. 34 — Carta do Sr. Valdemar da Rocha Viana, de 26-11-38, ao Sr. Presidente da República, expondo os inconvenientes de serem colocadas nas repartições públicas várias pessoas de uma só família. — Distribuído ao Sr. Martins Alonso, em 26-1-39. Em diligência ao SP, em 27-1-39, para informar sobre os três cargos de professor que foram providos.

Processo n. 35 — Officio n. 9, de 9-1-39, no qual o diretor do Arquivo Nacional solicita mais quatro serventes para aquela repartição. — Ao SP, em diligência, em 26-1-39.

Processo n. 43 — Requerimento de José Manuel Vinhais, datado de 30-1-39, solicitando férias regulamentares, correspondentes aos anos de 1937 e 1938. — Em diligência ao SP para informar, em 1-2-39. Voltou em 8-2-39. Gabinete em 8-2-39. Despacho "De ordem, concedo a partir de 3 do corrente. 9-2-39". Ao SP, para os devidos fins, em 9-2-39.

Processo n. 46 — Officio n. G-9, de 13-1-39, do diretor da Imprensa Nacional, solicitando a nomeação, como contratado extra-numerário, de José Manuel Pinto. — Ao Sr. Léo de Alencar, em 2-2-39. Em diligência ao SP, afim de informar tendo em vista os arts. 9 e 10 do decreto-lei n. 240. Em 8-2-39.

Processo n. 47 — Officio n. 265, de 1-2-39, do diretor da Imprensa Nacional comunicando que importa em 403\$500 a encomenda

constante do ofício n. 7-39, da CEJ. Despacho: "A Diretoria da Contabilidade, para os devidos fins".

Processo n. 51, de 30-1-39, do diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, pedindo a nomeação, em caráter interino, oportunamente, para a carreira de guarda de presidio, classe "C", dos nomes que indica. — Ao SP, em 8-2-39, afim de ser atendido o que determina o art. 5º do decreto n. 2.295, de 29-1-38. Voltou em 2-3-39.

Processo n. 56 — Ofício n. 215, de 20-1-39, do diretor do Instituto Sete de Setembro, encaminhando o requerimento em que Antônio Ferreira Bastos, aposentado de acordo com o art. 177, pede seja tornado sem efeito aquele ato. O Sr. secretário informa que em virtude de exposição de motivos do Gabinete ao Sr. Presidente da República foram expedidos os decretos ns. 3.390 e 3.397, extinguindo e suprimindo cargos na carreira de Trabalhador do quadro I. Despacho do Presidente da CEJ: "A vista da informação, restituo o processo ao Gabinete". Gabinete em 9-2-39.

Processo n. 57 — Requerimento de Alvaro Rodrigues Penedo, datado de 28-1-39, detetive, classe "F" do quadro II, pleiteando o seu aproveitamento em uma das vagas da classe "G". Ao Sr. Martins Alonso, em 27-2-39. Despacho: "Solicito, preliminarmente, a audiência do Sr. chefe de Polícia, afim de que SS. se digne mandar informar as alegações que faz o requerente. 27-2-39. — Martins Alonso." A Polícia Civil, em 28-2-39.

Processo n. 60 — Ofício do diretor da Escola João Luiz Alves n. 128, de 10-2-39, encaminhando o requerimento em que Antônio Alves Pifano, inspetor de alunos, interino, classe "C", pede a sua efetivação no cargo que desempenha. Despacho do presidente: "A vista do edital publicado a fls. 1.344 do "Diário Oficial de 24-2-39, nada ha que deferir. Ao SP, para os devidos fins, em 27-2-39.

Processo n. 62 — Requerimento de Marcos Evangelista Pimenta, datado de 1-2-39, impressor padrão "F" do quadro III, pedindo transferência para a carreira de dactiloscopista do quadro II. Despacho: "Ao diretor da Imprensa Nacional, para informar". Em 23-2-39.

Processo n. 63 — Requerimento de Francisco Cesar da Cunha, de 2-2-39, secretário da Escola João Luiz Alves, padrão "H", do quadro I, pedindo transferência para a carreira de Oficial Administrativo, mesmo quadro e classe. Despacho: "Ao diretor da Escola João Luiz Alves, para informar". Em 23-2-39.

Processo n. 64 — Requerimento de Noriel Luis Lopes, de 6-2-39, eletricista "E" do quadro III, pedindo transferência para a carreira de detetive do quadro II. Despacho: "Ao diretor da Imprensa Nacional, para informar". Em 23-2-39.

Processo n. 65 — Requerimento de Atilio Nicodemo Fragale, de 5-1-39, aprendiz de artes gráficas, classe "C", do quadro III, pedindo transferência para a carreira de escriturário de qualquer Ministério. Despacho: "Ao diretor da Imprensa Nacional, para informar". Em 23-2-39.

Processo n. 66 — Requerimento de Djalmani Calafange Castelo Branco, de 2-2-39, escrevente de Pretoria Criminal no Distrito Federal, classe "F", pedindo transferência para o Ministério da Fazenda. Despacho: "Ao Sr. desembargador presidente do Tribunal de Apelação, para informar". Em 23-2-39. Voltou em 2-3-39.

Processo n. 67 — Requerimento de Déa Bomtempo, de 2-2-39, nomeada para o cargo de dactilógrafa, classe "D", do quadro IV do Ministério da Educação, requerendo transferência para o Rio de Janeiro. Ao Sr. Martins Alonso, em 27-2-39. Despacho: "Em face da informação prestada pela CS do Ministério da Educação, opino pelo encaminhamento do processo ao DASP, para os fins convenientes. — Martins Alonso. Ao DASP, em 28-2-39.

PROCESSOS COM PARECERES — 1939

Processo n. C. E. 1-939.

Ementa: Representação n. 51, do diretor de Divisão do DASP, sobre aplicação de verba resultante de extinção de cargo.

Parecer n. 194

Encaminhou o Sr. diretor da Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Pública a esta Comissão a presente representação, solicitando esclarecimentos sobre o ato que teria autorizado a aplicação de verba resultante da extinção de um cargo de Chefe de Portaria, de vez que essa verba devia ser considerada economia e não ter a aplicação que se lhe deu.

O ato que deu origem à aplicação da verba emanou do senhor Presidente da República, teve por fundamento uma Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Justiça e está consubstanciado no decreto citado pelo Sr. diretor da Divisão do Funcionário.

Não cabe, pois, a esta Comissão prestar esclarecimentos sobre o a.o. referido, porque o assunto escapa à sua competência.

Verifica-se, portanto, que a Representação em apreço foi imprópria dirigida a esta Comissão, que a encaminha, para os fins convenientes, ao Sr. ministro da Justiça, a quem a Comissão de Eficiência está administrativamente subordinada.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*. — *Leo de Alencar*.

Despacho do Sr. ministro: De acordo com o parecer, devolve o processo ao Sr. Presidente do DASP, em 9 de janeiro de 1939. — Ao DASP, em 10 de janeiro de 1939

Processo: C. E. 11-939.

Ementa: Pedido de contagem de antiguidade.

Parecer n. 195

Encaminhou o diretor geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, em o ofício n. 113, de 4 deste mês, o requerimento em que Elói Peres Figueiroa e Mozar Bulcão Santiago, estatísticos, respectivamente, das classes H e G, solicitam sejam as suas promoções, quando realizadas, contadas a partir de 1 de janeiro de 1937. Pretendem os requerentes as mesmas vantagens com que foram beneficiados os titulares das classes I e J, não só quanto à contagem de antiguidade, mas também com relação ao recebimento de diferença de vencimentos.

2. O Decreto n. 3.054, de 9 de setembro de 1938, corrigindo falhas encontradas na classificação dos funcionários dessa carreira, criou um cargo vago na classe I, cujo preenchimento estava condicionado à existência de crédito que só foi aberto pelo Decreto número 3.393, de 2 de dezembro de 1938. Deve, pois, a antiguidade de classe, em futura promoção que será proposta em abril deste ano, ser contada a partir da data em que foi aberto crédito para preenchimento do cargo vago, isto é, data da "vaga originária".

Nestas condições, encaminhando o presente processo ao Departamento Administrativo, a Comissão é de parecer contrário à pretensão dos requerentes, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Leo de Alencar*.

Despacho do Sr. ministro: De ordem, ao DASP. Ao DASP, em 26 de janeiro de 1939.

Processo: C. E. 4-939.

Ementa: Pedido de nomeação para o cargo de comissário, classe II.

Parecer n. 196

Duarte Justiniano Rodrigues, classificado em concurso, pede ao Chefe de Polícia sua nomeação para o cargo de comissário, classe II, alegando preferência para a nomeação. O diretor geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil informa, de ordem, que o requerente exerce atualmente o cargo de comissário da Diretoria de Segurança da Prefeitura do Distrito Federal.

2. São procedentes as razões invocadas pelo requerente. Entretanto, já expirou o prazo de validade do concurso que fora prorrogado nos termos do Decreto-Lei n. 636, até 31 de dezembro último.

Nestas condições, encaminhando ao Sr. ministro o presente processo, a Comissão opina pelo seu arquivamento, por não mais ser oportuno o atendimento do pedido.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Leo de Alencar*.

Despacho do Sr. ministro: De ordem, archive-se. Ao S. P., em 26 de janeiro de 1939.

Processo: C. E. 8-939.

Ementa: Admissão de extranumerário para o Serviço de Comunicações.

Parecer n. 197

No incluso processo é proposta a admissão, como extranumerário-mensalista, para o Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado, de Célia França de Campos, com a denominação de *auxiliar de escrita* de 5ª classe e remuneração mensal de 500\$000, para servir como dactilógrafo.

Considerando:

1 — que o Serviço de Comunicações, apesar do movimento sempre crescente de expediente e processos, luta com a falta de pessoal, principalmente de dactilógrafos;

2 — que a candidata apresenta os documentos exigidos pelo artigo 18 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938;

3 — que a candidata já trabalhou no Serviço de Comunicações, como dactilógrafo, demonstrando capacidade, zelo e dedicação;

4 — que a denominação e remuneração indicadas estão de acordo com a tabela anexa ao Decreto n. 872, de 1 de junho de 1936;

A Comissão opina favoravelmente à admissão de Célia França de Campos como extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações, com a denominação de *auxiliar de escrita* de 5ª classe e remuneração mensal de 500\$000, para exercer as funções de *dactilógrafo*, devendo este processo voltar ao Serviço do Pessoal, para a inclusão na *Relação Nominal de Extranumerários* a ser enviada ao Sr. Presidente da República, por intermédio do DASP.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Leo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete, em 11 de janeiro de 1939, sua repartição, demonstrando experimentado espírito de observação.

Entretanto, pode ser considerado de interesse para o Serviço público, dado que, além de ter perdido a atualidade, não oferecia subsídio algum à reforma que então se projetara. E apenas uma apreciação comparativa em que o autor exalta a dedicação dos funcionários da Polícia, sugerindo afinal, como necessidade mais imperiosa, uma reforma, diz o autor, que as leis e os regulamentos não poderão conseguir, a da mentalidade policial que considera antiquada.

Conquanto verse assunto da repartição em que o autor tem exercício, a conferência não apresenta propriamente o caráter de monografia. Seu intuito principal era focalizar a questão da reforma que estava nas cogitações do Governo.

Tem o trabalho o mérito intelectual que não pode ser traduzido em pontos de merecimento funcional, porque, como afirmámos, não se o pode julgar de interesse para o serviço público.

Mais actual e de utilidade indiscutível é, porém, o outro trabalho apresentado pelo requerente, constante também de uma conferência por ele realizada.

Ferindo assuntos relativos ao direito de expulsão na legislação brasileira hodierna, o autor faz um histórico das leis de restrição ao estrangeiro indesejável. Analisa, com argumentação convincente, a evolução das nossas leis desde o Império, referindo-se à reforma constitucional de 1926, que restringiu a liberalidade excessiva da Carta de 91. Aprecia ainda o autor a Constituição de 16 de julho, acentuando o apoio dispensado pela Justiça aos poderes públicos na repressão aos elementos nocivos à segurança e estabilidade das instituições. Exalta, a seguir, a eficiência do texto constitucional de 10 de novembro, salientando as vantagens da nacionalização da marinha mercante, dos bancos, de empresas jornalísticas e fazendo sugestões sobre a emigração e imigração.

Conclue pela conveniência de ser instituída a identificação dactiloscópica compulsória para os estrangeiros que aportam ao nosso país, com o intuito de permanecer, medida já incluída entre as que foram determinadas em recente legislação sobre a permanência de estrangeiros.

O estudo apresentado pelo comissário Pedro Paulo de Lemos sobre "O direito do alienígena e a integridade nacional", sobre revelar capacidade intelectual, tem interesse e utilidade para o serviço público, porque trata de assunto de alta relevância para o Estado e não só pela análise comparativa que o autor faz, mas também pelas sugestões que oferece, deve prevalecer como condição complementar do merecimento para o funcionário que o elaborou.

Isto posto, considerando:

— que o comissário classe I do Quadro II deste Ministério (Polícia Civil), Pedro Paulo de Lemos, apresentou duas monografias que foram submetidas ao exame desta Comissão;

— que, conforme a exposição feita na apreciação desses trabalhos, o primeiro deles, constante de uma conferência, embora revele mérito intelectual, não é de interesse para o serviço público porque trata de assunto de ordem geral, tecendo apenas comentários que pouco interessam ao estudo da questão nele ventilada — a reforma da Polícia; e além disso, foi elaborada anteriormente a 1 de janeiro de 1937;

— que, entretanto, o segundo trabalho preenche as condições previstas nos dispositivos do regulamento de promoções;

A Comissão de Eficiência, nos termos do art. 30, § 2º do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, é de parecer:

1º — que sejam atribuídos seis pontos positivos à monografia intitulada "O direito do alienígena e a integridade nacional";

2º — que seja encaminhado o presente processo ao Serviço do Pessoal, afim de que constem dos assentamentos funcionais do comissário classe I, Pedro Paulo de Lemos, as conclusões deste parecer, devendo os pontos conferidos constar do primeiro boletim de merecimento do referido funcionário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, Presidente. — *A. Martins Alonso*, Relator. — *Léo de Alencar*.

Despacho: de acordo, ao S. P. — Ao S. P., em 26-1-39

Processo: C. E. 17-939.

Procedência: D. A. S. P. 11.

Assunto: Pedido de transferência de oficial administrativo do Quadro III, para o Quadro II do Ministério da Fazenda.

Parecer n. 198

Maria José Mesquita, oficial administrativo, classe H, do Quadro III deste Ministério, em requerimento dirigido ao Presidente do D. A. S. P., solicita, nos termos do art. 35 da Lei n. 284, por extensão, sua transferência para igual classe e carreira do Quadro II do Ministério da Fazenda.

Por extensão e à vista dos precedentes, o pedido da requerente encontra amparo no § 2º do art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

A Comissão, nada tendo a opor à transferência requerida, restitue o processo ao D. A. S. P.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, Presidente-Relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho do Sr. Ministro: De ordem, ao D. A. S. P.

Ao D. A. S. P., em 26-1-939.

Processo: C. E. 18-939.

Procedência: D. A. S. P. 1.905.

Assunto: Transferência de oficial administrativo classe H do Quadro II do Ministério da Viação para o Quadro VI deste Ministério.

Parecer n. 199

Apeles Almeida de Barros Faria, oficial administrativo de classe H, do Quadro II do Ministério da Viação, em requerimento dirigido ao Presidente do D. A. S. P., solicita sua transferência para

igual classe e carreira, do Quadro VI deste Ministério, onde alega existirem duas vagas decorrentes da promoção de Carlos Alberto Lúcio Bittencourt e falecimento de João de Aguiar e Silva.

Considerando:

— que as vagas apontadas já foram preenchidas por Adelina de Saldanha, em virtude do Decreto-Lei n. 636, de 19 de agosto de 1938 e Elzô de Oliveira, nos termos do art. 1º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931;

— que a Comissão, no processo C. E. 233-938, já emitiu parecer favorável à transferência requerida;

— que a transferência de que trata também o presente processo já foi aprovada pelo Sr. Presidente da República, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 9 do corrente, a fls. 671;

A Comissão opina pelo encaminhamento do processo ao D. A. S. P.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, Presidente-Relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho do Sr. Ministro: De ordem, ao D. A. S. P.

Ao D. A. S. P., em 26-1-939.

Processo: C. E. 7-939.

Emenda: Exame de monografias, de acordo com o art. 30 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, apresentadas pelo comissário classe I do Quadro II deste Ministério, Pedro Paulo de Lemos.

Parecer n. 200

De conformidade com o art. 30, § 1º do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, a Polícia Civil encaminhou, devidamente informado, ao Serviço do Pessoal e este à Comissão de Eficiência, o processo em que o comissário classe I, Pedro Paulo de Lemos apresenta ao Chefe de Polícia duas monografias publicadas sobre assuntos de serviço público, afim de que valham como condição complementar de merecimento do seu autor, conforme preceitua o art. 28, alínea b, da lei citada.

O primeiro desses trabalhos está consubstanciado em conferência que o autor realizou em 1931, ao tempo em que a administração cogitava de reorganizar os serviços policiais. Fazia o autor o elogio do nosso aparelhamento policial, comparando-o com os de outras capitais para justificar as suas deficiências. É um estudo em que o autor revela conhecimento perfeito dos assuntos pertinentes à

Processo — C.E. 201-938.

Ementa — Pedido de retificação de classificação.

Parecer n. 201

Artêmio Cândido Alves da Silva, arquivista classe H do Quadro III, deste Ministério, dirigindo-se ao Sr. Presidente da República, volta a reclamar a sua classificação naquela carreira e classe.

2 — O requerente, anteriormente à lei do reajustamento, exercia o cargo de 3.º oficial e por conveniência e necessidade do serviço de sua repartição, estava servindo como arquivista. A lei 284, encontrando-o nessa função, classificou-o como arquivista padrão H.

3 — Verificando que não mais teria acesso, o requerente solicitou retificação de classificação para a classe I da mesma carreira ao que se opôs o extinto Conselho Federal do Serviço Público sob o fundamento de que

"a classificação dos serventuários, atento ao disposto no art. 1º da lei 284, obedeceu, rigorosamente, à natureza das funções que cada um exercia na data da elaboração dessa lei, o que tornou impossível a inclusão do impetrante em carreira que não fosse a de arquivista, por ser essa a sua função desde antes do reajustamento".

4 — Ora, como se vê, das informações prestadas em ofício número G 70, de 22 de novembro último, do diretor da Imprensa Nacional, o requerente exercia a função de arquivista, mas o seu cargo efetivo era de 3.º oficial. Seu exercício como arquivista decorria, como acentuam as informações, de suas notáveis aptidões e inextinguível dedicação. Porque possuía esses predicados, o 3.º oficial fora designado pelo diretor para reorganizar o arquivo.

5 — Suas notáveis aptidões e inextinguível dedicação foram-lhe, porém, prejudiciais, porque, ao invés de o beneficiarem, fizeram com que ele permanecesse num cargo em que perdeu todas as possibilidades de acesso. Entretanto, a lei 284, para o efeito de classificação, deveria ter considerado o cargo efetivo do requerente e não a função que ele exercia por necessidade dos serviços de sua repartição. A lei reajustou cargos e vencimentos, tendo em vista a situação anterior do funcionário. Esta era de 3.º oficial e não de arquivista, função que ele desempenhava porque, no quadro, não havia outro que da mesma se desincumbisse com as aptidões e a dedicação por ele reveladas.

6 — Menos justo será, pois, deixar de lhe reconhecer direito à reclassificação. De fato, não é razoável a sua classificação em padrão superior, como ele pretendeu e lhe foi negado. É de justiça que se lhe dê a situação que ele deve ter, isto é, a inclusão na carreira de

oficial administrativo, na qual terá o acesso, que tinha antes, e que constituirá de futuro justo prêmio às suas qualidades de bom servidor, como se depreende das informações do seu chefe de repartição.

Nestas condições, considerando:

— Que o requerente exercia efetivamente o cargo de 3.º oficial;
— Que a lei 284, reajustando cargos e vencimentos, considerou o cargo efetivo do funcionário e não a função que ele eventualmente desempenhava;

— Que, assim sendo, a sua classificação deveria ter sido na carreira de oficial administrativo, na qual teria acesso, e não na de arquivista, na qual, a despeito de seus ótimos predicados de funcionário, ele não terá acesso algum;

A Comissão, encaminhando ao Departamento Administrativo o presente processo, é de parecer que seja reconsiderada a decisão anterior do extinto Conselho Federal do Serviço Público, para o efeito de ser incluído o requerente, que era terceiro oficial, na carreira de oficial administrativo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Despacho: ao D.A.S.P. — Ao D.A.S.P. em 26-1-39.

Processo: C. E. 15-939.

Ementa: Recondução, melhoria e admissão de pessoal extranumerário do Patronato Agrícola Artur Bernardes.

Parecer n. 202

Com o ofício n. 1.180, de 14 de dezembro findo, encaminha o Diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes ao Serviço do Pessoal a relação do pessoal extranumerário julgado necessário ao serviço do estabelecimento no exercício de 1939.

Na referida relação é proposta a recondução de todos os extranumerários constantes da tabela aprovada pelo Sr. Presidente da República, publicada no "Diário Oficial" de 17 de junho de 1938, e solicitada, para alguns, a melhoria de remuneração.

O Serviço do Pessoal anexou, ao presente processo, o de n. S.P. — S. A. "38-1.832", referente à admissão, extra-tabela, de três professores primários para o citado patronato.

Nos termos precisos do art. 26, n. 1 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a Seção Financeira do Serviço do Pessoal, relacionará, nominalmente, na primeira quinzena de novembro, os mensalistas de cada repartição. Entretanto, como se verifica do teor do ofício do diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, somente a 23 de novembro providenciou o Serviço do Pessoal sobre a organização da relação de pessoal extranumerário.

O atraso do Serviço do Pessoal em cumprir a lei impediu que, em tempo oportuno, fosse presente à aprovação do Sr. Presidente da República a proposta de revisão das tabelas de mensalistas dos patronatos.

Assim sendo, o orçamento para 1939 mantém a mesma dotação para extranumerários do orçamento anterior, impossibilitando, em consequência, qualquer melhoria de recondução.

Entretanto, deve o Serviço do Pessoal, com os elementos apresentados, estudar e submeter desde já à Comissão a proposta de revisão das tabelas que devem vigorar no exercício de 1940.

O processamento de recondução de mensalistas obedece aos artigos 24 a 26 do citado decreto-lei n. 240, ao passo que o de nova admissão do pessoal segue o disposto nos arts. 18 a 22.

Assim, o processo de novas admissões (S.A. 38-1.832) deve ser desanexado, informando-o o Serviço do Pessoal devidamente, com indicação dos recursos orçamentários, e voltando em seguida à Comissão de Eficiência.

A proposta de recondução do ajudante de motorista de 5.ª classe, João Raimundo da Silva, para o Patronato Agrícola Artur Bernardes, com o salário correspondente à 4.ª classe, está de acordo com o parecer n. 431, de 11 de junho de 1938, da extinta Comissão de Eficiência da Justiça e retificação publicada no "Diário Oficial" de 3 de janeiro de 1938, pg. 12. Assim, da tabela do Patronato Agrícola Vencesláu Braz deve ser excluída a função de ajudante de motorista de 5.ª classe e incluída na do Patronato Agrícola Artur Bernardes a função de ajudante de motorista de 4.ª classe. O crédito consignado no orçamento de 1939 deverá ser assim discriminado:

Patronato Agrícola Artur Bernardes	74:400\$000
Patronato Agrícola Vencesláu Braz	50:400\$000
	124:800\$000

Pelo exposto, a Comissão, tendo em vista o disposto no art. 17, letra "f", do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, é de parecer:

1º, que não podem ser apreciadas as melhorias propostas nas reconduções, visto não consignar o orçamento os recursos necessários;

2º, que devem ser aceitas as reconduções, com os salários previstos na tabela, já aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no "Diário Oficial", de 17 de junho de 1938.

3º, que deve ser reconduzido o ajudante de motorista de 4.ª classe, João Raimundo da Silva, omitido na relação nominal da citada tabela;

4º, que o diretor do Patronato deverá propor a admissão de um trabalhador de 5.ª classe, na vaga decorrente do falecimento de Francisca Borges Pena;

5º, que o Serviço do Pessoal deverá proceder nos termos deste parecer em relação às melhorias e admissões não previstas na citada tabela.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *A. Martins Alonso*. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao Gabinete, em 14-1-939.

Processo — C.E. 29-939 — Ementa — Pedido de aproveitamento em virtude de concurso.

Parecer n. 203

Durval Cândido Lima, em cartas dirigidas ao Presidente da República e ministro da Justiça, pede sua nomeação para o cargo de oficial administrativo de classe H, do quadro I, deste Ministério, por ter sido classificado no último concurso realizado.

Considerando:

— que o concurso que prestou teve, pelo decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, seu prazo de validade prorrogado somente até 31 de dezembro findo;

— que as vagas existentes foram, dentro do prazo, preenchidas por outros candidatos que, além de melhor classificados, tinham preferência para nomeação, nos termos da resolução n. 127 do D.A.S.P.; A Comissão opina pelo arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *A. Martins Alonso*. — *Léo de Alencar*.

Despacho do Sr. ministro: De ordem, archive-se.

Ao S. P., em 26-1-939

Processo — C.E. 23-939.

Ementa — Recondução de extranumerários da Polícia Militar.

Parecer n. 204

Com o ofício n. 586, de 3 de dezembro findo, encaminha o Comandante da Polícia Militar a relação do pessoal extranumerário, julgado necessário ao serviço para o exercício de 1939.

Na referida relação, com exceção de Teófilo de Melo Coelho, auxiliar de ensino de 3.ª classe, e Paulo Gomes, guarda de 1.ª classe, é proposta a recondução de todos os extranumerários constantes da tabela aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no Suplemento do "Diário Oficial", de 21 de março de 1938, não sendo solicitada qualquer melhoria, substituição ou novas admissões.

Está devidamente organizada a relação nominal e numérica dos extranumerários cuja recondução é proposta.

Isto posto,

A Comissão, tendo em vista o disposto no art. 17 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, é de parecer favorável à recondução, nos termos propostos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho: ao S. P., em 26-1-39.

Processo — C.E. 22-939.

Ementa — Recondução de extranumerários da Escola Quinze de Novembro para o exercício de 1939.

Parecer N. 205

Do presente processo, encaminhado à Comissão pela Seção Financeira do Serviço do Pessoal, consta a relação do pessoal extranumerário julgado necessário ao serviço da Escola Quinze de Novembro no exercício de 1939.

Na referida relação é proposta a recondução de todos os extranumerários admitidos nos termos do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, de acordo com a tabela anexa ao decreto número 872, de 1 de junho de 1936, não sendo solicitada qualquer melhoria, substituição ou nova admissão.

O processo está devidamente estudado e informado.

Isto posto,

A Comissão é de parecer favorável à recondução, nos termos propostos.

Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho. — Ao S.P. — Ao S. P. em 26-1-39.

Processo — C. E. 24 e 27-939.

Ementa — Pedido de aproveitamento no cargo de Oficial Administrativo, em virtude de concurso.

Parecer N. 206

Tratam os presentes processos dos pedidos feitos por Noêmia Fleury Diniz e Noêmia L. Memória, para serem aproveitadas no cargo de Oficial Administrativo de classe H, do Quadro I, deste Ministério, por estarem classificadas no concurso realizado em 1935, para o cargo de 3º oficial da Secretaria de Estado, revandido pelo Decreto-Lei número 636, de 19 de agosto de 1938.

Noêmia Fleury Diniz e Noêmia L. Memória foram, de fato, classificadas em 5º e 11º lugares, respectivamente, no concurso realizado em 1935, para o cargo de 3º oficial da Secretaria de Estado

O concurso referido teve o seu prazo de validade prorrogado até 31 de dezembro findo, pelo decreto número 636, citado.

O aproveitamento dos candidatos classificados foi feito, tendo em vista a resolução n. 127, do D.A.S.P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, que conferiu preferência àqueles que já exercessem funções públicas.

As vagas existentes foram, dentro do prazo, preenchidas por candidatos que gozavam dessa preferência.

Isto posto,

A Comissão opina pelo arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*, relator.

Despacho. — De ordem, archive-se. Ao S.P., em 26-1-39.

Processo — C. E. 28-939.

Ementa — Proposta de admissão de extranumerário para a Imprensa Nacional.

Parecer N. 207

Com o ofício n. G-67-A, de 14 de novembro de 1938, o diretor da Imprensa Nacional encaminha a documentação exigida pelo art. 18 do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, referente a *Petrônio Cesar Coutinho*, e, encarecendo a real necessidade do serviço, propõe sua admissão, como artífice de 5ª classe, extranumerário-mensalista, com o salário de 400\$000 mensais, para exercer a função de linotipista na oficina daquela Repartição.

Considerando:

— que a proposta foi feita para o exercício de 1938;

— que o processo somente veio ter a esta Comissão em 13 do corrente;

— que exceto a falta de selo no documento que faz a prova de capacidade para a função, os demais estão de acordo com o exigido pelo art. 18 do Decreto-Lei número 240, citado;

— que a denominação e remuneração indicadas estão de acordo com a tabela anexa ao decreto número 872, de 1 de junho de 1936;

A Comissão, opinando favoravelmente à admissão de *Petrônio Cesar Coutinho*, como extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional, com a denominação de artífice de 5ª classe com o salário mensal de 400\$000, para exercer na oficina da referida repartição a função de linotipista, e de parecer que deve o processo voltar ao Serviço do Pessoal, para a inclusão na Relação Nominal de Extranumerários a ser enviada ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, e relativa ao exercício de 1939, depois de devidamente selado.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Pelo Sr. Ministro, na forma do parecer, foi mandado encaminhar ao S. P., para os devidos fins. Ao S.P., em 26-1-939.

Processo — C. E. 34-939.

Ementa — Recondução de extranumerário da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional.

Parecer N. 208

Pelo ofício número 119, de 14 de novembro de 1938, da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, é proposta, por julgar necessário, a recondução da extranumerária-mensalista, *Maria do Amaral Vilela dos Santos*, como arquivista de 5ª classe, com o salário mensal de 650\$000, para o exercício de 1939.

Considerando:

— que a proposta está feita nos termos do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, que regula o assunto;

— que está junto ao processo a relação numérica e nominal do extranumerário a ser reconduzido;

— que o processo está devidamente informado pela Seção Financeira do Serviço do Pessoal;

A Comissão é de parecer favorável à recondução, nos termos propostos.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *A. Martins Alonso*. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao Gabinete em 20-1-939.

Processo — C. E. 30-939.

Ementa — Pedido de transferência de carreira.

Parecer N. 209

Gladstone da Costa e Silva, guarda do tráfego, classe D, Quadro II, deste Ministério, pede transferência para a carreira de Polícia Especial, mesmo interinamente, para posterior habilitação.

2. A Polícia Civil informa não haver conveniência na transferência. O Serviço do Pessoal, porém, entende que o pedido se enquadra no art. 35 da lei n. 284. Percebe-se que o funcionário informante não examinou o processo com atenção ordinária, pois, além de achar possível transferir o funcionário para classe superior e em caráter interino, afirma que a Polícia Civil entende conveniente a transferência, quando o que se lê no ofício de fls. é justamente o contrário.

3. A pretensão não encontra apoio legal, porque o requerente exerce cargo da classe D e o inicial da Polícia Especial é da classe F.

Nestas condições, considerando que a transferência pedida contraria as disposições do art. 1.º § 1.º das instruções gerais para a transferência de funcionários, a Comissão opina pelo indeferimento do requerido.

Rio de Janeiro, em 20 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao Gabinete, em 21-1-939.

Processo — C. E. 16-939.

Ementa — Recondução, melhoria e admissão de extranumerários para a Polícia Civil do Distrito Federal.

Parecer N. 210

Com o ofício número 6.314, de 27 de dezembro findo, encaminha o diretor da D.G.E.C., da Polícia Civil, a relação nominal dos mensalistas necessários ao serviço daquela Repartição, afim de serem reconduzidos para o exercício de 1939.

1 — Havendo a Seção Financeira do Serviço do Pessoal examinado as propostas de recondução, melhoria e admissão, em face das tabelas anexas ao decreto número 872, de 1 de junho de 1936, não procedem as dúvidas que levantou, porque, tendo a Polícia Civil tabela própria, aprovada pelo Sr. Presidente da República, conforme publicação feita no Suplemento do "Diário Oficial" de 24 de março de 1938, deve esta prevalecer sobre aquelas, tendo em vista o art. 17 do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938.

2 — Tendo entretanto a Comissão, encontrado algumas dúvidas e dada a urgência do assunto, solicitou várias providências junto ao diretor da D.G.E.C., que foram prontamente atendidas pelo ofício número 294 e anexos, de 17 do corrente.

3 — Em consequência das providências citadas, foram selados os documentos que careciam de selo, propostas a melhoria de um artífice de 3ª classe para 2ª classe; a de um da 4ª para 3ª classe; a admissão de *Marcelino José Dias* como artífice de 4ª classe; e apresentadas as provas de capacidade para a função, relativas a *Nascimento Benício dos Santos* e *Manuel Antônio Varela*.

Isto posto e considerando:

a) que a recondução sem alteração está perfeitamente em ordem;

b) que a recondução com melhoria de salário pode ser feita, dada a ocorrência de vagas na tabela aprovada;

c) que a recondução com melhoria para funções diferentes tem amparo legal e pode ser feita, à vista da prova de capacidade apresentada, para a função que passarão a exercer os propostos (art. 60, do Decreto-Lei número 240);

d) que as novas admissões para a função do menor salário — excetuando a de *Heitor Vieira Monteiro* — apresentam todos os requisitos exigidos pelo art. 18 do Decreto-Lei número 240;

e) que a admissão proposta para artífice de 4ª classe, quando ha na tabela a função de artífice de 5ª classe, está justificada, por não haver ocupante na 5ª classe para ser proposta a melhoria e haver vaga na 4ª classe.

A Comissão, com a ressalva do item d), opina favoravelmente às reconduções, melhorias e novas admissões, devendo o processo voltar à Seção Financeira, afim de que sejam retificadas as relações, nos termos deste parecer, bem como anexada a relação numérica.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete, em 21-1-939.

Processo: C. E. 26-939.

Ementa: Pedido de aproveitamento.

Parecer n. 211

Alberto Cosse, tendo prestado concurso, em que foi classificado, para auxiliar do extinto Tribunal Regional da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, pede o seu aproveitamento em qualquer vaga existente em uma das repartições desta Capital.

2 — Conforme se verifica do processo, o requerente prestou concurso para um cargo que já não existe. Seu aproveitamento não encontra, agora, apoio legal.

Nestas condições, a Comissão opina pelo indeferimento do requerido.

Rio de Janeiro, em 20 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Despacho: De ordem, archive-se.

Ao S. P., em 26-1-939.

Processo: C. E. 25-939.

Ementa: Pedido de transferência de carreira.

Parecer n. 212

O diretor da Imprensa Nacional encaminhou ao Sr. Ministro da Justiça o ofício, que deu origem a este processo, n. G 84 de 31 de dezembro último, no qual relata que necessitou designar um funcionário para dirigir a Divisão de Produção. Teve dificuldades e, afi-

nal, apelou para o revisor de provas classe I, Atahualpa Lopes Uflacker, que passou a exercer aquela função. Entende o diretor da Imprensa Nacional conveniente ao serviço a permanência do referido funcionário e, como está ele fora de sua carreira, o diretor solicita a sua transferência para a carreira de oficial administrativo.

2 — Ao Serviço do Pessoal foi presente o assunto. O funcionário informante não encontrou, porém, dificuldade em afirmar que a transferência está condicionada apenas à existência de vaga, e que o caso está previsto em lei, pois se trata de uma transferência a pedido do chefe de uma repartição, do mesmo quadro, do mesmo Ministério e da mesma classe, mudando apenas a carreira.

3 — É diferente, porém, o aspecto da questão. Nem o diretor da Imprensa poderia solicitar a transferência do funcionário para carreira diferente, nem o Serviço do Pessoal pode achar que o caso esteja previsto em lei.

Duas modalidades de transferência se contêm nas disposições do art. 35 da lei n. 284. A primeira permite a transferência de funcionários de carreiras diferentes, condicionando-a à prestação de provas de habilitação. Deve ser requerida pelo próprio funcionário; é de sua conveniência. Para isso, fica ele sujeito à obrigação das provas de habilitação e, ainda mais, a ser classificado em antiguidade no último lugar da classe a que vier a pertencer. A segunda, constante do § 2º do mesmo art. 35, deve ser de iniciativa do Governo. É em carreira da mesma denominação, mas de um para outro quadro, e convém ao serviço público. Pode não convir ao funcionário transferindo a mudança de quadro, mas não fica ele sujeito a obrigação alguma e não é atingido em sua antiguidade; é, antes, compensado, pois o decreto n. 2.290, art. 20, § 1º, lhe reconhece o tempo líquido de efetivo exercício na classe anteriormente ocupada.

4 — Conclui-se, pois, que o diretor da Imprensa Nacional somente poderia solicitar a transferência em carreira da mesma denominação e de um para outro quadro. Tratando-se de carreira diferente, cuja transferência, a despeito de convir ao serviço público, traz melhoria para o funcionário, mas lhe impõe o onus das provas de habilitação, é a ele que cumpre requerer. Como esta formulado o pedido, a transferência reveste uma modalidade mista, que não se concilia com os dispositivos da lei.

Nestas condições, a Comissão nada opõe ao pedido desde que o funcionário declare concordar com a transferência, condicionada esta à prestação das provas de habilitação e à existência de vaga a ser preenchida por merecimento na carreira de oficial administrativo. Tendo em vista, porém, que se trata de aplicação e interpretação de dispositivos da lei n. 284, sugere que o assunto seja considerado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1939. — Bento Queiroz de Barros Junior, presidente. — A. Martins Alonso, relator. — Léo de Alencar.

Encaminhado ao Gabinete, em 23-1-939.

Processos: C. E. 14-939, 10-939, 124-938, 210-938, 5-939 e 2-939.

Ementa: Organização da Tabela de Pessoal Extranumerário para a Secretaria de Estado, Escritório de Obras, Arquivo Nacional, Tribunal de Apelação, Tribunal de Segurança e Casa de Correção.

Parecer n. 213

Tratando-se de assunto único — *admissão de pessoal extranumerário* — foram reunidos neste processo os seguintes:

1 — Proposta, do diretor do Serviço do Pessoal, de admissão de dezesseis extranumerários mensalistas, com a categoria de auxiliares de escrita de 5ª classe, com o salário de quinhentos mil réis e indicação de nomes;

2 — Pedido, do diretor da Diretoria da Justiça e Interior, de admissão de extranumerários, com indicação de nomes;

3 — Pedido de aproveitamento de ex-contratados da Secretaria da Câmara (com parecer desta Comissão);

4 — Pedido de aproveitamento de Elena Simas e Fernando Rodrigues da Costa, classificados em concurso de datilografia para a Secretaria da Câmara;

5 — Proposta de admissão de Elza Machado Pinto como extranumerária para o Arquivo Nacional (com parecer desta Comissão);

6 — Proposta do presidente do Tribunal de Apelação, de admissão de pessoal extranumerário para a respectiva Secretaria.

Passa a Comissão a examinar cada um dos processos citados.

a) *Pessoal Extranumerário para o Serviço do Pessoal, Diretoria da Justiça e Interior e Diretoria da Contabilidade.*

É justo o pedido feito pelos diretores do S. P. e D. J. I. Aqueles serviços lutam com a falta de pessoal.

A última reforma da Secretaria data de 1911. Com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública foram transferidos, para o mesmo, seis oficiais desta Secretaria (dois primeiros, dois segundos e dois terceiros oficiais).

Posteriormente foram suprimidos vários cargos de terceiro oficial (hoje Oficial Administrativo I).

O quadro de pessoal é assim inferior ao de 1911; entretanto, o Serviço da Secretaria aumentou consideravelmente.

Repartições importantes, como a Imprensa Nacional, foram transferidas para este Ministério; outras foram criadas, como a Diretoria de Estatística Geral. Novos e importantes serviços foram or-

ganizados na própria Secretaria de Estado, entre eles, o mais importante — o Serviço do Pessoal — constituído de quatro seções (Administrativa, Controle, Financieira e Assistência Social), e incumbido de uma série de trabalhos quasi todos novos na administração pública.

A par dessas modificações sensíveis, aparecem outros serviços decorrentes de moderna legislação, entre eles o da obrigatoriedade de registro de jornais, revistas, sociedades estrangeiras e escolas, dando um movimento anual de cerca de oito mil (8.000) processos. Este ultimo serviço está a cargo da D. J. I.

O diretor da D. C. pediu verbalmente ao gabinete do senhor ministro a admissão de um extranumerário.

b) *Aproveitamento de ex-contratados e ex-interinos da Secretaria da Câmara.*

O pedido de aproveitamento de ex-contratados da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados já teve parecer favorável desta Comissão, o de número 159.

A Comissão sugeriu que, na admissão de extranumerários, para 1939, fosse dada preferência áqueles ex-contratados. Atualmente, entre eles, só pleiteam aproveitamento: Luiz Gonzaga de Sousa, Mário Alves da Fonseca Filho e Nunziata Menezes.

O requerimento de Elena Simas e Fernando Rodrigues da Costa, ex-officiais administrativos interinos da Secretaria da Câmara, para a qual fizeram concurso de datilografia, está informado pelo diretor daquela Secretaria.

Verifica-se que os peticionários eram, na ocasião, os primeiros classificados no concurso e seriam efetivados se não tivesse sido dissolvido o Congresso.

O D. A. S. P. submete o pedido à consideração do senhor ministro da Justiça.

Como os requerentes pleiteassem qualquer cargo em qualquer Ministério, foi anexado o processo aos demais de admissão de extranumerários afim de ser examinada a possibilidade de serem atendidos, nesse setor, os peticionários.

c) *Pessoal extranumerário para o Arquivo Nacional.*

O processo de admissão de Elza Machado Pinto, como extranumerária do Arquivo Nacional, volta do D. A. S. P., com despacho contrário, porque a admissão em questão "só poderá ser apreciada na ocasião da revisão anual das tabelas numéricas".

Tratava-se, evidentemente, de um engano, e um entendimento, posterior, desta Comissão com o ilustre diretor da D. E. do D. A. S. P., esclareceu perfeitamente o assunto. Nessa ocasião foi acordada a elaboração, urgente, de uma tabela numérica de extranumerários para o Arquivo Nacional, Secretaria do Estado, Escritório de Obras, Tribunal de Apelação, Casa de Correção e Tribunal de Segurança Nacional.

Em relação ao Arquivo Nacional, como já foi frizado em pareceres anteriores, a nova legislação sobre naturalização criou, para aquela repartição, novos serviços de grande volume, o que justifica a organização de um quadro de extranumerários.

d) *Pessoal extranumerário para o Tribunal de Apelação.*

A proposta de extranumerários, feita pelo desembargador presidente do Tribunal de Apelação, é justa, desde que se atenda ao serviço grandemente aumentado com a supressão da Justiça Federal e a criação do Pretório.

Entretanto, a verba para extranumerários não comporta a despesa com a proposta feita.

São propostos dez amanuenses de 5ª classe a 750\$000, nove auxiliares de escrita de 5ª classe a 500\$000 e nove serventes de 5ª classe a 300\$000, o que dará uma despesa anual de 176:400\$000.

Ora, pela distribuição equitativa da exigua verba de extranumerários, caberá ao Tribunal de Apelação, como se verá adiante, apenas a importância anual de 48:000\$000.

Aliás, havendo vagas na carreira de servente, poderão elas ser preenchidas, dentro de pouco tempo, com os candidatos aprovados no recente concurso.

Posteriormente aquele presidente apresentou nova relação de dez nomes a serem aproveitados dentro da verba mencionada.

Ha ainda a examinar mais os seguintes serviços: Escritório de Obras, Casa de Correção e Tribunal de Segurança Nacional.

Para o Escritório de Obras já foi proposta a admissão de um sub-ajudante técnico de 5ª classe, tendo esta Comissão emitido parecer favorável sob n. 154, de 28 de dezembro findo.

A Casa de Correção teve a seu serviço em 1938 oito guardas como extranumerários, já tendo sido pedida a recondução dos mesmos.

Ao mesmo tempo foi proposta a admissão para este ano, entre outros, de dois auxiliares para servirem como datilógrafos.

Para o Tribunal de Segurança Nacional foi pedida a recondução de um arquivista de 5ª classe, tendo esta Comissão emitido parecer favorável sob n. 208, em 19 do corrente.

Conforme entendimento havido entre esta Comissão e a D. E. do D. A. S. P., ficou resolvida a organização das tabelas de mensalistas, previstas no art. 17 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para as seguintes repartições e serviços:

- 1 — Secretaria de Estado.
- 2 — Arquivo Nacional.
- 3 — Escritório de Obras.

- 4 — Casa de Correção.
5 — Tribunal de Apelação.
6 — Tribunal de Segurança Nacional.

A verba de pessoal extranumerário para 1939 era de réis 550:000\$000, à qual são adicionadas a de 100:000\$000 da Secretaria de Estado e a de 150:000\$000 de transferência de verba, dando um total de 800:000\$000.

Desse total deve ser retirada a importância de 16:800\$000, para pagamento a um técnico contratado, proposta com parecer favorável da Comissão sob n. 154, de 28 de dezembro findo.

A Comissão, após o exame da necessidade do serviço e tendo em vista os recursos orçamentários, elaborou as tabelas, que se seguem do pessoal extranumerário dos serviços citados, no exercício de 1939:

1 — *Secretaria de Estado:*

9 Auxiliares de Escrita de 5ª classe — 500\$000	54:000\$	
10 Auxiliares de 1ª classe — 450\$	54:000\$	
14 Auxiliares de 2ª classe — 400\$	67:200\$	175:200\$000

N. B. — Oito dos Auxiliares de Escrita vinham servindo anteriormente e já foram reconduzidos para 1939 (Processo).

Esses Auxiliares de Escrita e o novo admitido, no total de nove (9), vão do Serviço de Comunicações.

Os Auxiliares de 1ª e 2ª classes, num total de vinte e quatro (24), podem ser assim distribuídos:

- 16 no S. P.;
7 na D. J. I.;
1 na D. C.

2 — *Arquivo Nacional:*

1 Arquivista de 5ª classe — 650\$	7:800\$	
1 Adjunto Arquivista de 3ª classe — 500\$	6:000\$	
2 Auxiliares de 1ª classe — 450\$	10:800\$	
3 Auxiliares de 2ª classe — 400\$	14:400\$	39:000\$000

3 — *Escritório de Obras:*

1 Sub-Ajudante Técnico de 5ª classe — 650\$	7:800\$000	
---	------------	--

4 — *Casa de Correção:*

8 Guardas a 500\$	48:000\$	
2 Auxiliares de 2ª classe — 400\$	9:500\$	57:600\$000

N. B. — Os oito (8) guardas vinham servindo anteriormente, tendo sido pedida sua recondução para 1939.

5 — *Tribunal de Apelação:*

10 Auxiliares de 2ª classe — 400\$	48:000\$000	
------------------------------------	-------------	--

6 — *Tribunal de Segurança:*

1 Arquivista de 5ª classe — 650\$	7:800\$000	
Despesa total	335:400\$000	

A esse total tem que ser adicionada a importância de 16:800\$000 destinada ao pagamento de um Técnico contratado para o Escritório de Obras, processo com parecer favorável e já citado neste processo.

Concluindo, a Comissão é de parecer:

1º — que sejam submetidas à aprovação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por intermédio do D. A. S. P., as Tabelas Numéricas do "Pessoal Extraordinário Mensalista" dos serviços citados, organizadas nos termos deste parecer;

2º — que, uma vez encaminhadas as Tabelas Numéricas, volte este processo à Comissão, afim de serem apreciadas as respectivas Tabelas Nominais.

Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Pelo Sr. ministro foram mandadas enviar ao D. A. S. P., juntamente com o parecer, as tabelas numéricas — Ao D. A. S. P., em 23-1-939.

Processo n. C. E. 191-938.

Ementa: Pedido de abertura de concurso para Médico Legista, Quadro II, deste Ministério.

Parecer n. 214

Requeriu Antônio Costa da Silva, ao Departamento Administrativo do Serviço Público abertura de concurso para o cargo de médico legista do Quadro II, deste Ministério.

2 — Solicitadas informações à Polícia Civil sobre a existência de vagas, o diretor da D. G. E. C., em nome do Chefe de Polícia, ratifica, com o ofício n. 368, de 19 deste mês, os termos do ofício anterior, também junto, em que informa existirem vagas: uma de médico legista, classe K, e duas de técnico de laboratório, classe I, solicitando as necessárias providências no sentido de serem processados os respectivos concursos para o provimento efetivo dos referidos cargos, nos termos do art. 41 da lei n. 284 e dos arts. 149, 153 e 154 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934.

Encaminhando o presente processo à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo, a Comissão de Eficiência é de parecer:

a) que sejam determinadas providências, para abertura de concursos para o provimento dos cargos vagos de médico e técnico de laboratório;

b) que os concursos devem ser realizados de acordo com as *Instruções Gerais* aprovadas pelo ato n. 45, de 9 de fevereiro de 1938, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, para a realização dos concursos de provas para provimento dos cargos públicos; finalmente,

c) que sejam consideradas, como elementos subsidiários à organização do programa dos concursos, as disposições contidas nos artigos 149, 153 e 154 do regulamento dos serviços policiais, baixado com o decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Ao D. A. S. P., em 26-1-939.

Processo n. C. E. 296-938.

Ementa: Retificação na classificação por ordem de antiguidade, na classe G, da carreira de escrivão, do Quadro II.

Parecer n. 215

O diretor da D. G. E. C., da Polícia Civil do Distrito Federal, pelo ofício n. 5.888, de 3 de dezembro findo, solicita providências no sentido de ser retificado o tempo líquido de serviço do escrivão, classe G, Francisco Rodrigues Santiago, "visto terem sido descontados do referido tempo de serviço trinta dias de licença para tratar de interesses particulares, concedidos por portaria do Sr. Chefe de Polícia, de 15 de outubro de 1934", licença esta que, posteriormente, ficou evidenciado não haver o mesmo gozado.

O tempo de serviço, no cargo anterior ao Reajustamento, do escrevente Francisco Rodrigues Santiago, foi considerado como sendo de 1.410, conforme ofício n. 5.363, de 16 de setembro de 1937, da Polícia Civil, o que ocasionou a sua classificação, por ordem de antiguidade, em 30º lugar, na classificação básica, da classe G da carreira de escrivão do Quadro II, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em 23 de maio de 1938.

Com a retificação solicitada, o tempo de classe do referido funcionário será de 1.440 dias, sendo de 3.170 dias o tempo de serviço no Ministério, o que garantiria a sua classificação em 25º lugar na citada classificação básica.

Ocorre, ainda, que na referida classe deve ser incluído o ex-escrevente da Polícia Civil — Bento Ribeiro — que, tendo sido reintegrado na classe F, por decreto de 2 de agosto de 1937, foi, por decreto de 6 de maio de 1938, promovido à classe G, e, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 5.700, de 8 de julho de 1938, do extinto C. F. S. P. C., teve contada a sua antiguidade nesta classe, a partir de 1 de janeiro de 1937. O tempo de serviço, no cargo anterior ao Reajustamento, do reintegrado, era de 7.635 dias, o que lhe garante na classificação por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, o 3º lugar.

A Comissão, tendo em vista as retificações supra, anexa ao presente processo nova classificação, por ordem de antiguidade, da classe G da carreira de escrivão, do Quadro II, e opina pela remessa da mesma, ao Departamento Administrativo do Serviço Público, para os fins convenientes.

Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho: De ordem, do D. A. S. P. Ao D. A. S. P., em 26 de janeiro de 1939.

Processo n. C. E. 21-939.

Ementa: Transferência de arquivista do Arquivo Nacional para a Secretaria de Estado.

Parecer n. 216

Em ofício dirigido ao Sr. Ministro o Diretor da Justiça e Interior, pede a transferência definitiva do arquivista classe I, Joaquim Tomás de Paiva, do Arquivo Nacional para a Secretaria de Estado, de acordo com o art. 32 da lei n. 284.

2 — Não havia ainda esta Comissão se pronunciado sobre o assunto, quando deu entrada uma carta daquele funcionário, que está junta ao processo, em que ele, dirigindo-se ao Sr. Ministro ou ao senhor Chefe de Gabinete, junta cópia de um parecer em que a antiga Comissão de Eficiência esclarecia assunto relativo ao Arquivo Nacional por solicitação do respectivo diretor. Pretende o funcionário argumentar com aquele parecer, para enquadrar nos dispositivos da lei a sua transferência. Nesse propósito, alega que o seu caso é análogo; afirma que “*si o Léo* (trata-se do membro desta C. E. que devia relatar o assunto) *der parecer diferente, é coisa pessoal*” e conclui antecipando a opinião da Comissão com estas palavras: “*Acho que você não deixará que se perpetre uma injustiça quando a lei é clara e os argumentos, definindo a questão, são subscritos por aqueles mesmos que agora os querem torcer*”.

3 — Excedeu-se, lamentavelmente, o funcionário, quando pretendeu prejudicar o critério a que obedece esta Comissão no desempenho de suas elevadas atribuições, não sómente ao deixar que o relator não poderá emitir parecer diferente daquele, mas também quando conclui afirmando que os membros desta Comissão *querem torcer os argumentos*...

De sorte que, antes de emitir parecer, é dever da Comissão repelir as levianas insinuações que faz o missivista interessado na transferência, estranhando a sua intempestiva intervenção em assunto que está afeto, apenas, à decisão do Sr. Ministro, por solicitação de um diretor de repartição.

4 — Quanto à transferência. A antiga Comissão de Eficiência, no parecer citado, esclarecia acertadamente, para atender ao diretor do Arquivo Nacional, que a lei n. 284 criou a carreira de arquivista e nela colocou funcionários de diversas repartições subordinadas ao Ministério, não tratando de determinar a quantidade nem a classe dos funcionários que integrariam os quadros dessas repartições. A quantidade, é intuitivo, ficaria dependente das necessidades dos serviços e seria fixada nas lotações das repartições. Não quer isso dizer que se devam concentrar todos os funcionários numa repartição, deixando o serviço das demais ao abandono para atender às conveniências pessoais dos funcionários.

A própria lei tratou de abreviar a fixação do número de funcionários em cada repartição, primeiro, atribuindo às Comissões de Eficiência (art. 17, “b”) competência para “*proponer as alterações que julgar convenientes na lotação ou re lotação do pessoal das repartições, serviços ou estabelecimentos*”, e depois determinando expressamente no art. 31:

“Nos regulamentos que expedir, o Governo fixará a lotação por seção ou divisão das repartições, que só poderá ser alterada por proposta da respectiva Comissão de Eficiência, ouvido o C. F. S. P. C.”.

Esses dois artigos citados acima, ns. 17 e 31, foram referidos pela extinta C. E. J., no parecer invocado pelo missivista; este, entretanto, não grifou nem mencionou, como fizera com outros, aqueles dispositivos legais.

5 — Entretanto, porque não expediu até hoje os regulamentos referidos nesse dispositivo, o Governo regulou, provisoriamente, o assunto, em circular de 24 de agosto de 1937, da Presidência da República aos Ministérios, determinando:

“I — Enquanto não forem expedidos, nos termos do art. 31 da lei n. 284, de 1936, os novos regulamentos e fixada a lotação definitiva das repartições, *devera ser integralmente respeitada a lotação existente antes da referida lei*”.

II — “Não poderá haver movimento de pessoal sinão nas hipóteses previstas na citada lei, ouvida, obrigatoriamente, a Comissão de Eficiência do respectivo Ministério, ou o C. F. S. P. C., quando for o caso, subordinando-se rigorosamente qualquer ato à existência de vaga em face da atual lotação”.

6 — Ora, a transferência solicitada no ofício do Diretor da Justiça e Interior não pode nem deve constituir exceção as normas adotadas pela alta administração. Tem ela de ser subordinada rigorosamente à existência de vaga em face da atual lotação. Não existe vaga de arquivista na Secretaria de Estado. A que se abriu, por transferência do arquivista classe G, Jorge Henrique Reidy, foi preenchida por funcionário nomeado em caráter efetivo (decreto de 6 de janeiro de 1939) e, a esse respeito, também a lei é clara: determina que o novo funcionário nomeado terá exercício na repartição em que houver ocorrido efetivamente a vaga (art. 39, parágrafo único, lei n. 284).

7 — A transferência prevista no art. 32 da lei n. 284, resulta de proposta da Comissão de Eficiência e esta, por sua vez, só poderá propor alteração que não colida com dispositivos da lei ou com as regras mandadas adotar pelo Governo.

Além, o exercício, na Secretaria de Estado, do funcionário cuja transferência se solicita, já não se concilia com as determinações do Governo constantes da circular n. 7-38 e com o art. 26 da lei n. 284.

Nestas condições, considerando:

— que, de fato, a lei do reajustamento não cogitou, no seu dispositivo inicial, de fixar a quantidade ou a classe dos funcionários que deviam integrar os quadros das repartições; mas estabeleceu que o Governo, nos regulamentos novos, deveria determinar a lotação das repartições que só poderá ser alterada por proposta da Comissão de Eficiência, ouvido o C. F. S. P. C.,

— que, não tendo sido ainda expedidos tais regulamentos, o Governo adotou normas reguladoras do assunto, em circular n. 16-37, da Presidência da República, determinando que deve ser integralmente respeitada a lotação existente antes da lei n. 284 e subordinando qualquer ato de movimento de pessoal à existência de vaga em face da atual lotação;

— que, portanto, a transferência pedida no ofício que deu origem a este processo tem de ser subordinada à existência de vaga;

— que a vaga recentemente verificada foi preenchida e tem de ser ocupada pelo novo funcionário nomeado, ex-vi do art. 39, parágrafo único, da citada lei n. 284;

— que, não é possível propor a transferência nos termos do artigo 32, da referida lei, porque a proposta colidiria com o item II da circular n. 16-37 citada;

— que é de se julgar inconveniente ao serviço público a transferência, à vista das reiteradas reclamações do diretor do Arquivo Nacional contra a deficiência do respectivo quadro, o que deu motivo a que esta Comissão de Eficiência, em parecer n. 213, propusesse uma tabela de extranumerários para aquela repartição, providência que foi homologada pelo Sr. Ministro;

— que, finalmente, a transferência importaria em alterar a lotação do quadro do Arquivo Nacional, e, pelas razões acima expostas, aada justifica tal modificação, que não convém de modo algum ao serviço público;

A Comissão, encaminhando o presente processo ao Sr. Ministro, é de parecer contrário à transferência pedida no ofício que o instrui, por não encontrar amparo legal, e propõe que o funcionário a que se refere o pedido volte ao exercício em sua repartição até que, pelos meios permitidos em lei e si for julgada conveniente ao serviço público, se possa processar a transferência.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — Bento Queiroz de Barros Junior, presidente. — A. Martins Alonso, relator. — Léo de Alencar.

Pelo senhor Ministro, foi indeferido o pedido da transferência e mandado que continuasse o funcionário em aprego a servir na D. J. I. — A D. J. I., em 1-3-939.

Processo n. C. E. “19-939”.

Ementa: Pessoal “extranumerário” da Casa de Correção

Parecer n. 217

Nos incluídos ofícios ns. 4.341, 4.575, 4.581, 4.779 e 4.899, apresenta, o Diretor da Casa de Correção, a relação nominal do pessoal “extranumerário-mensalista”, proposto para aquele estabelecimento, no exercício de 1939.

1. O oficial informante do presente processo, examinando as reconduções e as novas admissões propostas pelo Diretor da Casa de Correção, anota diversas falhas nos documentos apresentados e declara que as novas admissões e reconduções “deverão correr por conta da verba de 550:00\$000, do orçamento de 1939”. O Chefe da Seção Financeira do Serviço do Pessoal limita-se, apenas, a apreciar as referidas reconduções, sem qualquer observação quanto às denominações de “Guarda de Presídio”, “Pedreiro”, e “Elettricista”, que não figuram nas tabelas anexas ao decreto n. 872.

2 — Esta Comissão, atendendo as diversas propostas de recondução, e novas admissões no Quadro I e às necessidades do serviço, organizou, tendo em vista os recursos orçamentários, tabelas de “extranumerários-mensalistas” para as repartições, do referido quadro, sem tabelas aprovadas pelo Senhor Presidente da República.

Nessas tabelas, na parte referente à Casa de Correção, figuram a recondução de oito “Guardas Fiscais de 4ª classe” e admissão de dois “Auxiliares de 2ª classe”.

3 — Quanto à recondução do “Elettricista” e “Pedreiro”, que deverá ser feita com a denominação de “Artífice de 3ª classe”, figura ela fora da tabela aludida por se tratar de “extranumerário” admitido em virtude de extinção de cargos de carreiras extintas, havendo, para isso, verba própria no orçamento (Verba 1 — Consignação II — Subconsignação n. 11 — Item 1º).

4 — A admissão de doze “Guardas” é inteiramente justificável, já tendo, anteriormente, a C. E. J. reconhecido a deficiência de vigilância daquele presídio e proposto, em Exposição de Motivos n. 1, de 1939, ao senhor Ministro, as medidas julgadas necessárias afim de ser sanada essa deficiência. Atendidas as providências solicitadas, os mesmos serão nomeados “interinamente” e não admitidos como “extranumerários”.

5 — Quanto à admissão proposta de “dois Chefes de Clínica”, prejudicada pela aludida falta de recursos orçamentários, não está a mesma devidamente informada pela S. F. do S. P. e justificada pelo Diretor daquele Serviço, e infringe o disposto no art. 40 do decreto-lei n. 240. Um dos candidatos propostos, Elosio de Simas Kelly, em requerimento de 26 do corrente, pediu a restituição de seus documentos, desistindo, assim, da proposta de sua admissão; e o outro, proposto para uma “especialidade”, conta apenas, 22 anos de idade, sendo o seu diploma de médico datado de dezembro de 1937. Conquanto seja

atribuição da Seção Administrativa "estudar" e "opinar" nos processos de admissão de "extranumerários", seria de toda conveniência, no caso presente, a audiência da Seção de Assistência Social do S. P., afim de estudar, "in-loco", a deficiência do Corpo Clínico da Casa de Correção, assim como o horário de expediente e remuneração, a qual não poderá ser superior à da classe inicial da carreira de "Médico Clínico".

Isso posto, a Comissão é de parecer:

1º — Que deve ser feita a recondução dos oito "Guardas", com a denominação de "Guardas-fiscais", de 4ª classe e remuneração mensal de 500\$000;

2º — Que deve ser feita a recondução do "Pedreiro" e "Elettricista", com a denominação, porém, de "Artífice" de 3ª classe e remuneração de 500\$000;

3º — Que Iracema de Brito Iglesias e Maria de Lourdes Passado, podem ser admitidas como "extranumerários-mensalistas", com a denominação de "Auxiliares" e remuneração mensal de 400\$000, correspondente à 2ª classe, visto terem cumprido o disposto no art. 18 do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938;

4º — Que estão prejudicadas as demais admissões propostas.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Gabinete, em 27-1-939.

Processo: C. E. 33-939.

Ementa: Pessoal extranumerário do Patronato Agrícola Vencesláu Braz.

Parecer n. 218

Com o incluso officio n. 715, de 23 de dezembro findo, apresenta o diretor do Patronato Agrícola Vencesláu Braz a relação do pessoal *ex-numerário* necessário ao estabelecimento no exercício de 1939, incluindo as propostas de recondução e novas admissões.

Preliminarmente, torna-se necessário frizar a questão de discriminar as verbas para os dois patronatos.

Nas tabelas publicadas no *Diário Oficial* de 17 de junho de 1938 (pgs. 12.095 e 12.096) consta o crédito de 124:800\$000, assim distribuído: — 70:200\$000 para o Patronato Agrícola Artur Bernardes e 54:000\$000 para o Vencesláu Braz.

Ha erro, porém, e, em parecer n. 202, de 14 de janeiro corrente, o Sr. Ministro salientou a omissão, da tabela do Patronato Artur Bernardes, do nome de João Raimundo da Silva, no cargo de motorista de 4ª classe e com a remuneração anual de 4:200\$000, conforme retificação publicada no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1939 (pg. 1), o qual tem exercício naquele Patronato e não no Vencesláu Braz.

A verba para o Patronato Artur Bernardes deve ser de 74:400\$000, que, retirada do crédito total de 124:800\$000, dará, para o Patronato Vencesláu Braz, apenas a verba de 50:400\$000 e não 54:000\$000, como figura no *Diário Oficial* citado de 11 de junho de 1938. Esta diferença provém, em parte, do aumento de um lugar de auxiliar de 5ª classe, a 3:000\$000 anuais. Para acerto de verbas pode ser tornado, sem efeito esse acréscimo de cargo; aliás o candidato proposto para o mesmo, Benoni Siqueira, declarou ultimamente desistir de sua indicação.

Ficará o Patronato Vencesláu Braz com a verba de 51:000\$000, que, somada à de 74:400\$000 do Artur Bernardes, dará o total de suplementar ao de 124:800\$000 votado.

Em resumo, as tabelas publicadas no *Diário Oficial* de 17 de junho de 1938 devem ser assim retificadas:

A página 12.095 — Patronato Agrícola Artur Bernardes — *Relação atual (1938) dos cargos*.

Em vez de "1 ajudante de motorista de 4ª classe".
Diga-se "2 ajudantes de motorista de 4ª classe a 350\$000. Anual 4:200\$000 — Total 8:400\$000.

Em vez de — "22 contratados";
Diga-se — "23 contratados";
Em vez de — "Total — 70:200\$000";
Diga-se — "Total — 74:400\$000".

Relação nominal

Ajudante de motorista de 4ª classe — 1 — José Sebastião.
Incluir: — 2 — João Raimundo da Silva.

Patronato Vencesláu Braz

Relação nominal

Auxiliar de 5ª classe:

Suprimir o 3º cargo — "vago" — ficando apenas os 2 cargos já ocupados.

No *Resumo*:

Diga-se:

Crédito 124:800\$000

Despesa:

Artur Bernardes 74:400\$000
Vencesláu Braz 51:000\$000 125:400\$000

Crédito suplementar necessário..... 600\$000

A página 12.096 — Patronato Vencesláu Braz — *Relação proposta*.
Em vez de — "3 auxiliares de 5ª classe".

Diga-se — "2 auxiliares de 5ª classe" a 250\$000. Anual 3:000\$000.

Total — 6:000\$000.

Em vez de "17 contratados";

Diga-se — "16 contratados".

Em vez de "Total — 54:000\$000".

Diga-se — "Total — 51:000\$000".

No *Resumo*:

Diga-se:

Relação atual:

17 contratados importando em..... 54:000\$000

Relação proposta:

16 contratados importando em..... - 51:000\$000

Diferença para menos..... 3:600\$000

Crédito 124:800\$000

Despesa:

Artur Bernardes 74:400\$000

Vencesláu Braz 51:000\$000 125:400\$000

Crédito suplementar necessário 600\$000

Dada, porém, a deficiência do pessoal no Patronato Vencesláu Braz, seria preferível evitar-se a supressão do cargo aludido de "auxiliar de 5ª classe". Assim sendo, torna-se necessário um crédito suplementar de 3:600\$000 e não de 600\$000, para cobrir a despesa com a recondução do pessoal.

O crédito total será então de 128:400\$000.

O diretor do Patronato Vencesláu Braz pede a recondução de todo o pessoal, com exceção de Carmen Lício, antigo *trabalhador de 4ª classe*, que é indicada para um novo lugar — *auxiliar de escrita de 5ª classe*, sendo proposto um novo nome para substituí-la naquele primeiro cargo.

Além do referido lugar de *auxiliar de escrita*, propõe o diretor a criação de mais 8, a saber: — 1 de feitor, 5 de coadjuvantes de ensino e 1 de auxiliar de 5ª classe, indicando candidatos aos mesmos.

Não tendo sido em tempo estudada a proposta de revisão da tabela de mensalista não podem ser aceitas as novas admissões, por não consignar o orçamento a verba respectiva.

Carmen Lício deve ser reconduzido no seu antigo cargo de "trabalhador de 4ª classe", por não ser possível, como se declarou sua admissão em cargo novo.

Quanto a Benoni Siqueira, cuja admissão ao cargo "vago" de "auxiliar de 5ª classe", teve parecer favorável desta Comissão (Parecer n. 170, no processo S. P. — S. A. — 59-2.750), fica a mesma dependendo da supressão ou não do referido cargo, já examinada neste parecer.

Pelo exposto, a Comissão, tendo em vista o disposto no art. 17, letra f do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, é de parecer:

1º — que não podem ser apreciadas as novas admissões propostas, visto não consignar o orçamento os recursos necessários;

2º — que devem ser aceitas as reconduções, com os salários previstos na tabela já aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 17 de junho de 1938, feitas, nas referidas tabelas, as retificações propostas neste parecer;

3º — que a admissão de Benoni Siqueira, no cargo de "auxiliar de 5ª classe", fica dependendo da supressão ou não, do referido cargo, já apreciada na sugestão de retificação das tabelas publicadas;

4º — que o Serviço do Pessoal deve fazer novas relações nominais, de acordo com a tabela publicada no *Diário Oficial* de 17 de junho de 1938 e nos termos do presente parecer.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.
Gabinete, em 31-1-39. — Despacho: De ordem, proceda-se nos termos do parecer.

Processo: C. E. 38-939.

Ementa: Pedido de aproveitamento em virtude de concurso.

Requerimento de Maria Carmelita de Gouveia Rego, pedindo nomeação para o cargo de oficial administrativo de classe II, deste Ministério, visto ter sido classificada em 7º lugar no último concurso realizado para provimento de cargos vagos de 3ª oficial da Secretaria de Estado, revalidado pelo decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938.

Considerando:

Que o concurso prestado pela requerente teve, pelo decreto-lei n. 636, seu prazo de validade expirado em 31 de dezembro de 1938;

Que foi dado preferência nas nomeações aos candidatos aprovados que já exerciam função pública, nos termos da resolução n. 127, do D. A. S. P.;

Que a última vaga que havia foi preenchida por Suzanne Jeanne Elizabeth Niemyer, por decreto de 23 de dezembro de 1938;

A Comissão opina pelo indeferimento do requerido.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho do Senhor ministro: De ordem, indeferido. Ao S. P., em 4-2-939.

Processo: C. E. 32.939.

Ementa: Pessoal extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional.

Parecer

Com o officio n. G-84, de 8 de dezembro findo, o diretor da Imprensa Nacional remete, em três vias, a relação nominal dos extranumerários-mensalistas, os de simples recondução, os de melhoria de salário e os novos admitidos.

As melhorias propostas, orientadas pelo merecimento apurado pelo diretor da repartição, são as seguintes:

- 2 amanuenses de 3ª classe (únicos ocupantes), propostos para 2ª classe.
- 23 artífices de 2ª classe, propostos para 1ª classe.
- 18 artífices de 3ª classe, propostos para 2ª classe.
- 5 artífices de 4ª classe, propostos para 3ª classe, ficando 1 vago.
- 4 auxiliares de 2ª classe, propostos para 1ª classe.
- 2 auxiliares de 3ª classe, propostos para 2ª classe.
- 1 auxiliar de 5ª classe, proposto para 4ª classe.
- 2 auxiliares de escrita de 4ª classe, propostos para 3ª classe.

É criado o lugar de telefonista, que deve ser considerado vago por não haver a candidata proposta. Elsa da Costa Correia, apresentado ainda os documentos necessários.

Além dessa vaga, constam as seguintes:

- 1 de aprendiz de 1ª classe.
- 1 de aprendiz de 2ª classe.
- 4 de aprendiz de 3ª classe.
- 1 de artífice de 4ª classe.
- 1 de artífice de 3ª classe.
- 1 de auxiliar de escrita de 1ª classe.

As novas admissões constantes da relação são as de Mario dos Santos, Heitor Olímpio Balaguer e Petrônio Cesar Coutinho, nos cargos de artífices de 5ª classe.

Mário dos Santos já foi admitido por portaria n. 1.182, de 30 de dezembro findo, tendo sido ouvido o D. A. S. P. a respeito.

Quanto a Heitor Olímpio Balaguer e Petrônio Cesar Coutinho, já emitiu esta Comissão pareceres favoráveis a sua admissão (pareceres ns. 131 e 207, nos processos anexos, S. P. 38-4.219 e 38.4848).

A tabela para 1938 era de 846:000\$000 anuais e a proposta para 1939 é de 895:800\$000, sendo a verba para extranumerários do Quadro III, de 1.031:400\$000.

Pelo exposto, a Comissão tendo em vista o disposto no art. 17, letra f do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, é de parecer:

1º — Que devem ser aceitas as reconduções, previstas na tabela já aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no *Diário Oficial*, de 14 de fevereiro de 1938 e as referentes a novas admissões autorizadas durante aquele ano;

2º — Que as melhorias propostas estão de acordo com o estabelecido no art. 23 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938;

3º — Que a criação do cargo de telefonista é consequente à instalação da rede interna de telefone (P. B. X.);

4º — Que a renovação dos contratos dos técnicos Francisco Wlasek Filho e Alfredo Serra, e admissão do novo contratado, Vicente Madureira Sawaybricker devem ser informadas em processo separado.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*. Encaminhado ao Gabinete em 1-2-939.

Despacho: De ordem, venha a exposição de motivos ao Sr. Presidente, por intermédio do D. A. S. P.

Processo: — C. E. J. "2-939", "169 e 295-938". Ementa: — Pessoal extranumerário do Tribunal de Apelação.

Parecer n. 224

O presidente do Tribunal de Apelação, em officio n. 306, de 21 de dezembro de 1938, pediu a admissão do pessoal extranumerário-mensalista para 1939. Posteriormente, tendo em vista a exiguidade de verba, indicou apenas nove (9) nomes para ocuparem os dez cargos de "Auxiliares de 2ª classe" constantes da tabela numérica, já enviada ao Departamento Administrativo do Serviço Público, e apreciada em parecer n. 213, de 23 de janeiro findo.

Os candidatos propostos apresentaram a documentação exigida pelo art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Está junto o processo C. E. "295-938", de admissão de Manuel Augusto Fernandes, como "Artífice de 3ª classe", com as funções de Mecânico-eletricista, com Parecer favorável desta Comissão (n. 174, de 30-12-938).

Isso posto, a Comissão é de parecer:

a) que os nove candidatos propostos podem ser admitidos como "extranumerários-mensalistas", com a denominação de "Auxiliares de 2ª classe" e remuneração mensal de 400\$000, de acordo com a tabela numérica já submetida à aprovação superior, visto terem cumprido o disposto no art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938;

b) que, em aditamento à tabela acima, deve ser organizada outra tabela numérica, com o lugar de "Artífice de 3ª classe", que será ocupado por Manuel Augusto Fernandes, a quem se refere o parecer n. 174, desta Comissão (processo anexo C. E. "295-938"):

c) que, pelo Serviço do Pessoal, devem ser retirados deste processo e restituídos, por officio, ao Presidente do Tribunal de Apelação, os documentos dos candidatos não aceitos.

Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete em 3-2-939

Processo: — C. E. "2-939".

Ementa: — Pedido de esclarecimento sobre promoção

Parecer n. 222

661 Basilio Portela, radiotelegrafista classe "F" do Quadro II (Polícia Civil) solicita esclarecimentos sobre a sua situação em face da Lei n. 284. No seu requerimento o suplicante transcreve os termos do Memorial que, em tempo oportuno, dirigiu ao Presidente da antiga Comissão de Eficiência da Polícia Civil.

2. O assunto deveria ter sido examinado dentro do prazo determinado para as reclamações. Afigura-se-nos, porém, que o não foi por motivo independente da vontade do reclamante ou talvez por imprevidência do mesmo que se dirigiu à "Comissão de Eficiência da Polícia Civil", órgão que não tinha existência legal, quando deveria ter-se dirigido ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

3. É justo, porém, considerar o pedido formulado pelo requerente. Ao tempo do reajustamento, exercia ele o cargo de auxiliar de secção de rádio. Era função apenas burocrática e suas atribuições estavam claramente definidas em regulamento. Formada a carreira de Radiotelegrafista, ele foi incluído com mais dois auxiliares na classe inicial. Sendo, porém, carreira de natureza técnica, impõe-se-lhe a obrigação legal de possuir diploma afim de que possa ser promovido.

4. Criou-se para o requerente uma situação de desigualdade, pois todos os outros funcionários que, na mesma repartição, exerciam cargos de auxiliares foram classificados como escriturários e são quantos pertenciam à Secção de Relação com os Estados e Estrangeiro, do Gabinete de Pesquisas Científicas, da Delegacia Especial de Segurança Política e Social e da Diretoria Geral de Investigações. Acresce ainda que o requerente, dos três ocupantes da atual carreira de Radiotelegrafista, é o único que não possui diploma. Os demais o têm, convindo-lhes pois continuar na carreira. Nessa situação não poderá o requerente jamais ser promovido, a despeito de ser o primeiro de sua classe (art. 70 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938).

Nestas condições, Considerando:

que o requerente recorreu, em tempo de sua classificação como Radiotelegrafista;

que a função que exercia, antes da Lei n. 284, era de natureza burocrática e não técnica;

que os funcionários que exerciam funções de auxiliar da mesma repartição todos foram classificados como escriturários;

que, si permanecer na carreira atual, o funcionário terá a possibilidade de acesso condicionada à posse de diploma;

a Comissão, encaminhando o processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, é de parecer favorável a que seja considerado o assunto no sentido de ser o requerente classificado na carreira de escriturário.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Despacho do Sr. Ministro: De ordem, ao D. A. S. P., em 9-2-939. Ao D. A. S. P., em 9-2-939.

Processo: — C. E. "39-939".

Ementa: — Pedido de nomeação em virtude de concurso

Parecer n. 223

Paulo Lacerda de Araujo Feio, em requerimento dirigido ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público pede sua nomeação para o cargo de Oficial administrativo "H" deste Ministério, visto ter sido aprovado no último concurso realizado para provimento de lugares vagos de 3º oficial da Secretaria de Estado em 1935 e revalidado pelo decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938.

Considerando:

que os processos referidos pelo requerente na petição, não se encontram nesta Comissão, por isso que, examinados, com o Parecer n. 57, de 13 de outubro de 1938, subiram a despacho na mesma data;

que o despacho do Gabinete em igual data foi: "De ordem, nos termos da resolução n. 127 do D. A. S. P., os requerentes devem aguardar oportunidade";

que, portanto, foi despachado em tempo útil;

que as vagas ocupadas por Ladislau Vinhais Weinberger e Darel Lopes Cançado em caráter interino, foram preenchidas, respectivamente, por Ciro Nunes Ferreira e Suzanne Jeanne Elizabeth Niemeyer, nos termos da resolução n. 127 do D. A. S. P.

A Comissão, à vista do despacho do Sr. Presidente do D. A. S. P., submete o processo à consideração do Sr. Ministro opinando pelo arquivamento do pedido.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho do Sr. Ministro: "De ordem, arquivar-se. Ao S. P., em 9-2-939.

Processo: — C. E. "49-939".

Ementa: — Pedido do diretor da Imprensa Nacional, para ser designado funcionário para as funções de inspetor de oficinas.

Parecer n. 224

Accentuando as dificuldades que tem encontrado para resolver a questão das direções parciais de serviços, o diretor da Imprensa Nacional destaca a eficiência demonstrada pelo escriturário classe "G" Renato Pinheiro da Costa no exercício da função de inspetor de oficinas, que desempenhou durante dois anos e concluiu solicitando que esse funcionário seja, de novo e provisoriamente, designado para exercer as referidas funções.

Considerando:

que a designação não contraria o dispositivo citado da Lei n. 284 porque o funcionário não se afastará do cargo nem da Repartição, mas apenas exercerá outras funções que melhor condizem com a sua capacidade produtiva;

que a designação do funcionário referido convém aos serviços internos da Repartição e não importa em aumento de despesa;

que a chefia de serviços de natureza técnica é exercida por funcionários nas carreiras administrativas, como se verifica com os cargos de chefes de divisão e inspetores;

a Comissão nada tem a opor ao que solicita o diretor da Imprensa Nacional, accentuando que tal designação é ato da competência do mesmo diretor.

Rio de Janeiro, em 6 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Despacho: "De ordem, responda-se de acordo com o parecer". Ao S. P., 9-2-939.

Processo: — C. E. "48-939".

Ementa: — Consulta sobre a lei de promoções.

Parecer n. 225

Benjamin Neves, radiotelegrafista classe "F" da Polícia Civil, solicita esclarecimentos sobre a sua situação em caso de promoção à vista do que estabelece o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1939.

Pretende o requerente saber si o regulamento de promoções baixado com aquele decreto se aplica à Polícia Civil e si pode ele ser promovido de acordo com o art. 4º parágrafo único do mesmo decreto.

Esta Comissão, encaminhando o processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, nada tem a esclarecer. O requerente, que é funcionário público, não pode ignorar si a lei é aplicável à Polícia Civil.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Despacho: De ordem, do D. A. S. P.

Ao D. A. S. P., em 9-2-939.

Processo: — C. E. "205-938".

Ementa: — Retificação de classificação, por ordem de antiguidade, da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I.

Parecer n. 226

Carlos Severino, servente, classe "C" do Quadro I, deste Ministério, em requerimento de 1 de outubro de 1938, dirigido ao Sr. Ministro da Justiça, requer "a retificação da classificação publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1938, página 2.359, afim de não ser prejudicado no seu legítimo interesse".

Na classificação, por ordem de antiguidade, da classe "C" da carreira de Servente do Quadro I, deste Ministério, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em 28 de janeiro de 1938, figura o 6º lugar. Esta classificação obedeceu às informações constantes do ofício n. 245, de 4 de setembro de 1937, do diretor do Arquivo Nacional, em que era atribuído, "como tempo de serviço no cargo anterior ao reajustamento", a "Osanam Lana" o tempo de 4.015 dias e a "Carlos Severino" o de 3.703 dias.

Com as novas informações prestadas pelo Arquivo Nacional, em ofício n. 36, de 31 de janeiro do corrente ano, verifica-se que houve engano na apuração do tempo de serviço do servente Osanam Lana, pois, ao mesmo, foi computado, como antiguidade, no cargo de "Servente", o seu tempo de serviço como "Zelador de Máquinas".

Assim, não foram observadas, pelo Arquivo Nacional, as normas adotadas para a apuração de antiguidade de classe e nem, tão pouco, o regulamento daquele estabelecimento, que determina no § 2º do artigo 46:

"a antiguidade será a de efetivo exercício no cargo, com exclusão das licenças e faltas."

Conquanto os vencimentos e funções do "Zelador de Máquinas" sejam idênticos aos de "Servente", não poderá haver dúvida, efetivo exercício, — "no cargo anterior ao reajustamento" —, do servente Osanam Lana, somente poderá ser computado a partir da data do seu decreto de nomeação para o cargo de servente, isto é, 22 de novembro de 1934, descontados, desse tempo, 120 dias de licença, conforme informa o citado ofício do Arquivo Nacional.

Osanam Lana deve ocupar na relação básica o 9º lugar de acordo com os seus 649 dias de efetivo exercício no "cargo anterior ao reajustamento".

Pelo exposto, a Comissão encaminha o presente processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, opinando favoravelmente ao requerido e juntando nova classificação, por ordem de antiguidade, da classe "C" da carreira de "Servente do Quadro I".

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente-relator. — *Léo de Alencar*. — *A. Martins Alonso*.

Despacho: De ordem, do D. A. S. P.

Ao D. A. S. P., em 9-2-939.

Processo: C. E. 19-939.

Ementa: Pessoal extranumerário da Casa de Correção (Aditamento ao parecer n. 217).

Parecer n. 227

Volta este processo à Comissão para exame do ofício n. 462, de 31 de janeiro findo, no qual o diretor da Casa de Correção indica o nome de Anah Maria de Paula Fonseca Cordeiro, para extranumerário mensalista, com a denominação de "Auxiliar de 2ª classe" em substituição ao de Iracema de Brito Iglésias, apresentada anteriormente, que desistiu de sua indicação, conforme declara o mesmo diretor.

Esta Comissão, no parecer n. 217, já opinou favoravelmente à admissão da candidata ora substituída.

Nos termos precisos dos artigos 18 e 19 do decreto lei n. 246 de 4 de fevereiro de 1938, compete privativamente, ao Serviço de Pessoal, o exame dos documentos apresentados pelos candidatos à admissão como extranumerários e verificação de vaga existente na tabela.

Isto posto, a Comissão é de parecer:

1.º — que as tabelas nominais devem ser enviadas, com urgência, ao Departamento Administrativo do Serviço Público, para que não seja retardado o pagamento dos oito guardas a serem reconduzidos, cumprindo-se assim o despacho, de 27 de janeiro findo, no qual o senhor chefe do Gabinete determinara a remessa urgente do processo àquela repartição;

2.º — que, em seguida, sejam submetidos ao exame do Serviço de Pessoal os documentos da nova candidata indicada.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Despacho: De ordem, venha nova exposição de motivos. Em 9 de fevereiro de 1939.

Processo: C. E. 50-939.

Ementa: Comissão os classe I da Polícia Civil (Quadro II deste carreira de delegado e pedindo melhoria da classificação atual.

Parecer n. 228

Isaias de Aquino Soares e outros, comissários classe I, quadro II deste Ministério (Polícia Civil) dirigiram-se ao Departamento Administrativo do Serviço Público pleiteando melhoria de classificação e reconhecimento do direito de promoção à carreira de delegado.

Sobre as razões invocadas pelos requerentes já teve a antiga Comissão de Eficiência oportunidade de se pronunciar no parecer, junto ao processo, de 23 de março do ano findo.

Sendo examinado o assunto no Departamento Administrativo do Serviço Público, o diretor da Divisão do Funcionário relatou, concluindo:

a) — que os requerentes tinham de fato acesso ao cargo de delegado previsto no Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, mas esse direito cessou com a promulgação da lei n. 284 que revogou, em seu artigo 47, todas as disposições legais regulamentares que contrariassem os preceitos da mencionada lei;

b) — que o dispositivo invocado contraria a lei porque, constituindo carreiras distintas, delegado e comissário, não pode haver promoção de uma para outra;

c) — que a jurisprudência e dispositivos constitucionais invocados pelos requerentes não têm aplicação ao caso em face da Constituição vigente e das normas jurídicas modernas que não garantem direitos contra o interesse do Estado;

d) — que a melhoria de classificação pleiteada não pode ser atendida desde que os vencimentos dos requerentes foram reajustados de acordo com o critério da aproximação ou coincidência, uniformemente seguido; e, finalmente,

e) — que não se justifica o reconhecimento do direito de promoção à carreira de delegado, porque o acesso só poderá verificar-se dentro da mesma carreira.

Faz ainda o diretor da Divisão do Funcionário judiciosas considerações sobre o critério a adotar para provimento do cargo de delegado, sugerindo que a função seja gratificada e exercida por titulares escolhidos entre os comissários que melhor pudessem desempenhá-la.

Dando cumprimento ao despacho proferido pelo diretor da Divisão de Seleção, a esta Comissão impõe-se o dever de examinar de-

tidamente o assunto, permitindo-se fazer, data vênua, algumas ponderações à decisão que conclue pelo desatendimento do que pedem os requerentes.

Reivindicam os requerentes melhoria de classificação e direito a acesso.

1. Quanto à primeira, não ha apoio na lei para ser deferida.

Reajustando os vencimentos dos Servidores Públicos, a lei número 284 adotou o critério da aproximação ou coincidência, isto é, considerou os estipêndios da época em que se elaborava a lei, inclusive o aumento provisório, e os manteve, se se enquadravam nos Padrões fixados, ou os aumentou.

O caso dos requerentes foi precisamente esse, conquanto constitua uma desigualdade se compararmos os seus vencimentos com os de outros cargos da Polícia Civil, para cujo provimento e exercício não se exigem os requisitos que se requerem aos comissários.

Quando se elaborou a lei do Reajustamento os comissários inspetores (atual classe I), eram os substitutos legais dos delegados. Se estes tivessem os seus vencimentos padronizados na classe K, justo seria que aqueles os tivessem na classe J, imediatamente inferior. Foi porém, seguido uniformemente o critério da aproximação ou coincidência e, nestas condições, foram os comissários inspetores, em confronto com os funcionários das demais carreiras, mal contemplados pelo Reajustamento.

Já agora, somente uma modificação na carreira, com a criação de uma classe intermediária, os poderá beneficiar, atendendo-se na melhoria de classificação que requereram.

No que concerne ao reconhecimento do direito à promoção ao cargo de delegado, é diferente a situação dos requerentes.

Eram eles, comissários inspetores antes da vigência da lei número 284, os substitutos dos delegados. Por força de Regulamento da Polícia Civil baixado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, os que eram bachareis em Direito condição "sine qua" para o provimento do cargo, eram nomeados interinamente ou em comissão e ainda hoje o são, conquanto o resolvido pelo antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil. De acordo com o Regulamento citado, tinham o acesso assegurado; juntamente com os escrivães de primeira classe também bachareis, ao cargo de delegado de segunda classe, atualmente classe K. E, fora um ou outro caso de readmissão ou reintegração todas as vagas que ocorreram no quadro de delegados foram preenchidas, por promoção, pelos comissários inspetores bachareis em Direito e uma delas até por escrivão portador desse título.

É inegável que o artigo 47 da lei n. 284 prescreve a revogação de Disposições Legais ou Regulamentares que contrariarem os preceitos da lei de Reajustamento quer quanto à organização dos quadros dos funcionários quer quanto à remuneração dos mesmos.

Acentuou em suas conclusões o parecer do diretor da Divisão do Funcionário que o dispositivo Regulamentar que permitia o acesso dos comissários inspetores contraria as disposições da lei n. 284.

De fato, assim acontece. Mas, porque não seria justo entrar a carreira de funcionários que tinham seu acesso garantido, a administração, considerando a situação de inúmeros deles de carreiras diversas fixou normas exatas no decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, mantendo o direito ao acesso, definindo-o com clareza:

"Compreende-se como acesso o assegurado pela Legislação anterior à lei n. 284, dos funcionários serem promovidos até o cargo mais elevado do quadro a que pertenciam, independentemente de quaisquer provas, ou quando dependente de provas desde que estas tenham sido prestadas até 30 de outubro de 1936."

Ajusta-se plenamente ao caso dos comissários inspetores, esse dispositivo legal que esclarece a situação de quantos, na formação das carreiras, tiveram o acesso interrompido. Eles eram e continuam sendo substitutos dos delegados; alguns deles, antes da lei do Reajustamento, foram promovidos efetivamente a delegados. Com a formação das carreiras, distinguindo-as — delegados e comissários — o acesso sofreu solução de continuidade.

Mas, se o decreto-lei n. 145 reconhece o assegurado pela Legislação anterior à lei n. 284 áqueles funcionários que podiam e deviam ser promovidos até o cargo mais elevado do quadro a que pertenciam e quando se sabe que os comissários inspetores bachareis, que o eram antes da vigência da lei, tinham acesso a delegados, por que não se lhes ha de reconhecer esse direito, amparando-os, como a outros, com os dispositivos do decreto 145 que tão acertadamente esclareceu o assunto?

Sua situação era idêntica às das cadeiras beneficiadas pelo decreto-lei. O escrivão era ascendia a oficial administrativo; formadas as carreiras distintas, escrivão e oficial administrativo, foi-lhes interrompido o acesso.

Amparou-se, porém, o decreto-lei n. 145.

Os comissários inspetores que também poderiam ser denominados delegados de 3ª classe (antes havia três classes de delegado) eram promovidos a delegados; formadas as carreiras, foi-lhes interrompido o acesso. Por que não devem ser amparados pelo decreto-lei n. 145, ou medida semelhante, submetendo-os a uma prova para o acesso?

Poder-se-á alegar ainda, para argumentar, que o amparados pelo decreto-lei n. 145 eram funcionários da mesma carreira que foi bipartida.

Mas, na Polícia Civil, a carreira de delegado, anteriormente à lei do Reajustamento, tinha início na de comissário, condicionada a promoção apenas ao requisito do título de bacharel em Direito.

Além disso, o decreto-lei n. 145 não se refere a acesso assegurado em carreira, mas ao acesso até o cargo mais elevado do quadro a que pertencem o funcionário.

Dir-se-á mais: que o decreto-lei n. 145 tem efeito restritivo a três carreiras de funcionários. Todavia, é incontestável a situação de igualdade dos requerentes. Apenas, não foram lembrados quando da elaboração do decreto-lei n. 145.

Não é tarde, porém, para que se lhes faça justiça por equidade. cialas a sugestão de converter em função gratificada o cargo de delegado.

3. Finalmente, não se ajusta à organização dos Serviços Policiais para ser exercido por qualquer comissário.

A Polícia Civil, pela natureza de seus encargos, é a Repartição em que mais se exige hierarquia para que possa haver disciplina.

Fazer voltar as atuais delegados aos cargos de comissários, substituindo-os por estes, implica em subversão, além da *capitis-diminutis* que se impõe a velhos titulares dos cargos de delegado que ficam expostos ao arbítrio de qualquer administrador que de futuro possa vir a dirigir o Departamento de Segurança Pública e não conhece bem o seu aparelhamento e os funcionários que o movimentam, enfrentando todos os riscos na defesa e garantia da ordem.

A medida que em outras Repartições pode ser proveitosa, na Polícia acarretará com certeza inconvenientes graves ao Serviço Público.

4. Feitas estas ponderações, que outro intuito não tem do que justificar o ponto de vista desta Comissão no exame do assunto que vai ser resolvido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e,

Considerando

que, embora a classificação tivesse obedecido ao critério que orientou a elaboração da lei n. 284, de fato, os requerentes foram pouco beneficiados por o Reajustamento dos vencimentos em confronto com os dos funcionários das demais carreiras na própria Polícia Civil, entre elas as de escrivão e detetive;

que, todavia, a melhoria pretendida só poderá resultar de modificação na carreira, com a criação de nova classe;

que, os requerentes, anteriormente à lei n. 284, eram substitutos dos delegados e em virtude do Regulamento baixado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, tinham acesso áquele cargo;

que, é de toda conveniência para os Serviços Policiais, de natureza especializada, que se mantenha quanto possível a Polícia de carreira;

A Comissão, restituindo o presente processo à Divisão de Seleção, é de parecer:

a) — que seja reconsiderada a classificação dos requerentes, sugerindo a sua inclusão na classe J, com a criação de uma classe intermediária na carreira, a exemplo de como se procedeu com as carreiras de escrivão e detetive;

b) — que aos comissários classe I, bachareis em Direito, que já o eram anteriormente à lei n. 284, seja reconhecido direito a acesso ao cargo de delegado, mediante a prestação de uma prova de classificação, aplicando-se as instruções que regulam a execução do decreto-lei n. 145;

c) — que para os comissários que não tinham o acesso anterior à vigência da lei do Reajustamento seja mantida a lei vigente, deferindo-se-lhes, porém, preferência em concursos que se realizarem para preenchimento de vagas na carreira de delegado.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente — *A. Martins Alonso*, relator — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao Gabinete, em 9-2-1939.

Processo C.E. 94 — 938.

Ementa: — Retificação de classificação.

Parecer n. 229

Estão juntos ao presente processo os títulos referentes aos funcionários a que alude o parecer desta Comissão, exceto os relativos a Gilberto Senra de Oliveira e Ademar Vieira Cortez. Junto se encontra, também, a nova classificação de Dactiloscopistas, classe "G" e "F", determinada no despacho do senhor diretor da Divisão do Funcionário. Verifica-se, porém, que as apostilas constantes dos títulos foram feitas pelo chefe de repartição em virtude da autorização do senhor Ministro e nos termos do art. 1º, parágrafo único das disposições transitórias da Lei n. 284 e não esclareceu se a classificação, após o reajustamento, foi por merecimento ou por antiguidade. Parece, pois, desnecessário apostilar novamente os títulos referentes a Ivone Santos Ribeiro, Maria Mendonça, Jorge Ribeiro de Lacerda e Maria Marta Senra de Oliveira. A Comissão sugere o encaminhamento deste processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, alvitando a conveniência de, por decreto, serem declaradas sem efeito as apostilas que classificaram Gilberto Senra de Oliveira e Ademar Vieira Cortez na classe "G" da carreira de Dactiloscopista. Essa providência é necessária por não terem esses funcionários apresentada os títulos conforme se veri-

fica da informação retro. Sugere ainda a Comissão que sejam apostilados os títulos de João Campos e Perilandro Emiliano de Oliveira, classificando-os de acordo com a decisão proferida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Despacho: De ordem, ao D.A.S.P.

Ao D.A.S.P., em 9-2-939.

Processo C.E. 40 — 939.

Ementa: — Pagamento de substituição ao suplente de auditor da Polícia Militar.

Parecer n. 230

Carlos de Azevedo e Silva, suplente de auditor da Polícia Militar, esteve em exercício do cargo de auditor, no período de 17 de agosto a 30 de setembro do ano findo, e pede pagamento de vencimentos integrais. 2 — O comandante da Polícia Militar informa que "segundo o despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, publicado no *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1934, ao petiçãoário compete, apenas, um terço dos vencimentos do cargo de auditor", e acrescenta que, solicitando informação ao chefe do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar a respeito dos vencimentos que no Exército percebem os suplentes de auditor quando no exercício do cargo, foi-lhe declarado que, de acordo com dispositivos das tabelas anexas ao Código da Justiça Militar, o suplente de auditor, quando no exercício do cargo, tem direito às vantagens pecuniárias que o substituído percebe. 3 — Verifica-se, pois, que tanto o despacho governamental atribuindo um terço de vencimentos ao substituído, como os dispositivos constantes da tabela citada se referem a casos de substituição nos quadros da Justiça Militar, isto é, no Exército. Por analogia, poder-se-iam aplicar ao caso em apreço as disposições da tabela anexa ao Código da Justiça Militar. 4 — Seria, porém, mais racional invocar a lei vigente sobre substituições, constante do Decreto n. 618, de 16 de agosto de 1938. No seu art. 3º prescreve a Lei n. 618: "A substituição remunerada em cargo isolado terá lugar quando imprescindível, em face das necessidades de serviço, e recairá em pessoa estranha aos quadros do funcionalismo, a qual perceberá os vencimentos integrais do cargo". Ora, o suplente de auditor não é estranho aos quadros do funcionalismo. Mas, a despeito de possuir decreto de nomeação, não tem vencimentos próprios. Se os tivesse, exerceria o cargo de auditor, no impedimento do titular efetivo e nada perceberia. Tem o suplente, pelo seu decreto de nomeação, apenas o privilégio de substituir o auditor, de preferência a qualquer estranho aos quadros do funcionalismo. Nestas condições, justo será, por extensão e atendendo também ao critério aplicado no Exército em função assemelhada, que ao suplente, que só não é estranho porque a lei lhe dá preferência à substituição, sejam assegurados os vencimentos integrais do cargo de auditor no impedimento temporário do titular efetivo. Assim, restituindo o processo ao senhor Ministro, esta Comissão é de parecer favorável ao requerido pelo suplente de auditor da Polícia Militar, Carlos de Azevedo e Silva. Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao Gabinete, em 9-2-939.

Processo C.E. "37 — 939".

Ementa: — Admissão de extranumerário contratado na Imprensa Nacional.

Parecer n. 231

No incluso ofício n. G 60, de 19 de outubro de 1938, propõe o diretor da Imprensa Nacional, a admissão, como extranumerário contratado, do técnico Vicente Madureira Sawaybricker, especializando em composição e brochura, com a denominação de Assistente Técnico e remuneração mensal de 1:500\$000, para encarregar-se do serviço de reorganização das oficinas daquele estabelecimento.

Em aviso n. 146, de 19 de janeiro de 1937, o Sr. Ministro, atendendo à necessidade do serviço, autorizou aquele diretor a propor a admissão, como contratados, de quatro técnicos. Até a presente data foram contratados, em virtude daquela autorização, apenas dois técnicos.

O candidato apresenta todos os documentos exigidos pelo artigo 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Não procede a exigência, feita pelo Serviço do Pessoal, de apresentação de folha-corrida desta Capital. O requerente residia em São Paulo; sua folha corrida, daquele Estado, tem o encerramento datado de 9 de setembro de 1938.

Todos os documentos foram apresentados, a esta Secretaria, em 19 de outubro, com o ofício G. 60, citado, dentro pois do prazo de validade dos mesmos. Não importa que o processo tenha ficado parado, no Serviço do Pessoal de 19 de outubro do ano findo até 12 de janeiro último. Quando foram entregues os documentos em outubro de 1938, residia, o candidato, em São Paulo e somente poderia apresentar folha-corrida daquele Estado.

Isto posto, a Comissão restitue o presente processo ao Serviço do Pessoal para que se sirva, com urgência, minutar o contrato respectivo, submetendo-o à aprovação desta Comissão, como determina o art. 10 do referido decreto-lei n. 240.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Despacho: De acordo, ao S.P., para providenciar com urgência. Ao S.P., em 15-2-939.

Processo: Comissão de Eficiência "207-938".

Ementa: — Orçamento da Ordem dos Advogados para pessoal e mobiliário.

Aditamento ao parecer n. 81.

Parecer n. 233

Esta Comissão mantém o seu parecer anterior, esclarecendo-o ainda mais.

2. Diz o art. 5º do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933:

"Os governos federal e estaduais proverão à instalação condigna da Ordem e seus arquivos, sempre, de preferência, no Palácio da Justiça, "Forum" ou edifício do Tribunal Superior".

Da redação desse dispositivo se depreende que aos governos cabe instalar condignamente a Ordem, isto é, dar-lhe sede e material necessário para que inicie o seu funcionamento. A lei não impõe ao governo o dever de manter o funcionamento da Ordem com recursos do Estado. Cada seção da Ordem tem o seu patrimônio (artigo 7º do decreto citado), com o qual se manterá.

3. A Secretaria permanente do Conselho Federal terá as suas despesas custeadas pela contribuição que cada seção estadual remeterá ao secretário geral do mesmo Conselho, constante de 5 % das contribuições dos advogados provisionados e solicitadores inscritos em seus quadros.

4. São, pois, muito claros os dispositivos da lei:

I — os governos, federal e estaduais, instalarão condignamente a Ordem e seus arquivos;

II — a manutenção será custeada pelo patrimônio da Ordem;

III — A Secretaria permanente do Conselho Federal se manterá pela contribuição das Seções estaduais.

Não pode, portanto, haver dúvidas a respeito. Ao governo cabe, somente, prover à instalação condigna da Ordem e seus arquivos.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao Gabinete, em 13-2-939.

Processo C.E. "44 — 939".

Ementa: — Pagamento de diferença de vencimentos do chefe da portaria da Câmara dos Deputados.

Parecer n. 234

Em requerimento de 8 de fevereiro de 1938 solicitou Domingos Pinheiro Guimarães, "porteiro-chefe de Portaria" da Câmara dos Deputados, pagamento da diferença de vencimentos, a que tem direito, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

Na Lei n. 384, de 23 de janeiro de 1937, que reajustou os vencimentos e reorganizou o quadro do pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados, figura, o requerente, como "Chefe de Portaria" — Padrão "J".

Posteriormente a Lei n. 517, de 30 de setembro daquele mesmo ano, retificando a Lei n. 384 citada, declarou, em seu art. 1º:

"no quadro de funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, a que se refere o art. 1º da lei n. 384, de 23 de janeiro de 1937, fica incluído, para todos os efeitos, por ter sido omitido, o seguinte: "1 porteiro-chefe de Portaria — Classe "K" — Cargo extinto".

A referida lei n. 384 foi retificada por ter havido omissão nessa retificação, para produzir "todos os efeitos", tem que retroagir à data do erro, isto é, 23 de janeiro de 1937.

Em consequência ficou o requerente com direito à percepção da diferença de vencimentos, que somente não lhe havia sido paga por ter havido a omissão do padrão que lhe cabia quanto aos vencimentos.

E, desde que a Lei n. 517 não cogitou de verba para aquele pagamento, torna-se necessário a abertura de um crédito especial para tal fim.

Convém salientar que o pedido do requerente, com entrada na Secretaria de Estado em 12 de fevereiro de 1938, somente a 22 de dezembro último foi submetido a despacho.

Isso posto, a Comissão, restituindo o processo ao senhor Chefe do Gabinete do Senhor Ministro, opina favoravelmente ao requerido nos termos desta parecer. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Despacho: De ordem, providencie-se para a abertura de crédito especial na ocasião própria.

Processo — C. E. "265 — 938".

Ementa — Admissão de extranumerário mensalista no Escritório de Obras.

Aditamento ao Parecer n. 151

Parecer n. 235

Com o Parecer n. 213, de 23 de janeiro findo, encaminhou, esta Comissão, entre outros, a tabela numérica do pessoal extranumerário do Escritório de Obras.

Aquela tabela é constituída de um único cargo: "1 sub-ajudante técnico de 5ª classe" com o salário mensal de 650\$000.

Em Parecer n. 151 (junto em cópia), já foi apreciada a indicação, para aquele cargo, do nome de Rossini de Paula Santiago, indicação essa já aceita pelo Sr. ministro.

Em consequência a Comissão, tendo retirado, do Processo "Comissão de Eficiência "265-938" no qual também é processada a admissão de um extranumerário contratado, os documentos pertencentes ao mensalista referido, propõe o encaminhamento dos mesmos ao senhor Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, juntamente com a relação nominal anexa.

Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Deferido e mandado encaminhar ao S. P., em 3 de março de 1939, afim de que, nos termos do artigo 12 do decreto-lei n. 240, se sirva preparar a Exposição de Motivos.

Processo — C. E. "54-939".

Procedência — S. P. S. F. "38-4.966".

Assunto — Pessoal extranumerário da Diretoria de Estatística Geral.

Parecer n. 236

Com o ofício n. 565, de dois de dezembro último, remeteu, o diretor de Estatística Geral, a relação do Pessoal extranumerário mensalista da Repartição, afim de ser precedida a revisão anual, na conformidade do disposto no art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

A revisão anual das tabelas numéricas, nos termos precisos do citado art. 26, será processada na primeira quinzena de novembro. Entretanto só a dois de dezembro foram fornecidos ao S. P., pela Diretoria de Estatística Geral, os elementos indispensáveis àquela revisão.

Posteriormente, em 17 de janeiro findo, foi encaminhado ao senhor chefe do Gabinete do senhor ministro, um pedido de melhoria para o pessoal extranumerário da repartição. Esse pedido, constituindo processo separado, está sendo estudado por esta Comissão.

Isto posto, a Comissão é de parecer:

1.º — que devem ser aceitas somente as reconduções e com os salários previstos na tabela já aprovada pelo senhor Presidente da República;

2.º — que a melhoria pleiteada deve ser apreciada em processo separado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete, em 15 de fevereiro de 1939.

Processo — C. E. "42-939".

Ementa — Readmissão do ex-escrevente do extinto Juízo Eleitoral João Batista Conceição.

Parecer n. 237

João Batista Conceição, ex-escrevente juramentado do extinto Juízo Eleitoral, pede o seu aproveitamento em uma vaga de escrevente, classe "1ª", do Quadro VI.

O requerente foi dispensado das funções que exerceia no extinto Juízo Eleitoral em 4 de dezembro de 1930.

A Comissão Revisora, atendendo ao fato de contar o suplicante mais de 10 anos de serviço e a nada constar em desabono da sua conduta funcional, opinou pelo aproveitamento do mesmo nos termos do art. 18, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934.

O Parecer aludido é de 12 de janeiro de 1937.

Os processos da antiga Comissão Revisora foram, ultimamente, enviados ao D. A. S. P. O presidente daquele Departamento, em nota exarada no verso da petição do requerente, declarou:

"O Parecer da Comissão Revisora, a que se refere o requerente, não foi homologado e o processo foi mandado arquivar. Tratando-se de pedido de nomeação, vá ao S. P. J. para instruir o processo e submetê-lo à decisão do senhor ministro da Justiça".

Assim, o processo do requerente não chegou a ser homologado, devendo ser instruído devidamente.

O requerente tem direito à disponibilidade, por contar mais de 10 anos de serviço na época da dispensa e ter limpa a sua folha de assentamentos, bem como pelo fato de decorrer sua exoneração da extinção do serviço, nos termos da respectiva legislação.

O requerente junta, também, uma certidão do concurso prestado para o cargo de escrevente juramentado da Justiça Local, concurso esse para o qual não era fixado prazo de validade (certidão junta)

Não foi ainda preenchido o cargo de escrevente, classe "F", do Quadro VI, vago por exoneração de João Pereira de Aguiar Júnior.

Em consequência, a Comissão, tendo em vista o parecer favorável da Comissão Revisora e o concurso prestado, opina favoravelmente ao aproveitamento do requerente no cargo vago de escrevente juramentado, classe F do Quadro VI.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete, em 17 de fevereiro de 1939.

Processo : C. E. "58-39".

Ementa: Pedido de transferência.

Parecer n. 238

Laerte Gonçalves, oficial administrativo classe II do Quadro III deste Ministério (Imprensa Nacional) pede transferência para a mesma carreira e classe do Quadro II do Ministério da Fazenda (Tribunal de Contas).

2. Sobre o requerido já se manifestaram o Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda e o diretor da Imprensa Nacional, os quais nada têm a opor ao pedido.

3. A transferência encontra apoio, por extensão, no art. 35 § 2º da lei n. 284, condicionada somente à existência de vaga.

Nestas condições, encaminhando o presente processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, esta Comissão opina favoravelmente ao atendimento do pedido.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Anibal Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Despacho : De ordem, ao D. A. S. P.

Ao D. A. S. P., em 25-2-939.

Processo : C. E. "61-939".

Ementa: Extranumerário mensalista da Casa de Correção

Parecer n. 239

No ofício n. 462, de 31 de janeiro findo, indica o diretor da Casa de Correção o nome de Aná Maria de Paula Fonseca Cordeiro para admissão, como extranumerária mensalista, ao cargo de "auxiliar de 2ª classe", em substituição ao de Iracema de Brito Iglésias, que desistiu do lugar.

O cargo em questão consta da tabela numérica já submetida à aprovação superior.

Da relação nominal enviada ao senhor Presidente da República com o processo do pessoal extranumerário da Casa de Correção (processo C. E. J. "19-939"), consta o nome de Iracema de Brito Iglésias, cuja substituição ora é solicitada.

A candidata apresenta os documentos exigidos pelo art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Em consequência a Comissão opina favoravelmente à admissão de Aná Maria de Paula Fonseca Cordeiro, como extranumerária mensalista da Casa de Correção, no cargo de "auxiliar de 2ª classe", constante da respectiva tabela numérica, e remuneração mensal de 400\$, em substituição a Iracema de Brito Iglésias, anteriormente indicada.

Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete em 17-2-939.

ATAS DAS SESSÕES REALIZADAS EM 1939

ATA DA 3ª SESSÃO, REALIZADA AOS 27 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, reuniu-se a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a presença dos senhores Bento Queiroz de Barros Junior, Léo de Alencar e Anibal Martins Alonso, afim de proceder à realização da prova para efetivação de internos em cargos vagos, nomeados anteriormente à lei número duzentos e oitenta e quatro, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e seis e relativa às carreiras de Chefe de Seção, Secretário, Sub-Secretário e Oficial Administrativo. De acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de vinte e quatro do corrente mês a folhas quatro mil trezentos e quatro, compareceram às treze horas à Comissão de Eficiência deste Ministério os seguintes funcionários: Chefes de Seção Ilka Labarte e Antônio Franklin de Araujo e Silva; Secretário, Ernani Guaragna Fornari; Sub-Secretário, Manuel Vieira de Alencar Filho e Oficial Administrativo, Carivaldo Lima. De acordo com as instruções baixadas pelo DASP e publicadas no "Diário Oficial" de dezesseis do andante, foram organizadas as questões para a prova. Compareceram todos os candidatos convocados. As treze horas em ponto, sob a presidência do Senhor Bento Queiroz de Barros Junior, teve início a prova. Em papel padronizado da Comissão, devidamente rubricado, foram feitas as provas pelos funcionários citados. Pelo senhor Anibal Martins Alonso foram ditadas as questões que abaixo se seguem: 1) Redigir um ofício do Diretor da Repartição ao Ministro, fazendo referências ao andamento dos serviços da Repartição e sugerindo a conveniência de aumento do número de funcionários; 2) Informação de um processo sobre assunto da função que exerce; 3) Dissertar sobre os direitos do funcionário na legislação atual; 4) Quais são os órgãos da administração pública?

5) Que poderes atualmente tem o Presidente da República? 6) Quais as atribuições dos Ministros e que repartições integram o Ministério da Justiça? 7) A quem incumbe fiscalizar a execução orçamentária e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos? 8) Quando começa o direito do funcionário ao estipêndio? 9) Quantas e quais são as secções que compõem o Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça? 10) Além de ajustar vencimentos que, fez a lei 284? 11) Que requisitos deve ter o funcionário para ser promovido em final de carreira? 12) Que lei autorizou a instituição do DASP e qual o decreto-lei que o criou? 13) Quais são os deveres principais do funcionário? Os trabalhos correram normalmente, todos fizeram a prova e foram rigorosamente observadas as instruções. Depois de entregue a última prova, pelo senhor Presidente, foi encerrada a reunião. Eu, Guilherme Marcondes Medeiros, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão. — *Bento Queiroz de Barros Junior*. — *Léo de Alencar*. — *Anibal Martins Alonso*.

ATA DA 4ª SESSÃO, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e nove, reuniu-se a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a presença dos Srs. Bento Queiroz de Barros Junior, Léo de Alencar e Anibal Martins Alonso, afim de proceder à realização da segunda prova para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e relativa à carreira de Escriturário. De acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente mês, a fls. 4.344, compareceram à Comissão de Eficiência deste Ministério os seguintes funcionários: Maria do Carmo Albuquerque, Maria Angélica Moura, Salvador Ferreira França Junior, Araci Ladeira Ribeiro, Almerinda Campos e Geonísio Carvalho Barroso. Nos termos das instruções baixadas pelo DASP e publicadas no "Diário Oficial" de 16 do andante, foram organizadas as questões para a prova. Compareceram todos os candidatos convocados. Como já estivessem todos presentes, foi dado início à prova, às 12 horas e 45 minutos, sob a presidência do Sr. Bento Queiroz de Barros Junior. Papel padronizado da Comissão, devidamente rubricado, foi distribuído aos funcionários citados. Em seguida, pelo Sr. Anibal Martins Alonso, foram dadas as questões que se seguem: 1) Redigir um officio do Director da Repartição ao Ministro, solicitando providências sobre a re-otação do quadro de funcionários; 2) Dar informação em um processo sobre assunto da função que exerce; 3) Dissertar sobre as vantagens da lei n. 284 para o funcionalismo; 4) Que direitos tem o funcionário? 5) Quais os seus deveres? 6) Qual foi o principal intuito do legislador ao elaborar a lei n. 284? 7) Qual o decreto-lei que regula a admissão de extra-numerários? 8) Que é o Serviço do Pessoal? 9) Qual o interstício legal para o funcionário ser promovido? 10) Quantas e quais são as divisões do DASP? 11) Quem elabora a proposta orçamentária e quem registra os respectivos créditos? Os trabalhos correram normalmente, todos fizeram a prova e foram rigorosamente observadas as instruções. Depois de entregue a última prova às 16 horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente, foi encerrada a reunião. Eu, Guilherme Marcondes Medeiros, Secretário da Comissão de Eficiência, para constar lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros. — *Bento Queiroz de Barros Junior*. — *Léo de Alencar*. — *Anibal Martins Alonso*.

ATA DA 5ª SESSÃO, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1939

No dia 1 de março de 1939, reuniu-se a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a presença dos Srs. Bento Queiroz de Barros Junior, Léo de Alencar e Anibal Martins Alonso, afim de proceder à realização da prova para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e relativa às carreiras do Comissário e Oficial de Justiça. Antes de ser aprovada a ata da sessão anterior, foi, pelo Sr. presidente, mandado retificar a parte que se refere: "da segunda prova" para segundo dia de prova e na parte que se refere ao nome do escriptorário Araci Ladeira Ribeiro, retificar para Araci Ribeiro. De acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 24 de fevereiro findo, a fls. 5.344, compareceram à Comissão de Eficiência deste Ministério os seguintes funcionários: comissários Antônio Rodrigues e Luiz Malafaia; oficial de justiça, Francisco da Silva Alves Pinheiro. Não compareceu à prova Alherico Tavares da Silva, oficial de justiça. Pelo Sr. presidente foi dada uma tolerância de vinte minutos, afim de ver se comparecia o citado funcionário. Antes de ser iniciada a prova, ainda pelo Sr. presidente foi mandado expedir edital, convidando o funcionário que não compareceu a se apresentar até o dia sete do corrente, para prestar a prova para a qual foi convocado pelo edital publicado no "Diário Oficial" de 24 de fevereiro findo. De acordo com as instruções baixadas pelo DASP, e publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro findo, foram organizadas as questões para a prova. As treze horas e vinte minutos teve início a prova. Papel padronizado da Comissão foi, depois de devidamente rubricado, distribuído aos funcionários citados. Pelo Sr. Anibal Martins Alonso foram dadas as questões que abaixo se seguem: Comissários — 1) Registrar uma ocorrência policial com os seguintes elementos: Crime de homicídio na praça 15 de Novembro. Acusado: José Silva; vítima: Nelson de Oliveira; arma de fogo; testemunha: Carlos Pereira. Ligeira discussão, dois disparos e fuga do agente do delito. Perseguido, entrou numa barca e foi para a ilha do Governador. Vários indivíduos, atraídos pelos disparos e pelos gritos

da testemunha, perseguem o acusado numa lancha. Ao chegar à ilha, ele é preso e trazido para esta Capital. Responder: se houve flagrante e de que modo ele se caracterizou. 2) Um indivíduo entrou à noite numa casa de residência, usando chaves falsas; subtraiu vários objetos e, ao sair, foi preso. Como se classifica o delito? É furto ou roubo? Por que? Para o Oficial de Justiça: 1) Enumerar as atribuições do Oficial de Justiça. 2) Informar quantos cartórios existem atualmente, inclusive os especiais, na Polícia Civil do Distrito Federal, e quantos Juizes Criminais. 3) Ao Tribunal do Júri, podem ser distribuídos processos da sua competência, remetidos diretamente pela Polícia? Os trabalhos correram normalmente, todos os candidatos presentes fizeram a prova e foram observadas rigorosamente as instruções. Depois de entregue a última prova, às quinze horas e cinco minutos, foi pelo Sr. presidente encerrada a reunião. Eu, Guilherme Marcondes Medeiros, secretário, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. — *Bento Queiroz de Barros Junior*. — *Léo de Alencar*. — *Anibal Martins Alonso*.

ATA DA 6ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 1939

Aos 2 dias do mês de março do anno de 1939, reuniu-se a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a presença dos Srs. Bento Queiroz de Barros Junior, Léo de Alencar e Anibal Martins Alonso, afim de proceder à realização da prova para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados posteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e relativa às carreiras de Chefe de Portaria, Inspetor de Alunos e Guarda de Presídio. De acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 24 de fevereiro findo, a fls. 4.344, compareceram à Comissão de Eficiência deste ministério os seguintes funcionários: Chefe de Portaria, Eduardo Filardi; Inspetor de alunos, Antônio Alves Pifano, e Guarda de presidio, Arlindo Iglésias. De acordo com as instruções baixadas pelo DASP e publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro findo, foram organizadas as questões para a prova. As treze horas teve início a prova. Papel padronizado da Comissão, devidamente rubricado, foi distribuído aos funcionários. Em seguida, pelo Sr. Anibal Martins Alonso foram dadas as seguintes questões: Para o Chefe de Portaria: 1) Redigir uma parte ao diretor, sobre serviço; ao Inspetor de alunos: 1) Redigir uma parte diária sobre assunto de serviço ao seu cargo; ao Guarda de presidio: 1) Redigir uma parte escrita sobre ocorrência em serviço; para todos: 2) Um pai tem 32 anos de idade e seu filho 12 anos. Pergunta-se: quando o pai tiver 50 anos, quantos terá o filho? 3) Quem tem 354.890 galinhas, digo, noventa cabeças de galinha e vende 245.032, com quantas fica? 4) Se um ovo custa 300 réis, quanto custarão 6 dúzias? 5) Um homem comprou 1.363 brinquedos para dividir entre 47 crianças. Quantos brinquedos cabem a cada uma? Os trabalhos correram normalmente, todos os candidatos fizeram a prova e foram rigorosamente observadas as instruções. Depois de entregue a última prova, às quinze e trinta minutos, foi pelo Sr. presidente encerrada a reunião. Eu, Guilherme Marcondes Medeiros, secretário, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros. — *Bento Queiroz de Barros Junior*. — *Léo de Alencar*. — *Anibal Martins Alonso*.

ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1939

Aos 3 dias do mês de março do anno de 1939, reuniu-se a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a presença dos Srs. Bento Queiroz de Barros Junior, Léo de Alencar e Anibal Martins Alonso, afim de proceder à realização da prova para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e relativa à carreira de Dactilógrafo. De acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 24 de fevereiro findo, a fls. 4.344, compareceram à Comissão de Eficiência deste ministério, às 13 horas, os seguintes funcionários: Zila Bastos, Edite Travassos Vianna, Baffi Ferreira, Antônio Nicolau Gemal e Zélia Passeado de Miranda. De acordo com as instruções baixadas pelo DASP, e publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro findo, foram organizadas as questões para a prova. Em virtude de escolha e vistoria nas máquinas, pelos funcionários convocados, somente teve início a prova às treze horas e vinte e cinco minutos. Papel padronizado e devidamente rubricado, foi distribuído aos funcionários. Em seguida, pelo Sr. Anibal Martins Alonso, foram entregues as seguintes questões: 1) Copiar o seguinte trecho: "Essa inquietude cósmica que nos vem das raízes ignotas da origem purifica aos que buscam para si mais do que uma simples sorte humana: caracteriza o próprio poeta. A sua personalidade, indefinida ainda no verdadeiro subconsciente, mas já poderosa em todos os seus versos, chama-o e nos tantos e tão contraditórias complexidades que ele às vezes vê muitas almas na sua alma, como se fosse uma turba sem guia". 2) Para corrigir: "As vésperas da eleição do novo Papa os cinos de todos os templos repicavam anunciando a vitória da cristandade". — Pelo Sr. Presidente da República foi promulgado um decreto-lei aprovando as sugestões que foram-lhe apresentadas pelo Ministério da Agricultura sobre as quotas de produção de assucar. — Me colloquei à uma distancia de alguns metros para ver o que passava-se num ressoito. — Vi ele entrar e subir um pouco depois." 3) Feitura de uma tabela, para demonstração de prática de tabelas. Os trabalhos dactilográficos foram iniciados às treze horas e trinta minutos, tendo a entrega das provas obedecido à seguinte

ordem: 1) Zélia Passeado de Miranda, às 13,45; 2) António Nicolau Gemal, às 13,55; 3) Zilá Bastos, às 14 horas; 4) Edite Travassos Viana, às 14,6, e 5) Raúl Ferreira, às 14,12. Os trabalhos correram normalmente, todos os candidatos fizeram a prova e foram rigorosamente observadas as instruções. Depois de entregue a última prova, às 14 horas e 12 minutos, o Sr. presidente encerrou a reunião. Eu, Guilherme Marcondes Medeiros, secretário, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. — *Bento Queiroz de Barros Junior.* — *Léo de Alencar.* — *Anibal Martins Alonso.*

ATA DA 8ª SESSÃO, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1939

Aos 4 dias do mês de março do ano de 1939, reuniu-se a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a presença dos Srs. Bento Queiroz de Barros Junior, Léo de Alencar e A. Martins Alonso, afim de proceder à realização da prova para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e relativa à carreira de redatores. De acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro findo, a fls. 4.344, compareceram à Comissão de Eficiência deste Ministério, às 13 horas, os seguintes funcionários: Hélio Viana, Henrique Pongetti e José Getúlio Monteiro Junior. De acordo com as instruções baixadas pelo DASP e publicadas no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro findo, foram organizadas as questões para a prova. Papel padronizado da Comissão, devidamente rubricado, foi distribuído aos funcionários. Em seguida, pelo Sr. Anibal Martins Alonso foram ditas as seguintes questões: Para o Sr. José Getúlio Monteiro Junior, um artigo sobre "A missão do novo Papa no momento internacional", e crônica sobre "O novo governo espanhol"; para o Sr. Hélio Viana, um artigo sobre "A educação na Constituição de 10 de Novembro de 1937" e crônica sobre "Necessidade de serem criadas maiores facilidades aos turistas que visitam o Rio de Janeiro"; e para o Sr. Henrique Pongetti, um artigo sobre "O problema do livro no Brasil", e crônica sobre "O ano de 1938 e a Comédia Brasileira". Os trabalhos correram normalmente, todos os candidatos fizeram a prova e foram rigorosamente observadas as instruções. Depois de entregue a última prova, às 16 1/2 horas, o Sr. presidente encerrou a reunião. Eu, Guilherme Marcondes Medeiros, secretário, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. — *Bento Queiroz de Barros Junior.* — *A. Martins Alonso.* — *Léo de Alencar.*

ATA DA 9ª SESSÃO, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1939

Aos 6 dias do mês de março do ano de 1939, reuniu-se a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a presença dos Srs. Bento Queiroz de Barros Junior, Léo de Alencar e A. Martins Alonso, afim de proceder à realização da prova para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e relativa às carreiras de técnico e servente. De acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro findo, a fls. 4.344, compareceram à Comissão deste Ministério, às 13 horas, os seguintes funcionários: técnicos: Osvaldo Diniz Magalhães e Harald Schütz; serventes: Pedro Pereira das Neves, Acácio Dutra de Oliveira, Ramiro da Silva, Manuel Romão Batista e Nicanor Pereira de Matos. Papel padronizado da Comissão, devidamente rubricado, foi distribuído aos funcionários. De acordo com as instruções baixadas pelo DASP e publicadas no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro findo, foram organizadas as questões para a prova. Como não constasse das instruções o cargo de técnico de cinema, foram organizadas as questões para esse cargo, pelos membros da Comissão, tendo em vista o exigido para técnico de rádio. O cargo de técnico de rádio foi extinto em virtude de haver o respectivo titular optado, nos termos da lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, pelo cargo que exerceia também no Ministério da Educação e Saúde Pública. Em seguida, pelo Sr. Léo de Alencar, foi ditado para o técnico de cultura física, Osvaldo Diniz Magalhães, "Dissertação sobre sua especialidade, em forma de relatório, fazendo sugestões sobre melhorias a serem introduzidas no serviço"; para o técnico de cinema, "Dissertação sobre sua especialidade, em forma de relatório, fazendo sugestões sobre melhorias a serem introduzidas no serviço"; para todos os serventes: I) Adicionar dois números, cada um composto de seis algarismos. Do resultado, subtrair outro número de cinco algarismos. II) Uma peça de fazenda tem quatorze metros, custando 18000 o metro. Qual é o preço total da peça? III) A Secretaria de Estado tem 25 salas. Foram compradas 8.975 cadeiras, para serem distribuídas igualmente pelas 25 salas. Quantas cadeiras tem cada sala? Para a parte referente à leitura silenciosa foi indicado para o Sr. Nicanor Pereira de Matos ler o artigo 124 da Constituição Federal e feita a seguinte pergunta: "O casamento, pelo direito brasileiro, é dissolúvel? Para o Sr. Pedro Pereira das Neves e leitura dos artigos 142 e 143 da Constituição e feita a seguinte pergunta: "A usura é punida?". Para o Sr. Manuel Romão Batista, leitura do artigo 125 da Constituição e feita a seguinte pergunta: "Qual o primeiro dever e o direito dos pais?". Para o Sr. Acácio Dutra de Oliveira, leitura do artigo 117 da Constituição e feita a seguinte pergunta: "Os mendigos podem alistar-se eleitores?". As 14 horas e 15 minutos, o Sr. Ramiro da Silva entregando a sua prova, declarou ao Sr. presidente não saber suficientemente ler e escrever para concluí-la. Os serventes terminaram a

prova às 14 horas e 40 minutos e os técnicos às 15 horas e 30 minutos. Os trabalhos correram normalmente. Em seguida, à entrega da última prova, foi pelo Sr. presidente encerrada a reunião. Eu, Guilherme Marcondes Medeiros, secretário, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. — *Bento Queiroz de Barros Junior.* — *Léo de Alencar.* — *A. Martins Alonso.*

ATA DA 10ª SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1939

Aos 7 dias do mês de março do ano de 1939, reuniu-se a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no recinto do "studio" da Secção de Rádio do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, afim de proceder à realização da prova para efetivação dos locutores interinos, em cargos vagos, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Presentes os Srs. Bento Queiroz de Barros Junior, Anibal Martins Alonso, Léo de Alencar, Guilherme Marcondes Medeiros, os três primeiros, membros da Comissão, e o último, seu secretário, e mais D. Eika Labarthe, chefe da Secção de Rádio daquele Departamento, Pedro Conti e Rodolfo Kleinoscheg Junior, locutores convocados para a prova e outros funcionários, teve início a mesma, que constou da irradiação de trechos escritos em português, espanhol, italiano, francês, inglês, esperanto, por Pedro Conti, e português, espanhol, italiano, inglês, francês e alemão, por Rodolfo Kleinoscheg Junior. Os trechos referidos constam do processo relativo à prova em apreço. Os trabalhos correram normalmente e em seguida a Comissão se retirou. Pelo Sr. presidente foi mandado consignar na presente ata, que apesar das providências tomadas pela Comissão juntamente à repartição onde serve Alberio Tavares da Silva, oficial de justiça do quadro II e editais publicados no *Diário Oficial* dos dias 4 e 5 do corrente, não compareceu para prestar a prova para a qual foi convocado por edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro findo, Eu, Guilherme Marcondes Medeiros, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. — *Bento Queiroz de Barros Junior.* — *Léo de Alencar.* — *A. Martins Alonso.*

Ministério da Educação e Saúde

Colégio Pedro II (Externato)

REPUBLICAÇÃO

Relação nominal de extraordinários mensalistas:

Na publicação supra referida, inserta no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 4.941, 10 auxiliares de 1ª classe, onde se lê:

"2. Araci da Costa Campos";

Leia-se:

2. Araci da Silva Campos.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28000.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 91.963-38 — Em que João Mariano do Rosário, aposentado por decreto de 21 de março de 1932, no lugar de carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pede um "pequeno aumento" de seus vencimentos de inatividade, alegando ter sido esta motivada por doença adquirida em serviço. — Arquivar-se — Em 1-3-39. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 123 — Comunicando, para os devidos fins, haver resolvido transferir do Estado do Amazonas para o do Paraná o inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, Manuel Gouveia Leite.

N. 124 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que designa o conferente de Valores da classe "J", do Quadro IV — Caixa de Amortização, Mariano de Sousa Falcão, para servir, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional, devendo o mesmo ter exercício na Diretoria da Despesa Pública.

N. 125 — Comunicando, para os devidos fins, haver resolvido designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Baía, Dr. Manuel Lopes Ferreira Pinto Júnior, para servir como auxiliar da fiscalização do selo nas operações bancárias no Estado de Alagoas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 7 — Transmitindo o ofício n. 1.056, de 16 de fevereiro findo, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, solicita audiência a respeito.

Recomenda, outrossim, a devolução do aludido ofício com a resposta sobre o assunto.

— Ao Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Cível do Distrito Federal:

N. 111 — Acusando o recebimento do ofício n. 117, de 14 de fevereiro findo, em que solicita providências no sentido de serem entregues ao 1º inventariante Judicial as apólices que constituem a fiança do falecido corretor de Fundos Públicos, Joaquim Augusto Teixeira.

Em relação ao assunto, esclarece que o levantamento daquela fiança depende da apresentação do conhecimento do depósito, conforme determina o art. 682, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e, também, da satisfação das formas estabelecidas nos arts. 14 e 15, do decreto n. 2.475, de 13 de fevereiro de 1897, e no art. 26, do novo regimento da Câmara Sindical, conforme opinou a Diretoria da Despesa.

Dia 9

Ao Sr. presidente do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 115 — Para solução do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 92.132, de 1938, solicita providências no sentido de ser fornecida a esta Diretoria Geral uma cópia autêntica do inteiro teor da sentença desse Tribunal que, em 19 de agosto último, condenou o oficial administrativo da Recebedoria do Distrito Federal, Valdemar Pessoa da Costa, à pena de três meses de prisão celular.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 120 — Comunicando que o juiz de direito da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública, pelo ofício n. 1.097, de 25 de fevereiro último, atendido ao que foi requerido pelo Banco do Comércio e Indústria de São Paulo nos autos da carta precatória expedida pelo juiz dos Feitos da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo e em que é exequente a Fazenda Nacional e executada a firma Baccarat & Cia. Ltd., comunicou a esta Diretoria Geral que, havendo a executada oferecido à penhora novos bens, que foram aceitos, ficou sustada a penhora anteriormente determinada sobre apólices da Câmara de Reajustamento Econômico, concedidas no processo número 16.295-B, no valor de 1.005.000\$000, apólices essas que ficam assim, livres de qualquer restrição, podendo ser entregues ao Banco do Comércio e Indústria de São Paulo, na qualidade de beneficiário da indenização concedida pela aludida Câmara do Reajustamento Econômico no mencionado processo n. 16.295-B, em que figuraram como credores Baccarat & Cia. Ltd. e devedores a Sociedade Agrícola Correia & Companhia.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 126 — Comunicando, para os devidos fins, haver concedido as férias regulamentares do corrente exercício, ao inspetor, em comissão, da Alfândega de Parnaíba — Almir de Oliveira e Silva.

— Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos:

N. 113 — Solicitando providências no sentido de ser providenciada, com a possível urgência, a mudança de local do aparelho telefônico "oficial", instalado no Gabinete desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica:

N. 112 — Solicitando providências no sentido de ser providenciada, com a possível urgência, a mudança de local do aparelho telefônico instalado no Gabinete desta Diretoria Geral.

Dia 10

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 27 — Comunicando, para os devidos fins, que o juiz de direito da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública, pelo ofício número 1.097, de 25 de fevereiro último, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Comércio e Indústria de São Paulo nos autos da carta precatória expedida pelo juiz dos Feitos da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo e em que é exequente a Fazenda Nacional e executada a firma Baccarat & Cia. Ltd., comunicou a esta Diretoria Geral que, havendo a executada oferecido à penhora anteriormente determinada sobre apólices da Câmara de Reajustamento Econômico, concedidas no processo n. 16.295-B, no valor de réis 1.005.000\$000, apólices essas que ficam, assim, livres de qualquer

restrição, podendo ser entregues por intermédio do Banco do Brasil, ao Banco de Comércio e Indústria de São Paulo, na qualidade de beneficiário da indenização concedida pela aludida Câmara do Reajustamento Econômico no mencionado processo n. 16.295-B, em que figuram como credores Baccarat & Cia. Ltd. e devedores a Sociedade Agrícola Correia & Companhia.

A vista dessa comunicação, fica essa repartição autorizada a fazer, nos termos do decreto n. 24.231, de 12 de maio de 1934, a entrega das referidas apólices tornando-se sem efeito a segunda parte do ofício n. 92, de 12 de maio de 1938, desta Diretoria.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 85.814-38 — João Luiz de Moraes, solicitando nomeação para escrivão da coletoria em Rio Formoso, Pernambuco. — Aguarde oportunidade. 6-3-39.

Processo n. 10.109-39 — Luiz Ferreira Cavalcanti, solicitando nomeação para o cargo da carreira de Carpinteiro, do Quadro VIII — Alfândegas. — Em face do parecer indeferido. 6-3-39. Do parecer consta não poder o requerente ser atendido visto se tratar de nomeação para cargo de carreira extinta.

Processo n. 97.223-38 — Agilberto Atilio de Maia, solicitando nomeação para o lugar de escrivão da Coletoria Federal de Guaporé. — Indeferido, visto não estar o requerente habilitado em concurso na forma do Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934. 6-3-39.

Processo n. 9.384-39 — Antônio da Mota Junior, solicitando nomeação para o lugar de "eletricista", do Quadro VIII — Alfândegas. — Indeferido, de acordo com os pareceres. 28-2-39.

Processo n. 82.294-38 — Gil Amaral, solicitando promoção para o cargo de coletor quando for criada a Coletoria Federal de Luiz Alves. — Aguarde oportunidade. 6-3-39.

Processo n. 40.838-38 — Aposentadoria de Euticiano da Silva Quintais, 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Arquite-se de acordo com o parecer da Diretoria Geral. 6-3-39. O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: "Pelo arquivamento do processo, à vista do que dispõe o art. 2º do Decreto n. 29.818, de 23 de dezembro de 1931. A consideração do Sr. Ministro. — *Nero de Macedo*".

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Nas Portarias de admissão de Extranumerários mensalistas da Contadoria Seccional, deste Ministério, publicadas no "Diário Oficial" de 8 de março de 1939, às fls. 5.223, onde se lê:

Portaria n. 1.128 — Leila Grieco Leite, auxiliar técnico de 4ª classe	450\$0
Portaria n. 1.129 — Maria José Ucho Daltro, auxiliar técnico de 4ª classe	450\$0

Leia-se:

Portaria n. 1.128 — Leila Grieco Leite Pinto, auxiliar técnico de 4ª classe	450\$0
Portaria n. 1.129 — Maria José Uchoa Daltro, auxiliar técnico de 4ª classe	450\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

APOSTILA

Nas portarias de admissão de extranumerários mensalistas da Comissão Central de Compras, do Ministério da Fazenda, cujos números constam de relação abaixo, foi feita a seguinte apostila.

"De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 222 do D. A. S. P., fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1939". — *Nero de Macedo*, diretor.

Números — Nomes

75 de 18/3/37	— Abigail Davies Guapiassú.
76 de 18/3/37	— Maria Nunes Rabelo.
77 de 18/3/37	— Renato Nabuco dos Santos.
78 de 18/3/37	— Carlos Puell Filho.
79 de 18/3/37	— Araci Coelho Savino.
80 de 18/3/37	— Maria Teresa de Freitas.
84 de 18/3/37	— Antônio Abel Porto Barroso.
86 de 18/3/37	— Clélia Augusta Guimarães de Barcelar.
87 de 18/3/37	— Leticia Werneck de Aguiar.
88 de 18/3/37	— Luiza Alves da Silveira.
89 de 18/3/37	— Alberto Cândido Barbosa.
90 de 18/3/37	— Hercília Varela Mendes de Moraes.
92 de 18/3/37	— Frederico Azambuja.
93 de 18/3/37	— Rubens Santos.
94 de 18/3/37	— Humberto de Brito Tomé.
95 de 18/3/37	— José Machado Baeta Neves.
96 de 18/3/37	— José Lacerda do Nascimento.
97 de 18/3/37	— Durval Nobre Martins.
98 de 18/3/37	— Valtér Calmon Eppinjans.
100 de 18/3/37	— Osmar Vital Barbosa.
103 de 18/3/37	— Bernardo Coqueiro.

104 de 18/3/37	— Pedro Correia de Almeida.
105 de 18/3/37	— Ademar Lamarão.
106 de 18/3/37	— Jorge Gomes Ferreira.
118 de 18/3/37	— Edmundo de Queiros Jaques.
121 de 18/3/37	— Beatriz de Castro Rego.
122 de 18/3/37	— Hilda Meireles.
124 de 18/3/37	— José Portinho.
125 de 18/3/37	— Manuel Gomes de Almeida e Silva.
127 de 18/3/37	— Henrique Coelho da Rocha.
128 de 18/3/37	— Valdemar Seabra.
129 de 18/3/37	— Agualdo Barcelos.
130 de 18/3/37	— Manuel Vicente Lisboa.
132 de 18/3/37	— Odilon Dantas Barreto.
133 de 18/3/37	— Flávio José Pareto Junior.
134 de 18/3/37	— Ralph Antunes da Silva Carvalho.
135 de 18/3/37	— Deusdedit Virgolino de Alencar.
137 de 18/3/37	— Carlos Henrique Melo Matos.
138 de 18/3/37	— Hugo Bentes Pacheco.
139 de 18/3/37	— Sílvio de Vasconcelos Blasi.
140 de 18/3/37	— Anselmo Sampaio Correia.
141 de 18/3/37	— Iago Luiz Rossi Ferreira.
142 de 18/3/37	— Rogério João Maibon.
144 de 18/3/37	— Euclides Rocha.
145 de 18/3/37	— Carlos Jansen de Brito.
146 de 18/3/37	— Gentil Quinteiro.
148 de 18/3/37	— Guilherme Sully Miller.
149 de 18/3/37	— Acoraci de Almeida Sampaio.
150 de 18/3/37	— Prospero Paoliello.
151 de 18/3/37	— Samuel de Oliveira Filho.
152 de 18/3/37	— João Gomes de Melo Filho.
153 de 18/3/37	— Agostinho Barbé Peres.
154 de 18/3/37	— Hermenegildo Correia Pinto.
155 de 18/3/37	— Benício Pereira de Matos.
156 de 18/3/37	— Manuel Dias de Oliveira.
157 de 18/3/37	— Messias da Costa Monteiro.
158 de 18/3/37	— Manuel Luiz da Cunha Magalhães.
159 de 18/3/37	— Alcides Gomes da Silva.
160 de 18/3/37	— João Mendonça.
161 de 18/3/37	— Luiz Felipe de Lima.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias, por serviços de inspeção, do mês de fevereiro de 1939, conforme portaria n. 3-D-W, de 2-1-1939 — publicada no "Diário Oficial" de 9-2-39.

Nomes — Cargos — Número de diárias — Importância bruta

Tales Barreto, oficial administrativo "I"	14	560\$0
Manuel José da Fontoura Ferreira, oficial administrativo "I"	28	840\$0
Augusto Carrazoni, escriturário "G"	28	560\$0
Guilherme Cavalcanti de Melo, escriturário "F"	28	560\$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias, por serviços de inspeção e Fiscalização, referente ao mês de fevereiro corrente, na importância bruta de 2:520\$0 (dois contos quinhentos e vinte mil réis) e líquida de 2:514\$9 (dois contos quinhentos e onze mil e novecentos réis). Diretoria do Imposto de Renda, 28-2-39. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo "I". Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. 28-2-39. — *J. Santana*, assistente do diretor.

Folha de pagamento de diárias por serviços externos de fiscalização, do mês de fevereiro de 1939, conforme portaria n. 2-D-W, de 2 de janeiro do ano corrente, publicada no "Diário Oficial" de 9-2-39.

Nomes — Cargos — Número de diárias — Importância bruta

Júlio Fábrega, contabilista "J"	28	700\$0
Alvaro Monteiro de Castro, contabilista "J"	28	700\$0
Valdemar Pinto, oficial administrativo "J"	28	560\$0
Joaquim Cavalcanti de Melo, oficial administrativo "J"	28	420\$0
João Gonçalves de Oliveira Filho, oficial administrativo "H"	28	280\$0
Altamiro Gonçalves Medeiros, oficial administrativo "H"	28	280\$0
Semiramís Guerreiro de Oliveira, escriturário "G"	28	280\$0
Oswaldo de Paula e Silva Miller, escriturário "G"	28	280\$0
José Luiz Afonso Ferreira, escriturário "G"	28	280\$0
José de Arimatéa Reis, escriturário "G"	28	280\$0
Moacir de Barros Sampaio Marques, escriturário "F"	28	280\$0
Augusto Cerqueira de Carvalho, auxiliar de escrita de 1ª classe	28	280\$0
Vitor Wilson, auxiliar de escrita de 5ª classe	28	280\$0
Manuel Mena Barreto, auxiliar de escrita de 5ª classe	28	280\$0
Regina Cruz Guimarães, auxiliar de 1ª classe	28	280\$0
Luiz da Silva Chuva, servente "B"	28	224\$0
Valter de Oliveira, servente de 4ª classe	28	140\$0

Importa a presente folha na importância bruta de 5:824\$0 (cinco contos oitocentos e vinte e quatro mil réis) e líquida de 5:805\$1 (cinco contos oitocentos e cinco mil e cem réis). Diretoria do Imposto de Renda, 28-2-39. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo "I". Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Diretoria do Imposto de Renda, 28-2-39. — *José de Magalhães Bravo*, contabilista "K".

Diretoria das Rendas Internas

Dia 11 de março de 1939

N. 165 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais — Mário de Castro Oliveira —, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 28 de fevereiro último, resolveu dispensa-lo da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, e designa-lo para exercer idênticas funções no Estado de São Paulo.

Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 100 — Solicitando providências no sentido de ser o Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos autorizado a conceder franquia postal e telegráfica em objeto de serviços aos agentes fiscais do imposto de consumo — Nilo de Rezende Rubim e Tadeu Vilar de Lemos, designados para servir como inspetores fiscais do mesmo imposto nos Estados do Espírito Santo e Maranhão, respectivamente.

N. 166 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Piauí — Tadeu Vilar de Lemos —, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 2 do corrente, resolveu designa-lo para servir como inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão.

N. 167 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco — Nilo de Rezende Rubim —, que o Sr. diretor geral, por despacho de 2 do corrente resolveu dispensa-lo da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão e designa-lo para exercer idênticas funções no Estado do Espírito Santo.

N. 168 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao agente fiscal do imposto de consumo — Gastão Guerra —, recentemente transferido para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 2 do corrente, resolveu dispensa-lo das funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 4 — Comunicando, que o Sr. diretor geral resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Tadeu Vilar de Lemos —, para servir como inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 18 — Transmitindo o officio número 1.802, de 10 do corrente, do comissário geral adjunto do Brasil na Feira Mundial de New York em 1939, solicita esclarecimentos a respeito.

N. 19 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco — Nilo de Rezende Rubim para exercer a comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado.

N. 20 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais Mário de Castro Oliveira da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 65 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Gastão Guerra da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto também nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 85 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Mário de Castro Oliveira da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Espírito Santo e designá-lo para exercer idênticas funções no Estado de São Paulo.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 28 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Nilo de Rezende Rubim da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão e designá-lo para idênticas funções no Estado do Espírito Santo.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 11 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco Nilo de Rezende Rubim da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado e designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Tadeu Vilar de Lemos, para substituí-lo nas aludidas funções.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 127 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais Mário de Castro Oliveira para servir como inspetor fiscal do mesmo imposto naquêl Estado.

Dia 10 de março de 1939

N. 160 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da empresa "Laboratórios Andrômaco — Raul Roviralta", estabelecida à rua da Independência n. 108, na cidade de São Paulo. (Processo n. 2.713-1939.)

Os Laboratórios Andrômaco—Raul Roviralta, firma estabelecida no bairro do Cambuci, à rua Independência n. 108, para os efeitos do disposto em o artigo 68 do Decreto Federal n. 17.461 e de acordo com o artigo 3º do Decreto n. 23.814 de 31 de janeiro de 1934, comunica que as bases para a cobrança do Imposto de Consumo sobre as suas especialidades farmacêuticas, são:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Observações

Glefina — V — 250 cc., \$200, original.
Glefina — V — 100 cc., \$080, amostra.
Lasa — V — 250 cc., \$200, original.
Lasa — V — 100 cc., \$080, amostra.
Clavitam — V — 250 cc., \$200, original.
Clavitam — V — 100 cc., \$080, amostra.
Nutro-laxan — IX — 200 cc., \$400, original.
Nutro-laxan — IX — 50 cc., \$200, amostra.
Hipoglós — VI — 5 cc., \$080, original.
Hipoglós — VI — 5 cc., \$080, amostra.
Diolasa — V — 150 cc., \$100, original.
Diolasa — V — 100 cc., \$080, amostra.
Feral — X — 100 cc., \$400, original.
Feral — X — 35 cc., \$200, amostra.
Fercobre — V — 200 cc., \$100, original.
Fercobre — V — 100 cc., \$080, amostra.
Tablignós — I — 5 cc., (30 unidades), \$080, amostra.
Tablignós — I — 5 cc., (75 unidades), \$300, original.
Irenur — V — 200 cc., \$100, original.
Dreibr — V — 100 cc., \$080, amostra.
Piat — VI — 15 cc., \$100, original.
Piat — VI — 15 cc., \$100, amostra.
Glefina — V — 500 cc., \$400, original duplo.
Kusak — V — 200 cc., \$100, original.
Kusak — V — 100 cc., \$080, amostra.

São Paulo, 4 de janeiro de 1938. — Laboratórios Andrômaco, Raul Roviralta.

N. 161 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68 do regulamento anexo ao Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da empresa "Laboratório Euterápico Nacional Limitada", estabelecida à Avenida Luiz Antônio n. 2.533, na cidade de São Paulo. (Processo n. 2.479-39.)

Laboratório Euterápico Nacional Ltda., firma estabelecida no bairro de V. Mariana à Avenida Luiz Antônio n. 2.533, para os efeitos do disposto em o art. 4º do Decreto 24.604 de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Observações

Redivan, classe VII, caixa com 10 ampolas, \$800, ampolas de 1 cc.
Davi Calcium, classe V, vidro com 60 gramas, \$060, solução.
Drenocolina, classe X, lata com 100 gramas, \$300, granulado.
Egosan, classe III, caixa com 12 supositórios, \$300, supositórios.
Leucosan, classe IV, caixa com 12 papeis, \$150, papeis de 10.
Novomoogra 1ª S., classe VII, caixa com 12 ampolas, \$800, ampolas de 1 cc.
Novomoogra 2ª S., classe VII, caixa com 12 ampolas, \$800, ampolas de 2 cc.

Hoxiobi, classe VII, caixa com 6 ampolas, \$400, ampolas de 2 cc.
Novosan, classe VII, caixa com 12 ampolas, \$800, ampolas de 1 cc.

São Paulo, 27 de janeiro de 1938 — Laboratório Euterápico Nacional Ltda. — (Assinatura ilegível)

N. 162 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da firma Reis & Jacobsen, estabelecida à rua Visconde de Parnaíba n. 593, na cidade de São Paulo. (Processo n. 5.278/39).

Lista das marcas e preços dos cigarros da fábrica "Seleta", de Reis & Jacobsen, estabelecida à rua Visconde de Parnaíba n. 593:

Marcas — Preço por vintena

Princesa, \$540.
Dolar, \$450.
Seleta, \$450.

Garota, \$450.
Makalé, \$450.
Canário, \$450.
Seleta Rainha, \$225.
Motoristas, \$225.
Makalé (2), \$225.
Fuzarca, \$160.
Bancários, \$160.

São Paulo, 30 de janeiro de 1937. — Reis & Jacobsen

N. 164 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao Decreto-Lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade da empresa "Laboratório Campineiro Limitada", estabelecida à rua General Osório n. 334, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. (Processo n. 9.220/39).

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Campineiro Limitada, estabelecido à rua General Osório n. 334, Campinas, Estado de São Paulo:

Nome dos produtos — Classificação — Características — Imposto — Observações

Mosca de Milão — XIV — Emplastos até 7 x 5 cms., \$020
Sol. Chl. Cálcio — V — Vidro até 60 cc., \$060.
Col. de Ezerina — V — Vidro até 10 cc., \$080.
Peitoral Bueno — V — Vidro até 150 cc., \$100.
Pulmoleo — VII — Caixa de 6 ampolas até 2 cc., \$400.
Injeção Rex — VII — Caixa de 12 ampolas até 3 cc., \$800.
Cálcio Rex — VII — Caixa de 6 ampolas até 5 cc. e 10 cc., \$0800.
Col. de Ezerina — VII — Caixa de 12 ampolas até 1 cc., \$800.
Richolestiol — VII — Caixa de 10 ampolas até 5 cc., \$200.
Pomada Fladerma — IX — Tubo até 25 cc., \$100.

Campinas, 31 de março de 1938. — Pelo Laboratório Campineiro, Ltda., A. Silva Buenos Junior.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de março de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 228 — Transmite duas fórmulas devidamente preenchidas (Boletim de Merecimento) dos funcionários desta Diretoria com exercício no Serviço Regional em Goiaz.

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda:

N. 231 — Envia a relação dos cargos de engenheiros e desenhistas desta Diretoria

Portaria:

N. 35 — O Sr. diretor do Domínio da União, tendo em vista o que dispõe a alínea p, artigo 14 do Regulamento desta Diretoria, resolve que tenha exercício no Serviço Regional no Distrito Federal o extranumerário-mensalista — Nilton Carrilho de Macedo, — que exerce as funções de auxiliar de 1ª classe.

Dia 2

Processo despachado:

N. 14.964-39 — Requerimento em que Dolores Uchôa de Campos requer férias regulamentares. — Concedo as férias.

Ofício:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 235 — Solicita ordens no sentido de serem distribuídos os créditos destinados ao pagamento dos extranumerários-mensalistas com exercício nos Serviços Regionais desta Diretoria, nos Estados.

Dia 3

Processos despachados:

N. 98.925-38 — Requerimento em que Hilmar Riedel Pinheiro pede que seja arbitrado aluguel do terreno que ocupa em Braz de Pina. — Deferido, de acordo com os pareceres de fls. 3 e 4.

N. 6.281-39 — Requerimento em que Joaquim Monteiro da Silva requer locação do próprio nacional sito à rua da Alegria n. 418. — Indeferido, de acordo com o parecer supra.

N. 88.330-38 — Requerimento em que João Maurício Neri Siqueira pede locação do terreno nacional sito à rua Couto Magalhães, lote 91. — De acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal, indeferido

N. 12.190-39 — Requerimento em que o extranumerário Eugênio Graça requer férias regulamentares. — Concedo as férias.

N. 13.251-39 — Requerimento em que Humberto Gomes de Almeida requer férias regulamentares. — Concedo as férias.

N. 12.188-39 — Requerimento em que Manuel Nogueira de Paula requer férias regulamentares. — Concedo as férias.

N. 12.495-39 — Requerimento em que Francisco Izidro Monteiro requer férias regulamentares. — Concedo as férias.

N. 12.194-39 — Requerimento em que Noêmia de Melo Lins requer férias regulamentares. — Concedo as férias.

N. 11.733-39 — Requerimento em que Gabriel Coutinho solicita férias regulamentares. — Concedo as férias.

N. 3.045-39 — Requerimento em que Domingos Joaquim dos Santos, locatário do próprio nacional n. 8, barracão IV da Estrada de Mangueiras, pede pagar seu débito em prestações mensais adicionadas ao aluguel, mediante desconto em folha de pagamento no Instituto Osvaldo Cruz. — Deferido, de acordo com o parecer supra.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 226 — Proposta de admissão de extranumerário.

N. 239 — Remete doze (12) fórmulas devidamente preenchidas (Boletim de Merecimento) dos funcionários desta Diretoria, com exercício no Serviço Regional em São Paulo.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 11 de março de 1939

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 30.060 e 29.758.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 25.708.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 20.485 e 24.892, pediam a juntada de documentos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 10 de março de 1939

Requerimentos:

N. 10.274-39 — Antônio José Pereira das Neves. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 10.231-39 — Abílio Martins Canelha. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 10.230-39 — Dib Kasan. — Idem.

N. 10.227-39 — Aurea Faria. — Idem.

N. 10.226-39 — Francisco Giffoni & Comp. Ltda. — Idem.

N. 10.228-39 — J. S. Martins. — Idem.

N. 10.229-39 — Laboratórios Oforeno S/A. — Idem.

N. 10.272-39 — Companhia Fly Tox do Brasil. — Idem.

N. 42.223-38 — Vital Brasil. — Mantenha-se em 1939 o mesmo valor locativo de 16:200\$000 com que estava lançado em 1938.

N. 40.991-38 — Davi Pereira & Cia. Ltda. — Altere-se a classificação para "padaria" no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 7.877-39 — José Bittencourt Gonçalves. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 10 de março de 1939

Notificações:

N. 115 — Avelino Carvalho — Estrada do Areal n. 1.447. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. — Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.417 — Antônio Martins Lucas — Adriano 93. — Idem.

N. 122 — Davi Diamante — Visconde de Itauna n. 56. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 125 — Agostinho Ferreira Vaz — Gonzaga Bastos n. 167. — Multa de 200\$000, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. — Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 121 — N. Guimarães & Cia. — Avenida Rio Branco n. 118. — Multa de 425\$000, mais a importância de 425\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 24 — Manuel F. & Cia. Ltda. — São Christovão n. 38. — Multa de 260\$000, mais a importância de 260\$000 relativa a emolumentos de registro. — Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.341 — J. J. Dias & Cia. — Camarista Meyer n. 113. — Multa de 180\$000, mais a importância de 180\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.370 — José Abi Ressab — Copacabana n. 577. — Em face do que consta do presente processo, mantenho o meu despacho de 12-1-39 por seus legais fundamentos.

N. 124 — Costa & Diano — Júlio do Carmo n. 324. — Multa de 500\$000, mais a importância de 500\$000, relativa a emolumentos de registro. — Prazo 30 dias. Intime-se.

N. 126 — Sociedade de Produtos Alimentícios Ltda. — Miguel Couto n. 145-sobrado. — Idem.

N. 127 — Amaro Gonçalves de Almeida — Frei Caneca n. 126. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 9.720 — Lopes & Mendes. — Dê-se a baixa requerida, a partir do corrente exercício. Imponho a firma Lopes & Mendes a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.808 — General Elétric S/A. — Ordeno a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 34.857 — Maria P. Nunes. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 11-2-39 para o fim de torna-lo de nulo efeito. Proceda-se a inscrição da coleta de fls. 2 nos termos propostos.

N. 40.077 — Martins & Davi. — Transfira-se *ex-officio* para o nome da firma Martins & Davi e em seguida para o de Davi Correia Martins. Imponho a firma Martins & Davi a multa de duzentos mil réis (200\$000), máximo da lei e a Davi Correia Martins a de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 6.745 — Artur Fernandes. — Transfira-se para o nome da firma Domingos Esteves & Fernandes e em seguida para o de Artur Fernandes. Imponho à firma Domingos Esteves & Fernandes a multa de 200\$000, máximo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro e a Artur Fernandes a de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 16.549 — Pinto Esteves & Cia. Ltda. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 4-9-34 na parte referente a multa imposta, para o fim de torna-lo de nulo efeito. Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor.

N. 13.154 — Ribeiro Costa Coutinho. — Em face da informação, e parecer, reconsidero os despachos exarados em 4 de fevereiro de 1935 nos processos ns. 28.031 e 28.073, ambos de 1934, para o fim de torna-los de nulo efeito. Restitua-se o processo à 2ª sub-diretoria para o fim indicado no parecer supra.

N. 43.126 — Américo Duarte da Cruz. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 17-11-38 para o fim de torna-lo de nulo efeito. Restabeleça-se o lançamento pela forma proposta na informação de 2-1-39.

N. 23.940 — João Batista Cajueiro. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre de 1938 no lançamento em nome de Genaro Cajueiro a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 720 — Antônio Henrique de Almeida. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a Antônio Henrique de Almeida a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 722 — Beatriz Castro Torres. — Idem.

N. 714 — Vasconcelos Silva. — Idem.

N. 694 — Américo Augusto. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Américo Augusto a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 705 — Luiz C. Guimarães. — Idem.

N. 704 — J. Cristino Cruz. — Idem.

N. 706 — Mário Melo. — Idem.

N. 710 — Marques Porto. — Idem.

N. 709 — Osvaldo Monteiro. — Idem.

N. 707 — Otávio Amaral. — Idem.

N. 708 — Maurício de Abreu e Lima. — Idem.

N. 718 — Castro Viana. — Idem.

- N. 717 — Ruiter Boiteux. — Idem.
 N. 716 — França e Leite. — Idem.
 N. 713 — Vitor Jaime de Sá. — Idem.
 N. 723 — Odeto Rocha. — Idem.
 N. 1.724 — José Humberto de Luca. — Idem.
 N. 719 — Nelson Marques Cavalcanti. — Idem.
 N. 1.198 — A. Calmon de Oliveira. — Idem.
 N. 1.196 — Silvério Fontes. — Idem.
 N. 1.195 — Genntson Amado. — Idem.
 N. 1.194 — E. Coper. — Idem.
 N. 1.193 — Alkindas Soares. — Idem.
 N. 1.192 — Braga Neto. — Idem.
 N. 1.191 — R. Santos — Idem.

N. 6.014 — F. Martins. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre de 1936, no lançamento em nome de Avelino Fernandes a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho também a F. Martins a multa de 100\$000, mínimo da lei, por ter prestado declarações inexatas. Em seguida averbe-se a mudança para o nome da firma Domingos Vinhas Antunes. Cumprido o despacho, informe o Sr. lançador quanto as mudanças de firmas referidas na informação de 21-11-38 da 3ª sub-diretoria.

N. 1.190 — Henrique Smith. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Henrique Smith a multa de 100\$000, mínimo da lei.

- N. 695 — J. Barbará. — Idem.
 N. 698 — Rodolfo Brunkhorst. — Idem.
 N. 1.202 — Gilberto Sena e Silva. — Idem.
 N. 699 — Luiz de Sousa Aguiar. — Idem.
 N. 1.204 — Ernesto de Gouveia Monteiro. — Idem.

Certidões:

N. 5.245 — Alice Saladine. — Certifique-se tendo-se em vista a publicação feita.

N. 10.418 — Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro Simas Ltda. — Certifique-se o que constar.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 10 de março de 1939

N. 1.963 — João Batista de Carvalho. — Satisfaz a exigência da informação.

N. 3.678 — Fernando Guerra Duval. — Satisfaz a exigência da informação.

N. 3.717 — Carlos Xavier. — Junte a patente de registo.

N. 8.494 — Indústria de Tabacos S. Sebastião Ltda. — Organize a guia de acordo com o modelo anexo ao decreto número 15.524, de 14 de junho de 1922.

N. 8.758 — Honório Rodrigues Barreto. — Pague o débito da notificação n. 672 de 1937.

N. 19.339 — Abílio Siqueira e Antônio de Sousa. — Pague o débito.

N. 23.249 — Manuel Rodrigues. — Satisfaz a exigência.

N. 36.045 — Gastão Figueiredo. — Junte a patente de registo.

N. 40.514 — Domingos Costa e Silva. — Junte a patente de registo.

N. 40.978 — Helvéio Silva. — Satisfaz a exigência.

N. 45.549 — Licínio Maurício do Vale. — Junte a patente de registo.

N. 46.482 — Cesar Wainer. — Junte a patente de registo.

N. 49.077 — Artur Guaraciaba. — Idem.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras

(Decreto-lei 893)

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1939

P. C. E. R. T. T., 3/39 — Interessados: Rubem da Mota Teixeira, Rodrigo Nolasco da Cunha Bastos e Rafael Mário de Sá Freire. — Juntam documentos que provem o alegado.

P. C. E. R. T. T., 5/39 — Interessado: Bacharel Jorge Bethencourt. — Não há que deferir, diante da clareza do decreto-lei n. 893 e dos termos do edital de convocação dos interessados.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO DA COMISSÃO DA TARIFA EM 20 DE SETEMBRO DE 1938.

N. 934 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — 39.511 de 1938. — Despachou pela nota n. 67.064, de 1938, frascos de vidro ordinário, branco, com rólhas e boca esmerilhada, art. 638, taxa de 2\$080 por quilo. O conferente Sr. Jaime Ovale verificou vasos de vidro n. 1, de boca larga, para confeitaria ou farmácia (decipientes para qualquer fim), do art. 647, taxa de 6\$240 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subseve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Trata-se de um recipiente destinado a conter produtos em exposição. Nestas condições, classifico como obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, da taxa de 6\$240 por quilo, do art. 647 da Tarifa"; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto: — "Bem despachada a mercadoria, que é representada por um frasco, com tampo, cuja utilidade é a conservação de amostras de produtos químicos". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 935 — B. Martins & Comp. — 31.746 de 1938. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.369, de 19 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, levemente amarelado, inodoro, — de tânino impuro, próprio para fins industriais, — por unanimidade de votos, subseve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "Segundo o resultado da análise do Laboratório Nacional (2.369, de 19/9/38), ácido tânico ou tanino para outros usos, t. m. de 3\$720 por quilograma, peso real, art. 991 da classe 25.ª da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 936 — Companhia Telefonica Brasileira — 38.006 de 1938. — Despachou pela nota n. 67.944, de 1938, fotografias em papel, não especificadas, do art. 542, taxa de 26\$000 por quilo. No ato da conferência entendeu que se tratava de fotografias em papel, para estudos de artes e ofícios, do mesmo artigo e da taxa de 1\$710 por quilo. O conferente Sr. Rodolfo Marques verificou a mercadoria despachada, à vista de diversas decisões. — A Comissão da Tarifa por sua maioria, é de parecer que, conforme numerosas e repetidas decisões desta Alfândega, a mercadoria em causa está bem despachada como fotografias em papel, não especificadas, do art. 542, classe 16.ª da Tarifa e taxa de 26\$00 por quilo; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: — "Trata-se de fotografia em papel, para estudos de artes e ofícios, t. m. de 1\$710 por quilograma, art. 542 da classe 16.ª". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 937 — D. R. Ayres — 33.859 de 1938 — Despachou pela nota n. 69.259, de 1938, veludo de algodão, com tóla de linho, em partes iguais, da taxa de 26\$000 por quilo, art. 477 da Tarifa. O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade verificou tratar-se de um veludo composto de duas matérias, de algodão que está classificado no artigo 477, e de linho que não se acha classificado na Tarifa vigente e, para evitar dúvidas futuras, impugnou o desembaraço. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.299 de 13 de sete mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um retalho de tecido verde, — de um tecido tinto, tendo a parte básica (trama e urdidura) constituída por fios de algodão e os pelos por fios curtos de ramia, — por unanimidade de votos, subseve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: — "Considero a mercadoria em causa veludo de ramia com cadeia (trama e urdidura sobre a qual assenta o velo), semelhante ao veludo de algodão, do art. 477 e taxa de 26\$00 por quilo". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 938 — Jorge S. Castro — 39.293 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 69.992, de 1938, colchões e semelhantes, de borracha, do art. 1.866, taxa de 20\$800 por quilo. O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães verificou tratar-se de um artefato de borracha destinado a ser colocado entre os lençóis e o colchão, para evitar que as crianças molhem os colchões e tarifou-o como obras não classificadas de borracha, do art. 1.866, taxa 31\$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — artefato de borracha, do art. 1.866, taxa reais 31\$200 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera mercadoria em causa — artefato de borracha destinado a ser colocado entre os lençóis e o colchão, para evitar que as crianças molhem os colchões, — como borracha em obras não classificadas, do art. 1.866, classe 35.ª da Tarifa e taxa de 31\$200 por quilo, de acordo com a decisão n. 971, de 21 de setembro de 1937, para mercadoria idêntica. O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 939 — R. & G. Bloch Ltda. — 35.852, de 1938 — Não concordando com a classificação de relógios de pulso, de metal ordinário, com complicação de sistema, art. 1.576, taxa de 8\$740, por unidade, dada no Armazém de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de relógios sem nenhuma complicação de sistema no seu funcionamento, marcando apenas horas, minutos e segundos, com classificação no inciso 3º do art. 1.576, taxa de 4\$370

por unidade, pediram audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como relógio de pulso, sem complicação de sistema, de metal ordinário, do art. 1.576, classe 29ª da Tarifa e taxa de 4\$370, por unidade. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 940 — Standard Elétrica S. A. — 39.294, de 1938 — Despachou, pela nota n. 70.215, de 1938, obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, pintado, do art. 861, taxa de 3\$120 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou obras não classificadas de madeira fina, "argolas...", bem como quaisquer outras não classificadas, da taxa de 18\$720, elevada ao dobro, de acordo com o art. 368/9 e nota n. 87 da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o Sr. conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa como quaisquer obras não classificadas de madeira fina, do art. 368/9, combinado com a nota n. 87, classe 11ª, da Tarifa, e taxa de 37\$440, isto é, 18\$720, em dobro, por quilo; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "Tratando-se, efetivamente, de uma caixa de madeira destinada a proteger pilhas secas dos aparelhos telefônicos — mas não pode ser incluída entre os pertences dos aparelhos, do art. 1.583, porque aí só cabem os pertences e partes não classificadas e *este está* classificado. Assim, tarifa: Caixas de madeira fina envernizada, art. 320, taxa 26\$000". O Sr. inspetor decidiu, de acordo com a maioria.

N. 941 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — 37.373, de 1938 — Pediram reconsideração da decisão n. 836, de 23 de agosto de 1938. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantém seu parecer anterior, classificando a mercadoria em causa como caixas de metal para relógios despertadores, sem maquinismos, do art. 1.573, classe 29ª, da Tarifa, para pagamento dos direitos mais elevados dos respectivos relógios acabados e completos. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 836, de 23 do mês findo.

N. 942 — Sindicato Condor Ltda. — 38.043, de 1938 — Pediu reconsideração da decisão n. 885, de 30 de agosto de 1938. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Euclides de Carvalho: — "Sou de parecer que deve ser mantida a decisão dada para questão, em apreço, pois as pilhas elétricas secas e as cordoalhas não são exclusivamente destinadas a aviões". O Sr. inspetor decidiu, de acordo com o parecer unânime, classificando a mercadoria em causa como pilhas elétricas, secas, do art. 1.632 da Tarifa, para pagamento de direitos, conforme o peso e como cordoalhas de aço, do art. 843 da Tarifa e taxa de 1\$300 por quilo. Fica, deste modo, mantida a decisão n. 885, de 30 do mês findo.

N. 943 — A. Casanova & Comp. — 38.483, de 1938 — Pediram reconsideração da decisão n. 861, de 23 de agosto de 1938. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Oswaldo K. Guimarães, — assim se manifestou: os Srs. conferentes Castelo Branco, Dr. Tavares Guimarães e Eugênio Pourchet subscvem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "Nos termos da decisão n. 790, deste ano, mantenho o meu voto, considerando a mercadoria, de acordo com a classificação do conferente"; — e os Srs. conferentes Dr. Espírito Santo, Alfredo Seabra, Flávio Pena e Dr. Amarílio de Noronha mantêm o voto anterior, que está conforme com o certificado técnico, classificando a mercadoria em causa como controles de freios hidráulicos, do art. 1.732 da Tarifa, e taxa de 3\$400 por quilo. O Sr. inspetor decidiu, de acordo com os últimos, ficando, deste modo, reconsiderada a decisão n. 861, de 23 de agosto findo. Publique-se, a seguir, o referido certificado. É do seguinte teor o certificado supra citado:

Em cumprimento à designação supra do Sr. inspetor, examinei na Comissão da Tarifa a amostra da mercadoria de que trata o presente processo.

Verifiquei uma peça com o comprimento total de 43 centímetros, formada por um tubo de borracha com o diâmetro externo de 13 milímetros, e provido nas duas extremidades de bocais de latão providos de rosca.

Pronta, nas dimensões em que se apresenta, a peça pode ser imediatamente atarrachada ao freio hidráulico dos automóveis para os quais é construída.

Devido a essas dimensões, tipo de rosca, etc., não tem outra aplicação prática.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — Oswaldo K. Guimarães.

N. 944 — Auto Union Brasil Ltda. — 35.012, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 51.412-38, partes de faróis, de metal ordinário cromado, do art. 1.874, taxa de 9\$560 por quilo. O conferente Sr. Dr. Espírito Santo verificou faróis com partes prateadas, sujeitos à taxa de 20\$390 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do Laboratório Nacional, análise n. 2.264, de 8 deste mês, declarando que a parte externa, metálica, do farol para automóvel, onde se liam gravados os dizeres: "Herm. Riemann Chenitz Gableuz" — é constituída por latão cromado e ferro pintado de negro e a parte interna (refletor parabólico) é de latão prateado em ambas as faces; e do certificado supra, do engenheiro Sr. Oswaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero como faróis com

partes de cobre prateado, do art. 1.874 e taxa de 20\$390 o quilo. (Laudo junto n. 2.264, de 8 de setembro de 1938)". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique a seguir, o referido certificado. É do seguinte teor o certificado supra.

Em cumprimento à designação do Sr. inspetor examinei na Comissão da Tarifa as amostras da mercadoria de que trata o presente processo.

São faróis ou faróides próprios para automóveis, de metal cromado externamente e internamente constituídos por refletor de superfície parabólica prateada.

Sob o ponto de vista técnico, cabe-me responder aos quesitos formulados pela requerente.

1) os refletores são parte integrante e imprescindível dos faróis;

2) os refletores dos faróis de carros automóveis são geralmente prateados por oferecerem assim maiores vantagens à reflexão e projeção da luz. Isto porém não é condição necessária. Há refletores de metal simplesmente polidos, niquelados ou cromados.

Os automóveis, veículos caros, de técnica mais ou menos perfeita, apresentam em geral refletores prateados. A infinidade de refletores para outros fins, como lanternas, lâmpoas, sinais luminosos, etc., na maior parte, não são prateados.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — Oswaldo K. Guimarães.

N. 945 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — 34.900, de 1938 — Despachou pela nota n. 48.524, de 1938, quaisquer obras não classificadas de madeira ordinária, art. 368, taxa de 18\$720 por quilo. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou obras não especificadas de madeira fina (cedro), com preparo de metal ordinário, da taxa 37\$420 mais 30 % por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "De acordo com o senhor conferente do despacho, classifico como obras não classificadas de madeira fina (cedro), com preparo de metal ordinário, da taxa de 37\$420 por quilo e mais 30 %, do art. 368, e nota n. 87, da Tarifa". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 946 — Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — 37.211, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 67.397, de 1938, 50 sacos com o peso bruto de 5.100 quilos, contendo 5.000 quilos, peso legal, de goma arábica sólida ou em lágrima do art. 282, taxa de 2\$020 o quilo. O conferente senhor Alfredo Seabra verificou a mercadoria despachada e, como em sacos (envoltório exterior) estivessem marcados em diagonal e com tinta indelével, sem valor mercantil, incluiu o peso deles no peso bruto da mercadoria, em obediência às decisões existentes em casos perfeitamente idênticos. — "A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Luiz Trindade emitiu o seguinte parecer: "Estando a goma arábica tarifada a peso legal e não tendo valor mercantil os sacos que servem de envoltório a mercadoria, deveriam, assim ser excluídos do peso da mercadoria. No entretanto, pelas diversas decisões desta Alfândega, de acordo com o resolvido pelo Sr. inspetor, na decisão n. 486, de maio deste ano, nos termos da circular n. 23, de 1923, tem razão o conferente impugnante"; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Castelo Branco, Flávio Pena, Eugênio Pourchet e Euclides de Carvalho: "Entende-se por envoltório o continente de uma mercadoria, chamando-se exterior ao que está à vista, fechado o volume, e interiores a todos os demais que o primeiro encerra" (parágrafo único do art. 37, das Preliminares). Peso bruto — é o da mercadoria com todos os seus envoltórios interiores e exteriores (letra c do art. 37 citado). Peso legal — é o da mercadoria com todos os seus envoltórios interiores, excluídas as caixas de madeira tosca, palha, palhões, raspa e serragem, bem como o fôrro interno de zinco ou de outra matéria do envoltório exterior. (Letra b do referido art. 37). A goma laca paga o peso legal (art. 282). Logo: do seu peso terá de ser excluído o saco envoltório exterior. De outro modo seria cobrar a peso bruto o que a lei manda pagar a peso legal. A circular n. 23, de 1923, não é de se invocar.

Foi baixada em face da Tarifa de 1900, para farinha de trigo que, aquela época, pagava a peso bruto nos sacos"; e o senhor conferente, Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente, Dr. Espírito Santo: "A vista do resolvido pela Inspeção no requerimento n. 16.096, de Minetti & Cóp., e tendo em consideração diversas decisões, entre as quais as de números 486, de 10 de maio e 869, de 23 de agosto deste ano, com fundamento na circular n. 23, do Ministério da Fazenda, de 10 de maio de 1923, os sacos que acondicionaram a goma laca, vindos marcados na forma regulamentar, devem ser incluídos no peso da aludida mercadoria, como exigiu o Sr. conferente do despacho". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois últimos.

N. 947 — Química "Bayer" Ltda. — 36.408, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 64.715, de 1938, Atebrina em ampolas, art. 1.274, taxa de 15\$930 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha, em face da buia, dos dizeres do art. 1.393, da Tarifa e do laudo do Laboratório Nacional, classifica a mercadoria como injeções medicinais ou solutos injetáveis, à base de produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos definidos, da taxa de 78\$000 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.308, de 13 deste mês, declarando que a mercadoria analisada é representada por quatro ampolas, duas das quais contendo um líquido incolor, e as outras duas um pó amarelo, contidas em uma caixa própria que trouxe um rótulo impresso com os seguintes dizeres, entre outros: "Atebrina — Bayer — para injeção — 2 ampolas de 0,50 grs. — 2 ampolas de 5 cc., de agua dist., esteril"; que o pó amarelo contido em duas das ampolas é de "atebrina" sob a forma injetável, produto químico orgânico definido, pronto para uso, mediante prévia dissolução no líquido incolor, contido nas outras duas ampolas, que é constituído por água destilada; e que o produto em questão é uma especialidade farmacêutica injetável, devidamente licenciada pelo D. N. de S. Pública e usada no tratamento do impaludismo, — assim se manifestou: os Srs. conferentes Flávio Pena, Eugénio Pourchet, Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho, à vista do laudo do Laboratório Nacional, estão de acordo com o Sr. conferente do despacho considerando a mercadoria em causa como injeções medicinais ou solutos injetáveis, à base de produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos definidos, da taxa de 78\$000 por quilo, do art. 1.393, da Tarifa; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Castelo Branco, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade:

"O produto em causa é um pó—Atebrina— destinado ao preparo de injeções, que são preparadas pela dissolução no líquido incolor, constituído por água destilada da ampola que o acompanha. Assim, e de acordo com a doutrina da decisão 892 de 1935: atebrina, artigo 1.274, 158930".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, à vista da doutrina da Decisão n. 892, de 1935.

N. 948 — E. Spiller Júnior — 38.044, de 1938 — Despachou pela nota n. 62.297, de 1938, caixas representando figuras ou objetos de fantasia, do artigo 536, taxa de 31\$200 por quilo.

No ato da conferência entendeu que se tratava de obras de papelão, cartão ou massa de papel — objetos de adorno ou fantasia para cima de mesa, taxa de 26\$000 por quilo do artigo 564 da Tarifa e que os objetos cuja classificação é pleiteada representam — botas, sapatos — são, pois, objetos semelhantes aos mencionados na 16ª alínea do artigo 564, mas não podem ser considerados como — caixas, escrínios e estojos — do artigo 536, última alínea, por não terem nem tampas nem outros característicos que possam permitir enquadrá-los na denominação — estojos, caixas e escrínios".

O conferente Sr. Palvino Rocha considera a mercadoria bem despachada. Informa que são caixas das mais variadas formas, representando bonecos, bolas e outras figuras, destinadas ao acondicionamento de bombons para as dádivas de fim de ano, principalmente.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugénio Pourchet e Flávio Pena:

"Julgo bem despachada a mercadoria em causa, a bota, pela parte reclamante, pois assim já decidiu esta Comissão da Tarifa, pela decisão n. 32, de 12 de janeiro de 1937, e a cesta com obras não classificadas de papelão, do artigo 564, taxa de 26\$000 por quilo"; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade, Euclides de Carvalho e Alfredo Seabra, subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

Amostra n. 1 — Caixas, escrínios e estojos, representando figuras ou objetos de fantasia, artigo 536, 31\$200. Amostra n. 2 — Quaisquer obras não classificadas de papelão, de fantasia, para cima de mesa, artigo 564, 26\$000".

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 949 — J. Lobo & Comp. — 25.304, de 1939. — Não concordando com a classificação de tecido de seda não especificado, lavrado, de mais de 100 até 250 grs. por metro quadrado, do art. 220, taxa de 193\$940, por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais, à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de tecido de seda e algodão em partes iguais, não especificado, de mais de 100 até 250 grs. por metro quadrado, da taxa de 96\$970 por quilo, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.307, de 13 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, é de um tecido tinto, à imitação de palha para chapéu, constituída num sentido por fitas estreitas de um composto celulósico (fibras químicas de celulose), de 3 milímetros de largura, dobradas ao meio, e no outro sentido por fitas estreitas, crespas, brilhantes, de um composto celulósico (fibras químicas de celulose) presas e costurada por fios de algodão, — por unanimidade de votos, subscrevi o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "Em face das conclusões do laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria em lide como de tecido de seda vegetal ou celulósica, do art. 226 e taxa segundo o seu peso por metro quadrado".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 950 — H. Millet & J. Roux — Representação do conferente Sr. J. Climaco — Protocolada sob n. 27.231, de 1938. — Despacharam

pela nota n. 48.782, sôro artificial, artigo 1.484, taxa de 54\$000 por quilo.

O senhor conferente Dr. Espírito Santo verificou tratar-se de sôro animal, do mesmo artigo e da taxa de 104\$000 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — Laudo n. 2.093, de 17 de agosto findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido amarelo claro, com fluorescência verde, contida em ampolas de vidro, acondicionadas em uma caixa de papelão, na qual se liam, entre outros, os seguintes dizeres: — "Permyase liquide — Application de la méthode de W. S. Baer — Traitement des Suppurations ouvertes, aiguës et chroniques — Ampoules de 5 cc. — Laboratoire de l'Endopancrine A. Deslandre, Pharmen 3 Ampoules Non injectables Formule: Suc. de Larves de Lucilia Sericata 0,gr75 Resorcine 0,gr005 Sérum physiologique Q. S. pour un tube scellé stérile de 5 cc.", — de uma solução aquosa desalbuminizada, contendo pequena quantidade de cloreto de sódio, resorcina e (segundo o rótulo) determinada dose de suco de larvas e Lucilia Sericata; — que o medicamento em causa é empregado como cicatrizante no tratamento de supurações abertas, agudas e crônicas; e que constitui, pois, uma especialidade farmacêutica: — e o ofício n. 2.230, de 9 deste mês, do Departamento Nacional de Saúde — Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, — informando que o preparado "Permyase líquido", em ampolas de 5cc., não injetáveis, para uso local, não é um sôro terapêutico animal nem propriamente um sôro artificial, mas um produto biológico, feito com larvas vivas da mosca denominada Lucilia sericata, tendo por veículo a solução de cloreto de sódio ou sôro fisiológico, — assim se manifestou: os senhores conferentes Eugénio Pourchet, Euclides de Carvalho, Flávio Pena e Castelo Branco subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Tratando-se de um produto biológico, feito com larvas vivas da mosca denominada "Lucilia Sericata", tendo por veículo a solução de cloreto de sódio ou sôro fisiológico, conforme declara a Fiscalização do Exercício Profissional da Saúde Pública, considero bem despachado como sôro artificial, da taxa de 52\$000 por quilo, do art. 1.484 da Tarifa"; — e o senhor conferente doutor Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade e Alfredo Seabra: — "À vista os laudos: quaisquer medicamentos químicos e preparações para uso interno ou externo, não classificados, art. 1.530, 25 % "ad-valorem". O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos à vista dos laudos anexos ao processo.

N. 951 — James Magnus & Cia. — 38.553 de 1938. — Despacharam pela nota 69.749, de 1938, utensílios não classificados, para máquinas, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo, de acordo com decisão existente.

Alegando tratar-se de rebolos de esmeril, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — O conferente Sr. Dr. Adriano Ferreira verificou o despacho. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Luiz Trindade: "Nos termos das diversas decisões desta Alfândega, notadamente a de números 933, de 1936 e 804, de 1938, a mercadoria dessa natureza para ser classificada como rebolo ou como utensílio para máquina, tem de ser apreciada pela sua constituição. Assim como utensílio, quando o seu centro é constituído de ferro, em maioria dessa matéria e destinado à máquina e como rebolo quando é essa a matéria de que se compõe, embora, com pequeno aro de ferro no centro (decisão 1.056, de 1936). A mercadoria questionada é um rebolo, classificado nominalmente no artigo 587, da taxa de 1\$560, classe 17". — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer: "Trata-se de um rebolo de esmeril ou semelhante com adaptação para máquina. A nota n. 156 diz: "os rebolos que acompanharem as máquinas de amolar pagarão direitos em separado".

E o artigo 587 a que se refere a nota citada classifica esmeril e semelhante — em pedra ou tijolo, rebolos e outras peças de qualquer forma ou feito para afiar, amolar e outros usos, 1\$560 por quilo. —

Assim, conquanto se trate de utensílio segundo a definição da lei, é um utensílio classificado no artigo já referido e não deve ser incluído no 1.859, que só trata dos utensílios não classificados. Noto que mercadoria igual ou semelhante — "disco de ferro com margens ou orlas de esmeril" — foi tarifada como utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas, do art. 1.859, 2\$080 (Pela Decisão n. 570, de 1936)".

O Senhor inspetor decidiu de acordo com a parte final do parecer da maioria, classificando a mercadoria em causa como rebolos de esmeril, para afiar, amolar e outros usos, art. 587, classe 17ª da Tarifa e taxa de 1\$560 por quilo.

N. 952 — José Silva & Comp. Limitada — 38.566 de 1938. — Despacharam pela nota n. 48.828, de 1938, malas de madeira revestidas de tecido de algodão, medindo até 0m,60 na maior dimensão, da taxa de 52\$000 por unidade, do art. 307 da Tarifa.

O conferente Sr. Palvino Rocha verificou a mercadoria despachada sujeita à sobre-taxa de 30 % da nota n. 87 da Tarifa, por ter guarnição de metal ordinário, de conformidade com decisões existentes. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com a exigência do Senhor conferente do despacho, visto como a mala tem guarnições de metal ordinário.

O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como malas de madeira revestidas de tecido de algodão, medindo até 0m,60 na maior dimensão, com guarnições de metal ordinário, do art. 307, combinado com anota 87 da Tarifa e taxa de 52\$000 com o aumento de 30 %, isto é 67\$600 por unidade

N. 953 — Luiz F. Braga & Filhos — 38.409 de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 39.435/38, fio de cobre coberto de algodão e borracha, do art. 771, taxa de 5\$200 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Rocha informa que esta questão é apresentada em desdobramento da decisão n. 716, baseada nos laudos ns. 1.487 e 1.488 do Laboratório N. de Análises.

Em vista dos novos laudos do Laboratório Nacional, juntos ao processo — análises ns. 2.314 e 2.315 — e de acordo com a decisão n. 716, classifica a mercadoria como fio de cobre coberto de seda ou com mescla de seda, da taxa de 12\$180 por quilo, do art. 771 da Tarifa. Os requerentes invocam o art. 22 das Preliminares da Tarifa e a Decisão n. 61, de 1937.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 2.314 e 2.315, de 14 deste mês, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um feixe de fios metálicos, coberto de capa isolante, envolta em uma tira de tecido e, finalmente, revestida de um cadarço tubular, constituído por fios de algodão e cadarço tubular envornizado, que reveste externamente a amostra, e por fios químicos de celulose "raion" a tira de tecido envolvente da capa isolante, que é encontrada logo após ao cadarço tubular; e a da amostra n. 2, representada por um feixe de fios metálicos, coberto de capa isolante, envolta em uma tira de tecido e, finalmente, revestida de um cadarço tubular — constituído por fios de algodão e cadarço tubular envornizado, que reveste externamente a amostra, e por fios químicos de celulose "raion" com ligeira mescla de algodão, a tira de tecido envolvente da capa isolante, que é encontrada logo após ao cadarço tubular, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Senhor conferente Euclides de Carvalho: "Mercadoria idêntica já foi objeto de estudo por parte da Comissão da Tarifa o que deu motivo à decisão n. 716. Assim, pois classifico a mercadoria em causa como fio de cobre coberto de seda ou com mescla, art. 771 da Tarifa e taxa de 12\$180 por quilograma".

O Senhor inspetor assim decidiu.

N. 954 — Panair do Brasil S. A. — 30.472 de 1938 — Despachou pela nota 53.295, de 1938, cantoneiras e vigas de alumínio, de qualquer forma ou feitio, simples, do art. 651, taxa de 2\$609 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou obras não classificadas, não especificadas de alumínio, do art. 675, taxa de 12\$600 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do laudo do exame pericial n. 861, de 11 deste mês, do Gabinete de Perícias, da Casa da Moeda, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Trata-se de mercadoria idêntica à que foi objeto da Decisão de 13 do corrente mês. Metal laminado e depois passado em flocos para obtenção de secções especiais — Classificação — Obras não classificadas de alumínio, simples, t. m. de 15\$300 por quilograma, art. 675 da classe 19ª da Tarifa".

O Senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido laudo n. 861. — E' do seguinte teor o officio número 861 citado:

Ministério da Fazenda — Casa da Moeda — Gabinete de Perícias — Laudo do exame pericial feito em uma amostra metálica referente ao requerimento n. 30.472, de 25 de julho de 1938, remetida à Casa da Moeda pela Alfândega do Rio de Janeiro, encaminhada pelo officio sob n. 3.191, de 19 de agosto de 1938.

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, no Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, os senhores Caio Marques de Sousa, Abílio Guimarães de Santana e Luiz Ribeiro Guimarães, químico contratado, servindo de perito, sob a chefia do primeiro, constituindo a Comissão de Peritos a que se refere o artigo 59, do decreto n. 24.703, de 12 de julho de 1934, modificado pelo art. 3º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, depois de tudo visto e bem examinado, assim se pronunciaram: "foi-nos presente, para fins de exame, uma amostra de metal branco, tendo secção especial em forma de (sinal), com 65 cms. de comprimento, 1 cm. de altura e 1 cm. de largura. A amostra em apreço veio acondicionada em papel pardo trazendo em uma das extremidades um carimbo de forma circular com dizeres ilegíveis. Dita amostra ostenta uma das extremidades protegida por retângulo de papel pautado a ela aderente por meio de gôma. Essa fração de papel deixa ler os seguintes dizeres manuscritos à tinta azul:

"Amostra referente ao requerimento 30.472, de 25 de julho de 1938 — Armazem 1, em 8-8-1938", seguidos de uma assinatura ilegível. No ângulo inferior esquerdo desse retângulo está colada uma etiqueta com as seguintes referências manuscritas à tinta azul-preta: "703" encimada a data abreviada "9-8-38" e a indicação "Dp".

O officio que encaminhava a referida amostra de metal branco pelo não sómente exame da mesma.

Tendo em vista a solicitação lacônica da repartição remetente e o despacho da Diretoria da Casa da Moeda, foi procedido o exame químico requisitado cujo resultado é o seguinte:

Exame n. 6.801, realizado em 9-9-1938

Cobre.	5.1
Magnésio.	0.9
Alumínio, vestígios de zinco (dif.)	91.0
	100.0

A amostra, retirado o material necessário a exame, é devolvida tendo ainda 35 cms. de comprimento.

E, para constar, eu, Nícia Marques dos Santos, conferente classe 1ª, lavrei o presente laudo que vai assinado pelos peritos acima designados e por mim, servindo de secretário. — Caio Marques de Sousa. — Abílio Guimarães de Santana. — Luiz Ribeiro Guimarães. — Nícia Marques dos Santos.

N. 955 — S. A. Composições "Internacional" do Brasil. — 31.192, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 56.379, de 1938, secante em pó, resinato de chumbo e magnésio, do artigo 978, taxa de 2\$650 por quilo.

O conferente Sr. Euclides de Carvalho tendo dúvida na classificação, representou a respeito.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.032, de 10 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada parte em pó e parte por blocos de dimensões irregulares, escuros e brilhantes, — de um secante, constituído por resinato de chumbo e maganez, — por sua manoria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

"O produto em causa, secante constituído por resinato de chumbo e maganez, estaria no art. 978, como secantes não classificados, se se apresentassem sob as formas aí indicadas: líquido ou pó. Apresentando-se como se apresenta, segundo a amostra, em pedaços, tarifa: quaisquer preparações não classificadas, para usos técnicos, art. 987, 25% da-valor; — e o senhor conferente Eugênio Pourchet preferiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Luiz Trindade:

"Desde que o Laboratório Nacional declara "Secante", considero bem despachada a mercadoria".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 956 — Dr. Luiz Vergara — 39.446, de 1938. — Não concordando com a classificação de obras não classificadas de adorno, de cobre, para cima de mesa, estatueta, etc., do artigo 791, taxa de 2\$800 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais a mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de objetos arqueológicos ou numismáticos, do art. 780 da Tarifa, para pagamento de 2% ad-valor, pediu reconferência.

O conferente senhor José Leite informa que está de inteiro acordo com a classificação adotada, por se tratar de um busto de bronze para cima de mesa, consequentemente enquadrado no art. 791 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o officio supra, n. 319, da Escola Nacional de Belas Artes, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Segundo o que declara a Escola Nacional de Belas Artes, trata-se de uma obra de arte, que, na conformidade do n. 18, do art. 11 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, goza da isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães preferiu o seguinte parecer:

"Como se apresenta o objeto: obras não classificadas de cobre, de adorno ou fantasia, artigo 791, 2\$800.

A concessão de isenção depende de requerimento na forma do decreto-lei n. 300 deste ano, e demais formalidades, ouvidas o respectivo serviço".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique a seguir, o referido officio n. 319.

E' do seguinte teor o officio supra citado:

Ministério da Educação e Saúde — Universidade do Brasil — Escola Nacional de Belas Artes. — Officio n. 319 — Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1938.

Ilmo. Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

Atendendo à solicitação dessa Inspeção, declaro que a máscara em bronze, remetida a esta Escola para ser examinada, é uma obra de arte, ficando, portanto, V. S. habilitado a esclarecer a Comissão de Tarifas sobre o assunto. — Atenciosas saudações. — Augusto Bracet, diretor em exercício.

N. 957 — The Arinco International Corporation — 30.509 de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 54.338, de 1938, chapas de amianto de qualquer feito, como composição de asfalto, da taxa de \$400 por quilo, do art. 569 da Tarifa. — O conferente Dr. Amarílio de Noronha verificou obras não classificadas de amianto com mistura de cimento ou produto semelhante, da taxa de \$310 por quilo. — "A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 2.190, de 30 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por diversas partes de uma placa negra, — é de uma placa constituída de amianto e betume asfáltico, assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Castelo Branco e Alfredo Seabra consideram a mercadoria em causa, em face do laudo do Laboratório, bem despachada como chapas de amianto de qualquer feito, com composição de asfalto, do art. 569 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, como qual concordaram os senhores conferentes Flávio Pena, Eugénio Pourchet, Dr. Luiz Trindade e Dr. Espírito Santo: "O objeto em causa tem em um dos lados acabamento que lhe dá o característico de obras. Assim tarifo: amianto em obras não classificadas, com mistura de cimento ou produto semelhante, art. 569, \$310". O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 958 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltda. — 38.645 de 1938 — Despachou pela nota n. 68.764, de 1938, manómetros, do art. 1.616, taxa de \$1500 por unidade. No ato da conferência de saída entendeu que se tratava de manómetros para marcação de pressão de ar para câmaras de pneumáticos e que deveriam ser classificados como manómetros para automóveis, do art. 1.782, taxa de \$470 por quilo. — O conferente Sr. Alfredo Seabra prestou a informação anexa. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A vista do resolvido por diversas decisões, entre as quais a de número 831, de 13 de agosto ultimo, considero bem despachado". O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como manómetros, do art. 1.616, classe 30ª da Tarifa e taxa de \$1500 por unidade.

N. 959 — Sindicato Condor Ltda. — 38.044 de 1938 — Pediu reconsideração da Decisão n. 857 de 23 de agosto de 1938. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo a certidão do Departamento de Aeronáutica Civil, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra que emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugénio Pourchet e Castelo Branco: "Data vênha, mantendo o parecer anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como acessórios de avião, do art. 1.778 e taxa de 680 réis o quilo, à vista do parecer prestado pelo Departamento de Aeronáutica Civil"; os senhores conferentes Flávio Pena, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade e Dr. Amarílio de Noronha pensam que deve ser mantida a Decisão anterior, considerando a mercadoria em causa como mangueiras de algodão, do art. 463 da Tarifa e taxa de \$360 por quilo; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer: "A mercadoria presente à Comissão é uma mangueira de algodão com bocal de metal. Serve para transportar um líquido de um depósito para outro, qualquer que ele seja. O conferente pretende classificá-la no art. 463 que compreende as mangueiras de algodão com ou sem bocal de metal e o importador deseja incluí-la no art. 1.778 que reza: "Aeroplanos, hidroplanos, autogiros, balões, dirigíveis e outros, montados ou desmontados, acessórios e pertences, bem como motores, objetos e instrumentos do seu equipamento, importados conjuntamente ou separadamente". A informação prestada por uma Divisão do Departamento de Aeronáutica Civil, diz que os tubos como as respectivas luvas são idênticos aos usados nas aeronaves do Sindicato — Não há, portanto, nenhuma dúvida sobre a natureza do objeto em causa. Repetamos, é uma mangueira de algodão com bocal de metal e que se destina a transportar um líquido de um depósito para outro, quaisquer que eles sejam — Serve, portanto, para transportar um líquido de um depósito qualquer para o depósito de um avião, como para o depósito de um automóvel, como para qualquer outro depósito. Assim, não é parte, nem acessório, nem pertence do avião, nem do seu equipamento, como não será parte, nem acessório, nem pertence do automóvel, nem do seu equipamento. — Seria antes, acessório ou pertence da bomba ou depósito de onde se retira o líquido. Ninguém dirá que a mangueira que vemos cada hora, em cada esquina, transportando a gasolina de um depósito para o depósito de um automóvel, é parte, acessório ou pertence de automóvel ou do seu equipamento. Isto do ponto de vista técnico. Sob o aspecto aduaneiro a questão é pacífica. Quando um objeto pode servir a mais de um fim e tem classificação conforme sua utilização, é tarifado de acordo com a taxa mais elevada (Acórdão do Conselho Superior de Tarifa, 2.428). Conclusão — A mangueira em causa não pode ser incluída no artigo 1.778, porque não é parte, nem acessório, nem pertence de avião, nem parte do seu equipamento e porque tem utilização geral, desde que serve para o transporte de líquido de um depósito para outro, quaisquer que eles sejam. Está tarifado no artigo 463, para pagar \$360 por quilo, p. 1.º como mangueira de algodão com bocal de metal. O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugénio Pourchet e Castelo Branco, à vista do certificado prestado pelo Departamento de Aeronáutica Civil, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 857, de 23 de

agosto deste ano. Publique-se a seguir, a referida certidão. É do seguinte teor a certidão aludida:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

Secretaria Geral — Visto, F. Furtado Reis, diretor.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho lançado na petição de Sindicato Condor Ltda., datada de vinte e dois (22) de agosto de mil novecentos e trinta e oito (1938), nos seguintes termos: — "Sindicato Condor Ltda. — Rio de Janeiro — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — N. 5.270 — Exmo. Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil. — O Sindicato Condor Ltda., concessionário de serviços de navegação aérea, estabelecido à Avenida Rio Branco n. 128, 8º andar, vem solicitar a V. Ex., a bem de seus direitos, tendo em vista a dúvida levantada pelo conferente, Dr. Bartolomeu de Sá e Sousa, na especificação e aplicação da mercadoria contida na caixa n. 2.312, marca Condor e destinada a seus aviões, apesar da clareza do artigo 1.778, da Tarifa vigente, que não admite dúvidas e controversias, se digne mandar certificar, ao pé desta, se possível, pelo técnico desse Departamento, Dr. Cunha Lopes, quem aliás, a pedido da Alfândega desta Capital, já examinou a referida mercadoria, constatando ser a mesma destinada à aviação, o seguinte: 1. Se os tubos, contidos na caixa n. 5.312, marca Condor, que já foram examinados pelo técnico acima referido, acham-se devidamente preparados e com as medições precisas, para serem usados nos aviões? 2. Se na mesma caixa foram encontradas as respectivas luvas, indispensáveis ao funcionamento dos aludidos tubos, destinados aos aviões? Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — Sindicato Condor Ltda. (assinado), E. Holck. (Assinado). F. Holken. (Sobre uma estampilha federal de \$2000 o selo da Educação e Saúde de \$200, devidamente inutilizados). Certifico, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Operações deste Departamento, no processo número quatrocentos e quarenta e dois (442), do corrente ano, que os tubos, com as respectivas luvas contidos na caixa marca Condor de número dois mil trezentos e doze (2.312), são idênticos aos usados nas aeronaves do Sindicato Condor Ltda., sendo que os referidos tubos acham-se devidamente preparados e com as medidas necessárias. E, nada mais havendo a que me reporte, eu, José Cavalcanti Novais, oficial administrativo da classe "I", passei a presente certidão que vai subscrita pelo oficial administrativo da classe "I", senhor João Gonçalves Melchhiades de Sousa, encarregado do Expediente da Secretaria Geral e visada pelo senhor diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. — João Gonçalves Melchhiades de Sousa. — Visto, Celina C. de Barros, chefe da Secretaria Geral.

N. 960 — Tuffy N. Habib — 34.304, de 1938. — Pediu reconsideração da decisão n. 749, de 19-7-1938. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, acompanhado de certificado técnico, do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, assim se manifestou: o senhor conferente, Eugénio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente, Dr. Tavares Guimarães: "Reconsidero meu voto anterior, para classificar a mercadoria em questão como brinquedos não especificados — t. m. de 7800 por quilograma, peso legal, art. 1.867 da classe 35ª; o senhor conferente Castelo Branco, emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha: "Mantenho meu parecer anterior". É do seguinte teor, o parecer anteriormente proferido: "Trata-se, no caso, de estampas para brinquedo, em papel, e papelão, do art. 542, e taxa de \$3000 por quilo, porém, como as vistas ou estampas, são movimentadas ou acionadas por dois cilindros munidos de uma manivela, pegas estas semelhantes aos volantes, tais brinquedos passam para pagar direitos como brinquedos acionados por mecanismo semelhante a volante da taxa de \$200, por quilo"; e os senhores conferentes Flávio Pena, Dr. Luiz Trindade e Dr. Espírito Santo estão de acordo com o voto do senhor conferente Castelo Branco. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo, mantida a decisão n. 749, de 19 de julho deste ano. Publique-se a seguir o referido certificado técnico. O certificado aludido é o seguinte:

Em cumprimento à designação do Sr. inspetor examinei na Comissão de Tarifa a amostra sob n. 622.

Esta amostra é constituída por uma caixa de papelão, nas dimensões de 9 x 12 x 2 centímetros aproximadamente, tendo na tampa um desenho procurando representar uma tela cinematográfica e uma abertura com dimensões de 5 x 7, centímetros. Esta abertura é protegida por uma placa de vidro que deixa ver ao fundo da caixa uma estampa fixa. No espaço intermediário entre o fundo e a tampa da caixa uma tira de papel celofane transparente, provida de gravuras, se movimenta, qual correia sem fim, pela ação de dois pequenos cilindros de papelão, um dos quais, tem o eixo de arame prolongado para fóra da caixa e dobrado em forma de manivela. Por intermédio dessa manivela da-se movimento ao tambor respectivo que arrastando a tira de papel celofane produz uma impressão grosseira de movimento às gravuras estampadas na referida tira.

O movimento do brinquedo é produzido pela mão em ação contínua.

Quer a corda, quer o volante se caracterizam pelo armazenamento de energia. A primeira é constituída por uma mola espiral que, enrolada por meio de chave, produz movimento ao soltar-se. O volante é constituído por uma roda bastante pesada em relação ao eixo, posta em movimento por meio de impulso inicial, tendo a conservar este movimento por efeito da lei da inércia. Nenhuma dessas coisas se notam no brinquedo em exame. O movimento produzido pela manivela é externo ao brinquedo e só se verifica enquanto perdura a ação do agente externo, da mesma forma que um carrinho, puxado por um corbel, move-se enquanto sobre o esforço de tração. Enquanto esse esforço perdura as rodas giram e o carrinho anda.

Essas considerações são feitas sob o ponto de vista rigorosamente técnico. Quanto a poder o brinquedo em estudo ser assemelhado aos brinquedos de corda ou volante, para efeito de classificação aduaneira, é coisa que compete à digna Comissão de Tarifa resolver. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães*, engenheiro.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 4 de março de 1939. — *Luiz Simões*, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 9 de março de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressureição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 276-37 — Memorial da "Associação dos Guardas Aduaneiros da Alfândega da Baía", pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos guardas aduaneiros das Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos.

Despacho: — Arquite-se.

N. 71-39 — Pedido de transferência do escrivão, classe "D", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Vera Cruz Leite Pereira. — Despacho: — Ao S. P. F., para os devidos fins.

N. 99-39 — Pedido de transferência do escrivão, classe "G", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Daniel Henri Cristol. — Despacho: — Encaminhe-se ao S. P. da Fazenda.

Processo relatado:

N. 141-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "H", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Paulo Carlos de Abreu. — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo indeferimento do pedido.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, a praça Marechal Ancera (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancera.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

498.^a SESSÃO ORDINÁRIA EM 10-3-1939

Presentes à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante, Dario Pais Leite de Castro, presidente, Dr. Carlos de Miranda, capitão de longa, curso Francisco da Rocha e capitão de mar e guerra Procurador junto ao T. M. A.: Dr. Antônio A. de Lima Júnior, Raul Romeu Antunes Braga.

— Secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foram publicadas em sessão os acordãos nos processos ns. 272 e 336 julgados em 17-2-1939.

Processo n. 325: julgado conforme papelata anexa.

Levantada a sessão às 15 horas e 30 minutos. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário.

JULGAMENTO

Em 10 de março de 1939

Processo n. 325, relator, Juiz Romeu Braga.

Referente ao encalhe de navio nacional "Afonso Pena" em 3-3-1938, no estreito de Breves, Amazonas. Com promoção do procurador.

Lidos, relatados e discutidos os autos tendo feito uso da palavra o Dr. procurador, decidiu o Tribunal, pelo voto de todos os senhores juizes presentes:

a) — quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe durante três dias e quinze horas no Furo Grande do rio Amazonas, com os danos à frota 59 dos autos;

b) — quanto à causa determinante: em consequência da falta de visibilidade pelo temporal desfeito que caiu repentinamente, e, consequentemente;

c) — ordenar o arquivamento do processo. Ao Sr. relator. — *Dario Pais Leite de Castro*, presidente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20% a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 7 de março de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

104\$000 ao 3º sargento Hermes Manuel da Fonseca. (Aviso número 225.)

Na Delegacia da Paraíba:

250\$000 ao major reformado Antônio Ferreira Dias. (Aviso número 228.)

Na Delegacia do Paraná:

75\$000 ao 3º sargento João Arnaldo Jensen. (Aviso n. 226.)

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

25\$600 ao 2º cabo Manuel Gonçalves. (Aviso n. 227.)

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, em aviso n. 74, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é mandado distribuir ao Quartel General da 1ª Região Militar, à conta da Verba 2ª — Material — I Material Permanente — S/c número 1-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 15:000\$000 (quinze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação (Aviso n. 143);

Que, em aviso n. 73, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é mandado distribuir ao 2º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2ª — Material — II Material de consumo — S/c n. 14-04 Combustível e lubrificantes, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

A despesa supra corre à conta do saldo existente na dita sub-consignação, devendo o respectivo pagamento ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar (Aviso n. 144);

Que, em aviso n. 72, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é mandado distribuir a título de majoração, ao diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª Região Militar, à conta da Verba 2ª — Material — III Diversas despesas, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas sub-consignações em seguida especificadas:

S/ n. 23-01 — Água, asseio, etc. 1:000\$000
S/c n. 25-01 — Despesas miúdas, etc. 1:000\$000

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas sub-consignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar (Aviso n. 145);

Que, em aviso n. 77, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, é mandado distribuir ao Depósito Central de Transmissões os quantitativos de 90:600\$000 (noventa contos e seiscentos mil réis) e 62:700\$000 (sessenta e dois contos e setecentos mil réis) constantes da Verba 1ª — Pessoal — II Pessoal setecentunário — S/c n. 5, do atual orçamento deste Ministério, atribuídos ao Serviço Telegráfico do Exército no referido orçamento.

A importância de 34:450\$300 (trinta e quatro contos e quatrocentos e cinquenta mil réis), da que trata a Verba 1ª — Pessoal — IV Gratificações e auxílios — S/c n. 13-06 — Ajuda de custo e diárias a operários militares — Diretoria de Engenharia, também do atual orçamento deste Ministério, se destina igualmente ao Depósito Central de Material de Transmissões e não como foi mencionado na referida tabela orçamentária, ao Serviço Telegráfico do Exército (Aviso n. 146.)

Aos Srs. comandantes das Regiões Militares — Transmitindo um exemplar dos "Modelos de Impressos padronizados", encarecendo a necessidade de providenciá-los, com máximo empenho, para que sejam rigorosamente observados em todos os corpos e estabelecimentos militares dessa Região.

Tais modelos foram aprovados por Decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935, não mais se justificando, dessa forma, que, ainda hoje, não tenham sido integralmente adotados. (Aviso-circular.)

Requerimentos:

Joaquim Augusto Santos Araújo, pai do aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, Alberto Lacerda Araújo, pedindo a transferência do referido aluno para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Concedo a transferência.

Despachos:

Foi mandado tornar sem efeito a designação do capitão Arquimedes Pinto para instrutor do C. P. O. R. da 2ª Região Militar, publicada no "Diário Oficial" de 2 de março corrente, à página 4.761, 1ª coluna.

Portarias:

Por portarias de 10 de março de 1939, o ministro da Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu conceder demissão a:

Rômulo Silva, do cargo de aprendiz de 1ª classe da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portateis (Portaria n. 124);

Rubem Teixeira da Rocha, do cargo de auxiliar de 1ª classe do Depósito Central de Aviação (Portaria n. 125);

Marcílio Ferrini, do cargo de aprendiz de 1ª classe da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portateis (Portaria n. 126)

Portaria n. 127, de 10 de março de 1939

O ministro de Estado da Guerra, no uso das atribuições inerentes ao cargo de que se acha investido, resolve, em nome do Sr. Presidente da República, aprovar as instruções para funcionamento do Curso Preparatório à Escola Militar em 1939, que a esta acompanham. — Eurico G. Dutra.

Curso preparatório à Escola Militar — Instruções para o funcionamento em 1939

I

O Curso Preparatório à Escola Militar, destinado ao recrutamento de candidatos a esse estabelecimento de ensino, funcionará, em 1939, naquela Escola, com a mesma administração e corpo docente.

II

O Curso Preparatório será de dois anos, obedecendo ao seguinte plano de ensino:

ENSINO TEÓRICO

1º ano

1ª aula — Revisão de Português. Prática de redação e correção de erros e vícios de linguagem. Estudo sucinto da literatura nacional.

2ª aula — Revisão de matemática. Geometria analítica. Cálculo diferencial e integral.

3ª aula — Geometria descritiva — Planos cotados — Conhecimentos essenciais de Perspectiva e sombras. Desenho correspondente.

4ª aula — Física: Revisão — Introdução (inclusive noções de mecânica) e Termologia.

2º ano

1ª aula — Mecânica racional, precedida de noções de cálculo vetorial.

2ª aula — Química — Revisão e complementos, tendo em vista o estudo ulterior das aplicações militares.

3ª aula — Noções de Direito e Sociologia, tendo em vista as necessidades da carreira militar.

4ª aula — Física: Ótica, acústica e eletricidade.

INSTRUÇÃO PRÁTICA

1º ano

a) Educação física.

b) Infantaria, visando a formação do soldado mobilizável (fileira, observador e agente de transmissão, etc.).

2º ano

a) Educação física.

b) Infantaria, visando a formação do cabo voltador e fuzileiro.

c) Equitação.

III

Nas disciplinas onde a revisão é prevista, só devem ser tratados os pontos de capital importância e imediata aplicação às matérias que precedem.

Na parte relativa à instrução prática, dozá-la de modo a não prejudicar o ensino teórico.

IV

Os alunos do Curso Preparatório à Escola Militar serão internos e distribuídos em companhias de infantaria, gozando das vantagens estabelecidas para os cadetes do 1º ano da Escola, quanto a vencimentos e uniformes.

V

Serão aplicadas a esses alunos todas as disposições do atual Regulamento da Escola Militar que lhes couberem e disserem respeito, entre outras, a marcha dos trabalhos escolares, exames, sistema disciplinar e abono de fardamento.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — General Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Requerimento:

Keitor, Ribeiro & Comp., pedindo restituição de caução. — Res-lutua-se.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 7 do corrente:

Foi retificada, em nome do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, a transferência, do capitão de administração Carlos Honorato Lopes, do 14º R. I., para esta Diretoria, em vez do S. F. da 1ª R. M.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 10 de março de 1939

Avisos:

N. 625 — Ao Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo — Comunicando que resolveu delegar competência aos engenheiros Mário de Lacerda Gordilho, engenheiro da classe M, chefe da 5ª Fiscalização, e Antônio Nunes Galvão, engenheiro da classe L, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adiantamentos e suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, pelas: Verba 1 — Pessoal — I, "Pessoal permanente", sub-consignação n. 1; IV, "Gratificações e auxílios", sub-consignação n. 52-02), e sub-consignação n. 57-04) — Verba 2 — Material — I, "Material permanente", sub-consignação n. 1-02); "Material de consumo", sub-consignação n. 7-02); III, "Diversas despesas", sub-consignação número 12-02), e sub-consignação n. 13-02), sub-consignação n. 14-02) e sub-consignação n. 17-01), do orçamento vigente deste ministério. Outrossim, comunicando que a delegação de competência em apreço é extensiva aos créditos que, por exigência do serviço, forem distribuídos no decurso do ano àquela delegacia fiscal, por conta de outras sub-consignações das mesmas verbas. (1.567-39.)

N. 626 — Ao Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais — Comunicando que resolveu delegar competência aos engenheiros Her-

rique Barbalho Uchôa Cavalcanti, engenheiro classe M, encarregado do expediente do 4º Distrito, e Eudoro Lemos de Oliveira, engenheiro classe L, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adiantamentos e suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, pelas: Verba 1 — Pessoal — I, "Pessoal permanente", sub-consignação n. 1; IV, "Gratificações e auxílios", sub-consignação n. 52-02) e sub-consignação n. 57-01) — Verba 2 — Material — "Material permanente", sub-consignação n. 1-02); II, "Material de consumo", sub-consignação n. 7-02); III, "Diversas despesas", sub-consignação n. 12-02), sub-consignação n. 13-02), sub-consignação n. 14-02 e sub-consignação n. 17-01), do orçamento vigente deste ministério. Outrossim, comunicando que a delegação de competência em apreço é extensiva aos créditos que, por exigência do serviço, forem distribuídos no decurso do ano àquela delegacia fiscal, por conta de outras sub-consignações das mesmas verbas. (1.567-39.)

N. 627 — Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Comunicando que resolveu delegar competência aos engenheiros Félix de Abreu e Silva, engenheiro classe L, chefe do 7º Distrito, e José Alexandre Alcaraz, engenheiro classe M, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adiantamentos e suprimentos por conta no limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, pelas: Verba 1 — Pessoal — I, "Pessoal permanente", sub-consignação n. 1; IV, "Gratificações e auxílios", sub-consignação n. 52-02) e sub-consignação n. 57-01); Verba 2 — Material — I, "Material permanente", sub-consignação n. 1-02); II, "Material de consumo", sub-consignação n. 7-02); III, "Diversas despesas", sub-consignação n. 12-02), sub-consignação n. 13-02), sub-consignação n. 14-02) e sub-consignação n. 17-01), do orçamento vigente deste ministério. Outrossim, comunicando que a delegação de competência em apreço é extensiva aos créditos que, por exigência do serviço, forem distribuídos no decurso do ano àquela delegacia fiscal, por conta de outras sub-consignações das mesmas verbas. (1.567-39.)

N. 628 — Ao Tribunal de Contas no Estado da Bahia — Idem idem aos engenheiros João da Silva Campos, engenheiro classe M, encarregado do expediente do 2º Distrito, e Afonso de Castro Rabelo Baggi, engenheiro classe M, distribuídos à delegacia fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado. (1.567-39.)

N. 629 — Ao Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco — Comunicando que resolveu delegar competência aos engenheiros Francisco Cornélio da Fonseca Lima Júnior, engenheiro classe M, chefe do 1º Distrito, interino; João Ferreira de Sá e Benevides, engenheiro classe M, e Otávio Gordilho de Castro, engenheiro classe L, chefe da 2ª Fiscalização, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adiantamentos e suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, pelas: Verba 1 — Pessoal — I, "Pessoal permanente", sub-consignação n. 1; IV, "Gratificações e auxílios", sub-consignação n. 52-02) e sub-consignação n. 57-01) — Verba 2 — Material — "Material permanente", sub-consignação n. 1-02); II, "Material de consumo", sub-consignação n. 7-02); III, "Diversas despesas", sub-consignação n. 12-02), sub-consignação n. 13-02), sub-consignação n. 14-02) e sub-consignação n. 17-01); do orçamento vigente deste ministério. Outrossim, comunicando que a delegação de competência em apreço é extensiva aos créditos que, por exigência do serviço, forem distribuídos no decurso do ano àquela delegacia fiscal, por conta de outras sub-consignações das mesmas verbas. (1.567-39.)

N. 630 — Ao Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Idem, idem, aos engenheiros Francisco Cornélio da Fonseca Lima Júnior, engenheiro classe M, chefe do 1º Distrito, interino; João Ferreira de Sá e Benevides, engenheiro classe M, e Otávio Gordilho de Castro, engenheiro classe L, chefe da 2ª Fiscalização, dos créditos distribuídos a essa delegacia fiscal. (1.567-39.)

N. 631 — Ao Tribunal no Estado da Bahia — Idem, idem, aos engenheiros João da Silva Campos, engenheiro classe M, encarregado do expediente do 2º Distrito, e Afonso de Castro Rabelo Baggi, engenheiro classe M, distribuídos a essa delegacia fiscal. (1.567-39.)

N. 632 — Ao Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Idem, idem, aos engenheiros Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, engenheiro classe M, encarregado do expediente do 4º Distrito, e Eudoro Lemos de Oliveira, engenheiro classe L, dos créditos distribuídos a essa delegacia fiscal. (1.567-39.)

N. 633 — Ao Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Idem, idem, ao engenheiro Oscar Rodolfo Cox, engenheiro classe M, interino, encarregado do expediente do 6º Distrito, distribuídos a essa delegacia fiscal. (1.567-39.)

N. 634 — Ao Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Idem, idem, aos engenheiros Joaquim José de Sousa Breves, engenheiro classe M, chefe da 7ª Fiscalização; Honório Bicalho Hungria, engenheiro classe L, e Enéias Vasconcelos de Queiroz, engenheiro classe M, chefe da 8ª Fiscalização, dos créditos distribuídos a essa delegacia fiscal. (1.567-39.)

N. 635 — Ao Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Idem, idem, aos engenheiros Mário de Lacerda Gordilho, engenheiro classe M, chefe da 5ª Fiscalização, e Antônio Nunes Galvão, engenheiro classe L, dos créditos distribuídos a essa delegacia fiscal. (1.567-39.)

N. 636 — Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem, aos engenheiros Félix de Abreu e Silva, engenheiro

classe L, chefe do 7º Distrito, e José Alexandre Alcaraz, engenheiro classe M, dos créditos distribuídos a essa delegacia fiscal. (1.567-1939.)

Requerimento despachado

Joaquim Tertuliano da Silva, 2º motorista do Lloyd Brasileiro, pedindo a reforma do despacho do Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, o qual indeferiu sua pretensão, datada de 7-11-938. — Em face do despacho de fls. 5, das informações do Lloyd, nada há que deterir. (O despacho de fls. 5 é o seguinte: "Possuindo o Lloyd Brasileiro pessoal suficiente para atender aos serviços em foco ao qual está assegurado por lei o exercício das funções de motorista, só quando se tornar necessário, poderão ser chamados a trabalhar ali motoristas não pertencentes ao seu quadro.") (Processo n. 5.109-39.)

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Expediente do dia 190 de março de 1939

N. 621 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando a documentação do Sr. Antônio Eugênio Bastião, apresentada ao Serviço do Pessoal deste Ministério para a instrução do processo de sua admissão na conformidade dos artigos 8º e 9º do decreto-lei n. 210, de 4-2-938. — 3.478-38).

Requerimento despachado:

Jaime Tavares, engenheiro civil, ex-chefe de divisão da E. F. São Luiz a Ferezinha no Estado do Maranhão pedindo pagamento que lhe é devido. — Indeferido a petição de fls. 233, tendo em vista o parecer da Diretoria, tanto mais quanto o requerente não foi reintegrado nem sequer reabilitado, não havendo mesmo sido restabelecido o cargo que anteriormente exercia. (Proc. 20785-38).

Requerimentos despachados:

Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicitando averbar na ficha financeira do engenheiro Genserico Moniz Freire a importância de 300\$000 pelo prazo de 48 meses a partir do corrente mês. — Indeferido. Não sendo nova consignação para aquisição de casa ou terreno, não poderá exceder o limite legal de 30%.

Francisca de Medeiros Freitas Lima e Rosa de Medeiros Ferraz, irmãs viúvas, de Filomena de Medeiros Terra, agente do Correio, de S. Lourenço, (Minas Gerais), apresentada, falecida em 14-12-936, pedindo habilitação à pensão de montepio e pagamento da cota de funeral. — A endam as interessadas às exigências da S. Administrativa, habilitando-se na forma do decreto n. 3.607, de 10-2-1866, "ex-vi" do que dispõe o artigo 18, "in-fine" do decreto n. 942-A de 31 de outubro de 1890".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 8 de março de 1939

Requerimentos despachados

José de Aguiar Garcez, pedindo, por certidão, cópia do telegrama. — Deferido na forma do parecer da chefia da 1ª Secção. (7.994-39.)

Jocelyn Leite de Azevedo, pedindo restituição de documento. — Sim, ficando cópia do documento. (10.000-39.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Relação do pessoal extranumerário diarista, reconduzido e a ser admitido como "Condutor de Malas" no serviço de transporte de malas na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro e nas agências subordinadas a mesma Diretoria, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939. A admissão se processará nos termos do Capítulo IV do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Número de ordem — Nome — Diária — Diária em 25 dias — Despesa em 12 meses

1. Aldemar de Araujo Andrade.	10\$0.	250\$0		3:000\$0
Total				3:000\$0

Importa a despesa em três contos de réis (3:000\$0), que correrá por conta da Verba 3ª — Serviço — e encargos — I — Diversos — Sub-Consignação n. 3 — "Condução de Malas e outros objetos de correspondência, por Administração, ajuste ou contrato, utilizando qualquer pessoal ou meio de transporte: 01) Departamento dos Cor-

reios e Telégrafos" do anexo n. 8 do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, parte posta á disposição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

Serviço Regional do Pessoal — 25. Em 10 de fevereiro de 1939. — *Franklin Diderot Sobral Marchand Bittencourt*, escrivão da classe "D".

Visto. — Em 10 de fevereiro de 1939. — *Plínio de Carvalho Si-queira*, chefe da S. R. P., 25.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1939

Mário Monteiro Diniz Junqueira, matriculado na escola civil de aviação Brasil, em São Paulo, pedindo a subvenção para 20 horas de voo de acordo com o regulamento aprovado. — Deferido, nos termos do parecer. (Ref. 685/39).

Valter Castilho Barros, possuidor da carteira n. 98, de piloto de aeronave mercante, requerendo concessão de carteira de mecânico de voo, conforme documentos apresentados. — Defiro o requerimento de fls. 5. (Ref. 490/39).

Theodor Wille & Comp. Ltda., representantes da fábrica de aviões Buecker Flugzeugbau G. m. b. H., requerendo vistoria para o avião de marca "Student", tipo monopiano, recebido da Alemanha. — Deferido. (Ref. 848/39).

José Luiz da Costa Barros Filho, pedindo o auxílio autorizado no art. 4º, alínea a, Decreto n. 678, de 12 de setembro de 1938, para fazer o curso de aviação. — Submeta-se, querendo, ao exame médico no S. M. A. C. (Ref. 843/39).

Dia 8

Tomé Figueiredo Lopes, funcionário do DAC, pedindo o auxílio autorizado na letra b, do art. 4º do regulamento anexo ao Decreto n. 678, de 12 de setembro de 1938, para fazer o curso de aviador civil. — Submeta-se a inspeção no S. M. A. C. (Ref. 867/39).

Dia 9

Maria Madalena Batista, auxiliar de escrita de 5ª classe, requerendo concessão das férias a que tem direito, referentes aos anos de 1938 e 1939, para gozá-las total ou parceladamente. — Deferido. (Ref. 775/39).

Offícios expedidos

Dia 7 de março de 1939

— Ao Sr. Almirante Chefe do Estado Maior da Armada:

N. 754 — Respondendo ao ofício n. 18 (EM-1), de 28 de fevereiro findo, comunica que o pouso em Caravelas do avião I-ALAN, pilotado pelo aviador Afílio Biseo, na viagem autorizada pela portaria n. 3, de 4 de janeiro deste ano, foi um pouso forçado, motivado pela avaria em uma vela. (Ref. 822/39).

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 756 — Solicitando providências afim de que sejam feitas no avião Muniz M-7 n. 13, as reparações indicadas pelo Serviço de Inspeção Aeronáutica.

— Ao Sr. 1º Secretário do Aero Clube do Brasil:

N. 757 — Respondendo ao ofício n. 121-39. (Ref. 854/39).

— Ao Sr. 1º Secretário do Aero Clube do Brasil:

N. 758 — Respondendo ao ofício n. 97-39, relativo à consulta sobre o pedido feito pelo sócio desse Aero Clube, José Aureliano de Oliveira Bastos. (Ref. 852/39).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Salvador:

N. 761 — Transmitindo cópia do decreto de 26 de novembro findo, que concedeu aposentadoria a Juvêncio Leopoldino dos Santos, no cargo da classe A, da carreira de estacionário, do Quadro V (Serviços Regionais). (Ref. 213/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 762 — Comunicando que por decreto de 26 de novembro de 1938, foi concedida aposentadoria a Juvêncio Leopoldino dos Santos. (Ref. 213/39).

— Ao Sr. diretor gerente da Viação Aérea Riograndense — VARIG:

N. 763 — Acusando e agradecendo o ofício de 14 de fevereiro findo.

Dia 8

Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 768 — Comunicando deliberação sobre prazo para aprovação de horários. (Ref. 906/39).

Idênticos: S. A. Air France, Panair do Brasil, VASP, VARIG, AEROLLOYD IGUASSU, Pan American, Deutsche Lufthansa.

Ao Sr. superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 769 — Remetendo a primeira via de empenho n. 106, de 8 de março de 1939.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 770 — Remetendo a primeira via de empenho n. 107, de 8 de março de 1939.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 771 — Remetendo as segundas vias de empenhos ns. 106 e 107, de 8 de março de 1939.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 772 — Remetendo a terceira via de empenhos ns. 106 e 107, de 8 de março de 1939.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 773 — Solicitando pagamento de subvenção concedida à Viação Aérea Rio Grandense. (Ref. 348/39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 774 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção à Viação Aérea Rio Grandense. (Ref. 348/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 775 — Respondendo ao ofício n. 83, de 13 de fevereiro findo, comunica não ser possível atualmente, ser atendido o pedido constante do mesmo. (Ref. 599/39).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 776 — Transmitindo requerimento em que a Rede Mineira de Viação pede o pagamento por exercícios findos, da conta na importância de 360\$200. (Ref. 13.357/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

N. 777 — Respondendo ao ofício n. 72, de 4 de fevereiro findo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 778 — Transmitindo requerimento em que a São Paulo Railway Company, pede o pagamento, por exercícios findos, da conta na importância de 116\$400. (Ref. 7.171/39).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 781 — Solicitando seja aberto oportunamente crédito especial de 45:000\$000 para a instalação adequada da Secção de Pessoal do DAC (S. R. P.-9).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Requerimento despachado

Dia 8 de março de 1939

Isaltino Silva, mensalista, requerendo concessão de férias regulamentares a que tem direito, referentes aos anos de 1938 e 1939, para gozá-las parceladamente. — Deferido. (Ref. 857/39).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 143-A, de 1 do corrente, foi designado o agrônomo do Fomento Agrícola, classe "K", José Fonseca Ferreira, para servir como oficial de seu gabinete, até ulterior deliberação. A partir de 1 de março de 1939.

Por portaria n. 176, de 11 do corrente, foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe "G", do quadro único do Ministério da Agricultura, Arminia Lima Câmara, para ter exercício no Laboratório Central do Enologia.

Por portaria n. 177, de 11 do corrente, o ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. 150, de 28 de fevereiro último e nos termos do art. 26, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designou o economista rural, classe I, do quadro único deste Ministério, Alvaro Guimarães Santos, para ter exercício na Secção de Arquitetura e Engenharia deste Ministério, pelo período de seis meses.

Divisão de Caça e Pesca

O Sr. diretor, tendo em vista o requerido pelo Colégio São José, sito à rua Conde de Bomfim n. 1.067, nesta Capital, resolve mandar inscrever no Registro de Parques de Criação mantido pela Divisão de Caça e Pesca, o Parque-Aviário que o citado Colégio mantém com fim educativo. — *Ascanio Faria*, diretor.

Dia 13

O Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca, exarou, no processo D.C.P. 143-39P, referente a reclamações de pescadores de São Pedro d'Aldeia, o seguinte despacho: Ao Dr. Ao Dr. Genneville para: 1º) mandar intimar os signatários dos inclusos telegramas a comparecerem a esta Divisão para tratarem de assunto de seus interesses; 2º) para providenciar pessoalmente na entrega das redes apontadas na informação do Sr. Elzaman Magalhães; 3º) para prosseguir quando oportuno nos estudos que já iniciou sobre a biologia das espécies locais, bem como nos estudos relativos à determinação do melhor aparelhamento de pesca a ser empregado em Saquarema e Araruama. Rio, 14 de fevereiro de 1939. — *Ascanio Faria*, diretor.

O Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca, exarou, no processo D.C.P. 169-39 C., referente a acusações feitas contra o presidente da Colônia de Pescadores Z-1, de Itacurussá, Estado do Rio, o seguinte despacho: Designo o Dr. Genneville Hermsdorff e Cid Gouveia para apurarem os fatos, sugerindo providências. Rio 2 de fevereiro de 1939. — *Ascanio Faria*, diretor.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

PORTARIAS

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve dispensar Lúcia Falcão de Holanda Cavalcanti, auxiliar de escrita de 1ª classe do Serviço da Quota de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, por ter aceito outro cargo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve admitir o auxiliar de escrita de 3ª classe, Zaira Mota para exercer as funções de auxiliar de escrita de 1ª classe do Serviço da Quota de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, com a remuneração mensal de setecentos mil réis (700\$000), correndo a despesa pela conta especial a que se refere o art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, ficando automaticamente prorrogada, caso não haja ato em contrário, podendo também ser revogada antes dessa data, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve admitir o auxiliar de escrita de 5ª classe Carmen de Lima Guimarães para exercer as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe do Serviço da Quota de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, com a remuneração mensal de seiscentos mil réis (600\$000), correndo a despesa pela conta especial a que se refere o artigo 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, ficando automaticamente prorrogada, caso não haja ato em contrário, podendo também ser revogada antes dessa data, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve admitir Maria Mercedes de Paiva para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Serviço da Quota de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, com a remuneração mensal de quinhentos mil réis (500\$000), correndo a despesa pela conta especial n. 890, de 9 de junho de 1936.

Esta portaria vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, ficando automaticamente prorrogada, caso não haja ato em contrário, podendo também ser revogada antes dessa data, se assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*.

Serviço de Comunicação:

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 4 de março de 1939

Antônio de Camilis, proprietário do Lanificio Italo-Paulista, de capital de São Paulo, pedindo licença, em virtude de exigência da Alfândega de Santos, afim de poder exportar para a Inglaterra, por intermédio da referida Alfândega, uma caixa contendo peças de máquinas de fição (pentes circulares), destinadas a serem consertadas naquele país e oportunamente devolvidas (MTIC 11.400-938). — Transmite-se a informação da Alfândega de Santos. A informação: que este despacho alude, constata a exigência alegada, declarando ser conveniente que o interessado indique o processo em que pediu a autorização para exportar.

Expediente do dia 25 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 82 — Ao Ministério da Educação e Saúde, transmitindo o pedido dos operários estudantes matriculados no Curso Especial do Colégio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, para que possam submeter-se em estabelecimento oficial às provas de exames do 3º ano, 4º e 5º.

N. 86 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando franquia postas e telegráfica para o Instituto Nacional do Mate.

N. 87 — Ao Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a sua comunicação sobre a publicação feita no *Diário Oficial* do decreto pelo qual foi promulgada a convenção relativa à idade mínima para a admissão de menores no trabalho marítimo, firmada em Genebra quando se realizava a 22ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Offícios:

N. 83 — Ao Sindicato dos Logistas do Rio de Janeiro, transmitindo o parecer emitido acerca do seu pedido sobre a concessão de prazo para o pagamento das contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

N. 84 — A União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, transmitindo o parecer emitido acerca do seu pedido para serem modificadas as condições relativas à interpretação de algumas disposições do decreto n. 819, de 27 de outubro de 1938.

N. 85 — Ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, acusando a recepção do ofício n. 214, de 26 de dezembro de 1938.

N. 89 — A Delegacia Especial de Segurança Política e Social da Polícia do Distrito Federal, comunicando o exercício do investigador n. 282, Mário dos Santos, até esta data.

N. 90 — A Inspeção Geral de Polícia do Distrito Federal — Fazendo comunicação idêntica ao de n. 89, acima, relativamente ao Guarda do Tráfego, n. 90, Alberto de Carvalho e Silva, até esta data.

Dia 27

Avisos:

N. 95 — Ao Ministério da Educação e Saúde, solicitando ratificação da escolha dos Drs. Abgar Renault, diretor do Departamento Nacional de Educação, e Manuel Bergstrom Lourenço Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, como representantes desse Ministério, para uma Comissão, bem como permitir que da mesma Comissão também faça parte o Bacharel Antônio Figueira de Almeida, Técnico do mesmo Ministério.

N. 100 — A Interventoria Federal no Estado de São Paulo, transmitindo a representação pela qual Orozimbo Campos de Oliveira e outros funcionários da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias filiadas pedem lhes seja extensiva a disposição de lei desse Estado isentando do imposto predial e de viação os imóveis que foram adquiridos ou financiados, para residência própria dos solicitadores, por intermédio da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Campinas.

N. 102 — Ao terceiro procurador da República, respondendo à sua consulta acerca do prosseguimento das ações pendentes relativas à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 193 — Ao Ministério da Agricultura, declarando que o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas prestou informações ao interventor federal no Rio Grande do Sul acerca do pedido dos arrozeiros do referido Estado sobre a mistura da farinha de arroz à do trigo.

N. 104 — Ao Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando franquia postal e telegráfica para tres Caixas de Aposentadoria e Pensões, com sede, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo, em Juiz de Fora, Minas Gerais, e na capital do Estado do Pará.

Offícios:

N. 91 — Ao agrônomo Júlio Cesar Cavelo, assistente técnico do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, comunicando a sua designação para fazer parte da Comissão constituída para o fim especial de proceder, com a brevidade possível, aos estudos necessários à adoção de um plano de reajustamento tarifário protetor da exportação das mercadorias amiláceas de produção nacional.

N. 92 — Ao bacharel Dermeval de Sá Lessa, diretor de Secção, official administrativo, de classe "L", do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Idêntico ao de n. 91, acima.

N. 93 — Ao Dr. Edmundo de Almeida Monte, engenheiro, de classe "M" do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas — Idêntico ao de n. 91, acima.

N. 94 — Ao Dr. Jair Rego de Oliveira, engenheiro, de classe "M", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas — Idêntico ao de n. 91, acima.

N. 96 — A Diretoria do Lloyd Brasileiro — Solicitando informações sobre a dispensa de Antônio Luiz de Medeiros dos serviços dessa Empresa.

N. 99 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento e membro da Comissão Especial incumbida de organizar o anteprojeto das respostas que devem ser dadas aos questionários propostos pela Repartição Internacional do Trabalho — Comunicando que o Ministério da Educação e Saúde autorizou o Doutor Francisco Montojos, diretor da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, a prestar sua colaboração na parte relativa ao ensino técnico e profissional dos trabalhos dessa Comissão.

N. 105 — Ao Dr. Max do Rego Monteiro, assistente-técnico do Gabinete do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando a sua designação para fazer parte da Comissão Especial instituída para o fim de elaborar um anteprojeto de decreto-lei que, considerando a matéria relativa à regulamentação do trabalho do magistério particular, indique a adequada solução legislativa.

N. 106 — Ao Dr. Luiz Augusto do Rego Monteiro, membro do Conselho Nacional do Trabalho — Idêntico ao de 105, acima.

N. 107 — Ao Dr. Antônio Figueira de Almeida, técnico de classe "J", do Ministério da Educação e Saúde — Idêntico ao de n. 105, acima.

N. 108 — Ao Dr. Abgar Renault, diretor do Departamento Nacional de Educação — Idêntico ao de n. 105, acima.

N. 109 — Ao Dr. Mangel Bergstrom Laurence Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — Idêntico ao de número 105, acima.

Dia 30

Avisos:

N. 110 — Ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal — Respondendo ao officio de requisição de um processo administrativo, que foi encaminhado, em 12 de julho de 1937, à extinta Terceira Vara Federal deste Distrito.

N. 111 — Ao Ministério da Agricultura — Transmittindo, com o fim de ser informado, o memorial do Sindicato dos Mineiros do Morro Velho e Classes Conexas sobre assistência médica e higiênica aos operários das minas.

N. 112 — Ao Conselho de Imigração e Colonização — Agradecendo a comunicação da designação do seu 2º vice-presidente, major Aristóteles Lima Câmara, para dirigir e centralizar a assimilação do elemento alienígena no país.

Officio:

N. 113 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando a designação a que se refere o aviso n. SCM-112, acima.

Dia 31

Avisos:

N. 115 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Fazendo a requisição do assistente Ataliba Passos Lepage, da Escola de Química da Universidade do Rio de Janeiro, para que preste a este Ministério seu concurso, sem prejuizo do respectivo cargo, nas funções de Consultor Técnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, mediante a gratificação de 500\$000 mensais.

N. 116 — Ao Banco do Brasil — Solicitando sejam creditados à conta do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas os recolhimentos efetuados por empresas ou firmas moageiras, nos termos da portaria n. SCM-17, de 26 de janeiro de 1939.

N. 117 — A Interventoria Federal no Estado de Pernambuco — Respondendo ao seu telegrama acerca de depósitos na Caixa de Crédito Mobiliário Cooperativo do Estado pelos institutos de previdência social.

N. 125 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Transmittindo o parecer sobre escolas profissionais aprovado pelo 3º Congresso Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro.

N. 130 — Ao Ministério da Agricultura — Agradecendo o comunicado da designação do agrônomo José Fuzetti de Viveiros, do

Fomento Agrícola, para representar aquele Ministério junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto de São Luiz, Estado do Maranhão.

N. 131 — Ao Conselho Nacional do Petróleo — Respondendo ao seu officio acerca da cobrança da taxa sobre petróleo e derivados, de que trata o decreto-lei n. 651, de 26 de agosto de 1938.

Offícios:

N. 114 — Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas — Comunicando a aprovação das medidas sugeridas no seu officio número 145, de 25 de janeiro expirante.

N. 118 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Respondendo à sua consulta acerca da possibilidade de ser entregue ao Sanatório Mecejana o serviço de rádio-diagnóstico, em Fortaleza, Ceará.

N. 119 — Ao Centro Musical do Rio de Janeiro — Comunicando a prorrogação, em atenção a seu pedido, do prazo para sugestões sobre o anteprojeto de lei regulando o exercício da profissão de músico.

N. 120 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Transmittindo conclusões que lhe interessam de várias teses apresentadas pelo Segundo Congresso Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 121 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Idêntico ao de n. 120, acima.

N. 122 — A Comissão instituída para o fim especial de rever os decretos ns. 24.694, e 21.761 e a lei n. 62 — Idêntico ao de n. 120, acima.

N. 123 — A Comissão revisora das leis de duração e de nacionalização do trabalho — Idêntico ao de n. 120, acima.

N. 124 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Idêntico ao de n. 120, acima.

N. 126 — Ao Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo — Transmittindo conclusões aprovadas pelo Terceiro Congresso Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro.

N. 127 — A Comissão Especial incumbida de organizar um plano de serviços, com anteprojeto de lei, destinado a atender à fiscalização da higiene do trabalho — Transmittindo o anteprojeto de lei reguladora da higiene nos locais de trabalho em hotéis e estabelecimentos congêneres elaborado pelo Terceiro Congresso Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro.

N. 188 — Ao Serviço do Material deste Ministério — Idêntico ao de n. 126, acima.

N. 129 — A Comissão de Eficiência deste Ministério — Idêntico ao de n. 126, acima.

N. 131 C. — Ao Serviço de Contabilidade deste Ministério — Transmittindo a relação de funcionários em exercício no Serviço de Comunicações, que tiverem sob sua responsabilidade bens ou valores pertencentes à Fazenda Nacional.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Sr. Presidente da República — O decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, que organizou sob novos moldes o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, dando-lha a denominação de Instituto Nacional de Previdência, estabeleceu no art. 90: "O presidente do Instituto Nacional de Previdência, escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, será nomeado por decreto e permanecerá no cargo enquanto bem servir." Na conformidade dessa disposição foi, por decreto de 29 de agosto do mesmo ano, nomeado o diretor do extinto Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, bacharel Aristides Casado, para exercer o cargo de presidente do novo instituto. Resolvido, por portaria ministerial de 16 de março de 1936, que a então Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério fizesse anualmente uma inspeção geral nos serviços, contas e balanços daquele Instituto e que, iniciando-se na mesma data a primeira inspeção, se afastasse de seu cargo durante esta, juntamente com o contador, o presidente do Instituto, verificou-se prontamente o afastamento recomendado, e desde então ficou inteiramente fora do exercício do cargo o bacharel Aristides Casado. Sucede, porém, que, o Instituto Nacional de Previdência, depois de haver sido incorporado, pelo art. 51 do decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938, com todos os seus encargos ativos e passivos, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, cuja atividade, para poder iniciar-se, dependia apenas da expedição de regulamentos e de regimentos internos, em elaboração, cometida a uma Comissão Organizadora, deixou finalmente de existir, ficou de uma vez extinto, desde que, por efeito do decreto-lei n. 970, de 21 de dezembro de 1938, alterando o de número 288, recebeu sobre vital o novel Instituto, com a nomeação, por decreto do mesmo dia 21 de dezembro, do Presidente, Dr. Lino Leal de Sá Pereira, que, de acordo com o artigo 15, logo assumiu a "gestão dos negócios do extinto Instituto Nacional de Previdência", nos precisos termos da lei. A 3 de fevereiro último, em face do parecer emitido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público no processo referente às irregularidades arguidas contra a Administração do Instituto Nacional de Previdência, quando da presidência do bacharel Aristides Casado, — em 16 de março de 1936, — resolveu V. Ex. de acordo com o mesmo parecer, ordenar o arquivamento dos papéis relativos ao inquérito efetuado. Quando, pois,

devia o bacharel Aristides Casado reassumir o exercício do cargo de presidente do Instituto Nacional de Previdência, não mais era possível fazê-lo, visto haver desaparecido, por efeito de extinção, a organização administrativa a cuja testa se achava. Nestas condições, é mister se expeça o ato de exoneração do cargo, consubstanciado no incluso projeto de decreto que tenho a honra de submeter, com o offício em que é o assunto examinado pela presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, à alta consideração de V. Ex. Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*. Aprovado. Em 1-2-939. — G. VARGAS.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da República — Entre os funcionários do Instituto Nacional de Previdência, atual Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, figura, nomeado livremente por lei n.º 4 de 4 de fevereiro de 1935, o auxiliar de 1ª classe Mário de Mendonça, ali admitido, como praticante de auxiliar contratado, por portaria ministerial de 31 de agosto de 1934, e cuja conduta perniciososa impõe a sua exclusão do estabelecimento a que logrou pertencer. Faltando frequentemente ao serviço, onde sua presença está assinada por cerca de 60 % apenas do prazo de ocupação do emprego; suspenso, recentemente, em resultado de transação ilegal, de que é mais o responsável, efetuada na Seção em que servia, e, por fim, incurso na disposição que pune a aquisição, uso, emprego ou aplicação de qualquer substância entorpecente, havendo sido preso em flagrante a 8 de janeiro último, tornou-se um elemento nocivo no seio da Administração Pública. Nestas condições, e de acordo com o que propõe o presidente do referido Instituto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex. o projeto de decreto de demissão do supracitado funcionário. Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *Waldemar Falcão*. Examinado. Em 1-3-939. — G. VARGAS.

— Por portaria de 31 de dezembro próximo findo, foi designado Belmiro Francisco Duarte, nomeado por decreto da mesma data, escrivão, de classe "E", do quadro único, deste Ministério, para, uma vez empossado no referido cargo, ter exercício no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

— Pela portaria de 31 de dezembro próximo findo, foi designada Nair Santos Carvalho, nomeada, por decreto desta data, escrivão, de classe "E", do quadro único deste Ministério, para uma vez empossada no referido cargo, ter exercício no Conselho Nacional do Trabalho.

— Por portarias de 31 de dezembro próximo findo, foram designados para terem exercício no Departamento Nacional de Imigração: os dactiloscopistas, de classe "F", do quadro único deste Ministério: Reinhold Apelt, Ormindo Soares de Andrade, Edgar Sampaio Fortuna, Oscar Bandeira Alencar Matos, Nilson Silveira Lima, Nicolau Farah, Francisco Aníelo Caravato, Roberto Pompeu de Sousa Brasil, Otacílio Jorge Pereira, Irene Albertina Johnson e Alcino Teixeira de Melo.

— Por outras da mesma data, foram designadas para terem exercício no referido Departamento, os escrivãos da classe "E", do quadro único, deste Ministério: Maria Rita Lira Madalena, Maria José de Amorim Santos, Lúcio de Andrade, Raquel Escabá e Marília Pereira da Silva.

— Por portaria de 2 de janeiro foi tornada sem efeito a de 30 de dezembro próximo passado, pela qual o Sr. ministro, resolveu designar o diretor, em comissão, do Departamento Nacional do Trabalho, José Matias Costa Batista para, sem prejuízo de suas funções, verificar e fiscalizar pessoalmente, com urgência, o Serviço de Identificação Profissional nos centros fabris de Petrópolis e Valença, (Estado do Rio de Janeiro), e de Juiz de Fora (Estado de Minas Gerais).

— Por outra da mesma data, foi designado o diretor, em comissão, do Departamento Nacional do Trabalho, José Matias Costa Batista, para sem prejuízo de suas funções, verificar e fiscalizar pessoalmente, com urgência, o Serviço de Identificação Profissional nos centros fabris de Petrópolis, Entre Rios e Valença, (Estado do Rio de Janeiro) e de Juiz de Fora (Estado de Minas Gerais), atentas às reclamações recebidas por este Gabinete, sugerindo as providências necessárias e apresentando oportunamente relatório a respeito.

Dia 10 de março de 1939

Avisos:

Ao presidente do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 1-SP-21 — Comunicando que, não podendo ser dispensados, no momento, os serviços do escrivão, de classe "F", José Garrido Torres, conforme opina o diretor do DNIC, onde o referido funcionário tem exercício, não é possível atender à solicitação feita no sentido de ser ele posto à disposição desse Conselho.

— Por portaria de 11 do corrente, foi designado o oficial administrativo, de classe "I", José Pedro Soares Bulcão para, sem prejuízo de suas funções na 5ª Inspeção Regional, elaborar uma memória histórica sobre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, bem como sobre a legislação trabalhista, esta última desde seus primórdios no Brasil colonial.

— Por outra da mesma data, foi louvado o assistente técnico oficial administrativo "J", engenheiro Rubens d'Almada Horta Porto pelo bom desempenho dado à missão, que lhe foi confiada, de representar este Ministério na 3ª Semana de Ação Social, realizada, em Recife, de 24 a 29 de janeiro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-451 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo a que tem direito, no mês de janeiro último, Frederico de Castro Menezes, inspetor de Previdência "J", do quadro único deste, por ter sido transferido desta Capital para a 4ª zona de Inspeção, com sede em São Salvador, Estado da Bahia. — *Frederico de Castro Menezes*, inspetor Prev. "J". — Valor de Ajuda de Custo: 1:500\$000; despesa total 1:500\$000.

N. 3-SP-452 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo a que tem direito, no mês de fevereiro último, José Pinheiro Dias, inspetor regional "K", do quadro único deste Ministério, por ter sido transferido da 16ª I. R. para a 10ª I. R. sediada no Estado de Sergipe. — *José Pinheiro Dias*, inspetor regional "K". — Valor de Ajuda de Custo 5:000\$000; despesa total 5:000\$000.

N. 3-SP-453 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo a que tem direito, no mês de fevereiro último, Deocleciano Coelho de Sousa, inspetor regional "K", deste Ministério, por ter sido transferido da 3ª I. R. para a 16ª I. R., sediada em Santa Catarina. — *Deocleciano Coelho de Sousa*, inspetor regional "K". — Valor de Ajuda de Custo 5:000\$000; despesa total 5:000\$000.

N. 3-SP-454 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo a que tem direito, no mês de janeiro último, Rodolfo Von Steiger, inspetor de imigração "H", deste Ministério, por ter sido transferido da 15ª I. R., com sede no Estado do Paraná, para a 8ª I. R., sediada no Estado de Pernambuco. — *Rodolfo Von Steiger*, inspetor de imigração "H". — Valor da Ajuda de Custo 3:300\$000; despesa total 3:300\$000.

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 3-SP-455 — Comunicando que o Sr. ministro, em despacho exarado no processo MTIC. n.º 2.735-39, resolveu, a prorrogação de expediente de que trata o ofício n.º C-233-39, de 2 de fevereiro último, a iniciar-se a partir da data do recebimento deste, reduzindo-se, porém para duas horas, sendo uma para, outrossim, ser excluída da relação o oficial administrativo, de classe "H", Lício de Toledo, por não mais pertencer ao quadro dessa repartição.

Dia 10

Ao Sr. diretor da Divisão do Funcionário Público, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-456 — Comunicando, em referência ao ofício-circular DF50, de fevereiro próximo passado, que não há neste Ministério Serventes interinos nomeados posteriormente à Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1926.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-457 — Solicitando providências afim de serem devolvidos a este Serviço e devidamente preenchidos, os boletins de merecimento dos funcionários com exercício nesse Departamento durante período compreendido no 3º quadrimestre do ano próximo passado, para cumprimento na parte referente ao processamento das promoções, o regulamento expedido com o decreto n.º 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Ao Sr. diretor do Serviço de Comunicações:

N. 1-SP-458 — Afim de ser cumprido, na parte referente ao processamento das promoções, o regulamento expedido, com o decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, solicito providências no sentido de serem devolvidos a este Serviço, os boletins de merecimento dos funcionários com exercício nesse Serviço durante qualquer período compreendido no 3º quadrimestre do ano próximo passado.

Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-459 — Solicitando devolução dos boletins de merecimento dos funcionários com exercício nesse Serviço durante qualquer período compreendido no 3º quadrimestre do ano próximo passado.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1-SP-460 — Solicitando devolução a este Serviço, e devidamente preenchidos, os boletins de merecimento dos funcionários com exercício nesse Departamento durante qualquer período compreendido no 3º quadrimestre do ano próximo passado.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-461 — Remetendo os empenhos ns. 1121, 3120, 1123 e 4124, de 6 de março corrente, emitidos à conta dos créditos indicados para atender, no corrente exercício, às despesas de natureza pessoal deste Ministério.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-462 — Comunicando que devem ser tomadas sem efeito as três faltas referentes ao escrivão "G" Otávio Lacerda de Almeida, bem como uma relativa ao escrivão "G" Magda Monteiro, ambos do quadro único deste Ministério, visto os terem tido frequência integral no mês próximo passado.

— Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1-SP-464 — Remetendo documentos relativos aos funcionários extranumerários mensalistas do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas e solicitando providências, afim de que sejam retificados na autêntica relação os nomes de Flávio Magalhães Costa e Alina de Menezes Bastos para Flávio Magalhães Martins e Alina de Menezes Bentes.

— Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional:
N. 1-SP-466 — Remetendo, para os devidos fins, acompanhado de uma certidão, o requerimento em que o escrivão da classe G, Josias de Almeida, em exercício nessa Inspeção, pede seja transcrito em seus assentamentos o teor da referida certidão.

Dia 11

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 2-SP-470 — Comunicando que o escrivão G, Alcimiro Fernando de Bogéa Saint Clair, transferido da 8ª Inspeção Regional para esta Capital, teve frequência integral durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-471 — Restituindo o processo MTIC 20.762-38, relativo à inscrição dos serventes de classe C, interinos; Luiz Ferreira Brasil e Amerino Pinto da Silva nas provas de habilitação para efetivação de interinos.

Ao presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 1-SP-472 — Remetendo quatorze boletins de merecimento de funcionários com exercício neste Ministério.

— Ao inspetor da 16ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-473 — Remetendo afim de serem devidamente selados, os documentos que acompanharam o requerimento em que o escrivão, de classe F, Raul Pereira Caldas, em exercício nessa Inspeção.

— Ao chefe da Secção de Inscrições do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1-SP-474 — Comunicando que, de 14 de agosto de 1934 a 31 de dezembro de 1936, Clarindo Severo exerceu, em caráter efetivo, o cargo de fiscal do Trabalho, do DNT, sem ter tido qualquer aumento de vencimentos a não ser o do abono provisório.

— Ao inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1-SP-476 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde o Sr. Raimundo Gondim Lins, 3º escrivão em disponibilidade, da extinta Inspeção Geral de Bancos, nomeado por decreto de 1 de fevereiro último para exercer o cargo de escrivão E, do Quadro único deste Ministério.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1-SP-467 — Apresentando o auxiliar de 3ª classe Idelzuite Leite Brasil que passará a servir, até ulterior deliberação, nesse Departamento.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-467-A — Remetendo a portaria de 10 do mês corrente pela qual foi transferido desse Departamento para este Serviço o escrivão, de classe G, Samuel França de Almeida.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-478 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Emanuel Demerval da Fonseca e outros, num total de nove nomes, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no Serviço de Contabilidade, durante os meses de janeiro e fevereiro próximos passados.

N. 3-SP-477 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Sílvio Pacheco de Oliveira e outros, num total de seis nomes, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no Serviço de Contabilidade, durante os meses de janeiro e fevereiro próximos passados.

— Por Portaria de 24 de fevereiro do corrente ano, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 35, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitiu Manuel Quintino da Fonseca para exercer a função de Identificador do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, em Paraguassú, Estado de Minas Gerais, junto à 18ª Inspeção Regional.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

1-C-319 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da conta de Antônio Carlos Ferro, na importância de 8:000\$, proveniente de serviços prestados na propaganda do Brasil, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente da República. (Ref. n. 15.737, de 1938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1939

Secção de créditos

Ofícios:

Ao Sr. diretor do D. E. P.:

N. 1-C-220 — Transmitindo cópia da exposição de motivos apresentada por este Ministério ao Exmo. Sr. Presidente da República, relativamente às despesas com os serviços das comissões de salário mínimo. (Ref. n. 308-39).

Dia 6

Ao Sr. representante da C. T. B.:

N. 1-C-222 — Solicitando devolução da 1ª via do conhecimento de empenho n. 85/85, de 8 de março de 1934, entregue ao funcionário Eduardo Luz, conforme recibo constante do processo 74-C-33. (Ref. n. 4.049/35).

— Ao Sr. diretor do D. E. P.:

N. 1-C-223 — Solicitando informações relativamente ao ato que autorizou a transferência do crédito destinado às despesas com o Salário Mínimo, do Tesouro Nacional para a Delegacia Fiscal no Ceará. (Ref. n. 1.087/39).

— Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 1-C-224 — Solicitando esclarecimentos, já pedidos pelo ofício n. 1-C-1.858/35, e relativos à conta de passagens na importância de 109\$100, apresentada pela Leopoldina Railway Co. (Ref. número 67-35).

Dia 7

Ao Sr. representante da Companhia T. B.:

N. 1-C-234 — Solicitando informações sobre a estimativa indicada para a despesa deste Ministério, no corrente ano, e, separadamente de janeiro próximo findo. (Ref. n. 4.004/39).

— Ao Sr. diretor do D. N. I. C.:

N. 1-C-235 — Remetendo, novamente, processo MTIC. 12.434-35, em que a Itamar, S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, solicita pagamento, por exercícios findos, da importância de 7:157\$800. (Ref. n. 12.434/35).

— Ao Sr. representante da R. I. T.:

N. 1-C-236 — Remetendo processo MTIC. 4.211/37, relativo ao pagamento da contribuição da Repartição Internacional do Trabalho, em 1937. (Ref. n. 4.211/37).

— Ao Sr. diretor do D. N. I. C.:

N. 1-C-238 — Comunicando que, nesta data, foi emitido o empenho n. 1-1, por conta do item 05) da sub-consignação n. 6 — Representação, etc. — I Diversos da verba 3 — Serviços e Encargos, a importância de 8:000\$, em favor do Sr. Antônio Carlos Ferro, como auxílio à publicação do número especial de propaganda do Brasil da "Momento Político Sudamericano", devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da República. (Ref. n. 15.737/38).

— Ao Sr. diretor da Secretaria do T. C.:

N. 1-C-239 — Remetendo 2ª via do empenho n. 1-1, de 7 de março corrente, emitido à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Título I — Diversos — Sub-consignação n. 6 — 05 — Representação, etc., a favor de Antônio Carlos Ferro. (Ref. n. 15.737, de 1938).

Secção de Tomada de Contas

Dia 6 de março de 1939

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2-C-221 — Restituindo processo fichado sob n. 5.540/39, relativo ao adiantamento de 1:500\$ recebido pelo oficial administrativo, "K", Emanuel Dermeval da Fonseca, comunica haver sido atendida a solicitação constante do ofício n. 115, de 31 de janeiro último, como se verifica do conhecimento n. 1.218/1.195, de 2 do mês corrente, do Tesouro Nacional. (Ref. n. 17.254/38).

Dia 7

Ao Sr. diretor da Sec. T. C.:

N. 2-C-225 — Relativamente à providência solicitada pelo Tribunal de Contas, sobre se foi apresentada dentro do prazo regulamentar, a comprovação do adiantamento de 5:000\$, recebido no Tesouro Nacional em 15 de agosto de 1938, pelo estatístico da classe I, do Departamento de Estatística e Publicidade, João Tertuliano dos Santos, remete cópia do ofício n. 235, de 15 de fevereiro último, do referido Departamento, à Diretoria da Despesa Pública e que acompanhou a comprovação em apreço. (Ref. n. 10.887/38).

— Ao Sr. diretor da Sec. C. N. T.:

N. 2-C-226 — Tendo em vista a necessidade do serviço, solicitando remessa urgente do processo DGE. 19.495/38. (Ref. 1.095, de 1939).

— Ao Sr. inspetor da 13ª I. R.:

N. 2-C-227 — Remetendo cópia do ofício circular n. 2-C-1.877, de 22 de dezembro de 1938, deste Serviço, reitera afim de que seja comunicada com a maior urgência possível, a solicitação constante do mesmo. (Ref. n. 20.606/38).

Idênticos:

N. 2-C-228 — Ao Sr. inspetor da 11ª Inspeção Regional.

N. 2-C-229 — Ao Sr. inspetor da 10ª Inspeção Regional.

N. 2-C-230 — Ao Sr. diretor do Serviço do Material.

N. 2-C-231 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

N. 2-C-232 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade.

N. 2-C-233 — Ao Sr. diretor da 17ª Inspeção Regional.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2-C-237 — Restituindo os boletins de merecimento de Valdir Francisco Leite e Celina da Silva Pereira devidamente preenchidos. Os referentes à Ivan Carvalho do Amaral e José Maria Rosais, seguem em branco pelos motivos já alegados no ofício n. 2-C-1.766, de 21-11-38. (Ref. n. 3.433/39).

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

CARTA ASSINADA PELO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1939

D. N. T. 16.706-37 — Sindicato Odontológico da Baía, sede Salvador.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 1 de março de 1939

D. N. T. 1.010-38 — Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante. — Em face da informação e parecer do Serviço Técnico Atuarial, aprovo o presente relatório e determino o arquivamento do processo.

Dia 2

D. N. T. 15.047-37 — Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas — Comissão Executiva. — Em cumprimento ao despacho retro, do senhor ministro, resolve destituir a Comissão Executiva, determinando se proceda, imediatamente, de acordo com o artigo 26, parágrafo terceiro, dos estatutos, com exclusão de todos os elementos que participaram da administração interior e da atual. Eleita a Comissão Executiva a que alude aquele citado dispositivo, entre esta, sem perda de tempo, em contacto com esta Diretoria, para receber a orientação necessária à definitiva regularização do Sindicato.

Ofícios:

N. 1.428 — Ao Sr. representante do Sindicato dos Comerciais junto às Repartições Públicas — Comunicando despacho do senhor ministro exarado no D. N. T. 15.047-37.

N. 1.429 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Classes Anexas — Solicitando esclarecimentos a respeito de uma reclamação de Luiz Pinto Garcia.

N. 1.430 — Ao Sr. presidente da Junta Governativa do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina — Comunicando que não poderão tomar parte nas eleições os elementos componentes da Junta daquele Sindicato.

N. 1.431 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia no Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro.

N. 1.432 — Idem, no Sindicato dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal.

N. 1.433 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Remetendo relação de sindicatos reconhecidos pelo senhor ministro, bem como dos que tiveram suas cartas de reconhecimento canceladas.

N. 1.434 — Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia na Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro.

N. 1.435 — Idem, na Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

N. 1.436 — Idem, na União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1.437 — Idem, no Sindicato Nacional dos Produtores e Exportadores de Minério de Ferro e Manganês.

N. 1.438 — Idem, no Sindicato Profissional dos Pescadores.

N. 1.439 — Ao Sr. Inspetor Regional em Curitiba, Paraná — Solicitando seja notificado o Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros, no sentido de ser apresentado o atestado de boa conduta, firmado por autoridade competente dos membros da Comissão Executiva.

N. 1.440 — Ao Sr. Inspetor Regional em São Luiz, Maranhão — Solicitando esclarecimentos relativos à carta que se acha em poder da União dos Sindicatos Proletários de São Luiz.

Segunda Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 4.058-39 (anexo ao n. 4.057-39) — Empresa Amado Baía, S. A., com sede no Estado da Baía, recorrendo, por intermédio da 14ª Inspeção Regional, da decisão da mesma Inspeção que lhe impôs a multa de 1:000\$000, por infração do art. 32, alínea B, do decreto n. 22.033, de 1932. — Converto o julgamento em diligência, afim de que seja inserida a dívida, de acordo com a informação e parecer supra. Encaminhe-se o processo à 14ª Inspeção Regional. (A informação a que se refere esse despacho, e com a qual concorreu o diretor da Seção, é a seguinte:

"O recurso de fls. não veio acompanhado do respectivo comprovante do depósito da multa. Assim sendo, só é possível conhecer o mesmo depois da inserção da dívida, razão pela qual, sugiro a sua volta à Inspeção autuante, para providenciar essa formalidade legal. A consideração superior".)

N. 3.688-39 — Abdon Mussa, de Manaus, recorrendo da multa que lhe foi imposta, por infração do art. 36 § 3º do decreto 21.637,

de 10 de julho de 1934. — Converto o julgamento em diligência, baixando os autos à Inspeção recorrida, para o fim de mandar apurar, *in loco*, si as obras estavam sendo executadas por conta do proprietário do prédio.

N. 3.542-39 — Processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Brama, filial de São Paulo, na multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspeção Regional, por infração do parágrafo único do artigo 1º e art. 5º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — De acordo com a informação e parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, que se apoia na prova dos autos. Encaminhe-se à Inspeção recorrida, afim de promover a cobrança da dívida. (A informação com a qual concorreu o diretor da Seção, aludida no despacho supra, é do teor seguinte:

"Subcrevo *in totum* a informação do senhor auxiliar de escrita de 3ª classe, Antônio de Almeida Filho, de fls., e julgo nada mais ser preciso acrescentar em vista da fragilidade dos argumentos apresentados pela firma infratora em seu recurso de fls. 60 e 60 verso, evidenciando deste modo a procedência dos termos de fls. 27 e 28. Opino, pois, seja negado provimento ao recurso S. M. J."

A informação do auxiliar de escrita de 3ª classe, Antônio de Almeida Filho, é a seguinte:

"Nestes autos, a Companhia Cervejaria Brama, filial de São Paulo, recorre sem efeito suspensivo para o Departamento Nacional do Trabalho, da multa que lhe foi imposta por despacho do Sr. Inspetor Regional, fls. 58, afim de que o Sr. Diretor Geral daquele Departamento, reconsidere o despacho que lhe impôs a multa de cinco contos de réis (5:000\$00), sob a alegação de que vem ela — infratora por demais conhecida — "empreendendo esforços no sentido de conservar sua situação de conformidade com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931."

Pensará talvez a infratora que os argumentos infundados, contidos no seu recurso, possam destruir todo este processo, onde a cada instante, ressalta evidentemente o flagrante desrespeito às nossas leis.

Proponho, sejam estes autos encaminhados ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, opinando seja mantido o ato do Sr. Inspetor Regional, afim de que, desta forma, seja a Companhia Cervejaria Brama compelida ao cumprimento da lei".)

N. 1.873-39 — Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "Geobra", por seu advogado, recorre da multa que lhe foi imposta pela 7ª Inspeção Regional, por infração do art. 5º do Regulamento que acompanha o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — De acordo com o parecer da Procuradoria, anulo *ab initio* o processo. Encaminhe-se à Inspeção de origem. (O parecer aludido nesse despacho, é do teor seguinte:

"I — O recurso deve ser conhecido embora não acompanhado de depósito do valor da multa desde que o decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, permite a sua interposição nessas condições, apenas não lhe emprestando efeito *suspensivo* mas meramente *devolutivo*. (Parágrafo único do art. 2º do decreto n. 22.131).

II — Esta Procuradoria entre suas diretrizes tem adotado a prática que reputa salutar de não dar acolhida às arguições de nulidade sempre que não se haja verificado preterição de termo essencial do processo, fugindo a exageros de formalismos prejudiciais à aplicação da legislação social. No caso, porém, não pode deixar de atender à arguição de nulidade do processo constante das razões do recurso, desde que verificou-se preterição de termo essencial. — a *defesa do autuado*. — Assim é que, lavrado o auto pelo Sr. Inspetor, essa autoridade impôs desde logo as penalidades que reputou cabíveis, sem atender a que o decreto n. 22.200, de 4 de janeiro de 1933, — aplicável ao processo de verificações das infrações do decreto n. 20.291 *ex-vi* do decreto n. 22.884, de 4 de julho de 1933, — assegura ao infrator o prazo de 48 horas para sua defesa — como é expresso em seu art. 3º, determinando que só depois de *findo o prazo da defesa* é que será proferida decisão. Aliás o princípio de defesa é elementar e de direito natural e não poderia ser preterido, mesmo em se tratando de infratora contumaz.

III — Assim, opino pelo provimento do recurso e consequente anulação do processo, deixando de recomendar a necessidade de nova autuação desde que a autuada já está dando cumprimento integral à lei, conforme expôs o Sr. Inspetor em telegrama dirigido ao senhor ministro e por cópia a fls. 62.

N. 34-39 — Processo relativo ao termo de verificação, de 24 de outubro de 1938, lavrado contra a firma João Alves, pela 1ª Inspeção Regional, por infração dos artigos 3º, 8º e 12, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1931. — Conheço dos recursos de fls. 10 e 14 e, de acordo com o parecer da Procuradoria, reformo, em

parte, a decisão de fls. 4 verso, para manter somente a multa de cem mil réis (100\$000). Encaminhe-se à Inspetoria de origem. (O parecer aludido, da Procuradoria, é do teor seguinte:

"As razões constantes do recurso da firma infratora estão inteiramente desacompanhadas de provas, constituindo, pois, meras alegações, que não podem invalidar o termo inicial de folhas 2.

Em relação à infração imputada à empregada Isabel dos Santos, por trabalhar no dia de seu descanso semanal contra as ordens do seu chefe (fls. 2), penso ser destituída de fundamento legítimo, tendo em vista os elementos existentes no processo. O dispositivo do artigo 12 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, foi estabelecido, a meu ver, para punir o empregado que voluntariamente resolve trabalhar, dentro ou fora do estabelecimento, antes ou depois do horário normal ou no dia do seu descanso semanal, com o intuito, naturalmente, de obter maiores proventos do que receberia se apenas exercesse a sua atividade profissional dentro do período fixado na lei.

Si assim não fosse, teríamos continuamente que nos defrontar com casos como este em que o empregado, cumprindo ordens de seu chefe, se veria na contingência de ter agravada a sua situação com a imposição de multa, sem haver concorrido, por vontade própria, para a infração verificada.

A firma em causa, tanto em sua defesa e em seu recurso como ainda no depoimento do seu gerente, a fls. 18, afirma de modo inequívoco que Isabel dos Santos trabalhava no dia do seu descanso porque era a única pessoa que poderia substituir o chefe da firma e o gerente que, por uma rara coincidência, se encontravam nesse dia doentes. Assim sendo, é fora de dúvida que, se a empregada Isabel dos Santos exercia a sua atividade profissional em dia da semana destinado ao seu repouso, era com pleno consentimento da firma e de acordo com as ordens recebidas de seus patrões. E diante de tais afirmativas da parte diretamente interessada em que recaísse sobre sua empregada a responsabilidade da falta praticada, não podem subsistir, a meu ver, as declarações em contrário do fiscal autuante, — de que "tal empregada conforme tenho verificado, tem por costume desrespeitar as ordens de seu chefe bem como as leis trabalhistas."

Pelo exposto, opino que se reforme, em parte, a decisão de fls. 4 verso e se mantenha somente a multa de 100\$000 aplicada à firma João Alves").

N. 16.063-38 — Procuradoria do Trabalho requerendo baixa da dívida inscrita contra Antônio J. Vaz, sob n. 1.036-C. — Estando findo, archive-se.

N. 15.214-38 (anexo ao n. 31.359-34) — Empresa Pascoal Segredo, S. A., recorrendo da multa que lhe foi imposta, por infração do art. 13, letra A, do referido decreto. — Archive-se, por findo.

Dia 9

N. 23.703-36 — Termo de verificação 1.821, de 8 de setembro de 1936, lavrado contra a firma João Rodrigues, por infração do art. 2º, alíneas a, b, c e d, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932. — Não tendo sido apresentada defesa ao termo de verificação de fls. 2, caracterizada, assim, a contumácia na revelia em que incorre a firma João Rodrigues, imponho-lhe, por infração do art. 2º e suas alíneas, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, e de acordo com o art. 19 do referido decreto, a multa de 100\$600 (cem mil réis). A 2ª Seção, afim de providenciar nos termos do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 4.300-39 — Andriotti & Comp., estabelecidos em Jundiaí, no Estado de São Paulo, recorrem da multa que lhes foi imposta pela 14ª Inspetoria Regional, na importância de 300\$000, por infração do art. 5º § 3º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Tendo em vista a informação e pareceres, nego provimento ao recurso. Devolva-se à Inspetoria recorrida, para prosseguir. (A informação e pareceres aludidos são os seguintes:

Informação da Inspetoria Regional:

"A firma Andreotti & Comp., estabelecida à Avenida Dr. Cavalcanti n. 49, em Jundiaí, neste Estado, depois de ter feito depósito da importância da multa que lhe foi imposta pelo Sr. Inspetor Regional, conforme guia de depósito, fls. 21, recorre do ato deste, para o Sr. Diretor do D. N. do Trabalho, alegando serem absolutos desconhecedores das leis — *chapa velha por demais batida* — procurando assim inocentarem-se das suas obrigações, quando na realidade a ela foi-lhe concedido um prazo de trinta (30) dias, para regularizar a sua situação, isto em 7 de março de 1937, conforme informação a fls. 13.

Deste modo, sou pela remessa destes autos ao DNT., propondo seja mantido o despacho do Sr. Inspetor, para que assim se possa, por termo aos inúmeros "ignorantes por conveniência" das nossas leis sociais trabalhistas."

Parecer do Inspetor Regional:

"Nenhum argumento novo foi trazido a debate. Mantenho a multa aplicada no processo, determino a remessa destes autos ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho."

Parecer do Diretor da Seção:

"O recurso de fls. 22 nenhum argumento novo trouxe em benefício da infratora, conforme já foi acentuado a folhas 25, e são de tal maneira frágeis que submeto o presente à consideração do Sr. Diretor Geral, opinando seja negado o seu provimento".

N. 2.062-39 — Diretor da 2ª Seção, deste Departamento, fazendo comentários sobre a Procuradoria. — Archive-se este processo, depois de desapensados os DNT. 23.703-36 e 19.791-35, dando-se-lhes o prosseguimento devido, por força dos despachos neles proferidos nesta data. (Os comentários contidos nesse processo, são os seguintes:

Vê-se, assim, Sr. Diretor Geral, que, longe de prejudicar o andamento do DNT. 19.791-35, a anexação veio mostrar a paralização de um processo e a iminência em que o mesmo se encontra em tomar errado prosseguimento, caso seja feita a restituição ordenada a fls. 8 do DNT. 23.703-35, por despacho vosso a 20 do corrente.

A marcha regular será:

DNT. 19.791-35 — Informação contrária desta 2ª Seção, para o fim de ser negado provimento ao recurso de fls. 5 e 6, despacho vosso aprovando ou não o parecer desta Seção, e posterior encaminhamento do processo para cobrança da multa pela Procuradoria.

DNT. 23.703 — Constatada a revelia e a procedência do termo de verificação de fls. 2, ser imposta à firma infratora a respectiva multa em seu grau mínimo.

Esse o exame do processo que a Procuradoria não teve a seriedade de ânimo para folhear e informar.

N. 4.293-38 — Processo relativo ao recurso interposto por Michel Gebaih, em nome da firma Antônio Mikail, da cidade do Salvador, no Estado da Bahia, na multa imposta àquela firma pela 11ª Inspetoria Regional, por infração do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Converto em diligência o julgamento. Volte o processo à Inspetoria recorrida, afim de mandar apurar, *in loco*, a qualidade jurídica do signatário de fls. 10-11, de vez que foi cumprido o despacho de fls. 19. O referido signatário, sem apresentar o necessário comprovante de sua situação, figura, nos autos, umas vezes, como gerente e outras como mandatário da firma autuada. Por isso que a ninguém é lícito requerer em nome de terceiro, em juízo ou fora dele, sem achar-se devidamente credenciado por mandato em forma regular ou documento que o supra, não há como conhecer das suas alegações, sem a prova da sua habilitação para formulá-las. Encaminhe-se à repartição o ignatário.

N. 4.243-39 (anexo ao n. 53.532-35) — S. A. Irmãos Lever, recorrendo da multa que lhe foi imposta, pelo senhor ministro, por infração do art. 16, letra C, do decreto n. 23.766, de 1934. — Retifico o despacho de fls. 14, na parte referente à importância da multa imposta, que é de 100\$000 (cem mil réis), e não como está no referido despacho. A 2ª Seção, para informar si o recurso interposto por S. A. Irmãos Lever, foi apresentado dentro do prazo legal.

N. 8.099-37 — Processo relativo à comunicação feita pelo Juízo de Direito de Acidentes no Trabalho de que a firma Eurico Guarneri infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, com relação ao acidente em que foi vítima Nelson Pinto de Oliveira. — Archive-se, por findo.

N. 1.490-39 — Recebedoria do Distrito Federal, solicitando esclarecimentos sobre o processo DNT. 236-33. — Archive-se.

"Sr. Diretor Geral: Ha, positivamente, uma animadversão em todos ou quasi todos os pronunciamentos da Procuradoria, em processos que lhe vão desta 2ª Seção. Haja vista o parecer de fls. 7 do DNT. 23.703 de 1936, de autoria do Procurador Oscar Saraiva.

Procurando bem informar o presente processo, esta 2ª Seção indagou se a firma infratora era reincidente, o que vem sendo indagado por essa Diretoria Geral, afim de julgar com justiça e melhor medir o grau de penalidade a ser aplicada. Por isso, a informação de fls. 5 dava notícia do DNT. 19.791-35, e procurava saber se o mesmo dizia respeito a idêntica infração, o que só poderia ser examinado com uma anexação. E assim terminava o parecer de fls. 5: "no caso de se tratar de infração do mesmo decreto seja apensado este DNT. ao DNT. supra. Em caso de se tratar de outro decreto, peço a devolução deste processo à 2ª Seção."

Feita a anexação, constatou esta 2ª Seção não se tratar de reincidência, mas em um só parecer, opinou pela multa no grau mínimo — caso não estivesse prescrita a infração — e pelo prosseguimento do processo anexado.

Chamada a falar, a Procuradoria assim se externou, de forma descabida:

1 — Negou que o processo anexado tivesse sido retido na Procuradoria, e afirmou que "nem sequer transitou por aquela Procuradoria", e que a retenção se deu na Recebedoria do Distrito Federal.

Não é verdade. Vê-se que, a Recebedoria, para cobrar um selo de requerimento, reteve o processo de 9 de junho de 1936 a 2 de junho de 1938. Em 16 de agosto de 1938 foi o mesmo à Procura-

deria, depois de feita a inscrição de dívida da multa na 4ª Seção, por não ter vindo o recurso acompanhado de recibo de depósito. Já na Procuradoria permaneceu até dezembro último, quando foi feita a anexação, e passado a 16 de dezembro de 1938, pelo senhor Procurador Geral, a esta 2ª Seção (fls. 6 do DNT. 23.703). O processo deveria ter sido restituído a esta Seção, para informação do recurso de fls. 5 do DNT. 15.137 e consequente despacho do senhor Diretor Geral.

II — Diz o Sr. Procurador Oscar Saraiva que não ha prescrição a examinar. Que a matéria já foi objeto de reiterados pareceres daquela Procuradoria. Esquece, no entanto, que na época, ainda estava pendente de consulta. E, se bem que pése o meu desejo de concordar com a Procuradoria, ainda não me considero convencido do acerto de sua opinião. Mais: o Sr. Oscar Saraiva afirma que a prescrição diz respeito às "contravenções capituladas na Consolidação das Leis Penais e não às multas administrativas, cujos débitos se equiparam à dívida ativa da União, que só prescreve em 30 anos." Vê-se que o Sr. Oscar Saraiva não examinou o processo. Não se trata ainda e apenas de verificação de infração ou de *contravenção* a dispositivos legais ou regulamentares.

III — Continua dizendo que não lhe parece caber a aplicação "ao infrator de penalidade agravada como reincidente, desde que o processo junto não se origina de infração ao decreto cuja violação constitue motivo de autuação de fls. 2".

Nenhum funcionário informante desta ou de qualquer Seção opôs por penalidade agravada. Dissemos a fls. 6: "Não ha, portanto, reincidência". "Antes de propor a imposição da multa devida, em seu grau mínimo", etc.

IV — A única sugestão aproveitável do parecer aqui apreciado é o subordinado a este número, ou seja: desapensar os dois processos para que sigam os seus trâmites legais. Aliás, implicitamente, esta Seção isto já sugeriu na informação de fls. 5.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Pimenta de Melo & Comp. pedindo certidão. (DNT 4.216-38). — Certifique-se, de acordo com as informações.

G. Karl Blei pedindo certidão. (DNT 13.197-37). — Recolha-se ao arquivo como proposto.

Acumuladores Varla do Brasil Ltda. pedindo certidão. (DNT 14.629-38). — Arquite-se, por findo.

Dia 16 de fevereiro de 1939

Lefebre & Comp., pedindo certidão. (DNT 568-39). — Tendo sido apurado o fiel cumprimento do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12-8-31, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Casa Lohner S. A. pedindo certidão. (DNT 24.229-33). — A vista das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 22

Cassio Alvaro de Melo pedindo certidão. (DNT 21.303-38). — Certifique-se, em termos e para efeito de prova em juízo.

Dia 24

Alfredo de Koharovich pedindo certidão. (DNT 21.462-38). — Em face das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 27

Carmina de Almeida apresentando defesa ao auto de infração n. 1.909, lavrado por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 20.335-38). — Provado, como está nestes autos, não ter sido observado o disposto no Regulamento a que se refere o Decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, no prazo legal, por motivo de doença grave na pessoa da proprietária do estabelecimento autuado (docs. de fls. 5 e 6), hei por bem, de acordo com as atribuições que me são conferidas por lei, e, mais tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Ministro no D. N. T. 19.093-38, determinar, por equidade, o aceite da relação de empregados (fls. 8 e 9) e consequente arquivamento do processo.

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais apresentando recurso à multa que lhe foi imposta por despacho proferido no processo DNT 25.664-37 (DGE 13.744-38). — Providencie-se de acordo com o Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, por isso que a petição de folhas 16 a 18 está insuficientemente selada.

Dia 28

Permutadora Pan-Americana Ltda., pedindo certidão. (DNT número 14.165-38). — Tendo em vista a informação da fiscalização, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Thornicroft do Brasil S. A. pedindo certidão. (DNT 191-39). — Em face das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Carvalho Junior pedindo certidão. (DNT 3.534-39). — Tendo em vista as informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 1 de março de 1939

Freire Lobo & Comp., por procuração de Elisa Ferreira Cardoso, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos artigos 10 e 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 18.841-38). — De acordo com a informação e parecer de fls. 5 e verso e em conformidade com o art. 21, § 1º, alínea a), do Regulamento aprovado pelo Decreto 20.291, de 12-8-31, imponho à autuada a multa de 1:000\$000, por infração do art. 32 do referido Regulamento.

Angele da Fonseca e Sousa pedindo homologação de convenção para prorrogação das horas de trabalho. (DNT 15.648-38). — Arquite-se.

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes pedindo certidão e apresentando relação de empregados. (DNT 10.815-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Bernardino Correia & Carvalho apresentando defesa ao tempo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º do Decreto número 24.637, de 1934. (DNT 1.324-39). — Confessada a infração e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a firma Bernardino Correia & Carvalho, como propõe o Sr. inspetor, e de acordo com o art. 68 letra "a" combinado com o art. 68 letra "a" do Decreto 24.637, de 10-3-34, a multa de 10:000\$000, grau máximo.

Dia 3

Comp. Nacional de Máquinas Comerciais S. A. pedindo certidão. (DNT 20.181-38). — Deferido na forma do parecer supra.

Irmãos Barbastefano Ltda. pedindo certidão. (DNT 4.237-39). — Certifique-se e arquite-se, em seguida.

Comp. Construções Otino S. A. pedindo certidão. (DNT 20.350 de 1938). — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 4

Klamm Irmãos & Comp. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.132, lavrado por inobservância do art. 5º do Decreto 20.291, de 1931. (DNT 22.268-38). — De acordo com o parecer, julgo insubsistente pelas razões constantes da informação, o auto de fls. 2. Arquite-se.

Dia 6

A. Dias & Gonzalez apresentando defesa ao auto de infração número 1.698, lavrado por inobservância do art. 1º do Decreto 21.364, de 1932. (DNT 14.374-38). — Tendo em vista as informações, parecer e tudo mais que destes autos consta, julgo improcedente o termo de fls. 2, para determinar, como determino, o arquivamento do processo.

Gregório & Dominguez apresentando defesa ao auto de infração n. 1.743, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do Decreto 24.637, de 1934. (DNT 9.482-38). — O registro é condição prévia para admissão de empregados. Entretanto, tendo em vista a informação prestada pelo protocolo e o contido na defesa de fls. 3, determine por equidade, o arquivamento destes autos.

Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro pedindo certidão. (DNT 1.839-39). — Requeira em termos, arquite-se.

Casa dos Artistas apresentando modelo de contrato de locação. (DNT 982-39). — Retifique o novo presidente do Sindicato o documento de fls. 2, para o necessário exame e atendimento, na forma da lei.

Dia 8

Oswaldo Baungart pedindo certidão. (DNT 3.892-39). — Deferido. Uma vez extraída a certidão, arquite-se.

Dia 9

Arnaldo de Castro pedindo certidão. (DNT 20.278-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1939

3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, remetendo relação de empregados da firma A. Abrunhosa. (DNT 146-39 — SIP — 29.783-38). — Recolha-se ao Arquivo, em vista do despacho de fls. 3.

Fraçisco Martins Domingos, reclamando contra a firma Lemos & Gomes. (DNT 12.623-38 — SIP — 3.258-38). — De acordo. Arquite-se. Alude o despacho ao seguinte. Devolvido o presente processo da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, feito o registro da renda no livro competente, sobe a consideração do Sr. diretor, com proposta de arquivamento.

8ª I. Regional, remetendo telegrama n. 8 de 3 de janeiro de 1939. (DNT — 362-39 — SIP — 647-39). — Arquite-se.

Dia 7

8ª I. Regional, remetendo telegrama n. 592 de 29 de dezembro de 1939. (DNT — 22.124-38 — SIP — 137-39). — Houve-se e funcionário Lima Gomes pela maneira eficiente e criteriosa com que se manteve no desempenho da comissão, transcrevendo-se, outrossim, em seus assentamentos o teor do telegrama de fls. 2 e 3. — Ao SIP e a 4ª Seção, para cumprimento deste despacho, arquivando-se, em seguida.

Dia 8

Depósito Técnico Dentário, remetendo cupões de carteira. (DNT — 1.840-39 — SIP — 2.384-39). — Arquivo-se.

Diretoria de Águas e Esgotos, remetendo cupões de carteira. (DNT — 1.807-39 — SIP — 2.382-39). — Arquivo-se.

Oswaldo Serra, solicitando restituição de documento. (DNT — 21.128-38 — SIP — 27.573-38). — Arquivo-se, por findo.

Alvaro Gonçalves Monteiro, solicitando entrega de sua carteira profissional. (DNT 16.438-38 — SIP 4.888-38). — Aguarde-se o resultado da diligência policial.

2ª I. Regional, remetendo carteira profissional, afim de ser reconstituída. ((DNT — 14.555-38 — SP — 13.262-38). — Arquivo-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de arquivamento.

Dia 11

Juiz de Direito da Oitava Vara Criminal, solicitando remessa de carteira. — Arquivo-se, por findo.

Serviço de Identificação Profissional, comunicando apreensão da carteira n. 17.585 1ª série inutilizada por infração do artigo 11 do Decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, pela firma Licht & Parcus. (DNT — 17.958-38 — SIP — 23.824-38). — Arquivo-se, de acordo com o parecer. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de arquivamento.

Dia 13

Booth & Comp. (London) Ltda., remetendo cupões de carteira. (DNT — 2.337-39 — SIP — 3.005-39). — Arquivo-se, por findo.

Alaliba de Almeida, encarregado do SIP em Juiz de Fora, solicitando remessa da carteira profissional 9.119 — 29ª série. (SIP — 29.263-38). — Arquivo-se.

8ª I. R., solicitando informações sobre a ficha n. 58.377 série 10ª pertencente a Jaime Andrade. (SIP — 28.824-38). — Arquivo-se.

Dia 27

Silas Ferreira Pinto, solicitando outra carteira. (SIP — 27.508 de 1938). — Arquivo-se.

Mário Silva, solicitando outra carteira. (SIP — 28.091-38). — Arquivo-se.

Gonçalves, Filha & Cruz, solicitando registro de livros. (SIP — 29.455-38). — Arquivo-se.

Antônio Alves Muniz, solicitando outra carteira. (SIP — J 29.840 de 1938). — Arquivo-se.

Manuel Francisco, solicitando nova carteira. (SIP — 29.846-38). — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 23 de janeiro de 1939

Eduardo Carú & Cia., solicitando substituição de livros (SIP: 28.149-38). — Arquivo-se.

Cropalato e Dulcetti, solicitando identificação de 11 operários. (SIP. 15.600-38), (DNT 13.141-38). — Arquivo-se.

Dia 24

Miguel de Souza Pires, solicitando 2ª via de carteira. SIP. 11.885-38). — Arquivo-se.

Dia 2 de fevereiro de 1939

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa de carteira. (SIP. 28.483-38). — Arquivo-se.

Roque Ialino Nunes, solicitando retificação de carteira. (SIP. 29.050-38). — Arquivo-se.

Dia 9

Albino Maria de Oliveira, reclamando contra a firma M. Cunha & Pires (SIP. 1.804-39). Termo 132. — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Atendendo a reclamação de fls. 2, a reclamada compareceu nesta Divisão, provando por meio de livros oficiais devidamente assinados pelo reclamante que: 1º — O reclamante foi admitido em 8 de abril de 1935 e dispensado em 12 de novembro de 1937. 2º — Readmitido em 1 de abril de 1938, cinco meses, portanto, após a primeira saída da firma reclamada, isto é, 12 de novembro de 1937. Assim dado o lapso de tempo da saída e nova admissão do reclamante, impropriedade se torna a reclamação de fls. tanto mais que todos os lançamentos se acham devidamente assinados pelo reclamante. Isto posto, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dia 13

Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando entrega da carteira profissional 43.452, 6ª série. (SIP. 369-39). — Arquivo-se.

Jerônimo Martins da Silva, solicitando retificação de carteira. (SIP. 1.054-39). — Arquivo-se.

Pedrinha Valente Matias, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.592-38). — Arquivo-se.

Dia 15

Antônio Gonçalves, solicitando entrega de carteira. (SIP. 28.617-38). — Arquivo-se.

Dia 23

12ª I. R., remetendo telegrama 307. (SIP. 24-868-38). — Arquivo-se.

Dia 24

Godofredo da Silva Pozes, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.903-38). — Arquivo-se.

12ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia 62. (SIP. 28.489-38). — Arquivo-se.

Antônio da Cunha Góes, solicitando identificação (SIP. 27.792-38). — Arquivo-se.

12ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia n. 53 (SIP. 26.978-38). — Arquivo-se.

12ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia n. 39 (SIP. 28.491-38). — Arquivo-se.

12ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia n. 37 (SIP. 26.448-38). — Arquivo-se.

12ª I. Regional, remetendo 2ª via da guia n. 57 (SIP. 26.979-38). — Arquivo-se.

Scverino Tavares de Medeiros, solicitando outra carteira (SIP. 27.993-38). — Arquivo-se.

O Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabelleiro do Distrito Federal, solicitando 3ª via da carteira profissional n. 59.249, série 1ª do sindicalizado José Correia de Melo (SIP. 28.458-38). — Arquivo-se.

Henrique Domingos Monteiro, solicitando outra carteira (SIP. 27.704-38). — Arquivo-se.

Iannacca Antônio, solicitando identificação (SIP. 26.550-38). — Arquivo-se.

Eulides da Fonseca Paiva, solicitando outra carteira (SIP. 26.138-38). — Arquivo-se, por findo.

Dia 25

Sindicato Ferroviário dos Operários da E. F. Sul de Minas, solicitando entrega de carteiras profissionais (SIP. 27.699-38) — Arquivo-se.

Zacarias Antônio de Oliveira, solicitando outra carteira profissional (SIP. 26.336-38). — Arquivo-se, por findo.

Hélio Ferreira da Silva, solicitando outra carteira (SIP. 28.553-38). — Arquivo-se.

João Sigliski, solicitando identificação (SIP. 27.739-38). — Arquivo-se.

Eulides Vieira, solicitando entrega de carteira (SIP. 29.093-38). — Arquivo-se.

Manuel Paulo França, reclamando contra a firma Benjamin Quadros (SIP. 29.597-38). Termo n. 1.501. — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls 2 e entregue a carteira ao reclamante, conforme rebo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Moreira & Irmão, solicitando registro de livros (SIP. 29.211-38) — Arquivo-se.

Vladimir Arinehtein, solicitando registro de livros (SIP. 29.144-38). — Arquivo-se.

Dia 25

José Peres da Costa, solicitando retificação de carteira (SIP. 299-39). — Arquivo-se, em face da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Encerrado o expediente, proponho o arquivamento do presente processo.

Aguinaldo Terra, encarregado do SIP, em Terezópolis, devolvendo relação devidamente informada (SIP. 1.231-39). — Arquivo-se, nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o arquivamento do presente, por findo.

Dia 1 de março de 1939

Diogo Pereira de Sousa, reclamando contra a firma Edgar M. Rodrigues, (SIP. 29.502-38), termo 1.495. — Arquivo-se, em face da desistência do reclamante.

Alexandre Inacio, solicitando retificação na data de sua chegada ao Brasil, em sua carteira profissional (SIP. 4.138-39). — Arquivo-se.

Dia 3

Lucien Navet, solicitando entrega de carteira (SIP. 28.723-38). — Arquivo-se, por findo.

Dia 9

Afonso Moreira, solicitando identificação (SIP. 29.141-38). — Faça-se a retificação, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta Divisão o Sr. Afonso Moreira apresentou o passaporte expedido pela República dos Estados Unidos do Brasil n. 202-E, no qual consta ser o mesmo natural da Espanha. Tendo em vista o requerimento de fls. 5, submeto o presente à consideração superior, opinando que seja feita a identificação como cidadão espanhol.

Amfilóquio Colaço Veras, solicitando registro de livros (SIP. 6.631-38). — Deferido.

M. Ferrão & Cia., solicitando registro de livros (SIP. 6.239-39). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: de acordo proponho que se conceda o novo registro, abrindo-se um termo elucidativo à fiscalização externa no livro de matrícula de empregados, citando-se ainda o número do presente processo.

Francisca Camera, solicitando registro de livros. (SIP. 6.291-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de filiar ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para avenida 28 de Setembro n. 280.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista, para vários associados (SIP. 5.888-39). — Deferido, de acordo com a proposta. Alude o despacho ao seguinte: De acordo, proponho que se faça o registro para os Srs. Maurício Waitsman, Augusto Muller de Carvalho, Júlio de Azurém Furtado e Severino Barbosa Correia.

Dia 9 de março de 1939

Portarias:

N. 185 — O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, tendo em vista que este Departamento é órgão de assistência técnica às classes, especialmente por intermédio das associações profissionais reconhecidas de acordo com o decreto número 24.694, de 12 de julho de 1934, designar o escriptorário, classe "G", do Quadro Único deste Ministério, Moacir da Cruz Mesquita para, sem prejuízo das suas funções normais, servir, junto ao Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, com a incumbência, inclusive, de participar das reuniões da Comissão Executiva e das assembleias gerais, intervindo nos debates em caso de necessidade, isto é, de uma orientação precisa no sentido do cumprimento da lei e dos estatutos aprovados por este Ministério.

N. 186 — Resolve, tendo em vista que este Departamento é órgão de assistência técnica às classes, especialmente por intermédio das associações profissionais reconhecidas de acordo com o decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, designar o auxiliar de escrita da 1ª classe, mensalista, João Salgado Passado para, sem prejuízo das suas funções normais, servir junto à União dos Operários Estivadores, com a incumbência, inclusive, de participar das reuniões da Comissão Executiva e das assembleias gerais, intervindo nos debates em caso de necessidade, isto é, de uma orientação precisa no sentido do cumprimento da lei e dos estatutos aprovados por este Ministério.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. n. 491/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários solicita a este Conselho reconsideração do acordão proferido em 26 de dezembro último, proferido no proc. n. 15.711/38:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido do Instituto, para o fim de conceder, nos termos da lei, a majoração solicitada para o respectivo presidente concedendo-se desde já a verba necessária para tal fim.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACORDÃO

Proc. n. 3.087/38 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à representação oferecida à apreciação deste Conselho pelo inspetor-chefe, Sr. Henrique Eboli, no sentido de ser provido ao desconto das joias iniciais dos associados que percebem mais de dois contos de réis mensais na "The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd.", "The São Paulo Light Co. Ltd.", "The City of Santos Improvements Co. Ltd." e Companhia Telefônica Brasileira, conforme determina o art. 8º, letra "b", do decreto n. 20.465, de 1931, modificado pelo n. 24.081, de 1932;

Considerando que toda a legislação referente às Caixas de Aposentadoria e Pensões determina que os associados são obrigados ao pagamento da joia correspondente a um mês de vencimentos e pagáveis em sessenta prestações;

Considerando, mais, que a lei não fez qualquer restrição e, nessas condições, sempre resolveu este Conselho que a joia corresponde a um mês de vencimentos seja qual for a sua importância;

Considerando, ainda, que os associados que ganham mais de 2:000\$000 (dois contos de réis) estão fazendo causa comum com as empresas e nada declaram;

Considerando, finalmente, que algumas Caixas entenderam de não descontar as joias de seus empregados nos vencimentos acima de 2:000\$000 (dois contos de réis), mas se recusam a declarar o vencimento exato;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral determinar que:

a) a Inspeção, pelo elemento que tiver e que colher, apresente a lista de todos os associados que ganham mais de 2:000\$000 (dois contos de réis) por mês, de maneira que as joias sejam pagas nas quantias exatas dos vencimentos integrais, até a lei n. 477, de 17 de agosto de 1937, sendo que os associados admitidos após essa lei só estão obrigados a pagar a joia até o máximo de 2:000\$000 (dois contos de réis);

b) feita essa lista, a Inspeção notifique as empresas respectivas a declararem, no prazo de 24 horas, as importâncias exatas dos vencimentos integrais desses empregados;

c) no caso de recusa das empresas ou de informação incompleta, dentro de 10 dias seja a infratora multada em 20:000\$000 (vinte contos de réis);

d) conjuntamente com a notificação da empresa, sejam os associados arrolados também intimados a fazer a declaração exata de seus vencimentos integrais, dentro de 10 dias;

e) no caso das letras "b" e "d", fiquem as Caixas de Aposentadoria e Pensões obrigadas a promover, judicialmente, a cobrança da importância que os associados estejam em débito, sob pena de responsabilidade dos membros da Junta Administrativa, que deram causa a qualquer retardamento.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Publicado novamente, por ter saído com omissões, na publicação feita em 9 de dezembro do ano p. findo.

Proc. n. 3.689/34 — Vistos e relatados os autos do presente processo referente ao litígio entre o ferroviário Odilon Cândido de Oliveira e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Considerando que está perfeitamente positivado que a referida Empresa se nega a dar fiel cumprimento às diversas decisões prolatadas por este Conselho, e confirmadas pelo Sr. ministro do Trabalho, dando ganho de causa ao ferroviário Odilon Cândido de Oliveira, no sentido de ser ele reintegrado no exercício das funções que exercia na mesma empresa, com a indenização dos vencimentos atrasados, pois, embora já tenha sido efetuada a readmissão do empregado todavia não foram pagos os vencimentos atrasados, conforme foi notificada a empresa, em 14 de novembro de 1936;

Considerando, nesse scondições, que a Companhia Mogiana incorreu nas penalidades previstas nos arts. 32, letra "a", e 37, do decreto n. 24.784, de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, impor a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis), e mais a de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia, até que se efetiva a indenização.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3.853/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à mudança da denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Força e Luz do Paraná e Melhoramentos Urbanos de Paranaguá para Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Contribuição, em Curitiba, e incorporação a esta da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Paranaense, nos termos dos acordãos de 17 de dezembro de 1936 e 3 de junho de 1937, proferidos, respectivamente, nos autos dos processos ns. 4.081/32 e 4.603/37;

Considerando que, em cumprimento à determinação constante da parte final do acordão de fls. 21/25, proferido em sessão plena de 20 de junho último, esclareceu o inspetor de Previdência que serviu como delegado deste Conselho o destino dado à importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), existente em cofre;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.870/38 — Vistos e relatados os autos das declarações de opção de funcionários e de aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viagem Cearense, remetidas pela mesma nos termos da portaria n. 168 da Presidência deste Conselho, para os fins do Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937;

Considerando que está regular a situação dos funcionários a que se refere o processo, porque optaram por vantagens mais convenientes, e a dos aposentados, por ter sido suspenso, temporariamente, o pagamento dos benefícios;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o processo, recomendando, porém, à Caixa que não aceite nem se valha dos serviços gratuitos que lhe oferece o Dr. João Hipólito de Azevedo Sá.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.772/38 — Vistos e relatados os autos do requerimento da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Teresina para que reverta ao Tesouro Nacional a aposentadoria compulsoria concedida a Aarão Rodrigues Madeira;

Considerando que a junta administrativa fundamenta seu pedido na jurisprudência firmada por este conselho no recurso n. 1.193/34, por acordão de 25 de novembro de 1936;

Considerando, porém, que, na espécie, a aposentadoria do interessado foi apreciada pela Terceira Câmara e, em grau de embargos, pelo Conselho Pleno, tendo sido proferida decisão em última instância a 19 de maio de 1938;

Considerando que a situação do interessado foi apreciada, então exatamente em face da antiga Constituição Federal de 1934 e os seus argumentos foram desprezados;

Considerando que, além do mais, a este conselho não compete determinar ao Tesouro Nacional que conceda aposentadoria ao mesmo, como pretende a caixa;

Considerando que ao associado cumpre requerer sua aposentadoria à autoridade competente e, uma vez esta concedida pela autoridade competente, caberá à caixa decidir a espécie, como entender, assegurados os recursos legais;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente o pedido por não caber a este conselho a iniciativa das providências solicitadas pela caixa.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.
Processo n.º 6.062/38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à mudança de denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil para Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Natal, e incorporação a esta da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Mossoró Luz e Força, nos termos dos acordãos de 17 de dezembro de 1936 e 3 de junho de 1937, proferidos, respectivamente, nos autos dos processos ns. 4.081/32 e 4.603/37, referentes ao plano de fusões e incorporações das caixas regidas pelo decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, segundo se verifica dos termos da ata de folhas 26/27, por cópia autenticada, os trabalhos correram normal e legalmente, de acordo com as respectivas instruções;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a mudança de denominação e incorporação em apreço.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n.º 10.413, de 1939 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Evangelina Álvares Cunha Mendes, procuradora de Manuel de Sousa Costa, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, contra o ato que sustou o pagamento, à mesma, das quotas de aposentadoria do referido aposentado;

Considerando que este conselho por acordão de 27 de outubro de 1938, no processo n.º 7.738/38, já decidiu o caso de maneira genérica, cumprindo à junta administrativa da caixa resolver originariamente si a reclamante está nas condições da ressalva do referido acordão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, devolver, nessas conformidades, o processo à caixa.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.049-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que por acordão de 19 de junho de 1937 determinou o aproveitamento de Henriques Botelho no cargo de que fôra demitido pelo ex-interventor na Caixa;

Considerando que, ao contrário do que afirmara a embargante, na verba e que a mesma não alega falta grave contra o interessado;

Considerando que as demais alegações da embargante são improcedentes pois o interessado serviu a Junta Administrativa destituída e não a atual;

Considerando que o mesmo foi dispensado sem motivo do cargo de chefe da secretaria;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, despresar os embargos para confirmar o acordão embargado, devendo a Caixa reintegrar o interessado no cargo de que fôra injustamente demitido.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.985-38 — Vistos e relatados os autos da denúncia de José Soares relativa a irregularidades praticadas na administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway e cuja responsabilidade imputa ao respectivo gerente;

Considerando que nada justifica que a Caixa mantenha na residência particular do gerente um telefone para ser usado exclusivamente fora do horário de trabalho, quando o mesmo tem obrigação de estar presente a horas certas no período destinado ao expediente diário;

Considerando que a prevalecer essa prática, com maior razão deveria a Caixa instalar telefones particulares do presidente, de cada um dos membros efetivos e suplentes da Junta Administrativa, na dos médicos e do porteiro da Caixa;

Considerando que a Caixa não pode ter interesse algum nesse caso, mesmo em se tratando de médicos, porque estes devem servir na Caixa e si o fazem nas suas residências será pelo seu interesse imediato, cabendo-lhes, portanto, as despesas do telefone;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar retirar todos os telefones das residências particulares que foram instalados e são mantidos a custa da Caixa, por abuso da Junta Administrativa, e que os beneficiários com a medida reponham à Caixa, imediatamente, todas as despesas realizadas com o pagamento desses telefones;

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.935-27 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense solicita a este Conselho autorização para transferir réis 12.000\$000 (doze contos de réis), da verba "Pensões", sendo de réis

2.000\$000 (dois contos de réis) — para "Transferências de Contribuições" e 10.000\$000 (dez contos de réis) — para "Serviços Médicos - Hospitalares", de seu orçamento para o corrente exercício;

Considerando que este Conselho, por acordão proferido em 2 de dezembro de 1937, reduziu para 61.858\$000 (sessenta e um contos, oitocentos e cinquenta e oito mil réis) — a dotação da verba "Serviços Médicos - Hospitalares", "ex-vi" do parágrafo único do art. 23 do dec. n.º 20.465 modificado pelo de n.º 21.081;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido, da Caixa, para o fim de autorizar somente transferência de 2.000\$000 (dois contos de réis) — da verba "Pensões" para "Transferências de Contribuições".

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.573-38 — Vistos e relatados os autos do pedido do Sindicato dos Bancários para a incorporação dos empregados de seguro no respectivo Instituto de Aposentadoria e Pensões.

Considerando que a solicitação não tem fundamento legal após publicação do decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938, cujo art. 1.º alínea a), n.º II, estabelece de modo incontestável que os empregados e escritórios de seguros privados são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que não ocorrendo a hipótese do art. 11 do mesmo decreto-lei deixa de existir dúvida que mereça esclarecimentos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, julgar prejudicado o pedido.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n.º 14.281-34 — Vistos e relatados os autos do memorial de Cirênio Nunes Leal e outros funcionários de diversas caixas de aposentadoria e pensões da cidade do Salvador, Estado da Bahia, pleiteando o direito à estabilidade funcional;

Considerando que o assunto não comporta mais dúvidas porque aos empregados das Caixas com mais de dez anos de serviço se entende a garantia de estabilidade funcional, conforme dispõe o regimento padrão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o pedido.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n.º 15.414-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Francisco José Custódio reclama contra sua demissão da firma Samuel Bróto Varela, estabelecida nesta Capital.

Considerando que a espécie é regida pelo decreto-lei n.º 39, de 1937:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em caminhar o processo ao Departamento Nacional do Trabalho, para fins de direito.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 15.500-38 — Vistos e relatados os autos de inquérito sobre o desfalque apurado na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, cuja responsabilidade é atribuída ao respectivo tesoureiro, João Pomarico Junior;

Considerando que este Conselho não pode tolerar a fraqueza de administração da Caixa, diante do fato gravíssimo como é um desfalque confessado espontaneamente, para se limitar a verificar contas;

Considerando que é indispensável apurar si o tesoureiro é único responsável pelo desfalque ou si tem cúmplices ou outros interessados;

Considerando que é preciso verificar si houve benevolência de dirigentes da Caixa para com o tesoureiro e si este retinha em suas mãos saldos superiores aos permitidos por lei;

Considerando que não é crível, sendo mesmo absurdo, aceitar a declaração ingênua do tesoureiro de "não saber" como se deu desfalque de mais de 70 contos de réis;

Considerando que aceitar a dação de pagamento de um prédio da rua Piauí n.º 33, em São Paulo, oferecida pelo tesoureiro, seria transigir com o funcionário infiel;

Considerando que o presidente da Junta Administrativa da Caixa, não demitiu o funcionário infiel "por haver o tesoureiro faltos pedido demissão do cargo"; e mais o que dos autos consta:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de terminar que seja aberto um inquérito administrativo, nomeando-se para isso uma comissão sob a presidência do inspetor Bandeira de Melo, e da qual não faça parte pessoa alguma vinculada à Caixa, afim de verificar como se deu este desfalque, quais os responsáveis cúmplices ou interessados, podendo ainda a comissão de inquérito apurar quaisquer irregularidades que por ventura tenham sido praticadas nessa Caixa, ultimando-se com presteza bastante para não prejudicar a ação penal, e que a Caixa demita o tesoureiro João Pomarico Junior, por justa causa e a bem do serviço público.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral

Processo 15.144-38 — Vistos e relatados os autos do inquérito instaurado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil para apurar a falta grave atribuída ao Dr. Lauro Barreira, procurador da mesma Caixa, e do qual resultou a exoneração desse funcionário:

Considerando que em casos semelhantes o Conselho se pronuncia como órgão corregedor, desde que se verifique abuso, mediante reclamação ou recurso do interessado, o que deixou de se verificar na espécie, e não "ex-officio":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do assunto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.508-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo referente à incorporação dos empregados da Empresa de Luz Elétrica de Itanhaem à Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements:

Considerando que a referida empresa vem relutando em cumprir as obrigações legais, consoante informam o inspetor de previdência José Bandeira de Melo e a Caixa acima citada;

Considerando que a empresa alega não possuir empregados enquanto o inspetor afirma que a mesma mantém um, o Sr. Efstádio Bechelli;

Considerando que na ata de fls. 22/23, da sessão realizada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements, figura a empresa, como Sociedade Anônima Usina Itanhaem;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que o inspetor de Previdência da respectiva zona preste melhores e mais completos esclarecimentos sobre a situação verdadeira da empresa, principalmente quanto a atual Sociedade Anônima e obrigue a mesma a promover o recolhimento das contribuições dos seus empregados à Caixa acima referida, e, bem assim, efetue os descontos da quota de previdência.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 17.238-38 — Vistos e relatados os autos do requerimento da Lavanderia Nacional para continuar vinculada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

Considerando que os empregados dos estabelecimentos da categoria do interessado são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nos termos do n. IX da alínea a do art. 4 do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.892-37 — Vistos e relatados os autos do memorial do Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões pleiteando regalias que eram objeto de projeto na extinta Câmara dos Deputados.

Considerando que este Conselho já se manifestou a respeito do referido projeto, por acórdão de 10 de fevereiro de 1938, no processo n. 13.562-37, estando, assim, a matéria perfeitamente resolvida;

Considerando que o regimento padrão já cogita de várias das medidas pleiteadas;

Considerando que a comissão que elaborou os projetos dos decretos-leis ns. 627, de 18 de agosto de 1938 e 720, de 21 de setembro de 1938, já havia no primeiro feito incluir dispositivos referentes à estabilidade dos funcionários em causa;

Considerando que o decreto-lei n. 849, de 27 de outubro de 1938 facultou ao empregado dispensado continuar a contribuir para a respectiva instituição de previdência social;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, mandar que, nessa conformidade, se informe ao Exmo. senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.091-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, de sua decisão, admitindo como contribuintes os funcionários da Sociedade São Paulo Limitada:

Considerando que se trata de pequeno empregador que adquire para redistribuir a força e luz produzidas pela usina elétrica de uma empresa que está sob o regimen de decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.550-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Adélia Nunes à decisão da Segunda Câmara deste Conselho, confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina que indeferiu o seu pedido de pensão como viúva de Alfredo Nunes:

Considerando, preliminarmente, que o acórdão embargado foi publicado no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1938 e o recurso é de 23 de setembro de 1938, tendo sido, portanto apresentado fora do prazo legal do § 9 do art. 4 do regulamento anexo ao decreto número 21.781, de 11 de julho de 1931;

Considerando que os embargos são meramente infringentes de julgados e tendem ao exame da mesma prova para reforma do acórdão, sendo inaceitáveis à vista do § 4º do art. 1 do regulamento referido:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 643-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que, ao confirmar a aposentadoria ordinária de Otávio José da Silva determinou que fosse observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial:

Considerando que tem sido vêzo injustificável da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway impugnar quasi sistematicamente os cálculos do Serviço Técnico Atuarial, sem razão porque assentam na lei e na jurisprudência deste Conselho;

Considerando que já é tempo da Junta Administrativa ter conhecimento de que a dívida anterior é calculada somente sobre os vencimentos percebidos no período computável para o cálculo da aposentadoria e anterior ao início das contribuições;

Considerando que já devia, também, saber que a média dos vencimentos para efeito da determinação do "quantum" do benefício é calculada sobre os vencimentos que serviram de base às contribuições dos últimos 36 meses e não sobre os salários percebidos em 7.200 horas de serviço, em um período superior a 36 meses;

Considerando que essas normas constituem ponto pacífico na jurisprudência deste Conselho e com as quais apenas a Junta Administrativa embargante não quer concordar;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para manter a decisão da Primeira Câmara, nos termos do parecer do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 2.011-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Manuel Serpa Pinto e Fernando Viana Bandeira à decisão da Terceira Câmara deste Conselho que confirmou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, provendo as inscrições dos mesmos e determinando os descontos legais:

Considerando que pelo regime que dotam as Caixas os benefícios são dados por antecipação de pagamentos de contribuições pelo tempo anterior à entrada na Caixa pelo associado, mas tempo que se computa no total da efetividade, razão pela qual o documento n. 20.405 de 1 de outubro de 1931, estabeleceu no art. 43 a obrigação ao associado ativo de indenizar as caixas pelo pagamento de contribuições anteriores não pagas e, para esse fim, fixou uma tabela irrisória

Considerando que, por isso, este Conselho já decidiu que no dizer desse artigo o "tempo anterior à inscrição" quer dizer tempo anterior à sua entrada no serviço da empresa, interpretação essa lógica e honesta que demonstra justamente o contrário da pretensão dos embargantes, porque se dos associados fosse feito indenizar contribuições sobre tempo anterior somente após a inscrição, deixariam de promovê-la e não haveria execução para esse dispositivo de lei.

Considerando que se os próprios associados não chegam a integralizar o pagamento dessa indenização, muito mais seria a situação se o mesmo fosse descontado dos associados somente quando apontados, sendo de considerar, ainda, que a inscrição regular na Caixa é uma obrigação determinada pelo artigo 42 do referido decreto.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Terceira Câmara.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Processo 6.205-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Estrada de Ferro Araraquara sobmete ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o empregado Alcides Andrade:

Considerando que o acusado nega haja abandonado o serviço sem causa justificada, todavia as provas produzidas nos autos contrariam esse declaração;

Considerando que o Relatório da Comissão de inquérito à folhas 48 a 53, deixa demonstrada a infração do acusado;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a acusação e autorizar a demissão do acusado, ferroviário Alcides Andrade.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.351-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o Gabinete do Sr. ministro do Trabalho encaminha à apreciação deste Conselho a reclamação de diversos empregados dos Serviços de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão — Maranhão:

Considerando que os empregados Patrício D. Pinheiro, Feliciano Raimundo Coelho, João Damasceno Costa Santos, condutores, e Mamede Viegas e Joaquim Vieira, motoristas, reclamam neste processo contra o ato da administração dos referidos Serviços que, desrespeitando o direito de estabilidade dos reclamantes, *ex-vi* do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, os transferiu das funções ativas para a reserva:

Considerando que a reclamação foi presente à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos Urbanos de S. Luiz, a qual estão os mesmos reclamantes filiados, havendo o interventor na referida instituição promovido a audiência da reclamada (ofício de fls. 8),

Considerando que pelas declarações desta última fica evidenciado que os reclamantes já retornaram ao exercício efetivo e que a transferência para a reserva se deu em virtude de medida disciplinar, sem todavia ocorrer rebaixamento de vencimentos;

Considerando assim que restabelecidos os seus direitos, a reclamação é improcedente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a petição de fls. 2, oficiando nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adj. do proc. geral, no impedimento deste.

Processo 2.356-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o com. Abílio Raimundo de Oliveira reclama contra o ato da Diretoria do Lloyd Brasileiro que o suspendeu do exercício de suas funções, sem causa justificada:

Considerando que conforme está esclarecido nos autos, a suspensão imposta ao reclamante foi de 90 dias, e, assim, em face da jurisprudência pacífica deste Conselho sobre o assunto, é de se não conhecer a reclamação;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenele*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. 4.437-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que José Ricardo da Silva, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança, solicita providências a este Conselho no sentido de reverter ao serviço ativo da Estrada de Ferro de Bragança:

Considerando que o suplicante, aposentado desde novembro de 1935, por invalidez, pretende agora a reversão à atividade, atendendo a que não mais se acha inválido, como prova com diversos documentos legais;

Considerando que a Caixa de Ferroviários da Bragança confirma as declarações do requerente;

Considerando que sobre o assunto foi ouvida a Estrada em questão, que esclareceu já haver encaminhado o pedido idêntico do suplicante à Inspetoria Federal de Estradas, autoridade competente para decidir da pretensão do interessado, visto como não possui a Estrada qualquer vaga em que possa aproveitá-lo;

Considerando que a este Conselho falcia competência para obrigar a Estrada a aproveitar o suplicante;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de fls. 2, podendo o suplicante pleitear a medida em causa junto à autoridade competente a quem está subordinada a Estrada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Eduardo V. Pederneiras*, presidente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, relator.

SEGUNDA CAMARA

Proc. 17.982-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o Consórcio Administrativo de Empresa de Mineração (Rio Grande do Sul) solicita a este Conselho autorização para dispensar dois empregados que, contando mais de um decênio de serviço, se acham ausentes do emprego sem motivos justificados:

Considerando que as disposições do art. 52 e §§ do Decreto n. 20.465, de 1931, são claras, expressas e imperativas, não sendo de ser atendida a pretensão da requerente;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o requerimento de fls. 2, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Proc. 11-721-38 — Vistos e relatados os autos do requerimento de Zeferino Júlio Genésio Seixas pedindo restituição das contribuições que descontou para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, o que lhe foi recusado pela respectiva Junta Administrativa:

Considerando que a decisão da Junta está em perfeita conformidade com a lei, pois a restituição pedida não se enquadra nos arts. 16 e 25, § 5º, do dec. n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, havendo sobre a matéria copiosa jurisprudência deste Conselho em contrário à restituição pretendida;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido por ser improcedente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *L. A. do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, adjunto de procurador.

Proc. 18.213-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina contra o empregado Odorico P. Araujo, acusado de falta grave capitulada na letra a) do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

Considerando que a acusação que pesa contra o referido empregado, que exercia na Estrada as funções de "conferente do serviço rodoviário", é a de ter se apropriado indebitamente de cerca de 40:000\$000 (quarenta contos de réis), importância pertencente à renda da mesma Estrada;

Considerando que o inquérito observou o rito estabelecido nas "Instruções" deste Conselho, tendo havido ampla defesa do acusado, por intermédio de seus advogados;

Considerando que do exame do inquérito se chega à convicção de que a acusação é procedente; de fato;

Considerando que o minucioso e claro relatório da Comissão do inquérito (fls. 85-107), que analisa abundantemente e logicamente as circunstâncias que rodearam a falta levada a cabo, com astúcia, pelo acusado, conclue pela culpabilidade do ferroviário em foco, quanto à autoria da falta prevista no art. 54, letra a), do dec. 20.465, de 1931;

Considerando que, embora o acusado negue a sua responsabilidade, e si não ha nos autos uma robusta prova testemunhal *de visu*, existe, todavia, um forte entrelaçamento de fatos que indiciam perfeitamente a culpa e o culpado, como, dentre outros, e do acusado haver destruído todos os comprovantes das importâncias recebidas (fls. 33-34);

Considerando, por outro lado, que, segundo a certidão de fls. 121-2, o acusado foi denunciado na Justiça Pública, havendo a denúncia sido recebida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal, de Curitiba;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral.

Rec. ob. n. 4.674-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Silvano José Mendes:

Considerando que os exames constantes do laudo de inspeção de saúde não justificam a conclusão do mesmo;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para anular a aposentadoria concedida.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. ob. n. 3.706-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Joaquim Ramos da Silva:

Considerando que o laudo de inspeção de saúde não justifica a incapacidade definitiva do associado para todo e qualquer serviço;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para anular a concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. ob. n. 4.414-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-offício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decre-

o n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Jose Dantas:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6.º do art. 25 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. ob. n. 4.819-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Lauro José da Silva:

Considerando que, em 1927, o associado sofreu acidente de que resultou perda da mão direita, anelose da articulação tibio-tarsica esquerda e luxação irreductiva da articulação escapulo-humeral direita, conforme consta do item 9 do laudo médico;

Considerando que durante 10 anos o mesmo trabalho, exercendo atualmente a função de "guarda diurno", sem que as lesões adquiridas no acidente o impedissem;

Considerando que o laudo médico quasi se resume em repetir a história narrada pelo associado;

Considerando que a seguridade social não indeniza a lesão em si, mas sim em relação à incapacidade de trabalho que ela determina;

Considerando que o laudo médico em seu exame silêncio sobre esse problema que constitui a sua razão de ser;

Considerando, porém, que o exame dos aparelhos sobre que poderiam recair as lesões adquiridas revelou que estão normais, o que indica que nenhuma perturbação existe que justifique a incapacidade de trabalho;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar o cancelamento da aposentadoria por invalidez e chamar a atenção da Junta Médica para as graves irregularidades do laudo de inspeção do associado.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso OB. 4.246-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Ilhéus a Conquista, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Antônio Raimundo Gomes:

Considerando que o laudo de inspeção de saúde não obedece ao novo modelo aprovado e mandado adotar por este Conselho, irregularidade pela qual é responsável a Junta Administrativa;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento para que o associado seja novamente inspecionado e o respectivo laudo lavrado de acordo com o modelo em vigor e advertir a Junta Administrativa pela irregularidade verificada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, ajudante do Procurador Geral.

Recurso OB. 3.831-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinária a Artur Pedro Arnt;

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6.º do art. 25 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, ajudante do Procurador Geral.

Recurso OB. 4.365-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a José Mania:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6.º do art. 25 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para con-

firmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do Procurador Geral interino.

Recurso OB. 4.390-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Vicente Kroum:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6.º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar o benefício e determinar que desconto algum incida sobre a importância mensal respectiva.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do Procurador Geral interino.

Recurso OB. 4.772/38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez a Sebastião Teixeira:

Considerando que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6.º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator, *ad-hoc*.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunta do procurador geral.

Recurso OB 4.392/38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, nos termos do artigo 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez a Lineu Ribeiro:

Considerando que nos dois primeiros laudos se afirma a existência de tuberculose pulmonar;

Considerando, porém, que não está provado e afirmado, porque o exame radiológico não esclarece o diagnóstico etiológico;

Considerando que a lei fala em tuberculose aberta e o único elemento probante é a presença do bacilo de Koch;

Considerando que, si fosse uma pneumopatia de outra natureza, ela só poderia dar lugar a invalidez si determinasse incapacidade de trabalho que impedisse o associado de exercer o próprio cargo, fato que não se evidencia nos laudos referidos;

Considerando que, nos laudos citados e no último, nenhuma referência há quanto à idade do associado:

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, converter o julgamento em diligência, afim de ser o associado submetido a nova inspeção de saúde e observar a junta médica, quanto às falhas existentes nos tres laudos incluídos no processo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunta do procurador geral.

Recurso n. 3.683/38 — Vistos e relatados os autos do recurso, interposto por Manuel Luiz Pais, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, que recusou sua inscrição como associado:

Considerando que, ao ser admitido o recorrente na empresa, foi cumprido o determinado no art. 7.º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e logo desde essa data, o mesmo é associado obrigatório da Caixa, sendo a inscrição subsequente apenas um ato de regularização de sua condição de associado;

Considerando que a alegação de que o recorrente irá exigir imediatamente serviços médicos, é insubsistente porque a Caixa foi criada justamente para beneficiar os associados:

Resolve a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso, para determinar que a Caixa processe a inscrição do recorrente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunta do procurador geral.

Rec. 3.201-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Francisco José, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Teresina, indeferindo o pedido de cancelamento da inscrição de sua esposa e o de inscrição dos seus filhos adúlteros:

Considerando que o cancelamento da inscrição da esposa do recorrente está prejudicado porque a mesma já é falecida;

Considerando que é jurisprudência pacífica deste Conselho que os filhos adúlteros são beneficiários nas instituições de previdência social:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao recurso para mandar inscrever os menores, filhos do recorrente.

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adj. do proc. geral.

Rec. 3.184-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Francisco Manuel Albuquerque, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, legando a aposentadoria por invalidez que solicitou:

Considerando que a decisão da Junta Administrativa não foi acertada, em face da jurisprudência deste Conselho pois a situação do recorrente se enquadra no art. 27 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para mandar conceder a aposentadoria do recorrente, preenchidas as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adj. do proc. geral.

Rec. 2.873/38 — UV/ZM — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Djanira Rodrigues Garrido da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista que denegou a pensão que requereu para si e suas irmãs Dalva e Aurea, na qualidade de filhas adúlteras de falecido associado Francisco Rodrigues Garrido;

Considerando que a jurisprudência deste Conselho adotou a interpretação do n. 1, do § 1º do art. 3, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; de acordo com a tendência do moderno direito civil de abolir, humanamente, a distinção entre os filhos naturais reconhecíveis e os que não o possam, frutos que sejam de adultério ou incesto;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa conceda a pensão à recorrente e suas irmãs.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 3.161/38 — UV/SF — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes de sua decisão indeferindo o pedido de cancelamento de inscrição e de restituição de contribuições formulado por José Evilário da Silva:

Considerando que não houve interposição de recurso por parte do interessado ou de qualquer membro do Conselho Administrativo do Instituto, mas apenas a remessa "ex-officio" do processo para pronunciamento deste Conselho:

Considerando que este pronunciamento não se justifica uma vez que a parte não recorreu e não sendo a decisão favorável a esta não tem cabimento o recurso "ex-officio";

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. n. 3.119/38 — UV/SF — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Antero Pereira de Magalhães da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, indeferindo o pedido de revisão de sua aposentadoria:

Considerando que o fato de possuir o recorrente a qualidade de engenheiro não significa que exercesse necessariamente função técnica, pois bem poderia desempenhar cargo de natureza administrativa em serviços não sujeitos ao decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que o art. 28 do mesmo decreto autoriza a contagem para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado a empresas sujeitas ao regime dessa lei ou em comissão do Governo Federal, Estadual ou Municipal concernente aos serviços que se aplica o decreto citado;

Considerando que a Junta Administrativa apenas exige que o recorrente ofereça a prova de que as funções que exerceu na Câmara Municipal de São Paulo se relacionavam a serviços em tais condições;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador.

Rec. n. 3.172/38 UV/ZM — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Gustavo Manuel Fernandes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de

Mineração, em Tubarão, sobre o início do pagamento de sua aposentadoria por invalidez:

Considerando que, antecedendo a concessão do benefício, o recorrente foi desligado dos serviços da empresa a 5 de março de 1938 por causa do acidente de trabalho que sofreu;

Considerando que, de acordo com o art. 30 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, o título de aposentadoria é expedido após o desligamento do associado do serviço, em face da decisão da Caixa e da comunicação feita a esta pela empresa;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para determinar que o benefício seja pago a partir da data do desligamento do recorrente do serviço ativo da empresa.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Irineu Molaguetta*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. n. 3.144/38 UV/SF — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Américo Gomes Nôvoa, da decisão da Junta da City of Santos Improvements, denegando o pedido de restituição das suas contribuições:

Considerando que não se enquadrando a pretensão do recorrente nas exceções estabelecidas pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, é de se lhe aplicar a regra geral do art. 16 do mesmo, sendo, pois, o pedido improcedente;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Wilton Soares Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Rec. 2.859-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Ferreira Celso da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança aposentando-o compulsoriamente:

Considerando que o processo de aposentadoria está regular e previas estão as condições para ser concedido o mesmo benefício;

Considerando que si a Junta Administrativa provisória tem o seu mandato cassado por este Conselho por faltas que invalidaram a eleição e si entre os atos nulos que praticou se inclue a aposentadoria do recorrente, já mandada ficar suspensa, a validade dessa concessão depende agora do beneplácito deste Conselho;

Considerando que a aposentadoria tem fundamento legal, devendo ser confirmada, mas como a sua concessão obedeceu ao propósito de não respeitar a decisão deste Conselho que já havia mandado sustar os efeitos do desligamento do recorrente só poderá ter efeito regular e ser considerada válida da data do acórdão de 9 de novembro em diante no processo n. 19.885-37;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

a) manter a aposentadoria compulsória do recorrente, mas a contar de 9 de novembro de 1938;

b) determinar que seja o recorrente considerado como empregado da Estrada de Ferro de Bragança até 8 de novembro de 1938, devendo a Estrada pagar-lhe vencimentos até essa data;

c) mandar oficial à Inspetoria Federal de Estrada de Ferro enviando-lhe cópia de acórdão no referido processo para que a mesma providência na parte que lhe compete o respectivo, cumprimento.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto do Procurador Geral interino.

Proc. 3.338-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Ludgero Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Nordeste do Brasil indeferindo o pedido de restituição das suas contribuições.

Considerando que a situação do recorrente não se enquadra nas exceções do art. 16 previstas no decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar previamente ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto do Procurador Geral interino.

Rec. 3.192-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Gonzalez y Gonzalez da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo sobre o "quantum" da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida:

Considerando que o quadro demonstrativo dos vencimentos percebidos pelo recorrente e pelo mesmo anexo ao recurso não apresenta característica algum de autenticidade e tendo ele contri-

uido para a Caixa com desconto correspondente à diária de 14\$000 de serviu de base ao cálculo do benefício;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalhoegar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paulo Lopes*, relator.

Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, Adjunto do Procurador Geral do Termino.

Rec. 2.482-37 — Visto e relatados os autos do recurso interposto pelo Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do Município de São Jerônimo da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo sobre o "quantum" da aposentadoria por invalidez concedida a José Gonzalez Muniz;

Considerando que na falta de critério preciso para a fixação do salário dos tarefeiros dada a lacuna do § 2º do art. 12 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, deve ser admitido como um meio hábil de fixação o acôrdo entre o associado e a respectiva empresa;

Considerando mais que no caso presente não se pode deixar de resumir o assentimento do interessado que durante largo período teve os descontos feitos de seus vencimentos, sem qualquer protesto;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalhoegar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel R. Alvim*, Procurador Geral.

Proc. n. 7.081-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Antônio Fernandes da Silva, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista, solicita ao Sr. ministro providências afins de ser determinada a sua volta à atividade;

Considerando que o suplicante foi aposentado por invalidez, temporariamente, em dezembro de 1932 "por sofrer de distúrbios físicos" (melancolia), em abril de 1935, submetido à nova inspeção, o diagnóstico acusou "lues antiga passível de tratamento, sendo conveniente que o paciente seja aproveitado em trabalhos diversos e consentâneos com o seu estado", tendo o ferroviário, por essa razão, tentado à sua volta ao serviço ativo, o que não conseguiu, isto alegar a Empresa não haver vagas e não ser possível retornar suplicante ao serviço enquanto não estivesse curado da enfermidade já citada;

Considerando que mais uma vez insiste aquele ferroviário na sua pretensão, já agora por intermédio do Ministério do Trabalho,

Considerando que sobre o pedido de fls. 2, este Conselho ouviu Companhia Paulista que reiterou a inexistência de vaga em que pudesse aproveitar o suplicante;

Considerando que à vista dessa declaração, e em face de não existir dispositivo legal expresso que obrigue a Companhia a readmitir o reclamante, nada pode ser feito por este Conselho em favor do mesmo ferroviário;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho examinar o processo ao Sr. ministro, esclarecendo à S. Ex. não haver recurso legal para o assunto tratado na petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral imp. deste.

Proc. 13.397-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de revisão da aposentadoria de Manuel Rodrigues Fernandes submetido este Conselho pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway.

Considerando que a aposentadoria do interessado está enquadrada no art. 78 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que concede vantagens excepcionais aos atingidos pelo mal de que sofre o interessado, sendo, portanto, procedente a primeira decisão da Junta Administrativa;

Resolve a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido e manter a decisão referida.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natércia Silveira*, adj. do proc. geral.

Proc. 15.171-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que José Eronildes de Sousa reclama contra o Lloyd Brasileiro;

Considerando que a reclamação apresentada pelo referido marítimo é contra as suspensões que lhe foram impostas pela administração do Lloyd Brasileiro, como medida disciplinar, num período total de 90 dias, porém em épocas diferentes;

Considerando que este Conselho já tem jurisprudência pacífica sobre o assunto, no sentido de que não afeta a estabilidade funcional a suspensão do serviço até 90 dias;

Resolve a 5ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.253-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Antônio Miguel, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, reclama contra sua demissão da Rede Mineira de Viação;

Considerando que segundo está esclarecido nos autos a demissão do reclamante se deu em setembro de 1932, e a presente reclamação só foi oferecida em junho de 1938;

Considerando assim que em se tratando de Estrada do Governo do Estado, já está prescrito o direito do reclamante, *ex-ri* do artigo 178, § 10º, n. VI do Código Civil;

Resolve a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de apoio legal, devendo o processo ser encaminhado ao conhecimento do Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 26 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador geral, Dr. Álvaro Werneck — Secretário, Acílio Santos

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José do Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa.

Ofício n. 4.336, de 15 do corrente, da Secretária da Presidência da República, esclarecendo que a verba de 20:000\$000 atribuída a sub-consignação n. 3, ajuda de custo e diárias, do n. IV da verba 1ª-Pessoal, do Conselho de Imigração e Colonização obedecerá a seguinte discriminação: Ajuda de custo 12:000\$000; Diárias 8:000\$000. (PG. 1.013). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição ao Tesouro Nacional da parte relativa à ajuda de custo, ficando a outra, "em ser" neste Instituto.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 194, de 15 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 104.284-38, relativo ao termo de novação de aforamento, assinado pelo Sr. Rafael Ferreira Gomes, concernente ao terreno de marinha sito à Travessa Benjamin Constant n. 202-204, na cidade de Belém do Pará. (PG. 970). — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para os fins indicados no parecer do Sr. procurador.

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Manuel Lopes de Oliveira, porteiro do Hospital Central do Exército (PG. 4.711). — O Tribunal ordenou o registro da ajudada concessão.

A Alfredo Mercier, maquinista marítimo, classe "G", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde (PG. 33.464). — O Tribunal ordenou o registro da ajudada concessão, recusando, porém, esse expediente a despesa por se achar classificada no exercício de 1938, já encerrado.

De montepio e meio soldo aos menores Euní e Ení, filhos do falecido 2º tenente reformado da Armada, Euclides Luiz de Aquino (PG. 787);

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Josefa Maria da Conceição Peres, viúva do 1º tenente engenheiro maquinista da Armada, Maximiano Peres dos Santos e a Rosalina da Silva Vieira, filha do 2º tenente reformado da Armada, João Laurindo da Silva (PG. 1.012 e 4.659).

— O Tribunal ordenou o registro das ajudadas concessões.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 40, de 13 de janeiro último, da Caixa de Construção de Casas, solicitando que seja entregue ao Conselho Administrativo da mesma Caixa a importância de 3.000:000\$000, de acordo com o decreto-lei n. 914, de 1 de dezembro último (PG. 1.174). — Foi ordenado o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ofícios ns. (177 e 249), do Conselho Nacional do Petróleo, de 15 e 23 de fevereiro findo, sobre o adiantamento de 17:100\$000 ao capitão Amaro Guilherme de Barros Azevedo, chefe de seção da Divisão Administrativa do mesmo Conselho, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo (PG. 1.027). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, por ser imprópria a classificação de parte da despesa, isto é, — o pagamento a pessoal extranumerário à conta da sub-consignação destinada a gratificações de funções.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 43, de 24 do mês findo, da Delegação deste Tribunal ao mesmo Ministério, consultando se é legal a concessão de adianta-

mento pela Delegacia para aplicação nos Estados, a funcionários desta Capital ou dos Estados, bem como se na indicação do local da aplicação dos mesmos adiantamentos pode o Ministério dizer apenas: "Para aplicação no interior do país". (PG. 994). — O Tribunal resolveu que se responda a consulta de acordo com a informação, e, que se expeça circulares a todos os Ministérios, aos presidentes de Conselhos e Departamentos subordinados à Presidência da República e às Delegações, dando conhecimento da consulta e da resposta.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 2.275, de 26 de janeiro último, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento da caução depositada por Aços Roebling Buderus do Brasil S.A. Ltda., como garantia da execução do contrato n. 139 de 1938 (PG. 3.897). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

N. 2.639, de 16 de fevereiro findo, da mesma Comissão, sobre o levantamento da caução prestada por Anglo Mexican Petróleo Comp. Ltda., como garantia da execução do contrato n. 255 de 1938 (PG. 1.069). — O Tribunal resolveu que tendo sido recusado registro ao contrato o presidente pôde autorizar a devolução do conhecimento da caução.

Processos:

De pagamentos:

De 75\$000 a Bernardino Luiz Teixeira e de 150\$000 a Celestino Pereira de Oliveira, de restituição (PG. 853 e 857). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Processos de concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade a Peregrino Vieira Machado da Costa, fiscal do selo adesivo no Estado do Rio de Janeiro e a Carlos Piquet Carvalhosa, conferente de descarga de 2ª classe da Alfândega do Rio de Janeiro (PG. 791 e 914). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e recusou esse expediente a despesa por ter sido classificada no exercício de 1938, já encerrado.

De aposentadoria a Narciso Rodrigues Vilarinho, eletricitista classe D, da Polícia Militar (PG. 35.978). — O Tribunal mandou registrar a concessão de aposentadoria e quanto à despesa recusou registro, de acordo com o voto do Sr. ministro relator proferido nos seguintes termos:

"Ressalvado o meu voto contrário, em face do julgado no Tribunal, sou pelo registro da concessão de aposentadoria.

A despesa, porém, deve ser recusada, pois está classificada à conta de exercício já encerrado.

O Tesouro, porém, deverá levar em conta no seu pagamento, entre 16 de julho de 1934 e a data da sua aposentação, o que dispõe o art. 172, § 4º, da Constituição de 1934, — princípio inserto na legislação sobre "acumulação remunerada" baixada pelo Governo Provisório em vigor, ex-art. 183 da Constituição de 1937".

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-Lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Aurora Rosa da Silva Castilhos, viúva de Manuel Inácio Pereira de Castilho, sub-oficial da Armada e a Amália Barros do Vale, viúva do major reformado, médico do Exército, Alfredo Pereira do Vale (PG. 4.687 e 4.657). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, o das despesas classificadas.

De montepio civil a Cristina Domênica Dumpel Lenz Cesar e outras, viúva e filhos de Daniel Luiz Cesar, oficial administrativo classe J, da Alfândega do Rio de Janeiro (PG. 4.569). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De montepio civil a Francisco Sales e outros, filhos do ex-econômico do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas, Francisco Sales (PG. 691). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e recusou registro a despesa, por se achar classificada em importância menor do que a devida.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 470, de 23 do mês findo, pagamento de 2.026:277\$100 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro, por serviços prestados em janeiro último (PG. 1.091). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ofício n. 631, do Departamento de Aeronáutica Civil, de fevereiro findo, adiantamento de 1.337:000\$000 ao engenheiro, classe K, Alberto de Melo Flores, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente ano (PG. 5.055). — O Tribunal recusou registro à consulta feita pelo Sr. delegado no Ministério da Agricultura, em sessão desta data.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1 C-306, sobre as tabelas gerais de distribuição de créditos relativos ao exercício de 1939 (PG. 1.095). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 2.640, de 16 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., como garantia da execução do contrato n. 245, de 1938 (PG. 1.011). — O Tribunal resolveu que, tendo sido recusado registro ao contrato, o Sr. ministro presidente poderá autorizar a restituição do conhecimento da caução.

Processos de concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-Lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Maria das Dores da Rocha Almeida, viúva do 1º tenente do Exército, Robes Muler de Almeida, a Auretes Borges da Silva, viúva do 3º sargento da Armada, Cícero Borges da Silva e a Felisbela Espinola Laranjeira, viúva do contra-almirante Joaquim Dias Laranjeira (PG. 1.030, 4.541 e 1.092). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, o das despesas classificadas.

Idem, idem, a Helena Leite Caldas, viúva do capitão farmacêutico do Exército, Emílio Joaquim Pereira Caldas (PG. 29.707). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão por subsistirem seus fundamentos.

De montepio militar a Maria Rosa da Silva, viúva do 2º sargento do Exército, José Afonso da Silva (PG. 4.457). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De montepio civil, a José Benedito e Jjanira, filhos menores de João Lopes, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 4.561). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De aposentadoria a João Marques de Oliveira, escriturário do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas e a José de Sá Carneiro Chaves, oficial administrativo classe I do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 4.311 e 4.709). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De pagamento de 121:900\$00 correspondente a folha de remuneração do pessoal extranumerário da Comissão Central de Compras, Enrique Rezende e outros, referente ao mês de janeiro último (PG. 1.290-39). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Aurora de Almeida Calaga, viúva do capitão tenente da Armada, Aristoteles Ferrão Gomes/Calaga a Iracema Carvalho de Sousa, filho do capitão tenente da Armada, Manuel Pacheco de Carvalho Júnior e a Hebe Rodrigues Monteiro, viúva do 1º tenente do Exército Roberto de Castro Monteiro (PG. 4.685-4.671 e 1.014);

De montepio militar a Maria da Conceição Lopes Valadão e outra, filhas do sargento ajudante enfermeiro de 1ª classe do Exército, Feliciano de Freitas Valadão e a Paula Marcondes Vieira, viúva de Francisco Valter de Menezes, 2º sargento do Exército (PG. 4.565 e 1.040).

De montepio civil a Maria Herôncio de Góes, e outra, viúva e filha de Francisco Celestino de Góes, ex-administrador aposentado das Capatazias das Alfândegas de Natal (PG. 4.563). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e, bem assim, o das despesas classificadas.

De aposentadoria a Rodolfo Junqueti, operário de material bélico, classe F, do quadro III, do Ministério da Guerra e a José Lirio, guarda sanitário classe D, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde (PG. 4.707 e 33.461). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins a que aludem os pareceres.

Foi ainda relatador pelo Sr. ministro José Américo, o seguinte processo:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 482, de 23 de fevereiro cadente, com a cópia do decreto lei n. 1.102, de 8 do corrente, que faz diversas alterações no orçamento da despesa desse Ministério, para o exercício vigente, na parte relativa a Estrada de Ferro Central do Brasil (GP. 1.045-59). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido em apreço por não ter sido encaminhado na forma do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 3 do mês de março às 13.30 para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 10

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO BERNARDINO JOSÉ DE SOUSA — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 27 de fevereiro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 1.236, 1.195, e 1.589, de 11, 10 e 24 do corrente, da Divisão de Contabilidade, solicitando os pagamentos de 925\$000 à Companhia Industrial Minas Gerais, proveniente de consumo de luz elé-

trica, no período de 1 a 24 de janeiro, nos andares e salas dos Edifícios Rex e Teatro Regina (985); 9:066\$000 à Venerável Ordem 3ª de São Francisco da Penitência, de aluguer do 6º andar do Edifício Ouvidor, do mês próximo findo (981) e 56:187\$500 a Antônio Franzen Bhering e outros, extranumerários da Secretaria de Estado, proveniente de salários em fevereiro andante (4.881). — Ordenou-se o registro das despesas.

Offício n. 43, de 1 do corrente, do Preventório Paula Candido, solicitando a entrega, por adiantamento, de 3:050\$000 ao escriturário da classe G, Artur Rodrigues Maia, para atender às despesas urgentes de asseio, limpeza e higiene, durante os meses de fevereiro, março e abril (648). — Foi mandado fazer diligência, nos termos do parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:886\$500 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (1.094); 800\$000, a Paulo Orlando (2.372); 43\$500 a The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd. (1.168); 48\$600 a Emílio de Sousa Penido (1.204); 104\$700 a Adalberto Soares Magalhães (1.130); 57\$200 a Luiz Carlos Lisboa, pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais (1.070); 142\$000 ao Hospital São Geraldo (1.196); 787\$190 a Luiz Machado, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (1.110); 1:800\$000 a Frederico Eduardo Richter, idem, idem (1.124); 50\$000 a João Marques Sobral, pela Delegacia Fiscal em Sergipe (1.180); e 333\$300 a José da Silva Dantas, pela Delegacia Fiscal no Amazonas (1.198) de dívidas relacionadas, por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 972, de 22-12-1938;

De 1:282\$700 à Companhia Indústria Papéis e Cartonagem (1.112); 25\$500 a Rocha Irmãos & Comp. (1.108) e 2:325\$400 à Companhia Cervejaria Brahma (1.068), de dívidas de exercícios findos;

De 1:142\$800 a dona Elsa Paris e outros, pela Delegacia Fiscal em São Paulo (1.114); 1:800\$000 a D. Amara de Paulo Machado, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco (1.055), proveniente de pensões de montepio no corrente ano;

De 5:000\$000 a Valdemar Barbosa de Sousa e outros, proveniente de serviços extraordinários prestados na confecção dos livros-folhas para 1939 (1.097) e de 500\$000, como adiantamento, ao Tesoureiro Geral do Tesouro Nacional, Alfeu Palma Garcia, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 1º trimestre de 1939 (1.093).

— Ordenou-se o registro das citadas despesas.

De 671\$900 a Primo Flores, proveniente de diferença de vencimentos de disponibilidade, no período de 26 de maio de 1931 a 31 de dezembro de 1936 (1.178). — Diligência, nos termos do parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 48, de 3 do corrente, solicitando o pagamento de réis 12:776\$000 à Companhia Hotéis Pálace, referente a serviços prestados ao Ministério, em janeiro último (971). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 111, de 10 do corrente, solicitando a entrega, como adiantamento, de 7:500\$000 ao Chefe de Portaria Manuel Marcos, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 1º trimestre do ano em curso (963);

Offício n. 462, de 23 do expirante, solicitando o pagamento de 32:061\$000 a Vitorino Almeida e outros extranumerários diaristas da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, referente à folha de salários de janeiro pretérito (911).

— Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Dia 28

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 1.235, 1.242, 1.297, 1.366, 1.330 e 1.402, de 11, 14, 15 e 16 do corrente, da Divisão de Contabilidade, solicitando os pagamentos de 9:200\$000 ao Dr. Raimundo de Campos Machado, professor catedrático interino classe L da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, por substituição no corrente ano (983), 2:000\$, como adiantamento, ao escriturário classe G Antônio Gonçalves Moreira, para ocorrer às despesas de água, asseio, etc., no Hospital Pedro II, durante o primeiro trimestre em curso (4.983); réis 10:000\$, como adiantamento, ao almoxarife classe G, Antônio Borriello Junior, afim de atender às despesas com a aquisição de animais para experiências de laboratório e preparo de soros e vacinas no Instituto Oswaldo Cruz, em fevereiro, março e abril do corrente ano (4.991); 180\$ a João Gomes Brasil, como auxílio para aluguer de casa referente a janeiro último (4.951); 6:250\$ como adiantamento ao escriturário classe D João Lourenço da Costa, para despesas miúdas e de pronto pagamento no Departamento Nacional de Saúde nos meses de fevereiro, março e abril de 1939 (4.979) e 1:750\$, como adiantamento ao oficial administrativo Emídio Carvalho e Silva, idem, idem, de igual natureza da supra citada, no Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, no 1º trimestre do ano em curso (4.977).

Mandou-se dar registro às despesas acima mencionadas.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 13:518\$900 a Atlantic Refining Co. of Brasil (1.120); 151\$200 a Afonso da Costa Coentio, pela Delegacia Fiscal na Baía (1.158); 26\$200 a Eduardo José da Silveira, idem, idem, no Rio Grande do Sul (1.164); 216\$200 a Luiz Barbosa Garcia, idem, idem, no Paraná (1.194); 450\$ a Dizico Ramos, idem, idem no Rio Grande do Sul (1.162); 273\$ a Cícero Alves de Freitas, idem, idem, em Minas Gerais (1.154); 150\$400 a Orlando Ferreira, idem, idem, em Minas Gerais (1.166); 97\$600 a Benjamin Ferreira Arantes, idem, idem, no Paraná (1.160); 5:300\$ a Paulo Thierbach (1.122); 176\$800 a Daniel Cristol, pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais (1.184); 33\$ a Sebastião Ribeiro de Freitas, idem, idem, no Paraná (1.192); 491\$300 a Otávio Gambeta Monteiro, idem, idem, em Minas Gerais (1.183); 273\$ a João Del Bosco, idem, idem, em Minas Gerais (1.188); 102\$900 a Helyit Almeida dos Santos, idem, idem, idem (1.190); 4:319\$700 a Manuel de Avila Goulart, idem, idem no Ceará (1.308); 5:000\$ ao Colégio São Domingos, de Poços de Caldas (1.322), e 100\$ a Manuel da Costa Nunes (1.300), de dívidas relacionadas de conformidade com o decreto-lei 972, de 28 de dezembro de 1938;

De 8:410\$800 a D. Artemis Marques de Sousa, referente a 1938 e 1939 (4.691); 5:480\$400 a D. Maria Ortega Tavares de Sousa, de pensões durante o ano em curso (24.304-38); 3:609\$700 a D. Olga Cufari Lessa, idem de dezembro de 1935 e do corrente ano (5.718); 5:199\$600 a D. Mariana Emilia Pompeu de Castro (854); 6:480\$ a D. Henriqueta Proença Cactelo Branco (785); 11:199\$600 às DD Aspázia de Faria Malcher Serzedelo e outros (24.311-38); 7:719\$600 a D. Olga Krueel Ribeiro (4.689) proveniente de pensões de montepio durante 1935.

De 1:722\$600, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Bopp, Iassen, Riter & Comp. Ltda. (1-48); 100\$700, idem, idem à Alfândega do Rio de Janeiro, a B. Martins & Comp. (1.170) e 124\$500, idem, idem, idem a Anilinas Francezas Ltda. (1.152), proveniente de dívidas de exercícios findos;

Offícios ns. 107, 124 e 125, de 31 de janeiro e 3 do atual, da Diretoria do Domínio da União, solicitando a entrega, como adiantamento de 5:000\$ ao contínuo classe G Antônio Figueireiro Reis (1.244); 5:000\$ ao almoxarife classe H Odorico Correia de Faria (1.242), para despesas miúdas e com água, asseio, etc., no primeiro trimestre do ano em curso e 5:000\$ ao mesmo, afim de fazer face, em igual período, às despesas com ligeiros reparos, etc. (1.240);

De 496\$ a D. Iracema Lorena, proveniente de quantitativo de funeral (769); 1:998\$ a Gumercindo Nogueira Façanha e outros, de gratificações por serviços extraordinários prestados no período de 30 de janeiro a 18 do atual (5.049); 6:287\$700 a Marçal Pinto de Campos, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, referente aos seus vencimentos de inatividade em 1939 (1.143).

Mandou-se dar registro às citadas despesas e às distribuições de créditos solicitados.

Dia 1 de março de 1939

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios: n. S.A/375, de 25 de fevereiro próximo findo, pagamento de 1:510\$ relativo à folha do mesmo mês do pessoal diarista (1.236) e n. S.A/394, de 28, idem de 7:911\$600 da folha de fevereiro próximo findo, do pessoal tarefeiro (5.209). — Deu-se registro às despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios da Divisão de Contabilidade:

N. 1.575, de 24 de fevereiro próximo findo, pagamento de 2:000\$ a Rubens Fortes Bustamante, da pensão de janeiro do ano corrente, como beneficiário do prêmio de viagem ao país, do Salão Nacional de Belas Artes de 1938 (1.227);

N. 1.538, de 22, idem de 11:103\$000, da folha de janeiro do pessoal diarista do Serviço Gráfico (1.023).

Ordenou-se o registro das despesas.

N. 999, de 3, idem, de 3:000\$000 ao escriturário Manuel Gratulino Soares, como adiantamento para despesas de lavagem de roupa do Instituto Nacional de Surdos Mudos no 1º trimestre do corrente ano (4.467). — Foi convertido em diligência e julgamento, para o fim proposto pela diretoria.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

de 1:500\$000 à Academia de Comércio de São José, de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (1.318) 868\$500 a João R. do Espírito Santo (1.136); 1:853\$400 a Mauro Montinho da Costa (1.069); 29:224\$100 a João Dornas dos Santos (32.698) de dívidas de exercícios findos;

De 336\$000 a Fernando Porto Richard, pelo Tesouro Nacional (1.141) 1:000\$000 a Manuel Alves Cavalcanti, pela Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro em São Paulo (916); 171\$600 a Brasileiro Americano Freire, pela Recebedoria do Distrito Federal (1.146); 1:841\$700 a Alexandre Ribeiro & Comp. (861), de restituição de selo de nomeação pago a mais em 1935 e 1936, de gratificação de setembro de 1934, foro de terreno em 1936 e direitos pagos a mais em 1933;

De 2:900\$000 ao oficial administrativo Epitácio Monteiro Pessoa, como adiantamento, para aquisição de livros e revistas em fevereiro, março e abril (5.205);

De 266\$600 a Jorge Cornélio Brom (4.934), 1:400\$000 a Emílio Beli (1.117), 153\$900 a Omelino de Oliveira (5.017), 166\$000 a Nilo Ferreira (1.157), 44\$400 a Ney da Costa Palmeira (4.933) 90\$000 a José Dias Sobral (1.376), 314\$200 a Wellington da Rocha Melo (1.145), 1:390\$000 a Pedro Chaves de Vargas (1.126), de dívidas relacionadas à conta do crédito aberto pelo decreto n. 972, de 22 de dezembro de 1938;

De 9:050\$000 a Lília Clara S. de Niemeyer e outros extranumerários do Serviço do Pessoal, da remuneração de fevereiro próximo findo (5.051).

— Foi ordenado o registro das mencionadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 272 e 286, de 10 e 15 de fevereiro próximo findo, pagamento de 5:000\$000 ao zelador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Alfredo Leite Lourico (4.995) e 2:500\$000 ao porteiro do Pretório, Ademar de Castro Guimarães (1.390), como adiantamentos para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de fevereiro e março deste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 2 de março de 1939

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios:

N. S. A.-374, de 25 de fevereiro próximo findo, pagamento de 26:635\$600, ao assistente técnico João Pereira de Lemos Neto e outros extranumerários mensalistas, da remuneração do dito mês de fevereiro (1.234);

N. 180, de 3, idem de 50:000\$000 ao oficial administrativo Arnor Guapiassú, como adiantamento, para despesas com gratificações aos membros e a auxiliares das bancas examinadoras, ajudas de custo e diárias, fora da sede, transportes e outras, em virtude de realização de concursos, no primeiro trimestre deste ano (1.506).

— Deu-se registro às despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios da Divisão de Contabilidade:

N. 1.451, de 17 de fevereiro próximo findo, pagamento de réis 500\$000 à escriturária Noêmia Rocha Grossi, como adiantamento, para despesas de asseio do Centro de Cancerologia, no primeiro trimestre deste ano (1.610);

N. 1.744, de 2 de março corrente, idem, de 1:300\$000, ao auxiliar de ensino de 4ª classe Francisco Miranda, extranumerário mensalista, de remuneração de janeiro e fevereiro deste ano (1.325);

N. 1.363 e 1.400, de 15 e 16 de fevereiro, idem, de 180\$000 ao contínuo Eduardo de Souza Pereira, em exercício de porteiro, de auxílio para aluguel de casa (1.620) e 2:992\$000 a Jaime de Almeida e outros serventes, de auxílio para fardamento (1.616), 29:700\$000 ao assistente técnico de 3ª classe Clotilde de Campos Gonçalves e outros extranumerários do Instituto de Puericultura, da remuneração de janeiro e fevereiro deste ano (1.327) e 5:450\$000 ao médico de 2ª classe Dr. Eduardo Marques Tinoco e outros extranumerários mensalistas do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, idem de fevereiro próximo findo. (3.101);

N. 1.309, de 14, distribuição do crédito de 2.760\$000 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, para pagamento dos vencimentos de inatividade de Apolônio Metelo, no ano corrente (1.622).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício n. 197, de 14 de fevereiro próximo findo, do Laboratório Bromatológico, pedindo a entrega de 1:125\$000, como adiantamento, ao chefe da Portaria, Hermenegildo Caldeira de Souza (5.033). — Foi convertido em diligência o julgamento, de acordo com o proposto.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 6:052\$800 ao Tesouro Nacional para pagamento dos vencimentos de inatividade de Antônio Marcondes dos Reis, no ano corrente, mediante anulação de igual importância no distribuído à Delegacia Fiscal em São Paulo (1.033);

De 10:888\$900 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem de pensões de montepio de D. Maria Brederode Pontes de Miranda, de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do ano corrente, idem, idem: ao Tesouro Nacional (1.782).

De pagamento:

De 150\$200 a Antônio Felipe Rodrigues (1.057), 166\$300 a Francisco Matias de Carvalho (1.059), 110\$000 a Getúlio Borges da Cruz (1.061), 163\$800 a José Gentil da Silva (1.073), 314\$200 a José Frágoso Viana (1.075), 638\$600 a Leonel de Freitas Feitosa (1.167), 2:414\$100 a Mário de Oliveira (4.929), de dívidas relacionadas à conta do crédito aberto pelo decreto n. 972, de 22 de dezembro de 1938;

De 3:840\$000 a Anistaldo Mendes (1.338), 148\$500 a Augusto Xavier Barbosa (1.306), 227\$300 a Felisberto Henrique Francisco

(1.326), 61\$000 a Miguel Gomes Noronha (1.340), 19\$200 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (4.907), 19\$600, 80\$700 e 35\$100 à Rede Mineira de Viação (4.907, 4.891 e 4.893), 4:276\$800 a Manuel Joaquim Monteiro de Oliveira (4.969), 421\$690, 35\$000 e 79\$200 à Companhia Telefônica Brasileira (4.973, 4.895 e 4.943), 2:791\$600 a Carlos Celso de Ouro Preto (4.927), de dívidas de exercícios findos;

De 300\$000 ao escriturário Luiz da Cunha Machado, como adiantamento, para despesas miúdas da Comissão de Eficiência no 1º trimestre do ano corrente (1.508);

De 4:800\$000 a Múcio Torres Carrilho e três outros sub-assistentes técnicos de 4ª classe da Diretoria das Rendas Internas, da remuneração de fevereiro próximo findo (5.057);

De 276\$400 ao oficial administrativo Alvaro Borges, de restituição de descontos indevidos para o montepio em 1937 (5.215);

De 1:900\$000 ao oficial administrativo Ranulfo Augusto Pereira da Silva e outros, com exercício na Secretaria do Serviço do Pessoal, de gratificação por serviços extraordinários prestados em fevereiro próximo findo (1.784);

De 930\$000 ao contador Valdemar Plínio de Almeida, pelo Tesouro Nacional (1.626) e 300\$000 ao contador Manuel Vicente do Rego Valença Filho, pela Delegacia Fiscal na Paraíba (1.624), de diárias em janeiro último.

— Foi mandado dar registro às despesas.

De 527\$000 ao Instituto Nacional de Previdência, de dívida de exercícios findos, por consumo de luz elétrica em fevereiro de 1937 (1.111). — Foi convertido o julgamento em diligência, para o fim proposto pela Diretoria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios ns. 552 e 553, de 1 de março atual, da Diretoria de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 23:232\$200 e 5:800\$000 relativos às folhas de fevereiro próximo findo, do pessoal extranumerário mensalista da Inspetoria Federal das Estradas (5.227) e da Inspetoria Geral de Iluminação (1.313). — Ordenou-se o registro das mencionadas despesas.

Dia 3 de março de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios da Divisão de Contabilidade:

Ns. 1.382 e 1.401, de 16 de fevereiro próximo findo, pedindo os pagamentos de 3:000\$000 ao escriturário Inês Miranda Parise (1.614) e 750\$000 ao Dr. Jaime Grabois, diretor do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil (1.612), como adiantamentos para despesas no primeiro trimestre do ano corrente. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 7:845\$000 ao oficial administrativo Alvaro Borges e outros, com exercício no protocolo geral (1.836) e 8:250\$000 ao contador Alceu Fayão de Abreu Gomes e outros, com exercício na Diretoria Geral (1.780), de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente em fevereiro próximo findo;

De 100\$000 a Humberto de Faria Nobre e outros agente fiscal, de quota parte em multa, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco (5.141);

De 75\$000 a Celso Araujo, de restituição de imposto de selo pago a mais em 1934 (5.143);

De 26:000\$000 ao oficial administrativo, Nicomedes Dias, da Diretoria do Imposto de Renda, como adiantamento para despesas no 1º trimestre deste ano (1.373);

De 220\$000 a Otávio de Sá Sotomaior (1.063) 165\$000 a Antônio Frederico (1.065) 32\$200 a Adão Lopes da Silva (1.067) 2:400\$ a Luiz Augusto Rist (1.182) 59:394\$600 a Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e mais outros 81 funcionários da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco (1.200) 54\$900 a João Lago Sobrinho (4.971) de dívidas relacionadas à conta do crédito aberto pelo decreto n. 972, de 22 de dezembro de 1938;

De 95\$000 a Willmann, Xavier & Comp. Ltda. (1.064) 176\$900 a The Western Telegraph Co. Ltd. (138) 62\$, 121\$800, 394\$900, 387\$200, 69\$000, 2\$900 e 25\$300 à Rede Mineira de Viação (1.149, 1.400, 4.899, 4.901, 1.272, 1.274, 1.402) 4:500\$000 a Lauro de Almeida Sodré (1.169) 400\$ a Manuel José Tinoco (1.356) 3:000\$000 a Pesce & Comp. (4.889), 225\$200 à Companhia Telefônica Brasileira (4.903) 2:580\$600 a Fausto Ferreira da Luz (4.905) 7:111\$100 a Raul da Cunha Machado (25.513) e 1:052\$000 a Antônio do O' (1.384) 5:000\$000 a Antônio Xande Filho (5.239) 918\$000 a Afonso Novais (5.347) 135\$400 a João Freitas da Silva (1.576) 200\$000 a Rezende (1.392) 265\$900 a José Antônio de Albuquerque (4.937) 1:500\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Caldas, Estado de Minas Gerais (5.349) 1:140\$000 ao Dr. Oscar de Azevedo Costa (4.911) 126\$000 a Hermando de Sousa Pimentel (1.288), de dívidas de exercícios findos.

Foi mandado dar registro às despesas.

De 2:400\$000 a José Bezerra Lima (5.007); 5:527\$500 a Vinva Diaz Gonçalves & Filhos (1.246), de dívida de exercícios findos e 210\$400 a Simões Macedo & Comp. de restituição de direitos pagos a maior (8.55). O julgamento dos processos foi convertido em diligência para os fins propostos.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso M. 73/303.97, de 16 de fevereiro próximo findo, pedindo o pagamento de 4:359\$000 à Companhia Hotel Palace, por serviços executados neste ano (1.596). — Dou-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 549, de 16 de fevereiro próximo findo, do Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo o pagamento de 52:000\$ ao almoxarife Roque Foscaldi, como adiantamento para despesas à conta das sub-consignações 14/05, 15/04, 18/04 e 22/04, da consignação "Diversas despesas", nos meses de março, abril e maio do ano em curso. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offícios da Diretoria de Contabilidade:

N. 568, de 3 do corrente, solicitando o pagamento de 19:406\$000 relativo à folha de fevereiro próximo findo, do pessoal extranumerário diaristas do Departamento de Aeronáutica Civil (1.930);

N. 567, de 3, idem de 79:557\$300, da folha de fevereiro do pessoal extranumerário mensalista do mesmo Departamento (1.928). Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos três dias de março de mil novecentos e trinta e nove, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanário Bernardino José de Sousa. — *Sergismundo Soares Baptista*, secretário. — *Bernardino José de Souza*.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA MARINHA

Escola de Aprendizes de Marinheiros do Estado do Pará

Do Livro de Contrato, das folhas dez, consta o seguinte:

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Senhor Edwaldo Barros Gouveia, para servir como médico-assistente adjunto de terceira classe:

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros, o Senhor Comandante Capitão Tenente Antônio Rogério Coimbra de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada na exposição de motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, celebrou-se o presente contrato com o Senhor Doutor Edwaldo Barros Gouveia, reconduzido, para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como médico-assistente adjunto de terceira classe sob as seguintes condições:

Primeira — O Senhor Doutor Edwaldo Barros Gouveia, d'ora em diante denominado "contratado" se obriga a servir a este Ministério até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, subordinado a esta Escola (reconduzido) exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "contratado" perceberá mensalmente a quantia de um conto e cem mil réis (1:100\$000), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba um — Consignação Pessoal sub-Consignação cinco — Contratados onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "contratado".

Sexta — O "contratado" ficará sujeito quanto a sua situação na Marinha nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente em virtude de faltar o "contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízo, seja qual for a proveniência.

Oitava — Fixa o "contratado" sua residência legal e o fóro geral, nesta cidade para todos os efeitos deste contrato. Para firmeza e legalidade do que ficou estipulado, mandou o Senhor comandante lavar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu Aristides de Oliveira Mota, sub-oficial-escrevente, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Belém, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. *Antônio Rogério Coimbra*, capitão-tenente, comandante; *Doutor Edwaldo Barros Gouveia*; *Gustavo de Carvalho*, primeiro-tenente professor e *Francisco Ferreira Netto*, 2º tenente intendente naval; *Aristides de Oliveira Motta*, sub-oficial-escrevente. Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1939. — *Amyntas de Souza Moraes*, N. 3.575-ES-Cabo.

Confere. — *Francisco Ferreira Netto*, 2º tenente intendente naval.

Do Livro de Termos de Contrato, das folhas dez, e onze, consta o seguinte:

Termo de Contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Senhor Professor Jair Natalino Espindola Travassos para servir como professor do Ensino Elementar:

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta Escola de Aprendizes Marinheiros, o Senhor comandante, capitão-tenente Antônio Rogério Coimbra, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos do Excelentíssimo Senhor Presidente, digo Ministro da Marinha, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, celebrou-se o presente contrato com o Senhor professor Jair Natalino Espindola Travassos, admitido para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como professor do Ensino Elementar sob as seguintes condições:

Primeira — O Senhor professor Jair Natalino Espindola Travassos, d'ora em diante denominado "contratado" se obriga a servir a este Ministério, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, subordinado a esta Escola, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "contratado" perceberá mensalmente a quantia de trezentos e cinquenta mil réis, na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba um — Consignação Pessoal sub-Consignação cinco — Contratados — onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "contratado".

Sexta — O "contratado" ficará sujeito quanto a sua situação na Marinha nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente em virtude de faltar o "contratado" ao seu fiel e exato cumprimento, mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízo, seja qual for a proveniência.

Oitava — Fixa o "contratado" sua residência legal e o fóro geral, nesta cidade para todos os efeitos deste contrato. Para firmeza e legalidade do que ficou estipulado, mandou o Senhor comandante lavar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu Aristides de Oliveira Mota, sub-oficial-escrevente, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas. Belém, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. *Antônio Rogério Coimbra*, capitão-tenente, comandante; *Jair Natalino Espindola Travassos*; *Gustavo de Carvalho*, primeiro-tenente professor; *Francisco Ferreira Netto*, segundo-tenente intendente naval e *Aristides de Oliveira Motta*, sub-oficial-escrevente. Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1939. — *Amyntas de Souza Moraes*, N. 3.575-ES-Cabo.

Confere. — *Francisco Ferreira Netto*, 2º tenente intendente naval.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 6 DE MARÇO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Menos elevada: Ventos: Variáveis, sujeito a rajadas, muito frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Menos elevada.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas muito frescas, com tendência a fortes no extremo sul.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação m/m em 24 horas	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)											
Manaus.....	C	0	1013.6	24	75	St	—	—	—	—	Chvs.	Sêco	32	23	71	—
Bom Vista do Rio Branco (X).....	NE	2	12.3	23	85	Cu	Ac	Ci	5	N	6	Ench.	29	24	16	BR
São Gabriel do Rio Negro (X).....	NE	3	13.2	25	75	Cu-sc	Ac-as	—	5	N	4	Tranq.	29	23	0.4	E
Belém (X).....	C	0	—	28	75	—	—	—	5	—	—	—	34	22	0	V
Clevelândia (X).....	C	0	12.2	23	92	Cb-sc	Ac-as	—	5	N	5	Ench.	32	22	4	V
Sourê.....	C	0	13.0	25	85	—	—	Cs	5	N	4	U'mido	33	21	0	V
Barra do Corda (X).....	C	0	—	28	75	—	—	—	6	N	7	U'mido	—	22	0	V
Carolina.....	SE	2	11.6	26	92	St	As	—	6	E	8	U'mido	31	20	56	Chuva
Caxias.....	SE	2	8.7	25	85	Cb-sc	—	Cs	5	Chuva	6	—	—	—	—	E
Imperatriz (X).....	SE	2	12.6	25	85	Cb	—	Ci	4	N	9	U'mido	32	21	22	Chuva
Fortaleza (Porangaba).....	SE	1	12.6	26	85	Cu	—	Cs	6	N	8	Sêco	32	22	6	Chuva
Juaramitranga.....	SE	2	12.2	27	85	Cu-sc	—	—	5	N	7	U'mido	33	23	0	B
Aguatã.....	SE	2	13.4	23	75	Cu-sc	—	—	6	Chvs.	6	U'mido	30	24	0	E
Quixeramobim.....	E	2	12.4	28	65	Cb-sc	—	—	4	Chuva	7	U'mido	29	22	7	Chvs.
Quixadá.....	E	2	13.1	24	85	Cb-nb	—	—	5	N	8	Sêco	31	21	4	Chvs.
Sobral.....	SE	3	12.7	26	75	Cu-sc	—	Ci	5	N	6	Agil.	29	23	9	Chvs.
Natal.....	SE	3	13.4	23	85	Cb	Ac	—	5	Chuva	6	Agil.	29	23	7	Chuva
João Pessoa.....	SE	4	12.4	25	92	Cb-sc	As	—	6	N	6	U'mido	29	23	21	Chuva
Areia.....	SE	3	13.7	20	83	St	—	—	5	N	5	U'mido	30	20	14	Chvs.
Campina Grande.....	SE	3	13.4	28	83	Cb	—	—	5	N	6	U'mido	29	23	7	Chvs.
Recife (Olinda).....	NE	4	12.4	25	92	Cb-sc	As	—	6	N	6	U'mido	29	23	29	Chuva
Fernando de Noronha.....	SE	3	13.5	20	83	St	—	—	5	N	5	U'mido	30	20	14	Chvs.
Garanhuns.....	E	2	8.6	23	75	Cb-sc	—	—	5	E	6	U'mido	29	23	7	Chvs.
Nazare.....	NW	2	9.9	24	85	Cb-nb	—	—	8	B	5	Agil.	3	22	54	Chuva
Pesqueira.....	C	0	15.6	24	93	Nb	—	—	8	E	6	U'mido	29	19	10	Chuva
Macetó.....	SE	1	—	21	92	St	—	—	8	—	6	Ench.	29	2	27	Chuva
Agua Branca.....	SE	2	15.0	23	93	Nb	—	—	7	Chvs.	6	U'mido	31	21	15	Chuva
Coruripe.....	NE	0	12.8	24	92	Cb	As	—	7	Chvs.	5	U'mido	23	21	53	Chuva
Pão de Açúcar.....	SE	1	13.2	26	85	Cu-sc	—	—	8	A	4	Ench.	23	21	9	Chuva
Pilar.....	NE	2	13.8	24	93	Nb	—	—	8	Chuva	5	U'mido	23	24	23	Chuva
Aracaju.....	C	0	13.2	23	—	Cu-sc	—	—	8	Chuva	6	U'mido	30	20	23	Chuva
Propriá.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pr. lzo em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força		(TT)	(U)	Baixas	Medias	Altas	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(T. I.)	(RR)	(W)	
	(DD)	(F)	(PPP)			(Cl)	(Cm)	(Ch)									
S. Salvador	SE	3	15.2	28	65	Cb-sc	0	0	3	B	7	Ench. Calmo	28	24	2	Chuva	
Barra do Rio Grande	E	3	12.8	27	55	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	33	21	0	V Chuva	
Barreiras (X)																	
Caetite	SE	5	12.6	24	65	Cb-nb	0	0	4	N	7	Sêco	31	18	4		
Caravelas	SE	2	15.6	27	75						6	Irreg.	31	20	6		
Iheus (X)																	
Remanso	C	2	13.2	29	45	0	0	0	0	L	7	Sêco	37	23	0	B	
Rio Branco	E	3	15.3	22	55	0	0	0	4	L	8	Sêco	35	22	0	V	
Belo Horizonte	E	2	14.1	24	92	0	0	0	0	L	9	Sêco	29	18	0	B	
Araxá	E	2	13.3	25	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	32	17	0	B	
Camouquira																	
Caratinga (X)	C	6	17.4	17	92	0	0	0	0	L	9	Sêco	31	16	9	B	
Caxambu	N	4	14.2	19	75	Ac	0	0	3	E	1	Sêco	25	13	0	V	
Diamantina	C	0	15.1	24	65	Cu	0	0	4	N	4	Sêco	31	13	0	B	
Foi Taleza	E	4	11.3	27	65	St	0	0	2	B	9	Sêco	33	19	0	B	
Januará																	
Juiz de Fora (X)	E	3	14.9	22	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	32	26	0	E	
Lavras	C	0	9.8	29	45	0	0	0	0	L	9	Sêco	32	26	0	E	
Monte Alegre																	
Montes Claros (X)	NE	1	23	23	92	0	0	0	0	L	3	Sêco	30	14	0	B	
Muramirim																	
Ouro Fino (X)	NE	5	16.3	25	75	0	As	0	6	N	7	Sêco	32	19	0	B	
Paracatu	WSW	1	14.5	25	65	0	Ac	0	3	B	9	Sêco	32	17	0	V	
Pirapora	NE	2	10.7	23	75	0	0	0	0	L	9	Sêco	30	14	10	B	
Poços de Caldas	NE	1	10.3	21	65	0	0	0	0	L	8	Sêco	31	14	0	B	
S. João del Rei	NE	1	14.3	26	65	0	0	0	0	L	6	Sêco	30	12	0	B	
Santos Dumont	C	0	11.4	22	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	33	14	0	V	
S. Lourenço																	
Teófilo Otoni (X)	NE	1	19.2	26	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	32	17	0	V	
Uberaba																	
Viçosa (X)	C	3	13.2	22	75	0	Ac	0	4	N	7	Sêco	31	15	0	V	
Goiania	E	0	11.9	26	55	0	Ac	0	3	B	8	U'mido	29	13	0	B	
Catalão																	
Formosa (X)																	
Porto Nacional (X)																	
Pirenópolis	C	0	10.9.5	24	75	0	Ac	0	3	B	7	Sêco	32	17	0	V	
Santa Luzia	E	2	10.8	25	55	0	Ac	0	1	B	7	Sêco	27	15	0	B	
Cuiabá	E	0	11.5	25	92	Cu	0	0	7	E	8	Sêco	35	23	0	V	
Aquidauana	E	2	11.8	28	92	0	0	0	5	N	7	Sêco	35	23	0	V	
Bela Vista	C	6	10.0	24	92	0	As	0	3	B	6	Sêco	33	22	0	V	
Campo Grande									2	B	8	Sêco	34	20	0	B	
Corumbá		1	11.9	27	65	0	Ac	0	3	B	9	Sêco	31	22	0	E	
Pres. Murtinho (Sangradouro)	W	0	11.4	25	85	0	Ac	0	3	B	3	Sêco	33	12	0	B	
S. Luiz de Cáceres	C	0	11.1	26	92	0	0	0	3	B	8	U'mido	31	23	0	E	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.)		(V)	(E ou S)	(T.T.)		(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(CL)	(CM)	(CH)		(T.T.)	(T.T.)		
1.ªs Lagoas.....	N	2	9.4	28	65	0	0	Cs	3	B	6	Sêco	35	22	0	Sêco	35	22	0	B
Utiariti.....	W	1	15.4	22	92	Cb-sc	0	0	4	N	4	U'mido	32	20	3	U'mido	32	20	3	Chvs.
Vitoria.....	-	2	15.6	23	65	Cu	0	0	3	B	6	Calmo	32	21	0	Calmo	32	21	0	B
Conceição da Barra.....	N	0	14.0	28	75	Cu	0	0	0	B	8	Sêco	33	20	0	Sêco	33	20	0	B
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	13.2	26	75	0	0	0	0	L	6	Tranq.	34	24	0	Tranq.	34	24	0	B
Rio de Janeiro.....	NNE	0	12.3	29	65	Cu	Ac	Ci	3	B	6	P. agit.	28	26	0	P. agit.	28	26	0	B
Angra dos Reis.....	C	3	13.8	26	75	0	0	0	0	L	6	-	34	20	0	-	34	20	0	B
Cabo Frio.....	NE	2	14.4	29	65	0	0	0	0	L	9	Sêco	32	14	0	Sêco	32	14	0	V
Campes.....	NE	0	13.2	23	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	31	20	0	Sêco	31	20	0	B
Friburgo.....	NE	0	14.8	25	83	0	0	0	2	B	7	P. agit.	24	15	0	P. agit.	24	15	0	B
Macaé.....	NE	0	13.5	22	92	0	0	0	0	L	4	Sêco	35	17	0	Sêco	35	17	0	B
Petropolis.....	NE	0	13.4	26	65	0	0	0	0	L	4	Sêco	34	18	0	Sêco	34	18	0	B
Rezende.....	C	0	13.9	23	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	31	13	0	Sêco	31	13	0	B
Santa Maria Madalena.....	C	0	13.1	26	98	0	0	0	0	L	7	Sêco	34	20	0	Sêco	34	20	0	B
Iresopolis.....	NE	2	12.0	25	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	37	20	0	Sêco	37	20	0	B
Vassouras.....	NE	2	13.9	27	65	0	0	0	3	B	8	Sêco	33	19	0	Sêco	33	19	0	B
S. Paulo.....	NE	1	14.0	23	65	0	0	0	3	B	8	Sêco	33	19	0	Sêco	33	19	0	B
Avare.....	NE	0	11.0	24	65	0	0	0	3	B	8	Sêco	33	19	0	Sêco	33	19	0	B
Campinas.....	E	1	11.0	24	65	0	0	0	3	B	8	Sêco	33	19	0	Sêco	33	19	0	B
Faxina.....	E	1	11.0	24	65	0	0	0	3	B	8	Sêco	33	19	0	Sêco	33	19	0	B
Jau.....	SE	1	15.2	24	65	0	0	0	0	L	8	Sêco	33	19	0	Sêco	33	19	0	B
Ribeirão Preto.....	C	0	12.4	29	85	Cu	0	0	0	L	8	Sêco	33	19	0	Sêco	33	19	0	B
Santos.....	C	0	11.9	25	75	0	0	0	3	B	6	Tranq.	34	20	0	Tranq.	34	20	0	B
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	12.7	26	75	0	0	0	0	L	7	Tranq.	32	21	0	Tranq.	32	21	0	B
São Sebastião.....	S	2	13.5	27	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	33	18	0	Sêco	33	18	0	B
Sorocaba.....	SE	1	13.9	22	85	0	0	0	5	N	8	Sêco	30	20	0	Sêco	30	20	0	B
Itaubate.....	SE	1	14.7	21	85	Cu	0	0	6	N	6	Sêco	31	18	0	Sêco	31	18	0	B
Curitiba.....	N	3	13.5	22	85	St	0	0	4	B	6	Sêco	31	17	0	Sêco	31	17	0	B
Casiro.....	NE	2	13.9	21	85	St	0	0	4	B	6	Sêco	30	18	0	Sêco	30	18	0	B
Guarapuava.....	E	1	13.5	20	85	0	Ac	0	4	B	6	Sêco	30	18	0	Sêco	30	18	0	B
Ivaí.....	SE	1	14.4	24	92	0	Ac	0	4	B	6	Sêco	30	18	0	Sêco	30	18	0	B
Jaguariava.....	NE	2	12.3	20	85	0	Ac	0	4	B	6	Sêco	30	18	0	Sêco	30	18	0	B
Palmas.....	NE	1	13.1	28	85	Cu	0	0	4	B	7	Tranq.	34	24	0	Tranq.	34	24	0	Chuva
Paranaíba.....	N	2	13.5	23	85	St	Ac	0	4	N	6	U'mido	32	18	1	U'mido	32	18	1	Chvs.
Ponta Grossa (X).....	W	0	12.7	24	98	Cb-sc	0	0	5	E	4	P. agit.	26	20	0	P. agit.	26	20	0	Chvs.
Rio Negro.....	NE	1	12.7	22	98	0	Ac	0	4	N	6	U'mido	32	20	0	U'mido	32	20	0	Chvs.
Florianópolis.....	NE	2	8.2	27	85	Cu	Ac	0	5	E	4	Sêco	32	20	0	Sêco	32	20	0	Chvs.
Araraquã.....	C	0	12.7	22	98	0	Ac	0	5	E	4	U'mido	28	21	0	U'mido	28	21	0	Chvs.
Blumenau (X).....	W	2	12.7	22	85	Cu	Ac	0	5	E	4	U'mido	25	17	0	U'mido	25	17	0	Chvs.
Camboriu.....	N	2	13.9	19	98	St	0	0	8	E	8	U'mido	25	17	0	U'mido	25	17	0	Chvs.
Campus Novos.....	-	2	13.9	19	98	St	0	0	8	E	8	U'mido	25	17	0	U'mido	25	17	0	Chvs.
Laguna.....	NE	2	13.9	19	98	St	0	0	8	E	8	U'mido	25	17	0	U'mido	25	17	0	Chvs.
Lagoa.....	NE	2	13.9	19	98	St	0	0	8	E	8	U'mido	25	17	0	U'mido	25	17	0	Chvs.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	35.4	21.4	0.0	Faquiara da Ijuca.....	31.3	23.8	—
Pão de Açúcar.....	33.3	22.5	—	Saenz Peña.....	36.1	23.4	0.0	Santa Cruz.....	32.9	23.3	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	33.4	22.4	0.0
Ipanema.....	33.0	25.5	0.0	Observatório.....	33.0	23.8	—	Campo dos Afonsos.....	35.6	21.9	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas																
200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura maxima
Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	NNE															1.200 ms.
Manaus (XX).....	ENE	21	ENE	30												750 ms.
Belém.....	SE	15														600 ms.
São Luiz.....	E	6	ESE	41	E											1.750 ms.
Quixeramobim.....		33	ESE													
Fernando de Noronha.....																
Natal (X).....	E	31	E	27												1.350 ms.
Olinda.....																
Maceio (X).....	SE	16	SE	14	SE											1.800 ms.
São Salvador.....	SSE	9	ESE	16	ENE											5.600 ms.
Curitiba.....																
Goânia (X).....	NE	10	E	15	ENE											3.150 ms.
Caravelas.....																
Belo Horizonte.....	N	23	NNE	18	NNE											3.000 ms.
Vitoria.....	NNE	20	NN	30	NNE											7.400 ms.
Campos.....	ESE	7	W	11	WSW											6.400 ms.
Rio de Janeiro.....	S	18	NW	11	W											5.100 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	SSW	4	E	18	NNE											1.300 ms.
Sanjos.....				27												
Curitiba (XX).....	NNW	18	NNW	25	NNW											1.350 ms.
Florianópolis.....																
Pôrto Alegre (XX).....																

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X) — Indica que não houve observação

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939

Praças

	A vista
Londres.	82\$164
Paris.	\$47.5
Itália.	\$930
Alemanha:	
Reichsmark.	—
Reisemark.	3\$790
Verrechnungsmark.	6\$000
Unterstützungsmark.	3\$928
Portugal.	\$778
Bélgica:	
Paapel.	—
Belgas.	2\$991
Espanha.	—
Suécia.	4\$045
Suécia.	—
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	\$82
Nova-York.	17\$702
Montevideo.	—
Buenos Aires (pêso-papel).	4\$160
Holanda.	—
Japão.	4\$899
Rússia.	—
Canadá.	—
Áustria.	—
Chile.	—
Polónia.	3\$436

Moedas

Libra.	92\$296
Dollar.	19\$230
Franco.	\$538
Franco-belga.	\$658
Escudo.	\$831
Pêso-argentino.	4\$521
Pêso-brasileiro.	7\$200
Marco.	2\$442
Lira.	\$662
Yen.	4\$300
Zloty.	3\$356

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Viçoso, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	777\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	779\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1924).	1:005\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, % (1930).	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).	920\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1906, port.	158\$000
Empréstimo de 1914, port.	151\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.097).	180\$000
Empréstimo de 1934, port.	180\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port.	30\$000
Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	760\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 500\$, 7 %, port. (9.511).	305\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 ½ %, port. (decreto 9.625).	775\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série.	143\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	180\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	168\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	31\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	197\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:002\$000

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, preferenciais.	205\$000
Siderúrgica Belgo-Mineira.	420\$000

Debentures:

B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	205\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Viçoso, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 53

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939

Movimento do dia 9

Café

	Sacas
Entradas.	9.784
Saídas.	16.282
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	681.327

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	23.500
Saídas.	9.200
Existência.	114.791

Mercado sustentado.

Preço por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$000 a 60\$000
C. amarelo.	52\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	—
Saídas.	900
Existência.	11.767

Mercado estável.

Preços por 10 quilos e mercado disponível:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.	41\$500 a 42\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	34\$500 a 35\$500
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 54

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas.	9.5744
Saídas.	9.286
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	30
Existência.	681.150

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar	
	Sacas
Entradas.	7.000
Saídas.	5.975
Existência.	112.816

Entradas — Não houve.
Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$000 a 60\$000
C. amarelo.	52\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37\$000 a 38\$000

Algodão	
	Fardos
Entradas — Não houve.	
Saídas.	395
Existência.	11.322
Mercado estável.	

Preços por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 4.	41\$500 a 42\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.	40\$000 a 41\$000
Tipo 5.	37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	34\$500 a 35\$500
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas	Receita do dia:	
1 de março de 1939.....		334:453\$200
Receita mensal:		
Em 1 de março de 1939.....		6.503:982\$100
Em 26 de fevereiro de 1938.....		5.974:426\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		529:555\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 1 de março de 1939.....		14.125:813\$900
De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1938.....		11.955:683\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		2.170:130\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Data	Receita do dia:	
2 de março de 1939.....		234:465\$500
2 de março de 1938.....		320:435\$100
Receita mensal:		
De 1 de março a 2 de março de 1939.....		6.738:447\$600
De 1 de março a 2 de março de 1938.....		6.294:861\$700
Diferença da receita arrecadada.....		443:585\$900
Receita global:		
De 2 de janeiro a 2 de março de 1939.....		14.360:279\$400
De 2 de janeiro a 2 de março de 1938.....		12.276:118\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		2.084:161\$000

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral.	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de março de 1939.....	13.841:745\$600	13.576:261\$200
Em 11 de março de 1939.....	1.535:140\$900	1.562:989\$500
Total.....	15.426:986\$500	15.139:250\$700
Em igual período de 1938.....	11.939:150\$100	11.768:485\$000
Diferença para mais em 1939....	3.487:836\$400	3.370:765\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de março de 1939.....	103.433:206\$900	101.554:700\$600
Em igual período de 1938.....	87.894:568\$700	87.032:446\$700
Diferença para mais em 1939..	15.538:638\$200	14.472:253\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

10 de março de 1939.....	4.578:805\$800
10 de março de 1938.....	1.175:356\$900

Receita mensal:

De 1 de março a 10 de março de 1939.....	14.545:336\$500
De 1 de março a 10 de março de 1938.....	12.942:581\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	1.602:755\$300
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 10 de março de 1939.....	88.184:307\$300
De 2 de janeiro a 10 de março de 1938.....	94.219:888\$400
1939.....	6.033:581\$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados: Paulo de Belido Gusmão, Lélia Figner Vieira Lima, Paul Christoph, Kardo Kalman, Osvaldo Ferreira Serpa, José Ferreira de Sousa, Hermógenes da Silva Pinheiro, Luiz Ribeiro Sampaio, Valter Vieira, Severino Toldo, Fortunato Rasteiro de Matos, Florentino Félix de Lira, Manuel da Piedade, Adelino da Silva Rodrigues, Sôstimo Guerreiro Monteiro e Neiff Matar.

Reprovados, nove.

Inspetoria do Tráfego, em 11 de março de 1939. — O inspetor geral de polícia, major *Riograndino Kruel*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Matrícula indistinta, artigo 366:

José Correia Lopes & Comp — 436 e 681 — Artigos 248 E e 248 L.
Independência Auto Onibus Ltd. — 621 e 683 — Artigo 248 L.
Empresa de Onibus de Luxo Ltd. — 440 e 967 — Artigos 248 C e 248 L.
Mário Bianchi — 527 e 674 — Artigos 248 C, 83 e 81.
José Joaquim de Brito — 616 e 979 — Artigo 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — 84 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltd. — 290 Artigo 248 L.
 Roberto J. Schmidt — 418 — Artigo 248 L.
 Limosine Federal Ltd. — 631 — Artigo 248 C.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — 713 — Artigo 248 L.

Carga:

Florianio Monteiro Parada — 496 — Artigo 83.
 Antônio dos Santos — 825 — Artigo 195.
 Constantino Joaquim Linhares — 1.366 — Artigo 195.
 Vitorino Rodrigues Guedes — 1.999 — Artigo 82.
 Joaquim Bulles de Almeida — 2.337 — Artigo 102.
 Benedito Elias da Cunha — 2.351 — Artigo 195.
 Francisco Ribeiro — 3.308 — Artigo 102.
 Manuel David Fernandes — 4.725 — Artigo 248 J.
 Guilhermino Carvalho — 7.158 — Artigo 195.
 Jaime Cardoso — 9.280 — Artigo 248 J.
 Raimundo José Dias — 10.321 — Artigo 195.
 Celestino José Ferreira — 10.348 — Artigo 195.
 Joaquim da Silva Tavares — 10.461 — Artigo 1954

Passeio:

Paulo Artur Rocha Brito Ladeira — 49 — Artigo 102.
 Pedro Farok — 397 — Artigo 83.
 Raimundo Sales Filho — 411 — Artigos 81, 98 e 252.
 Sebastião Frazelli — 511 — Artigo 102.
 Antônio Rodrigues Vieira Junior — 1.059 — Artigo 102.
 Clementino del Ciellos — 1.089 — Artigo 102.
 Mário Ferreira — 9.841 — Artigo 102.
 Evangelino Castro — 2.950 — Artigo 102.
 Manuel Almeida Batista — 3.021 — Artigo 102.
 Augusto Martins Gonçalves — 3.100 — Artigo 248 L.
 Pedro Marinho Silva — 3.433 — Artigo 102.
 Abílio Ribeiro — 3.493 — Artigo 102.
 Manuel Silva Pereira — 3.727 — Artigo 83.
 Alberto Kolt — 3.995 — Artigo 102.
 Raul Pitanga Santos — 4.061 — Artigo 102.
 Aloísio Teixeira — 4.261 — Artigo 82.
 Pedro Tertuliano Coutinho — 4.382 — Artigo 102.
 João Custódio Araujo.
 Edmundo Bento de Faria — 4.863 — Artigo 102.
 Vitor do Espírito Santo — 4.952 — Artigo 79.
 Lauro Goulrt Monteiro — 5.098 — Artigo 102.
 Joaquim Lins de Melo — 5.264 — Artigo 102.
 Raul Leite de Miranda Filho — 5.328 — Artigo 248 L.
 Mauricio da Silva Lima — 5.577 — Artigo 248 L.
 Casemiro De Peoli — 5.730 — Artigo 248 L.
 Mário Moura de Castro — 5.942 — Artigo 102.
 Humberto da Cunha Valente — 6.055 — Artigo 102.
 José Rocha — 6.327 — Artigo 102.
 Antônio Machado Rodrigues — 6.329 — Artigo 102.
 Celso Ivo de Lima Cintrão — 6.470 — Artigo 83.
 Celso Ivo de Lima — 6.470 — Artigo 83.
 Francisco Inácio Alves — 6.874 — Artigo 144.
 Luciano Marino Crespo — 7.013 — Artigo 83.
 Miguel Buffo Filho — 7.245 — Artigo 102.
 Massilon Saboia Albuquerque — 7.436 — Artigo 102.
 Carlos Gonçalves — 7.494 — Artigo 248 L.
 Djalma Crissiuma — 7.858 — Artigo 102.
 Antônio Liberato — 8.638 — Artigo 102.
 Avelino Antunes Braz — 9.056 — Artigo 92.
 Luiz Augusto Tiago — 9.412 — Artigo 143.
 Ilka Labarte — 9.769 — Artigo 102.
 Rubens da Silva Araujo — 9.787 — Artigo 94.
 Armando Madureira Paiva — 9.833 — Artigo 102.
 José de Miranda Conte — 9.837 — Artigo 102.
 Luiz Pereira da Costa — 10.218.
 Leonel Augusto dos Santos Machado — 10.297 — Artigos 79

81.

Belisário dos Santos — 10.360 — Artigos 85 e 237.
 Delfino Domingos Azevedo — 10.880 — Artigo 102.
 Sebastião de Jesus Branco — 11.259 — Artigo 102.
 Antônio Bernardo Siqueira — 11.259 — Artigo 102.
 Abelardo Palhares — 11.571 — Artigo 82.
 Malvino Pereira dos Santos — 11.692 — Artigo 248 L.
 Francisco Antônio Rodrigues — 11.997 — Artigo 248 E.
 Francisco Rodrigues — 13.788 — Artigos 85 e 257.
 Adelino Simões — 13.828 — Artigo 248 L.
 José de Oliveira Pires — 14.188 — Artigo 102.
 Antônio Vicente — 15.239 — Artigo 102.
 Manuel José Coelho — 15.377 — Artigo 102.
 Bernardino Rodrigues — 16.656 — Artigos 85 e 257.
 Manuel José Fernandesc — 17.103 — Artigo 7.
 Francisco de Azevedo Marinho — 17.106 — Artigo 102.
 Abelardo Soares — 18.238 — Artigo 102.
 Felinto de Bastos Coimbra — 18.464 — Artigo 248 L.
 Maurício Campos de Medeiros — 19.767 — Artigo 102.
 Silvio Terra Pereira — 20.836 — Artigo 7102.
 Antônio da Rocha — 21.372 — Artigo 248 E.
 Augusto Moreira Silva — 22.670 — Artigo 102.
 Eugênio Ferreira Filho — 22.856 — Artigo 102, 257 e 81.
 Juarez Milhão — 23.721 — Artigo 102.
 Arnaldo Pereira de Oliveira — 24.735 — Artigo 102.

James L. Fagan — 25.048 — Artigo 102.
 Benjamin da Cunha — 25.423 — Artigo 102.
 Abílio Correia — 25.527 — Artigo 102.
 Florêncio Jesus Coelho — 25.911 — Artigo 102.
 Clovis Muniz — 25.921 — Artigo 102.
 Gustavo Merken — 25.963 — Artigo 102.
 João Carlos Nogueira Penido — 26.156 — Artigo 218 L.
 Emilio Ducaman — 26.181 — Artigo 102.
 José Duarte Dias — 26.216 — Artigo 248 L.
 Mário Campos Freire — 26.634 — Artigo 79.
 Antônio Vieira — 26.692 — Artigo 102.
 Waldeck Pinto — 26.720 — Artigo 102.
 Leopoldo Canale — 26.910 — Artigo 102.
 Carlos Rodrigues Mota — 26.938 — Artigo 85.
 Anézia P. Machado — 27.218 — Artigo 102.
 Antônio Dias — 27.277 — Artigo 102.
 Guilherme J. Montes — 27.006 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — O inspetor.

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto n. 622 de 18 de agosto de 1938 em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938 de 4 de agosto de 1938 em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.144 de 11 de outubro de 1938 em que é interessado o Círculo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.201 de 26 de outubro de 1938 em que é interessado o Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.290 de 23 de novembro de 1938 em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.433 de 10 de dezembro de 1938 em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Decreto n. 3.451 de 14 de dezembro de 1938 em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto n. 3.478 de 23 de dezembro de 1938 em que é interessado Nagib Gane. & Souse.

Decreto n. 3.486 de 26 de dezembro de 1938 em que é interessada The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

Decreto n. 3.508, de 26 de dezembro de 1938, em que é interessada a firma José de Sa & Sinões.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.136, de 6 de março de 1939, em que é interessada "S. A. Air France".

Decreto-lei n. 1.137, de 6 de março de 1939, em que é interessada Viação Aérea S. Paulo S. A.

Decreto n. 3.565 de 6 de janeiro de 1939, em que é interessado Antônio Gonçalves da Silva.

Decreto n. 3.566 de 6 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Industrial de Derivados do Milho.

Decreto n. 3.595, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros da Silva.

Decreto n. 3.596, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.597 de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.598 de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.599 de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.600 de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.601 de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.602 de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.662 de 30 de janeiro de 1939, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 3.682 de 1 de fevereiro de 1939, em que é interessado o governo do município de Terezópolis.

Decreto n. 3.696 de 7 de fevereiro de 1939, em que é interessado o Colégio dos Anjos em Botucatu — S. Paulo.

Decreto n. 3.697 de 7 de fevereiro de 1939, em que é interessada a Assistência Judiciária aos Militares no E. de S. Paulo.

Decreto n. 3.747, de 15 de fevereiro de 1939, em que é interessado o Governo do Município de Santa Luzia — Minas Gerais.

Decreto n. 3.774, de 1º de março de 1939, em que é interessado o governo do município de Santo Angelo.

Decreto n. 3.775 de 2 de março de 1939, em que é interessada a firma José Américo & Cia.

Decreto n. 3.776 de 2 de março de 1939, em que é interessado Samuel Romisar.

Decreto n. 3.789 de 6 de março de 1939, em que é interessada The Great Western.

Decreto n. 3.793 de 7 de março de 1939, em que interessado o Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Bragança.

Decreto n. 3.794, de 8 de março de 1939, em que é interessada a Companhia Força e Luz Norte Fluminense.

Decreto n. 3.795, de 8 de março de 1939, em que é interessado Jorge Teles.

Decreto n. 3.796, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Oliveira, Minas Gerais.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo do município de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo do município de Camanducaia.

Decreto n. 3.803, de 9 de março de 1939, em que é interessado José Guertzenstein.

Decreto n. 3.804, de 9 de março de 1939, em que é interessada S. A. Laticínios e Fecularia de Pirassinunga.

Decreto n. 3.805, de 9 de março de 1939, em que é interessado Johnston Allen Company (Limited).

Decreto n. 3.806, de 9 de março de 1939, em que é interessado Bank of London.

Decreto n. 3.807, de 9 de março de 1939, em que é interessado o Banco Germânico da América do Sul.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comissão de Eficiência

PROVAS PARA EFETIVAÇÃO DE INTERINOS

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde faço público que terça-feira, 14 do corrente, às 8 1/2 horas, se realizarão no edifício do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Azevedo, as provas para efetivação de escriturários, devendo a elas concorrer os escriturários interinos:

Eduardo Valdetaro da Fonseca.

Mário Moreira Padrão.

Oriundo Amaral.

Comissão de Eficiência, em 9-3-39. — A. *Perdigão Peixoto*, servindo de secretário.

Serviço de Febre Amarela

Distrito Federal

EDITAL N. 15-39

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. capitão Zenito Schameles Reis, encontrado em Lages, Estado de Santa Catarina, no 2.º B.R.V., responsável pelo terreno localizado entre os ns. 15 e 23 da rua Carvalho Alvim, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 10.125, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.242 — 1.ª Via — N. 10.125

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

SERVIÇO DE FEBRE AMARELA

Termo de Intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia de Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Carvalho Alvim entre os ns. 15 e 23 e, na falta de cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Roçada baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Museu Histórico Nacional

Acham-se abertas, até 30 de março corrente, as matrículas para o curso de museus, do Museu Histórico Nacional, criado pelo decreto n. 21.129, de 7 de março de 1932.

Os candidatos deverão habilitar-se com os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames da 5ª série do curso secundário prestados em estabelecimento oficial ou equiparado, ou diploma de formatura de qualquer escola superior, escola normal ou instituto de educação, instituto técnico, faculdade de letras, etc.;

b) atestado de identidade;

c) atestado de idoneidade moral.

Para inscrição no segundo ano do curso, além do recibo do pagamento de taxa de matrícula e frequência, será exigido certificado de habilitação dos exames do primeiro ano.

Nota — O decreto n. 21.129, de 7 de março de 1932, estatue: "artigo 10 — Ao aluno que concluir o "curso de museus" será conferido

um certificado de habilitação, que será assinado pelo diretor e pelo secretário do Museu Histórico Nacional, e no qual será mencionada a média final mediante exame de todas as cadeiras do referido curso".

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *Paulo Olinto de Oliveira*, secretário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. José Nobre Mendes, responsável pelo lote de terreno sito à rua Renato Tavares n. 6 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação desta, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 904.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Miguel Augusto, responsável pelo prédio sito à rua Humaitá n. 165 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação desta, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 932.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. D. Hilda Boavista Ferreira, responsável pelo lote de terreno n. 53, da rua Saint-Ramon, 3º lote depois do prédio n. 188 — lado do morro — (ou seu responsável legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 50.560.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Dr. Francisco Ferreira, responsável pelo prédio sito à rua Voluntários da Pátria n. 357 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação desta, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 50.695.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Aristóteles Tavares, responsável pelo prédio n. 36 da Avenida Gomes Pereira n. 36 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação desta, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 57.835.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Pierre Alvarenga, responsável pelo prédio sito à rua Copacabana n. 753 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação desta, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 51.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Paulo Arnaldo da Cunha, responsável pelo apartamento n. 7, do prédio sito à rua Djalma Ulrich n. 349 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação desta, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 95.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Camara Lima Filho, responsável pela casa n. 7 da rua Santa Clara n. 90 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, á rua General Severiano n. 91, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 86.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Joaquim Gusmão Júnior, responsável pelo terreno sito á rua Renato Tavares, lote 7 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação, na sede do Centro de Saúde n. 1, á rua General Severiano n. 91, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 93.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Biage Labanea, responsável pelo prédio sito á rua Bolivar n. 118 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, á rua General Severiano n. 91, das 11 ás 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 60.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Olímpio Hilarião da Rocha, responsável pelo prédio sito á travessa da Olaria n. 21, e residente em Niterói, no Hotel Império (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Sub-Centro de Saúde da Ilha do Governador, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 42.398.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito á rua do Costa n. 86 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, á rua Camerino n. 33, das 11 ás 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 56.436.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de março de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Divisão de Assistência a Psicópatas**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS NO DISTRITO FEDERAL**

COLÔNIA JULIANO MOREIRA

Concorrência administrativa permanente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para aquisição de "Artigos de desinfecção, limpeza, asseio e higiene", durante o corrente exercício, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, á página 5.582.

Secretaria da Colônia Juliano Moreira, 13 de março de 1939. — *Gladstone d'Alva Parente*, escriptorário, "E".

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**RETIFICAÇÃO**

No quadro comparativo de preços da concorrência administrativa permanente para fornecimento de material elétrico a este Ministério, no corrente exercício, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, às pags. 5.369 e 5.370, onde se lê: — na discriminação do material a fornecer: — Tomada de corrente Almirante, uma.

Leia-se: — Tomada de corrente Almirante, uma.

Onde se lê: — na coluna de preços de H. A. Moreira & Comp., no item relativo ao fornecimento de Bomba para desentupir Lavadouros, uma, preço 93\$5000

Leia-se: — preço de 93\$000.

Na coluna de preços mínimos:

Onde se lê: — preço de 49\$000, leia-se: — 49\$500 (12ª parcela).
Onde se lê: — preço de 37\$600, leia-se: — 47\$600 (23ª parcela).
Onde se lê: — preço de 43\$000, leia-se: — 45\$000 (77ª parcela).
Onde se lê: — preço de 28\$000, leia-se: — 20\$000 (98ª parcela).

MINISTERIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, á página número 4.893

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, de 1 de março de 1939, publicado a fls. 4.894, do *Diário Oficial* do dia 3 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 3 de março de 1939. — *Ari Azambuja*, chefe do serviço.

Comissão Central de Compras

Tenho o Sr. ministro da Fazenda autorizado esta Comissão a importar, de novo, materiais para as repartições federais, a preços contratados em moeda estrangeira, levo ao conhecimento dos interessados que:

1.º A Comissão só aceitará propostas de produtores, fabricantes, agentes gerais e grandes comissários e exportadores estrangeiros, quando representados pelos seus bastantes procuradores nesta Comissão, com plenos e amplos poderes para com a mesma contraírem fornecimentos.

2.º Que o pagamento dos materiais será feito por meio de cambiais á vista sobre as praças do exterior, mas somente depois da declaração escrita pela repartição, a que se destinarem, de terem sido os mesmos materiais entregues e aceitos, depois de achados conforme a encomenda desta Comissão.

3.º O preço contratado em moeda estrangeira deve incluir todas as despesas a que as mercadorias estiverem sujeitas até a sua entrega, com exceção única dos direitos de importação e taxas da Alfândega, de que a Comissão goza de isenção por lei, contanto que a mercadoria não tenha artigo similar na indústria nacional, registrado na ocasião de ser feita a proposta pelos concorrentes ao fornecimento, do que eles deverão apresentar certidão na ocasião.

4.º Ficam sem efeito quaisquer resoluções tomadas em contrário por esta Comissão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — *Otto Schilling*, presidente

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de março de 1939 ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão á avenida Graça Aranha n. 62.

Pedido de preços por correspondência**Requisição — Material**

N. 906.058 — Mapas dos Estados de Mato Grosso, Goiás, etc. Rio 11 de março de 1939. — *Enrique Rezende*, pelo diretor. Ofício 2.982.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 175****AUTO DE INFRAÇÃO N. 318 de 1936**

Pelo presente edital fica intimada a firma Dr. Paulo Wintaker, á rua Montenegro n. 243, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ de multa e a de 816\$, correspondente ao selo e revalidação dos documentos apreendidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 10 de março de 1939. — *O subdiretor Cruz Ribeiro*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 176**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 318 DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Genesio Vieira Ribeiro, à rua Almirante Sadoek de Sá n. 97, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ de multa e a de 372%, correspondente ao selo e revalidação dos documentos apreendidos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 10 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 177**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 318 DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Caiuby & Caiuby, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, s. 1.511, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$ de multa e a de 3984%, correspondente à revalidação dos selos devidos nos documentos, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 10 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 178**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 643 DE 1936

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Eduardo Bondas, Judite de Melo Fernandes e Casa Bancária Moraes Ltda., domiciliadas em lugares incertos e não sabidos, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de revalidação devida nos recibos insuficientemente selados, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 10 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 179**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 643, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Isaura Rodrigues Caldeira, domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Subdiretoria, em 10 de março de 1939. — O subdiretor, *João Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 180**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 643, DE 1936

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas João Ferreira da Costa e Zélia Guimarães, domiciliadas em lugares incertos e não sabidos, nesta cidade, a recolherem, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 5% sobre o valor dos cheques, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Subdiretoria, em 10 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 181**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 643, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Piano & Companhia Limitada, à rua General Câmara n. 39, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 50\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

3ª Subdiretoria, em 10 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 182**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 144, DE 1932

Pelo presente edital fica cientificada a firma Dias Ramalho & Companhia, à rua Acre n. 54, nesta cidade, mas aí não encontrada, ter o Conselho de Contribuintes, em acordo n. 4.407, de 1937, negado provimento ao recurso interposto da decisão desta Recebedoria, proferida no auto acima indicado, para o fim de mantê-la; ficando marcado o prazo de 20 dias corridos, para pedido de reconsideração.

O processo se encontra à disposição do interessado ou seu representante, devidamente habilitado no Protocolo de Autos.

3ª Subdiretoria, em 10 de março de 1939. — O subdiretor, *Cruz Ribeiro*.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido os donos ou interessados de quatro camisas apreendidas no dia 8 de fevereiro de 1939, no vapor "San Florentino", (processo n. 7.397, de 1939, apreensão n. 9); 12 chapéus Panamá, apreendidos no dia 9 do mesmo mês de fevereiro, no armazem n. 1 do Cais do Porto (processo 7.398-39, apreensão n. 10); 3 latas contendo pedras para isqueiro pesando um quilo cada uma, apreendidas no dia 13 de fevereiro deste ano, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto (processo 7.399-39, apreensão 11); uma valise contendo duas peças de seda branca, um corte do mesmo tecido, 12 vidros de perfume, 11 camisas de seda e 3 lenços também de seda, apreendida no dia 18 do aludido mês e fevereiro, no vapor nacional "D. Pedro II", (processo n. 8.402, de 1939), apreensão n. 12); 12 chapéus Panamá, apreendidos no dia 23 de fevereiro citado, no vapor "Brasil", (processo n. 9.165-39, apreensão n. 13); seis latas de óleo de oliva espanhol, pesando bruto 54 quilos, apreendidas no dia 19 de fevereiro findo, no vapor "Almanzorra", (processo n. 9.166-39, apreensão n. 14); tres lenços grandes de seda, cinco caixas com lâminas "Gilette", apreendidas essas mercadorias no dia 23 de fevereiro último, no vapor "Bonheur", (processo n. 9.167, de 1939, apreensão n. 15); 23 lenços de seda de cores diversas, um corte de fazenda de seda, quatro vidros de loção "Claro de Luna", um dito de perfume "Tulipan Negro", um de "Suêno Azul", dois de "Hovenia" e dois de loção "Vestido de Fuesta", mercadorias essas apreendidas no dia 5 de fevereiro de 1939, no posto 5/6, do Cais do Porto (processo n. 6.630-39, apreensão n. 16); e 12 latas de cigarros "State Spres 777", apreendidas no dia 7 do aludido mês de fevereiro, no posto fiscal 1/2, do Cais do Porto (processo número 6.631-39, apreensão n. 17); a virem alegar o que entenderem a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria, 10 de março de 1939. — *João Alves de Moura*, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do senhor capitão de mar e guerra capitão dos Portos, convido os práticos Afonso Grova, Antônio Xavier de Almeida e Vicente Pinheiro, para apresentarem a esta Capitania, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, os documentos abaixo discriminados:

- a) atestado de comportamento passado pela polícia;
- b) atestado de vacina;
- c) carta de prático;
- d) termo de prova de habilitação ou atestado de capacidade profissional, passado pelas companhias de navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1939. — *Genesio Santiago da Silva*, secretário em comissão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO MILITAR****JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO**

Rua Mariz e Barros n. 74

Edital de Alistamento

O Dr. Laércio Prazeres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados por esta Junta, no período de 1 a 28 de fevereiro próximo findo, os cidadãos constantes da relação seguinte:

Classe de 1894

1. José de Paula Barroso, filho de Otaviano de Paula Barroso.

Classe de 1895

1. Guilherme Shannel, filho de Rodolfo Shannel.

Classe de 1896

1. Astério Lopes Duarte, filho de João Lopes Duarte.
2. Izidro Ferreira, filho de Manuel Ferreira.

Classe de 1897

1. Almério Curvêlo, filho de João Gonçalves Curvêlo.
2. Jaime Gil, filho de Joaquim Gil.
3. João Lopes Duarte, filho de João Lopes Duarte.
4. Silvério Gomes, filho de Celestino Gomes.

Classe de 1898

1. João Ambrósio Carvalho, filho de Damásio José Carvalho.
2. Laudelino José de Siqueira, filho de Inácio José Siqueira.
3. Paulo Salgueiro, filho de Joaquim P. A. Salgueiro.

Classe de 1900

1. Antônio Cardoso, filho de Abel Cardoso.
2. Antônio Francisco dos Santos, filho de Antônio F. dos Santos.
3. Juvenal Gaspar, filho de João Gaspar.

Classe de 1901

1. Antônio Basílio, filho de Basílio J. dos Santos.
2. Laudelino Santos, filho de Eurico Francisco dos Santos.
3. Otávio Luiz Carvalho, filho de Alfredo L. Carvalho.

Classe de 1902

1. Luiz Dias Baltar, filho de Custódio Dias Baltar.

Classe de 1903

1. Ademar Machado da Silva, filho de Francisco Machado da Silva.
2. José Felício de Medeiros, filho de Manuel Felício Medeiros.

Classe de 1905

1. José Norberto de Oliveira, filho de José Alves de Oliveira.

Classe de 1906

1. Benedito Monteiro, filho de José Floriano.
2. Eurico Nascimento, filho de Alencar Nascimento.
3. João Diez A. Lima, filho de João Diez de Lima.
4. Sinval de Paula Barroso, filho de Otaviano Paula Barroso.

Classe de 1907

1. Augusto Braz, filho de Amadeu Braz.
2. Cecílio Pacheco de Moraes, filho de Francisco Pacheco de Moraes.
3. Manuel Furtado, filho de Antônio Furtado Lira.

Classe de 1908

1. Fernando Ferreira, filho de Manuel Ferreira.
2. Joaquim Luiz Silveira, filho de Joaquim Luiz Silveira.
3. Maurício Cardoso dos Santos, filho de Tomaz Cardoso dos Santos.
4. Orione Delgado, filho de José Luiz L. Delgado.
5. Otávio Pereira, filho de Manuel Pereira.

Classe de 1909

1. Carlos Sousa, filho de Feliciano Sousa.
2. Nilo Pereira, filho de Manuel Pereira.
3. Sebastião Ribeiro de Araujo, filho de Antônio Ribeiro da Silva.

Classe de 1910

1. Antônio Rodrigues Cardoso, filho de João Rodrigues Cardoso.
2. Claudionor Paiva, filho de Pedro Ferreira Paiva.
3. Gastão de Freitas, filho de Gastão de Freitas.
4. Guilherme Sá Barreto, filho de João de Castro Barreto.
5. Hermes Botelho, filho de Eduardo Botelho.
6. José C. Miranda.
7. Luiz Martins Filho, filho de Luiz Martins Araújo.

8. Manuel Antônio Henrique, filho de Paulino Henrique.
9. Manuel Lopes da Silva, filho de Alfredo Lopes da Silva.
10. Miguel Munhoz, filho de Miguel Munhoz.
11. Valdemar Luiz Carvalho, filho de Alfredo L. Carvalho.

Classe de 1911

1. Antônio Marques Pereira da Silva, filho de Tobias Pereira da Silva.
2. Cláudio S. Coelho, filho de Antônio Marcelino Coelho.
3. Delmon Torres Menezes, filho de Euclides J. Menezes.
4. Francisco Joaquim Santana, filho de Joaquim Manuel Santana.
5. Joaquim Messias Lima, filho de José Messias.
6. Nelson Pecanha, filho de Felismino Pecanha.
7. Roberto Maciel, filho de Armando A. Maciel.

Classe de 1912

1. Alcebrades Chagas, filho de João Chagas.
2. Francisco Fernandes da Silva, filho de Izidro F. Silva.
3. Henrique Luiz Figueiredo, filho de José Luiz Figueiredo.
4. João Rodrigues Filho, filho de João Rodrigues Oliveira.
5. João Sousa Garcia, filho de José Antônio Garcia.
6. José Garcia, filho de Andalécio Molina Garcia.
7. Nelson Ferreira Jardim.
8. Nelson Teodoro Fraga, filho de Antônio Fraga.
9. Norival Almeida Rezende, filho de Honório Rezende Carvalho.
10. Paulo de Oliveira Santiago, filho de Manuel Felipe Santiago.
11. Vitalino José Moreira, filho de José Moreira.

Classe de 1913

1. Ademário Menezes da Silva, filho de Otaviano da Silva.
2. João Curvêlo, filho de Almério Curvêlo.
3. Jovelino Ramos, filho de Jorge Ramos.
4. Luiz Bernardo, filho de Maximino Bernardo.
5. Mário Antônio da Silva, filho de João Antônio da Silva.
6. Raimundo Nascimento Nunes, filho de Laurindo Rodrigues Nunes.

Classe de 1914

1. Alfredo Luiz de Barros, filho de Antônio Luiz de Barros.
2. Aristides Avila Correia, filho de Arlindo Avila Correia.
3. Aristides Dias, filho de Capitulino Dias.
4. Hamilton Moreira, filho de Anacleto Moreira.
5. José dos Santos, filho de Eusébio José dos Santos.
6. José Valerino da Silva, filho de João Valerino da Silva.
7. Manuel Damis, filho de Pedro Damis.
8. Manuel Ferreira de Andrade, filho de Armando A. de Andrade.
9. Mário C. Correia Lima, filho de José Cardoso Correia Lima.
10. Vergolino José Moreira, filho de José Moreira.

Classe de 1915

1. Abdias de Oliveira, filho de Antônio Manuel de Oliveira.
2. Joaquim Rodrigues, filho de Antenor Rodrigues.
3. José Barros, filho de Francisco Afonso Barros.
4. José Soares Pereira, filho de Pedro Pereira.
5. Manuel Amadeu Martins, filho de José Martins.
6. Manuel Gonçalves, filho de Francisco Gonçalves.
7. Osvaldo Avila Correia, filho de Arlindo Avila Correia.
8. Osvaldo Luiz Carvalho, filho de Alfredo L. Carvalho.
9. Ovídio Faria, filho de João Faria.
10. Valdemar Joaquim, filho de Manuel Joaquim.

Classe de 1916

1. Abel Anchieta, filho de Pilar Felismino Anchieta.
2. Amilar Martins, filho de Jacé Martins.
3. Cadorna Pezzino, filho de Daniel Pezzino.
4. Edson da Silva Maia, filho de Antônio da Silva Maia.
5. Flomster Sevilha, filho de Leôncio Sevilha.
6. Franklin dos Santos, filho de Manuel F. dos Santos.
7. João Vilas Boas, filho de Norato Vilas Boas.
8. José Alves, filho de Heitor Alves.
9. José Nunes Viana, filho de Armindo Nunes Viana.
10. Manuel Correia de Sousa, filho de João Correia de Sousa.
11. Valdemiro Gíglío, filho de Vicente Gíglío.

Classe de 1917

1. Alirio Mendonça, filho de Solão Furtado Mendonça.
2. Bento Firmiano da Silva, filho de Narciso F. da Silva.
3. José da Cunha Neto, filho de José da Cunha.
4. José Luiz Pecis, filho de Esperandino Pecis.
5. Marinho J. Amorim, filho de Ernesto Amorim.
6. Mário Barra, filho de Nicolino Barra.
7. Mário Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.
8. Rubens Azevedo, filho de Alexandre Felismino Azevedo.
9. Sebastião de Carvalho, filho de Alcides de Carvalho.

Classe de 1918

1. Altivo Marques, filho de Cristiano Marques.
2. Amaro Menezes, filho de Cláudio Menezes.
3. Antônio Marcelino, filho de Marcelino Abel.
4. Carlos Brites, filho de José Almeida Brites.
5. Durval Correia Fraga, filho de Antônio Correia Fraga.

6. Floriano Gomes Carvalho filho de Francisco Gomes Carvalho.
7. Franklin Halfeid da Silva, filho de Osório Teobaldo da Silva.
8. Homero da Silva, filho de Isaias J. da Silva.
9. Joaquim Gonçalves da Silva, filho de José da Silva.
10. João Kunst Teixeira, filho de Antônio Almeida Teixeira.
11. José da Silva, filho de Antenor da Silva.
12. José D. do Nascimento, filho de Deodimo J. Nascimento.
13. José Marques Matoso, filho de Pedro Marques Matoso.
14. Levi Damis, filho de Pedro Damis.
15. Manuel Pereira Saluleirão, filho de Francisco Pereira Saluleirão.
16. Moacir Feital, filho de Mário Feital.
17. Moisés Monteiro, filho de José Cipriano de Jesus.
18. Otávio F. Sousa, filho de Belmiro F. Sousa.
19. Ulisses Rodrigues, filho de João de Oliveira.
20. Valdelino Sardinha Gomes, filho de Ciciliano Francelino Ferreira.
21. Valdemar José da Silva, filho de Antenor J. da Silva.
22. Valdemiro Joaquim do Couto, filho de Melquiades Joaquim do Couto.

Classe de 1919

1. Agerlitz Costa, filho de José M. da Costa.
2. Agostinho de Oliveira, filho de Antônio Ventura de Oliveira.
3. Alvaro da Rocha Fagundes, filho de Manuel da Rocha.
4. Antônio C. de Sá, filho de Bento C. de Sá.
5. Cimério Martins, filho de José Martins.
6. Geraldo Augusto Jesus, filho de José do Vale.
7. Geraldo de Almeida, filho de João de Almeida.
8. Haroldo Pereira, filho de Adão Pereira.
9. Hermínio Curvelo, filho de Almênio Curvelo.
10. João Joaquim de Araújo, filho de Jonâtas J. Araújo.
11. José Antônio Lima, filho de Damaceno José Lima.
12. José de Oliveira, filho de Pedro Bento de Oliveira.
13. Jorge Pereira Pavão, filho de João Pereira Pavão.
14. Onofre Simões Dias, filho de Carlos Simões Dias.
15. Orlando de Sousa, filho de Antônio de Sousa.
16. Oscar A. Flores, filho de Carmelo Flores.
17. Paulo Becher Cachero, filho de João Becher Cachero.
18. Pedro José dos Santos, filho de Eusébio José dos Santos.
19. Ranulfo Silva Andrade, filho de João de Deus Silva Andrade.
20. Reginaldo Medeiros, filho de Francisco Medeiros.
21. Sebastião Eduardo Filho, filho de Sebastião Eduardo.
22. Valdemar Nunes Viana, filho de Armindo Nunes Viana.

Classe de 1920

1. Adão Pereira, filho de Otaviano Pereira.
2. Alberto Pereira, filho de Antônio Pereira.
3. Alípio Maciel Lacerda, filho de Saturnino Maciel Lacerda.
4. Danilo Ferreira da Silva, filho de Manuel P. da Silva.
5. Dionísio Pinto de Almeida Filho, filho de Dionísio Pinto de Almeida.
6. Jair Farias, filho de Joaquim Farias.
7. João Dias Machado, filho de Ermelindo Dias Machado.
8. José Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.
9. José M. Pereira da Silva, filho de Guilherme Pereira da Silva.
10. Manuel Menezes da Costa, filho de Bernardino Costa.
11. Otaviano F. Silva, filho de Izidro Fernandes Silva.
12. Osvaldo Mariano de Matos, filho de Joaquim Mariano de Matos.
13. Paulo da Costa, filho de Casemiro Costa.
14. Paulo H. Mesquita, filho de José B. Mesquita.
15. Sidney Soares, filho de José Maria Soares.
16. Valdemiro A. Abrahão, filho de Alexandre E. Abrahão.

Distrito Federal, 4 de março de 1939. — *Laércio Proença*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO

Rua do Rezende n. 84, sobrado

Relação dos cidadãos alistados por este Distrito durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Classe de 1920

- Abel, filho de Carolino Augusto e Erminda de Jesus.
- Ademar, filho de Júlio José Coubra e Lauro Pereira Lamego.
- Afonso, filho de Henrique Vieira de Araújo.
- Agenor, filho de Virginia Andrade da Cunha.
- Agostinho, filho de João de Oliveira e Maria Moreira.
- Amone, filho de Migue Camardelli e Ana Luigia Risi.
- Alberto, filho de Antônio Joaquim Ribeiro.
- Alberto, filho de Leon Winitzskow Ski e Dolores Pladena.
- Alberto, filho de Antônio Pinto e Maria da Silva.
- Alberto, filho de Francisco Alves da Silva.
- Alberto, filho de Antônio Alves dos Reis.
- Alberto, filho de Mário Augusto Martins.
- Alberto, filho de Alberto Francisco dos Santos.
- Alberto, filho de Francisco Bombetti e Pascoa Bonezenha.
- Albino, filho de Manuel da Rocha Barra.
- Alcides, filho de Antônio Teixeira e Catarina Mandarino.
- Alcides, filho de Antônio Joaquim Marques.

- Alcides, filho de Antônio Marcilla.
- Alfredo, filho de Manuel José da Costa.
- Alfredo, filho de João Barroso de Araújo e Maria da Conceição Araújo.

- Aleen, filho de Pedro Pinto da Silva.
- Alvaro, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
- Alvaro, filho de Antônio José Lopes e Donária de Melo.
- Alvaro, filho de Manuel de Oliveira Morgado.
- Alvaro, filho de Domingos Nogueira da Costa.
- Américo, filho de Joaquim Gomes de Sousa.
- André, filho de José Matias de Sousa e Euridice de Sousa.
- Anacleto, filho de Alfredo Moreira da Cunha.
- Anselmo, filho de Eduardo Augusto Botelho.
- Antônio, filho de Mariano Dias e Luiza dos Santos.
- Antônio, filho de Altino Martins e Clotilde Martins.
- Antônio, filho de João da Silva Ramos e Camila Rosa Ramos.
- Antônio, filho de Francisco Xavier Vieira e Leonor de Jesus.
- Antônio, filho de Manuel de Magalhães e Emília da Silva Magalhães.

- Antônio, filho de Albino Coelho Leal.
- Antônio, filho de João Olivete e Anila Olivete.
- Antônio, filho de Francisco Alves e Maria Teresa Parente.
- Antônio, filho de José Rodrigues do Vale.
- Antônio, filho de Antônio Loureiro.
- Anver, filho de Elias André Pachá e Gertrudes Lhivert.
- Armando, filho de José Lopes Marques.
- Armando, filho de Antônio de Sousa Flor.
- Armando, filho de Leonel Silva Maia.
- Armando, filho de Luiz Cabral de Lacerda.
- Armando, filho de Armando Coelho Antunes.
- Arnaldo, filho de Manuel Marcolino de Espírito Santo.
- Artur, filho de Fernando Borges e Aurélia Borges.
- Arioaldo, filho de João do Nascimento Melo.
- Ari, filho de Antônio Lourenço.
- Ari, filho de Adalberto José Ribeiro.
- Ari, filho de Albino Ferreira Nadaz.

Classe de 1920

- Augusto, filho de Antônio Joaquim Vieira.
- Auréli, filho de Etelvina Martins.
- Bisneir, filho de José Maiani.
- Braz, filho de Francisco Fernandes e Maria Clemente.
- Carlos, filho de Manoel de Figueiredo Duarte.
- Carlos, filho de Carlos Sales e Olímpia Nunes Sales.
- Carlos, filho de Trajano Martins.
- Carlos, filho de Luiz Mazzucchelli.
- Célio, filho de Maria Duarte Mendes.
- Claudianor, filho de Olímpio Marques da Silva.
- Claudianor, filho de Querino da Silva e Maria Pereira.
- Constantino, filho de Alberto Teixeira.
- Daniel, filho de Julieta Furtado Pereira.
- Daniel, filho de Ramon e Nodmía Monteiro Ramos.
- Darci, filho de José Laudelino de Oliveira.
- Dário, filho de João Barreto Novais.
- Domingos, filho de Domingos Machado da Mota.
- Domingos, filho de Joaquim Garcia Martins.
- Duarte, filho de Odilon Duarte da Silva.
- Durval, filho de Bernardino Alvino de Santana.
- Edgar, filho de Joaquim Ferreira de Macedo.
- Edes, filho de Manoel Francisco de Araújo.
- Eduardo, filho de Jorge Abraão.
- Elídio, filho de Delfim Rodrigues Ferreira.
- Emílio, filho de Agostinho Garcia.
- Ernani, filho de Germano Vieira.
- Fernando, filho de Santiago Perez.
- Fidelis, filho de José Ferreira de Castro.
- Flávio, filho de Ruben da Silva Florião.
- Floriano, filho de José Ferreira da Costa.
- Francisco, filho de Bernardino Savostano.
- Francisco, filho de Agostinho de Campos.
- Francisco, filho de José Feliciano Moreira.
- Francisco, filho de Manoel Rodrigues.
- Francisco, filho de Eduardo Coelho.
- Gabriel, filho de Umberto Dorazzini.
- Geovane, filho de José Crispino.
- Geraldo, filho de João Alves e Laura Alves.
- Geraldo, filho de Batista Altomari e Rafaela Marina.
- Geraldo, filho de Francisco M. Januário Noco e Maria A. Mendes.

des.

- Germano, filho de Manoel Correia Cabral.
- Gerson, filho de José Cavalcanti Pedrosa.
- Gilberto, filho de Idalício dos Santos Alves.
- Gladstone, filho de Valdemiro José dos Santos.
- Guidão, filho de Isaac Medina e Sultana Medina.
- Hamilton, filho de José Ramos Brandão.
- Hélio, filho de Orlávio Teixeira de Souza.
- Henrique, filho de Manoel Dias e Alzira Matias.
- Henrique, filho de Henrique Garrofé.
- Humberto, filho de Jorge Machado.
- Italo, filho de João Seimarella e Natalina Manes.
- Íncio, filho de José Iscold e Florentina Iscold.

Inar, filho de Genésio Vítor A. da Luz.
 Jaime, filho de Décio Rubens de Oliveira
 Jaime, filho de Júlio Simões.
 Jaime, filho de Bernardo Lapidus.
 Jaime, filho de Amadeu José Ferreira
 Jaime, filho de Deodoro Werneck.
 Jaime, filho de Valentino Gomes Ferreira.
 Jarvis, filho de Tanereto José Ferreira.
 João, filho de Manoel Maria Rodrigues.
 João, filho de Francisco Simeão Corrôa da Silva.
 João, filho de Alvaro Souza Machado.
 João, filho de João Rosa Teixeira.
 João, filho de Manoel de Carvalho.
 João, filho de Júlio Palhares Malafaia.
 João, filho de João Francisco Gomes.
 João, filho de Benedito Sévio.

Classe de 1920

Joaquim, filho de Jacinto Gonçalves Vilela.
 Joaquim, filho de Antônio Vieira e Irêne Louzada.
 Jonathan, filho de Sebastião Domingues da Silva e Carmem Celso da Silva.
 Jorge, filho de Rachid Nassar e Rosa Rachid Nassar.
 Jorge, filho de Braz Braga e Angelica Pacheco Braga.
 Jorge, filho de Henrique Jorge Sales e Mariza de Lemos Sales.
 Jorge, filho de Vicente Costelucio e Andreza Teixeira Costelucio.
 Jorge, filho de Joaquim Miranda e Rosa Miranda.
 Jorge, filho de Jorge Custódio de Almeida e Juvelina da Silva de Almeida.
 Jorge, filho de Manuel Francisco de Santana e Felicidade Monteiro de Santana.
 Jorge, filho de Carlos Alberto de Castro e Pelziana da Silva Leves.
 José, filho de Pascoal Ciniglio e Emanuela Fragale.
 José, filho de Julio Magalhães e Maria Rita de Almeida.
 José, filho de Joaquim da Silva Santos e Maria da Conceição Gonçalves.
 José, filho de Henrique Liston dos Santos e Maria Soares dos Santos.
 José, filho de Euclides Antunes Ferreira e Ester Antonieta de S. Ferreira.
 José, filho de Germano Pereira Soares e Ana de Jesus Ribeiro.
 José, filho de Manuel Pereira de Sousa e Maria Mesquita.
 José, filho de Francisco Gonçalves e Maria Gonçalves.
 José, filho de José Gonçalves da Cunha e Augusta Fernandes da Silva.
 Joviniano, filho de Donato Lamanna e Maria Nicolielo.
 Julio, filho de Manuel Novais de Carvalho e Gracinda Martins.
 Julio, filho de José Cardoso dos Santos e Izabel Pereira.
 Justino, filho de Justino de Melo Oliveira e Izabel São José Oliveira.
 Juvénal, filho de José Antônio Sampaio e Albina Machado.
 Lamoniér Joaquim, filho de Joaquim Luiz Correia e Matilde Maria Correia.
 Laureano, filho de Antônio Rodrigues do Rêgo e Maria Gomes Ribeiro.
 Lauznhesy, filho de Francisco Machado Teixeira e Josefina da Conceição Teixeira.
 Lenine, filho de Joaquim Lourenço Vicente e Ana Loliola Rêgo.
 Levi, filho de José Gonzaga Bragança e Laudelina dos Santos Landares.
 Lef, filho de Manuel da Cunha Pinto e Olinda Martins Comar-neira.
 Lourival, filho de Diamantina Braga.
 Luiz, filho de Izidro Pinto Madureira e Rufina do Carmo.
 Luiz, filho de Luiz Augusto Charbel e Francisca Rodrigues Charbel.
 Luiz, filho de Hermínio Afonso de Sousa e Laurinda da Luz Afonso.
 Luiz, filho de Armando Moreira e Maria Vieira de Almeida.
 Luiz, filho de Vicente Russo e Lucinda Russo.
 Luciano, filho de José Garcia e Maria Salituri.
 Manuel, filho de Antônio Ferreira Rios e Cristina de Oliveira.
 Manuel Antônio, filho de Manuel Ilídio e Maria de Jesus.
 Manuel, filho de Manuel Vicente Ferreira e Edmunda Nobre Ferreira.
 Manuel, filho de Américo de Sousa e Florinda Rosa Castro.
 Manuel, filho de Manuel Joaquim Vilela Monteiro e Maria Teixeira Monteiro.
 Marcos, filho de Efraim Schechter e Rosa Schechter.
 Mário Esperança, filho de Alexandre Esperança e Matilde Esperança.
 Mário, filho de Alberto Esteves e Custódia dos Santos.
 Mário, filho de Vicente Peri Latorraca e Clotilde Simionin Latorraca.
 Mário, filho de José Manuel de Novais e Josefa Pires.
 Mário, filho de Augusto Cunha e Maria Cândida Lomar.
 Mário, filho de Maria Josefina dos Santos.
 Mário, filho de João Lidório Soares e Amélia Ribeiro Batista.
 Mário, filho de Antônio de Oliveira e Filomena Cândida.
 Mário, filho de Rubem Eduardo de Paula e Laura Cardoso.
 Mário, filho de João Ferreira de Moura e Carmela Pepe.

Mário, filho de Francisco da Costa e Rosalina dos Santos.
 Mário, filho de Domingos dos Santos e Silvia dos Santos.
 Mário, filho de Oto Ferreira da Silva Paranhos e Rita de Cassia Ferreira da Silva.
 Marcelino, filho de José da Silva e Piedade Dias.
 Maurício, filho de Antônio Dias Sampaio e Ana Benedita Meier, filho de Salomon Cohen e Beila Cohen.
 Miguel, filho de Luiz Ciana e Delmira da Silva.
 Milton, filho de Oscar Francisco Côrtes e Izabel Firmina Côrtes.
 Milton, filho de Carlos Bernardino dos Santos e Minervina Góijó.
 Milton, filho de Avelino Rangel Coutinho e Joana Marques da Silva.
 Moacir, filho de Firmino Ferreira Campos e Olinda Barbosa Campos.
 Muziato, filho de Rocco Russo e Lucrécia Padula.
 Nelson, filho de Etelvina Belmira de Barros e Maria Madalena de Barros.
 Nelson, filho de Argeu da Silva Silveira e Maria dos Anjos Pacheco Silveira.
 Nelson, filho de Manuel da Costa Matos e Balbina Augusta Matos.

Classe de 1920

Nelson, filho de Joaquim Lemos de Carvalho e Cecília Maria Felinto.
 Nelson, filho de Alberto Sessa e Angélica Cobales Sessa.
 Nelson, filho de Manuel dos Santos Simões e Maria Soares Ribeiro.
 Nerck, filho de Samuel Horneff e Sofia Horneff.
 Newton, filho de Luiz de Sousa Ribeiro e Diamantina de Sousa Ribeiro.
 Nei, filho de Gastão Coelho e Clarice Marques do Vale.
 Nilo, filho de Guilherme Pacheco Junior e Narcisa Saldanha Pacheco.
 Nesar, filho de Alfredo Lopes Figueira e Isabel Antônia Figueira.
 Orlandino, filho de Leonídio do Carmo e Joana de Oliveira.
 Orlando, filho de Paulo Pereira e Adelaide do Espírito Santo.
 Orlando, filho de Genáro Escudiere e Teresa Temêa.
 Orlando, filho de Manuel José Domingues e Ara de Jesus Almeida.
 Orlando, filho de Manuel Rodrigues Ramos e Olímpia Ramos.
 Orlando, filho de Emídio Ponzio e Carolina Santos.
 Orlando, filho de Rafael Merola e Coqueta Carhani.
 Osmar, filho de Bruno e Elvira Brandão Feder.
 Osvaldo, filho de Ernesto Jorge e Emília Patetucci.
 Osvaldo, filho de José Carlos Fonseca e Filomena Ermelinda da Silva.
 Osvaldo, filho de José Madureira e Antônia Lauva.
 Osvaldo, filho de José Maria Cardoso da Costa e Ana de Castro.
 Osvaldo, filho de Angelo Bellucio e Genoveva Manbre.
 Osvaldo, filho de Antenor Domingos dos Santos e Maria da Conceição.
 Osvaldo, filho de Ludgere Gomes da Silva e Rosa da Silva.
 Otacilio, filho de Henrique de Castro e Adelaide de Castro.
 Otávio, filho de Manuel Bernardo de Jesus e Albertina de Assunção.
 Otávio, filho de Américo de Sousa e Ara de Sousa.
 Otelo, filho de Antônio Fonseca Júnior e Maria Antônia Espanhola.
 Paulo, filho de Estevam Fernandes e Maria Alves Fernandes.
 Paulo, filho de Francisco Gomes da Silva e Noemia Alves da Silva.
 Pedro, filho de Francisco Seixas da Silva e Cândida Alves da Silva.
 Pedro, filho de Nicola Cardelli e Rosa Carnavali.
 Pedro, filho de Inácio Romani e Maria Clemente.
 Pedro, filho de Baldansi Salvador e Antonieta Veri.
 Pitaro, filho de Pitaro Feo Luciano e Filomena Scaranelli.
 Queomar, filho de José Paz e Madalena Chianelli.
 Rafael Bensusan, filho de Jaques Bensusan e Dolores Leandro Bensusan.
 Raul, filho de Manuel Pereira Rodrigues e Maria da Anunciação.
 Raul, filho de Francisco Martinho Alves e Felisbela Cardoso.
 Raimundo, filho de Vítor Lederman e Stela Lederman.
 Raimundo, filho de João Raimundo da Silva Gomes e Noemia da Silva Ramos.
 Renato, filho de João Marques Pereira e Florinda de Carvalho Pereira.
 Rogério Antônio, filho de Benjamim Cornelio e Elvira Lauria.
 Rubem, filho de Jacó Blank e Regina Blank.
 Rubens, filho de Maria da Conceição.
 Sebastião, filho de Orlandina Maria da Silva.
 Sebastião, filho de Antônio Hernandes Serra e Filomena Hernandes Serra.
 Santos Levi, filho de Gerson Levi e Maria Levi.
 Serafim, filho de Alexandre Duarte Monteiro e Alzira Marques Monteiro.
 Sora, filho de Calil Cerur e Luiza Romano.
 Silvia, filho de João de Oliveira e Silva e Adalgisa Lombardi da Silva.
 Silvío, filho de Gaspar Fiovi e Adelina Iovio.

Sól, filho de Prospero Carlomagno e Ida Carlomagno.
 Teófilo, filho de José Marinho e Soledade Magalhães.
 Ugo, filho de Afonso Politano e Nicolina Fabiani.
 Urbano, filho de Alfredo de Sousa Melo e Maria Fernandes de Melo.
 Valdemar, filho de Nestor Ferreira Vargas e Ana Cavalheiro Vargas.
 Valdemar, filho de Joaquim Pereira Marques e Isabel Maria da Silva.
 Valdemar, filho de Manuel da Silva Loiros e Maria Soares dos Santos.
 Valdemar, filho de Jorge Muniz e Rosa Maria dos Santos.
 Valdemar, filho de Arminda Garcia.
 Valdemar, filho de Romão Rodrigues Estros e Maria Nazareth.
 Valdemar, filho de Américo Argento e Benedita Argento.
 Valdemar, filho de Gabriel Rodrigues e Adelaide Provenzano.
 Valdir, filho de Antônio Luiz Gonçalves e Augusto Ferreira dos Anjos.
 Valdir, filho de Albertina Almeida Soares.
 Valdir, filho de João Batista de Carvalho e Maria Antonieta de Carvalho.
 Valdir, filho de José de Sousa Duarte e Florinda de Sousa Duarte.

Classe de 1920

Valter, filho de José Cardoso Freitas e Olívia Arruda de Freitas.
 Valtér, filho de José de Freitas e Elvira de Jesus.
 Valtér, filho de José Luiz Deulefeu e Florentina Deulefeu.
 Valtér, filho de Manuel Antônio Siqueira e Ana de Jesus Ferreira.
 Valtér, filho de Roberto Leal Seixas e Luiza Porto Leal.
 Ventura, filho de Afonso Dias e Felicidade da Silva Dias.
 Vitor, filho de Antônio Munhoz Galindo e Josefa Martins.
 Vitor, filho de Vitor Alexandre Augusti e Georgina da Siqueira Mendes.
 Virgílio, filho de Ramiro Ourinha Lopes e Cesarina Machado Lopes.
 Wanny, filho de Armando Madureira Paiva e Armandina Benjamin Paiva.
 Wilson, filho de Florêncio de Sousa Nascimento e Augusta de Sousa Nascimento.
 Wilson, filho de Hemogeno Mendes de Vasconcelos e Angelina Borges de Vasconcelos.
 Zeferino, filho de Francisco Gomes de Albuquerque e Beatriz de Almeida Gomes.

Classe de 1919

Mário, filho de Manuel Alves da Silva Luz e Maria dos Santos.

Classe de 1918

Alexandre, filho de Jorge Abrahão e Carmela Scopetta.
 Carlos, filho de Possidônio Genésio Cardoso e Aida Hilda May Cardoso.

Classe de 1915

Osvaldo, filho de Casemiro Dantas de Oliveira e Antônia Galves Sanchez.

Classe de 1914

Alfredo, filho de Jorge Abrahão e Carmela Scopetta.
 Fernando, filho de José Lopes e Olímpia C. Lopes.

Classe de 1912

Francisco, filho de Jacomo Garritano e Florença Garritano.
 Antônio Correia, filho de Domingos Correia e Virgínia Cardoso Pinto.
 Vitor, filho de Augusto Cunha e Maria Cândida Lemar.

Classe de 1911

Pascoal Arcuni, filho de Francisco Arcuni e Maria Latanzi.
 Valdemar, filho de Casemiro Dantas de Oliveira e Antônia Galves Sanchez.

Classe de 1910

Alvarino, filho de Alice do Espírito Santo.
 Artur, filho de Artur da Mota Lima e Ernestina Dagdocimo de Lima.

Classe de 1906

Carlos, filho de Antônio Joaquim de Sousa e Maria Bernardina da Silva.
 Sebastião, filho de Satilo Portes e Verônica Maria de Jesus.

Classe de 1905

Alvaro Avila da Fonseca, filho de Fausto Augusto da Fonseca.

Classe de 1904

Arnaldo Lopes da Fonseca, filho de José Lopes da Fonseca.
 José Dias de Andrade, filho de José Dias de Andrade.
 Ubaldo, filho de Ernesto Semela e Goslinda Sorin.

Classe de 1902

Arcelino, filho de Manuel de Oliveira Carneiro e Margarida de Oliveira Carneiro.

Classe de 1899

Ferdinando, filho de José Jencarelli e Leonor Rodrigues.
 José de Sousa Pires, filho de José de Sousa Pires e Cecília de Sousa Pires.
 Perci Weise, filho de Jacob Weise e Jenny Ralse.
 Ranulfo de Abreu, filho de José Antônio de Abreu Pereira e Virgília Lima.
 Adolfo Nascimento, filho de Antônio Amador e Humbelina Rosa

da Costa.

Adriano da Cunha Storino, filho de Antônio da Cunha Storino.

Classe de 1898

Antônio Vieira da Rocha, filho de João Vieira da Rocha e Carmélia Rienha.

Casemiro Silva de Almeida, filho de Casemiro Pocitha de Almeida.

João Lopes da Silva, filho de Antônio Lopes e Ciriaca da Silva.
 João Belo Filho, filho de João Belo da Mota e Maria Cândida da Mota.

Procópio Lopes Filho, filho de Procópio Lopes Tabosa.
 Vicente Alves Barreto, filho de Felismino Alves Barreto.

Classe de 1897

Agenor, filho de Antônia Gomes Guimarães.

Classe de 1896

José Canvielli, filho de Augusto Canvielli e Maria Clara.
 Manuel José dos Santos, filho de Antônio José dos Santos.

Classe de 1895

Antônio Barbosa Medeiros, filho de Pulsino Barbosa da Costa.
 Manuel Aleixo, filho de Joaquim Aleixo e Ana Pereira.
 Capital Federal, 3 de março de 1939. — *Pedro Maia*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO

Séde — Rua do Rezende n. 84, sobrado

Relação dos cidadãos alistados por este distrito durante o mês de fevereiro findo:

Classe de 1920

Acácio, filho de Antônio Rodrigues Pereira.
 Agostinho, filho de Antônio Ferreira Gomes.
 Alberto, filho de Antônio Nunes de Almeida.
 Alberto Izzo, filho de Vicente Izzo.
 Alcindo, filho de Armando Moreira Maia.
 Alfredo, filho de Clara Arnoldi.
 Alfredo, filho de João de Deus.
 Alfredo Jorge, filho de Jorge Hesse Garcia.
 Alvaro, filho de Alberto do Carmo Real.
 Arzadeu, filho de José Mellone e Di Capua Elvira.
 Amauri, filho de Antônio Machado Bezerra.
 Angelino, filho de Adão dos Santos Ferreira.
 Anibal Moura, filho de Rafael Moura.
 Antônio, filho de Antônio Caetano.
 Antônio, filho de Serafim Ferreira de Carvalho.
 Antônio, filho de Manuel Rodrigues Antônio.
 Antônio, filho de Tomaz Nesden e Elisa Galeti.
 Arlindo, filho de Antônio de Sousa.
 Armando, filho de Jaime Augusto Ferreira.
 Armando, filho de Odete da Silva.
 Aristides, filho de Manuel Joaquim Vieira.
 Armindo, filho de Armindo da Silva Gomes.
 Arnaldo, filho de Antônio de Campos.
 Arnaldo, filho de Arnaldo Augusto da Silva Mota.
 Augusto, filho de Emilio Candido Gomes.
 Augusto, filho de Euclides Martins Lopes.
 Carlos, filho de Carlos Manuel de Oliveira.
 Carlos, filho de Olímpio Martins da Rocha.
 Carlos, filho de Joaquim Mendes Ramos.
 Carlos, filho de Manuel Lopes Vieira.
 Constantino, filho de Constantino Teixeira.
 Dantes, filho de Dantes Edmundo Montez.
 Dario, filho de Jorge Lambertini.
 Dionísio, filho de Nicola Tolomei.
 Djalma, filho de Manuel Ramiro dos Santos.
 Eduardo, filho de Francisco Valente Pereira.
 Eduardo, filho de Carmen Nova.
 Eduardo, filho de Maria Nova Gonzalez.
 Eduardo, filho de Alberto Eslienne.
 Eduardo, filho de Alberto de Mendonça.
 Emiliano, filho de Antônio de Freitas.
 Elias, filho de Samuel Arut.
 Eurico, filho de Joaquim Lopes de Sousa.
 Felipe, filho de Mario Trote.
 Fernando, filho de Manuel Pereira Rabelo.
 Fernando, filho de Jorge Leite da Fonseca e Silva.
 Fernando, filho de Ofélia Rosa Mendonça.
 Gastão, filho de Fernando Caldas.
 Floriano, filho de Angelina Guimarães.
 Francisco, filho de José Fernandes de Sousa.
 Genésio, filho de José Virgílio de Oliveira.

Classe de 1920.

Gilberto, filho de Oscar José da Mota.
 Heitor, filho de Manuel Francisco Pereira.

Helio, filho de Emília Leoni.
 Helio, filho de Julieta Maria da Conceição.
 Henrique, filho de José Benito Rodrigues.
 Herculanio, filho de Manoel de Sousa Brasil.
 Hildebrando, filho de Felipe Ginudice.
 Horácio, filho de Amaro Peixoto.
 Hugo, filho de João Ribeiro Freitas.
 Humberto, filho de Januário Galazo.
 Inard, filho de Artur Machado.
 Ivan, filho de Ivan Bandeira Gouveia.
 Ivon, filho de Aziz Assam e Najla Meraliz.
 Jaime, filho de Luiz Lázaro.
 Jaime, filho de Antonio Ferreira Lourenço.
 Jalmirez, filho de Feliz Manoel Ferreira.
 João, filho de Alberto Oscar Pires.
 Joaquim, filho de Luiz de Freitas Porto.
 Joaquim, filho de Joaquim Gomes Peixoto.
 Joaquim, filho de Euclides de Azevedo.
 Jorge, filho Bráulio Passos Salgado.
 Jorge, filho de José de Melo.
 Jorge, filho de Mario Guedes.
 Jorge, filho de Alfredo Salomão.
 José, filho de Antônio Cardoso Maltez.
 José, filho de Eugênio Euclides de Vasconcelos.
 José, filho de José Gouveia Ambrósio.
 José, filho de Orlando Pinto.
 José, filho de José Dias Pais.
 José, filho de Heitor Barbosa.
 José, filho de Antônio Manuel.
 José, filho de Camilo Dias.
 José, filho de Francisco Cacheiro Pereira.
 José, filho de Joaquim de Carvalho Serrinho.
 Juvenil, filho de Eduardo Chagas da Costa.
 Leontino, filho de José Marino.
 Luiz, filho de Maria Catarina.
 Luiz, filho de Luiz B. Gomes e Julia Miranda.
 Manuel, filho de Bernardino Ferreira dos Santos.
 Manuel, filho de Ernani Leite de Vasconcelos.
 Manuel, filho de Manuel de Paiva.
 Marcelino, filho de Benito Araujo Costa.
 Mario, filho de Joaquim Lopes.
 Mario, filho de Carlos Marinho de Paula Barros.
 Mario, filho de Joaquim Augusto da Silva.
 Matusalem, filho de Augusto de Sousa Loureiro.
 Milton, filho de Gustavo Sampaio.
 Napoleão, filho de Bernardino Freire Pedrosa.
 Nelson, filho de Mario de Sousa Matos.
 Nelson, filho de Manoel de Araujo Almeida.
 Nelson, filho de Artur Pires.
 Nelson, filho de Manoel de Oliveira.
 Nelson, filho de Deolinda Augusta.
 Nelson, filho de Manoel da Costa Junior.
 Nelson, filho de Carlos Alberto de Lima.
 Neves, filho de Pascoal Lauria.
 Newton, filho de Vitor Rosa Teixeira.
 Nilo, filho de Luiz Correia de Sá.
 Nilton, filho de Henrique Gomes de Matos.
 Nilton, filho de Mario Pereira da Silva.
 Olímpio, filho de Clotilde Francisca.
 Orlando, filho de Alcino Pereira de Abreu.
 Orlando, filho de José Medeiros Silva.
 Orlando, filho de Oscar Joaquim de Oliveira.
 Osvaldo, filho de José Loureiro dos Santos.
 Osvaldo, filho de João Cassino.
 Otacilio, filho de Pedro Monteiro.
 Otávio, filho de José Otávio Martins Pereira.
 Paulo, filho de Adolfo de Mendonça.

Classe de 1920.

Paulo, filho de José Vieira Branco.
 Paulo, filho de Oscar Xavier Achadas.
 Pedro, filho de André Celestino da Conceição.
 Pedro, filho de Pedro Moreira da Silva.
 Ramiro, filho de Manoel Marques Rodrigues.
 Rogélio, filho de Antônio Rodrigues Vleites.
 Rubem, filho de João da Vale Rosa.
 Rubem, filho de Antônio da Silva Barbosa.
 Sebastião, filho de Benedito Antônio Silvestre.
 Serafim, filho de Serafim Rodrigues de Andrade.
 Sívio, filho de Gabriel Lemos Gonçalves.
 Tório, filho de José Matias de Araujo Pereira Junior.
 Vitor, filho de Genésio Vitor Alves da Luz.
 Valdemar, filho de Luiz Lopes da Costa.
 Valdemar, filho de Antônio Mendes Nunes.
 Valler, filho de Elisiário Benedito da Conceição.
 Valler, filho de Nelson de Andrade Guimarães.
 Valler, filho de Joaquim Domingos Miranda.
 Well, filho de Alberto Rodrigues de Lima.
 Wilson, filho de José Simões Nunes de Sousa.
 Wilton, filho de Antônio Pinto Junior.
 Capital Federal, 8 de março de 1939. — *Dr. Hugo Vianna Mar-*
s, presidente da Junta.

Costuras na Guerra

Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 16 — Alfaiates de ns. 51 a 75 e costurairas de números 1.601 a 1.800. — *João Luiz da Costa Lima*, capitão, encarregado da O/A do E. C. M. I.

Fábrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro findo, à página 4.348.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 3.706.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Edital de chamada

Eduardo de Almeida Migon

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe E, Eduardo de Almeida Migon, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta dias) a este Estabelecimento, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. I., em São Paulo, 27 de fevereiro de 1939. — *Geyser Nunes de Carvalho*, 1º Ten. encarregado do inquérito.

Segunda Formação Sanitária Regional

II R. M. — II D. I. — São Paulo

CIRURGIÕES DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS

CONCURSO DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO

De ordem do Sr. general diretor da Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289 de 22, publicado no "Diário Oficial" de 26, todo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados do dia 1º de fevereiro próximo vindouro.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante da 2ª Formação Sanitária Regional, sito à rua Independência n. 94, nesta capital, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) Diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quite com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e fôlha corrida;

e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

f) carteira de identidade;

g) atestado de vacina;

h) atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas c e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O Concurso de Títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária, de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual, atestados de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título já estavam na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Quarta da 2ª Formação Sanitária Regional, em São Paulo, 18 de janeiro de 1939. — Dr. Renato Varandas de Azevedo, capitão médico comandante, da 2ª Formação Sanitária Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice desta Estrada, Aladim Gonçalves da Cunha, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, em Belo Horizonte (8ª Inspeção da 3ª Divisão), perante a comissão designada, afim de ver apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, ser ouvido, e, posteriormente, dentro do prazo de vista, apresentar defesa, tudo sob pena de revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1939. — Magalhães Junior, pelo chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de 3ª classe da 3ª Inspeção da 4ª Divisão desta Estrada, Ismael Mariano Barbosa, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à sala onde funciona o escritório da extinta 2ª Inspeção do Tráfego, em Barra do Piraí, perante a comissão designada, afim de ver apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, ser ouvido, e, posteriormente, dentro do prazo de vista, apresentar defesa, tudo sob pena de revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1939. — Magalhães Junior, pelo chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda de 1ª classe desta Estrada, Jorge da Silva Giesta, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à sala do arquivo da 15ª Inspeção da 3ª Divisão, em Valença, perante a comissão designada, afim de ver apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, ser ouvido, e, posteriormente, dentro do prazo em vista, apresentar defesa, tudo sob pena de revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 6

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 27 de março de 1939, no Departamento do Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para demolição de prédios das ruas General Pedra, General Caldwell, Santana, Cajueiros, Rego Barros, Barão de São Felix e América, desapropriados pelo decreto n. 1.791, de 9 de julho de 1937, mediante as seguintes condições:

Da idoneidade

1 — As propostas serão apresentadas em dois envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente.

2 — O primeiro envólucro conterá os seguintes documentos:

a) prova de existência legal do proponente ou firma e documentos que provem já ter o proponente executado serviços de demolição;

b) prova de capacidade financeira do proponente;

c) certidão negativa de quitação de impostos com a Fazenda Federal e Municipal, certificado de registro da firma ou contrato social na Junta Comercial e lei dos dois terços;

d) as sociedades anônimas, as companhias nacionais ou estrangeiras farão prova de sua existência legal;

e) recibo de caução de 5.000\$000, depositados na Inspeção do Tesouro desta Estrada, a título de taxa de inscrição.

Da proposta

3 — O segundo envólucro conterá a proposta, a qual, deverá ser apresentada em três vias, datadas, assinadas, com indicação de endereço do proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente selada.

4 — O proponente declarará, por extenso, a importância total que pagará à Estrada como indenização dos materiais provenientes da demolição dos seguintes imóveis:

Rua General Pedra números: 85, casa II; 85, casa XIV; 93/95, casa II; 93/95, casa XIV; 97, 99, 111, 113, 115, 117.

casa I; 117, casa II; 119, 121, 123, 131, 133, 139 (demolição parcial); 143/145 e 147 (demolição parcial).

Rua General Caldwell números: 76/76-A.

Rua de Santana números: 1/3 e 2/4/6.

Rua Cajueiros número 20 e mais os muros de frente dos números 15, 17 e 19.

Rua Rego Barros números: 92, 98, 100 e 102 e o muro de frente dos ns. 94/86.

Rua Barão de São Felix n. 221.

Rua da América números: 208, 210, 212, 220, 222, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263 e 265.

5 — A importância total será paga pelo proponente em 3 (três) prestações iguais. A primeira prestação será na data do termo de compromisso. A segunda prestação na data do recebimento da terça parte dos prédios que couberem na concorrência. A terceira prestação na data do recebimento do último terço dos prédios, cuja demolição esteja a seu cargo.

6 — A falta de pagamento, na data fixada, de qualquer das prestações, importará na rescisão imediata do termo de compromisso, com a perda total das cauções prestadas para garantia da execução do serviço.

7 — A demolição de cada prédio deverá ser iniciada 24 horas após a entrega das respectivas chaves.

8 — A demolição e a entrega do terreno limpo até o nível das soleiras deverá ser feita no prazo de 30 dias úteis para cada prédio.

a) a retirada ou desligamento de quaisquer instalações de água, esgoto, gás ou telefone, deverão ser feitas no prazo acima fixado (30 dias), correndo tais serviços por exclusiva conta e responsabilidade do demolidor;

b) na hipótese de serem entregues todos os prédios ao mesmo tempo o prazo será dilatado para 60 dias úteis, ficando o proponente sujeito à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia excedente aos prazos acima fixados.

9 — Correrá por conta do proponente, o seguro de acidentes do trabalho dos operários, bem como a responsabilidade de serviço contra terceiros.

10 — Todo o material de demolição e seu entulho serão removidos por conta do proponente, que deles poderá dispor livremente.

11 — Aprovada a concorrência pelo diretor da Estrada, o concorrente classificado em primeiro lugar recolherá à Inspeção do Tesouro da Estrada, no prazo de sete dias uma caução de 20.000\$000 para garantia do cumprimento da execução do serviço e do pagamento das multas fixadas na cláusula 8, letra b. A falta da caução no prazo fixado, acarretará a perda da taxa de inscrição de 5.000\$000 (cinco contos de réis) de que trata a cláusula 1, letra c.

12 — A paralização dos serviços, pelo proponente, durante sete dias úteis seguidos importará na rescisão imediata do termo de compromisso, com perda da caução de 20.000\$000 (vinte contos de réis).

13 — Da proposta deverão constar as importâncias e os prazos máximos para ultimar a demolição e a remoção do entulho e dos materiais de cada prédio, cujas despesas decorrentes, qualquer que seja sua natureza, correrão por conta do proponente.

14 — As taxas e demais despesas previstas nos regulamentos da Prefeitura, Polícia, Inspeção de Águas e Esgotos, Inspeção de Iluminação Pública, Companhia Light and Power, ficarão a cargo do proponente.

Julgamento da idoneidade

15 — Será julgada, inicialmente, a idoneidade dos concorrentes. Todos os envólucros serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, devendo cada uma deles rubricar os documentos dos outros, em presença do presidente da Comissão, que, por sua vez autenticará as rubricas apostas com a sua própria.

16 — O resultado do julgamento será lavrado em ata especial.

Julgamento das propostas

17 — As propostas serão rubricadas, folha a folha, por todos os concorrentes presentes, e pelo presidente da Comissão, que, as autenticará com a sua rubrica.

18 — A Comissão apresentará parecer com a classificação, por ordem dos concorrentes em relatório justificativo, com os mapas apropriados.

19 — Na classificação serão levados em conta não só os preços globais e parciais, como também os prazos para demolição.

20 — As propostas deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e os preços oferecidos.

21 — Não serão tomados em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital da concorrência nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

22 — No caso de empate haverá nova concorrência. Persistindo o empate a concorrência será decidida por sorteio.

23 — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme os preços ou prazos, ou de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou ainda anular a concorrência caso assim convenha aos seus interesses, sendo tal anulação independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Nota — As plantas referentes aos prédios ns. 139 e 147 da rua General Pedra, cuja demolição será parcial, acham-se à disposição dos interessados no Departamento do Material.

Departamento do Material, 10 de março de 1939. — Oscar Mendonça. C. M.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento Nacional da Produção Animal
DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

O diretor da Divisão de Caça e Pesca, devidamente autorizado pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal e de acordo com o que determina o § 3º do artigo 2º, do decreto n. 24.063, de 19 de fevereiro de 1932, faz público, para o conhecimento de quem interessar possa, que no dia 19 (dezenove) de março do ano em curso, serão vendidos em leilão, a quem maior preço oferecer mediante pagamento à vista, 501 (quinhentos e um) cestos de bambú de 46 (quarenta), 54 (cincoenta e quatro) e 70 (setenta) centímetros de diâmetro, todos em bom estado de conservação, cestos esses apreendidos pela Divisão de Caça e Pesca, por contrariarem o disposto no decreto n. 24.519 (vinte e quatro mil quinhentos e dezenove), de 30 (trinta) de junho de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro).

O leilão a que se refere este edital, será realizado às 15 (quinze) horas, no recinto do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado sem número, onde poderão ser examinados pelos interessados, ficando a cargo do arrematante todas as despesas.

O material arrematado deverá ser retirado no prazo de três dias, a contar do dia da arrematação.

Divisão de Caça e Pesca, em 17 de fevereiro de 1939. — Assento Eurio, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal
SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de abril p. vindouro, serão vendidos em leilão, às 2 horas da tarde, no recinto do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado s/n., em São Cristóvão, nesta Capital, os reprodutores machos bovinos da raça Schwyz, abaixo relacionados, criados na Inspetoria Regional em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, e pertencentes ao Ministério da Agricultura.

Qualquer informação relacionada ao assunto poderá ser obtida no mesmo local diretamente na Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Animal, nos dias úteis, das 11 às 5 horas da tarde.

N. de ordem — Nome — Ns. — Data do nascimento — Filiação: pai — mãe — Preço mínimo

1. Judeu, 3, 22-7-937, quilate n. 280, deligência n. 1.356, 2:500\$000.
2. Jogador, 6, 27-7-937, Gavião n. 1.721, Elba n. 217, 2:500\$000.
3. Jeguitibá, 9, 2-8-1937, Damasco n. 1.540, Cananga n. 1.420, 2:500\$000.
4. Jaleco, 19, 21-8-937, Gesie n. 203, Dogura n. 1.544, 2:500\$000.
5. Jambo, 23, 26-8-937, Silber n. 2.124, Veneziana n. 961, 2:500\$000.
6. Jacobino, 28, 7-9-937, Silber n. 2.121, Egoista n. 1.553, réis 2:500\$000.
7. Jacaguai, 33, 25-9-937, Gavião n. 1.721, Hircas n. 189, 2:500\$000.
8. Jacarei, 37, 18-10-37, Damasco n. 1.540, Graciosa n. 1.741, 2:500\$000.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DE COMÉRCIO

FALLECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º § 1º, do decreto n. 24.581, de 18 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torno público o falecimento do leiloeiro Antônio Giamari, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

PROVAS DE EFETIVAÇÃO DE INTERINOS ADMITIDOS EM CARGOS VAGOS ANTES DA LEI N. 284, DE 1936

De acordo com as publicações inseridas nos *Diário Oficial* de 16 e 28 de fevereiro último, são convidados a comparecer na próxima terça-feira, dia 14 do corrente, às 12 horas, nesta Comissão de Eficiência, instalada no 5º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os funcionários abaixo relacionados, inscritos para prestarem as provas de habilitação para a efetivação nos cargos vagos para que foram nomeados, interinamente, antes da lei número 284, de 1936:

Contabilista — classe K — *Edgard Miguelote Viana*.
 Fiscal de seguros — classe K — *Alberto Sales de Oliveira e Frederico Azevedo*.

Fiscal de seguros — classe L — *Raimundo Fraga de Castro*.
José Pereira da Silva.

Inspeção de seguros — padrão K — *Horácio R. Cantanhede de Almeida*.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1939. — *Adalberto Darcy*, presidente da banca.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Autorizado por carta patente n. 1.618, de 29/11/1937 e apostila de 29/10/1938

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	3:500\$000
Letras descontadas	2.334:709\$100
Letras e efeitos a receber	119:004\$900
Apólices vendidas a prazo	245:477\$000
Empréstimos em contas correntes	418:973\$700
Valores caucionados	634:703\$000
Valores depositados	1.672:183\$000
Ações em caução	60:000\$000
Cauções	10:500\$000
Títulos pertencentes ao banco	108:934\$600
Móveis e utensílios	87:665\$900
Devedores gerais	44:413\$300
Apólices comprometidas	471:400\$000
Bancos e apólices	530:500\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	264:625\$600
Em outras espécies no banco	2:004\$100
Diversas contas	207:312\$350
	7.515:906\$550

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	1.128:500\$100
Depósitos a prazo	529:079\$400
Credores por letras e efeitos a receber	119:004\$900
Credores por valores em caução e em depósito	2.306:886\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Credores gerais	339:241\$050
Apólices a entregar	471:400\$000
Valores compensados	530:500\$000
Redescontos	1.000:000\$000
Diversas contas	31:295\$100
	7.515:906\$550

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939. — Diretor-presidente, *Raul de Gomçoso*. — Diretores: *Paulo V. da Rocha Viana* e *Antenor de Rezende*. — Contador, *João Ernesto de Souza Coelho*.

(C 2.990 — 11-3-939 — 110\$200)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.272:137\$300
Emprést. em c. correntes	955:072\$100
Imóveis	186:450\$000
Móveis e utensílios	28:900\$000
Caixa e bancos	408:092\$100
Títulos em cobrança	113:405\$300
Valores depositados	1.643:450\$000
Valores caucionados	1.042:430\$500
Hipotecas	73:500\$000
Administração de bens	338:000\$000
Contratos de imóveis	111:450\$000
Correspondentes	19:099\$700
Diversas contas	68:806\$200
	7.261:093\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva	166:202\$400
Depósitos a prazo fixo	1.038:512\$800
Contas correntes com juros	1.177:700\$500
Contas correntes sem juros	10:308\$000
Prestamistas de terrenos	102:595\$000
Títulos redescatados	320:763\$600
Dividendos a pagar	61:894\$800
Credores por títulos	113:405\$300
Tit. em caução e em depósito	2.685:880\$500
Garantias hipotecárias	73:500\$000
Propriedades em administração	338:000\$000
Contratantes	111:450\$000
Correspondentes	19:099\$700
Diversas contas	41:780\$600
	7.261:993\$200

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Dr. Camillo Attilio Filho*, diretor. — *Dr. Francisco Guimarães*, diretor. — *Dniester Marques da Silva*, contador.

(C 2.708 — 11-3-939 — 82\$600)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo

Contas correntes movimento	326:897\$900
Títulos descontados	551:542\$100
	878:440\$000
Caixa, em moeda e em bancos	96:551\$900
Patrimônio	10:400\$000
Acionistas	204:550\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Devedores por efeitos em garantia	171:102\$800
Títulos em garantia e em cobrança	100:680\$400
Diversas contas	23:143\$700
	1.499:868\$800

Passivo

Capital	525:000\$000
Fundo de reserva	10:000\$000
Contas correntes movimento	127:837\$400
Aviso prévio	60:100\$000
Letras a prêmio	18:396\$700
	206:334\$100
Contas correntes garantidas	129:339\$200
Redescontos	311:284\$000
Caução da diretoria	15:000\$000
Efeitos em garantia	171:102\$800
Credores por títulos em garantia e cobrança	100:680\$400
Diversas contas	51:128\$300
	1.499:868\$800

Rio de Janeiro, 3 de março de 1939. — Presidente, *Lindolfo Xavier*.
Diretores: *Aloysio Russo* e *João Francisco Coelho Lima*. — Conta-
dor, *Benjamin Blume*.

(C 2.297 — 11-3-939 — 69\$400)

CASA BANCÁRIA JÚLIO REGO

Carta patente n. 1.693

Rua São Pedro n. 22, 1º — Rio de Janeiro
BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	183:772\$500
Caixa: Em cofre e no Banco do Brasil	25:545\$900
Móveis & utensílios	4:796\$000
Depósitos	1:872\$000
Diversas contas	2:632\$200
	218:618\$600

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes — Credores	164:759\$200
Diversas contas	3:859\$100
	218:618\$600

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *Julio Rego*. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

(C 2.282 — 11-3-939 — 52\$000)

COMPANHIA SUBURBANA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos e de acordo com as leis vigentes, vimos apresentar-vos o balanço, contas e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, para que vos digneis apreciá-los e que já foram devidamente examinados pelo conselho fiscal, conforme parecer junto.

Estamos, como nos cumpre, ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Elysio Magalhães*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado detidamente o balanço, contas e documentos da Companhia Suburbana Industrial, referentes ao exercício de 1938, achamos tudo na devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, pelo que somos de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Affonso Soledade*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Heleodoro da Nova Monteiro*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Terrenos em São Paulo:			
Saldo existente	1.930:052\$760		
Maquinismos e instrumentos:			
Saldo existente	10:481\$100		
Depósito:			
Saldo	1:000\$000		
Contas correntes:			
C/compensadas no passivo	225:805\$000		
C/devedores	406:090\$290		
Ações caucionadas:			
Caução da diretoria	15:000\$000	2.588:429\$150	

Passivo

Capital:			
3.000 ações	2.100:000\$000		
Compromissos de obras:			
Compensação do ativo	225:805\$000		
Fundo de reserva:			
Saldo	44:092\$860		
Lucros suspensos:			
Saldo antigo, já pago im- posto	124:592\$750		
Transferido em 1938	76:338\$540		
Contas correntes:			
Saldo credor	2:600\$000		
Caução da diretoria:			
Compensação do ativo	15:000\$000	2.588:429\$150	

(C 2.284 — 11-3-939 — 91\$900)

FÁBRICA DE PAPELÃO ONDULADO "DUPLEX" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 14 DE MARÇO CORRENTE

Srs. acionistas:

Cumprindo os preceitos legais e os dispositivos estatutários, vimos submeter à vossa apreciação e exame o balanço e as contas relativas ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1938, bem como informá-los dos fatos mais importantes na vida da nossa sociedade, no período naquela data encerrado.

Conforme vos prometêramos, ao iniciarmos a nossa gestão, nesta sociedade, desenvolvemos um esforço uniforme no sentido de reerguermos a nossa sociedade que nos fora entregue em situação pre-

caria de negócios e principalmente tecnicamente falha. Felizmente, vimos, em poucos meses, coroados de absoluto êxito aquele nosso desejo e sentimo-nos perfeitamente à vontade para garantir-vos um vulto de negócios muitíssimo mais importante neste período, iniciado em 1 de janeiro de 1939. As falhas técnicas foram supridas, na medida do possível e intensificadas as relações comerciais com a clientela, principalmente com a do interior, onde foram nomeados diversos representantes capazes e muito bem intencionados.

A criação de indústrias subsidiárias, na nossa sociedade, foi, também, objeto de acurado estudo de nossa parte, redundando numa melhoria sensível de aproveitamento e produção. A aquisição de novas e modernas máquinas, infelizmente, não pôde fazer sentir seus efeitos benéficos no período a que nos estamos referindo, porém, sem dúvida alguma muito contribuirão para um exercício exemplar neste, em que nos encontramos. Terminando, cumpre-nos agradecer-vos as manifestações de confiança com que sempre nos haveis distinguido e nos colocamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento que desejais.

Rio de Janeiro, março, 10, 1939. — *Armando David Pereira Braga*, diretor-presidente. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Maquinismos & Acessórios

Pelas existentes conforme inventário 487.900\$800

Instalações:

Pelas realizadas na Fábrica 67.704\$300

Oficinas:

Pelos maquinismos, fornos e instalações da oficina mecânica 34.993\$700

Móveis & Utensílios:

Pelos apurados em Inventário 20.050\$300

Moldes:

Pelo valor dos moldes dos nossos maquinismos.. 12.360\$000

Caminhão:

Pelo valor de um caminhão, novo, com carroceria, toldo e pertences 26.100\$500

Carimbos de impressão:

Pelo valor dos clichês de metal e respectivos carimbos, desenhos e pertences, devidamente inventariados 4.903\$800

Matéria prima:

Pelo valor do "stock" inventariado 82.652\$300

Depósitos:

Pelos que garantem, na Light, o fornecimento de luz, gás e energia 415\$900

Caixa:

Em dinheiro, nesta data 149\$500

Contas Correntes:

Soma dos saldos devedores 23.074\$500

Compradores C/C:

Soma dos débitos da freguesia 56.011\$900

Ações depositadas:

Caução da Diretoria 20.000\$000

Lucros & Perdas:

Saldo desta conta 12.174\$820

850.905\$520

Passivo

Capital:

Pelo da sociedade, dividido em 650 ações integralizadas, de 1.000\$000 cada uma 650.000\$000

Obrigações a Pagar:

Saldo desta conta 19.040\$000

Fornecedores C/C:

Soma dos créditos destes 111.639\$100

Contas Correntes:

Soma dos saldos credores 50.316\$420

Caução da Diretoria:

Valor de 20 ações depositadas 20.000\$000

850.905\$520

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Armando David Pereira Braga*, diretor-presidente. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, diretor-gerente. — *Alvaro Ferreira da Costa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, os dois primeiros membros efetivos e o último suplente em exercício, declaramos que tendo examinado cuidadosamente o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, da Fábrica de Papelão Ondulado Duplex S. A., encontramos tudo em ordem, razão porque firmamos o presente, declarando-nos perfeitamente de opinião que sejam as mesmas aprovadas pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *Jesus Rodriguez*. — *Gustavo Pereira Braga*. — *Aldo Ribeiro Costa*.

(C 2.987 — 11-3-39 — 174\$400).

CONSÓRCIO PAULISTA, S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA "CONSÓRCIO PAULISTA S. A."

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, na sede social ao largo da Carioca, número quatorze, nesta cidade, reunidos os abaixo assinados: Nino Gallo, diretor-superintendente e Dr. Eugênio Lefevre Junior, Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal e Dr. Danton Jobin, membros em exercício do Conselho Fiscal desta sociedade foi, pelo Senhor Nino Gallo, dito que, conforme era do conhecimento de todos, acha-se vago o cargo de diretor-presidente da sociedade por motivo do inesperado e doloroso falecimento do Dr. Henrique Gregori Junior, que vinha exercendo dito cargo. Nestas condições tornando-se necessário preencher desde logo esta vaga, deviam os presentes na forma do disposto no parágrafo único do artigo vinte dos estatutos sociais, designar, dentre os acionistas, um deles para substituir o diretor falecido em caráter interino, até à reunião da primeira assembléia geral ordinária que ocorrerá, então, eleger o substituto definitivo. Por proposta do Dr. Eugênio Lefevre Junior, unanimemente aceita, foi, então, designado o acionista Dr. Francisco Mantovani, para desempenhar o dito cargo de diretor-presidente, interinamente, até a reunião da primeira assembléia geral ordinária. Em seguida convidado, e compareceu o acionista Dr. Francisco Mantovani que aceitou o cargo e ficou desde logo empossado. Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a reunião da qual, para constar, eu Eugênio Lefevre Junior, servindo de secretário, lavrei esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes depois de ser por mim subscrita. — *Eugenio Lefevre Junior*, subscrive. — *Nino Gallo*. — *Dr. Joaquim Sampaio Vidal*. — *Dr. Danto Jobin*. — *Dr. Francisco Mantovani*.

(C 2.712 — 11-3-1939 — 44\$900)

ESCOLA REMINGTON, S. A.

Rua Sete de Setembro n. 59

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Pela quinta vez cabe-me dar desempenho ao que dispõem a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, isto é, apresentar-vos o sucinto relato das ocorrências durante o ano de 1938 (mil novecentos e trinta e oito) que ora finda.

Administração

Nenhuma alteração sofreu o quadro administrativo.

Departamento de ensino

Foram ótimas a matrícula e a frequência dos alunos. O aproveitamento também foi ótimo, tendo-se mantido em nível elevado a expedição de diplomas.

Tanto o Curso de Datilografia como os criados em 1937 funcionaram com a maior regularidade.

É notório e progressivo o desenvolvimento deste Departamento.

Departamento de cópias a máquina

Continua a manter a maior eficiência, sendo utilizados para o trabalho antigas alunas que ali completam a sua educação profissional.

Funcionários

Cumpra-me, em nome da diretoria, agradecer aos funcionários o zelo e competência com que executaram os misteres que lhes foram atribuídos.

Exercício financeiro

O balanço apresentado demonstra ter sido satisfatório o resultado financeiro do ano que ora finda, tendo sido distribuídos um dividendo de 10 % no 1.º semestre e 9 % no 2.º.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal prestou à sociedade o concurso de sua boa orientação, sempre que a ele precisou a diretoria recorrer.

Finalizando

Julga a diretoria ter cumprido o seu dever. Continuará ela com o mesmo esforço e dedicação dos períodos anteriores a propugnar pelo desenvolvimento desta sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Frederico Ferreira Lima*, presidente. — *Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita*, tesoureiro. — *Adhemar Ferreira Lima*, vice-presidente. — *Waldemar Martins de Albuquerque*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938**Ativo**

Máquinas	255.084\$000
Instalações	25.000\$000
Moveis e utensílios	93.078\$000
Métodos de Ensino de Datilografia	2.126\$400
Oficina	5.809\$000
Almoxarifado	8.769\$400
Marcas registradas	21.155\$200
Letreiro luminoso	5.400\$000
Títulos de renda	16.231\$000
Devedores diversos	70.900\$820
Ações caucionadas	20.000\$000
Caixa e banco	31.152\$800
Diversas contas	23.956\$200
	591.671\$820

Passivo

Capital	300.000\$000
Fundo de reserva	38.268\$950
Fundo de desvalorização	5.795\$700
Fundo de substituição	48.063\$020
Lucros suspensos	2.754\$000
8.º dividendo e anteriores	15.000\$000
9.º dividendo	3.756\$200
Percentagem da diretoria	11.000\$000
Títulos depositados	20.000\$000
Caução da diretoria	108.758\$000
Diversas contas	
	591.671\$820

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Frederico Ferreira Lima*, presidente. — *Adhemar Bezerra Ferreira Lima*, vice-presidente. — *Waldemar Martins de Albuquerque*, diretor-gerente. — *Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita*, tesoureiro. — *Octavio Vieira Gomes*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938**Ativo**

Máquinas	266.620\$600
Instalações	25.000\$000
Moveis e utensílios	95.371\$000
Oficina	6.243\$000
Almoxarifado	10.198\$700
Marcas registradas	20.755\$200
Letreiro luminoso	5.400\$000
Títulos de renda	17.236\$600
Devedores diversos	21.926\$400
Ações caucionadas	20.000\$000
Caixa e bancos	17.252\$400
Diversas contas	22.688\$500
	532.512\$600

Passivo

Capital	300.000\$000
Fundo de reserva	41.168\$950
Fundo de desvalorização	41.168\$950
Fundo de substituição	8.695\$700
Lucros suspensos	48.124\$500
9.º dividendo e anteriores	3.208\$000
10.º dividendo	13.500\$000
Percentagem da diretoria	4.060\$000
Títulos depositados	11.000\$000
Caução da diretoria	20.000\$000
Diversas contas	41.586\$500
	532.512\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Frederico Ferreira Lima*, presidente. — *Adhemar Bezerra Ferreira Lima*, vice-presidente. — *Waldemar Martins de Albuquerque*, diretor-gerente. — *Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita*, tesoureiro. — *Octavio Vieira Gomes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Satisfazendo o disposto no art. 119 da lei das sociedades anônimas, vimos apresentar a seguir o resultado que apuramos no exame procedido.

Examinamos meticulosamente toda a escrituração da Escola Remington Sociedade Anônima, confrontando os lançamentos feitos com os documentos existentes e achamos tudo feito com a mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer que podem ser aprovadas as referidas contas e os atos da gestão da diretoria.

Atendendo ao desenvolvimento que a Escola Remington vem tendo e o que ainda teve no seu 5.º ano de funcionamento, propomos que conste da ata dos nossos trabalhos um voto de louvor à diretoria e mui deslucadamente ao presidente, Sr. Frederico Ferreira Lima.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — *Dr. Jayme Pompa Brito Filho*. — *Engenheiro Francisco de Abreu e Lima Júnior*. — *Marcilio Moncorvo*.

(C-2.289-11-3-39-208\$100.)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL**BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1939****Ativo**

Ações caucionadas	20.000\$000
Caixa: Em dinheiro e bancos	20.121\$010
Contas em liquidação	28.019\$700
Contas correntes garantidas	11.512\$220
Contas a receber	1.720\$000
Diversas contas	187.638\$490
Gastos de instalações	8.420\$000
Imoveis	58.000\$000
Moveis e utensílios	24.800\$000
Títulos em caução	50.226\$000
Títulos em cobrança	15.039\$400
Títulos descontados	482.186\$990
	907.683\$790

Passivo

Capital	550.000\$000
Contas correntes	74.859\$860
Credores por títulos em cobrança	18.709\$400
Depósitos a prazo fixo	22.002\$000
Diversas contas	162.886\$500
Garantias diversas	79.226\$090
	907.683\$790

Os diretores: P. p., *Oscar Bolshaw de Salles*. — *Heitor Neves de Carvalho*. — O contador: *Cármen Romano*.

(C-2.710-11-3-39-57\$100.)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA ÀS 16 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 1939

Aos dez dias de março de mil novecentos e trinta e nove, pelas deseseis horas, estando presentes acionistas representando 4.523 (quatro mil quinhentos e vinte e três) ações, o acionista Sr. Cezar Augusto Bordalo, lendo o aviso convocatório publicado no *Diário Oficial* de 11 (onze) de fevereiro do corrente ano, referiu os motivos da presente convocação, pedindo aos acionistas para indicar o Presidente para dirigir os trabalhos. Pediu a palavra, o acionista Sr. Carlos Frederico da Costa propondo a aclamação do Sr. Cezar Augusto Bordalo, proposta esta que foi aceita por unanimidade. O senhor Cezar Augusto Bordalo, agradecendo à aclamação de seu nome, assume a Presidência, propondo para secretariar a Mesa os acionistas, presentes, Dr. Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos e Carlos Frederico da Costa, o que foi aceito pela Assembléia, assumindo os acionistas em referência os respectivos lugares. O Sr. Presidente, se-

guidamente, entra na primeira ordem dos trabalhos, que era a discussão do Balanço e Contas do exercício de mil novecentos e trinta e oito; entrando, desde logo, em discussão o parecer do Conselho Fiscal, a cuja leitura procede o secretário da Mesa, Sr. Dr. Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos. Pede a palavra o Sr. Antônio de Oliveira Neiva, representante dos acionistas senhores Cupertino de Miranda & Comp., propondo a dispensa da leitura do relatório, elementos de Balanço e Contas de Lucros e Perdas, visto terem sido publicados e deles terem conhecimento os senhores acionistas.

O Sr. Presidente submete a proposta à votação dos senhores acionistas, que a aprovam unanimemente. Em seguida concede a palavra a quem a queira usar, ninguém a tendo utilizado. O Sr. Presidente põe à votação as contas acima referidas, sendo aprovadas unanimemente, entrando, digo, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Entrando na segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente convida os senhores acionistas a formular as suas listas para a eleição dos corpos gerentes para administrar o Banco no triênio de mil novecentos e trinta e nove a mil novecentos e quarenta e dois, bem como, de acordo com o dispositivo do artigo desenoze dos Estatutos proceder a eleição do Conselho Fiscal, para o que interrompia a sessão durante 10 (dez) minutos. Reaberta e recolhidas as cédulas, verifica-se ter sido votados, unanimemente, por quatro mil quinhentas e vinte e três ações, os seguintes: Cezar Augusto Bordallo, Presidente da Diretoria; Carlos Frederico da Costa, Diretor Gerente; cargos esses efetivos; Manuel Vitorino Soares e Rodrigo Dias da Silva, Diretores Suplentes; para o Conselho Fiscal, pelo mesmo número de ações, foram votados para o exercício de mil novecentos e trinta e nove a mil novecentos e quarenta, os senhores Conde Antônio Dias Garcia, Dr. José Augusto Prestes e Pedro Magalhães Correia, membros efetivos; senhores Dr. Joaquim José Fernandes Couto, Carlos Zenha Plácido e Olímpio Mendes de Oliveira, membros suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece aos srs. acionistas presentes, manifesta os seus votos de bem corresponder ao mandato que lhe foi outorgado e encerra a sessão, mandando lavrar a presente ata, que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, e que eu Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos a fiz escrever e assinar. Em tempo se declara que os novos corpos gerentes foram empossados neste ato pela própria Assembléa. (Assinados). J. C. L. Vasconcelos, Cezar Augusto Bordallo, Carlos F. Costa, pp. Cupertino de Miranda & Comp., Antonio de Oliveira Neiva, pp. Arthur Cupertino de Miranda, Antonio de Oliveira Neiva, pp. João Ildefonso Bordallo, Antônio de Oliveira Neiva, Manoel Victorino Soares, Agostinho Leite e Moysés Nogueira da Silva.

(C-2.703 — 11-3-1939 — 80\$600)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1938.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, às três horas, na sede da Companhia Industrial de Valença, à rua Primeiro de Março, n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes, os Srs. Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, doutor Josafá Macedo, Lauro Mourão Guimarães, Sociedade Anônima Ferreira Guimarães, pelo seu diretor Benjamin Ferreira Guimarães Filho, doutor Geraldo Mascarenhas da Silva, Karl Paul Max Vetter e Benjamin Vieira Damasceno, acionistas representando 840 ações ou seja mais de dois terços do capital social, conforme consta da lista de presença, o diretor coronel Benjamin Ferreira Guimarães, disse que a presente Assembléa, fora convocada para o fim de deliberar-se sobre a alteração do art. 9.º dos estatutos, relativo à remuneração dos administradores, conforme aviso publicado no "Diário Oficial" de 1.º de outubro de 1938, que foi lido. Convidava, pois, a Assembléa a escolher quem lhe dirigisse os trabalhos, sendo aclamado para ocupar a presidência o Sr. coronel Benjamin Ferreira Guimarães, que escolheu para secretários os acionistas Srs. Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Lauro Mourão Guimarães. Em seguida, pedindo a palavra, o diretor Sr. Manuel Ferreira Guimarães, disse que, em seu nome e no de seus colegas de Diretoria, sentia-se á vontade para propor à Assembléa a modificação do art. 9.º dos estatutos, no sentido de estabelecer que os diretores não teriam direito a remuneração, — que, aliás nunca perceberam. Assim apresentava a emenda, que pedia fosse submetida à Assembléa: Substitua-se o art. 9.º dos estatutos pelo seguinte: "Artigo 9.º. O mandato dos diretores será desempenhado gratuitamente, não tendo estes direito a qualquer remuneração". Ninguém desejando usar da palavra, foi a emenda posta em votação, sendo unanimemente aprovada. O acionista, doutor Josafá Macedo, requereu, com assentimento geral, que se lançasse na ata um voto de louvor aos diretores pela sua conduta desinteressada, abstendo-se estes de votar. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de lavrar-se a ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida e unanimemente aprovada, pelo que vai por todos assinada, em três vias de igual teor, sendo uma lavrada no livro próprio e duas dactilografadas. Eu, Lauro Mourão Guimarães, 2.º secretário a redigi, fiz lavrar e subscrevo. — Lauro Mourão Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Manoel Ferreira Guimarães. — Josaphat Macedo. — P. p. S. A. Ferreira Guimarães, B. F. Guimarães Filho. — Geraldo Mascarenhas da Silva. — Karl Paul Max Vetter. — Benjamin Vieira Damasceno.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Industrial de Valença, pelo senhor diretor deste Departamento, em 9 de janeiro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.110, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 10 de outubro de 1938, que alterou o artigo nono dos estatutos sociais; b) um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selada com 20\$200). Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. Luiz Valter Barbosa, esc. E. Visto — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do Diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C-2.296 — 11-3-39 — 82\$600).

COMPANHIA ALBA MAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em 31 de janeiro de 1939, na sede da Companhia Alba Mar, nesta cidade, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas donos Alice Torres, Dr. Alfredo Tomé Torres, filho, Agualdo Viana Torres, Drs. Rodolfo de Sousa Dantas, Orlando P. Hardman, Alvaro Carneiro de Campos, Francisco Pereira Sodré e Raul Sanchez de Abreu, Frederick L. Andrews, Jerônimo Torres, Henri Klascko e Alvaro Drolhe da Costa, representando a totalidade das ações, para, na forma dos estatutos, conhecerem do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal e para eleger os membros deste e seus suplentes.

O Dr. Torres, filho, presidente da companhia, verificando terem sido depositados pelos acionistas presentes títulos representativos do capital, declarou instalada a assembléa geral e convida para presidência o Dr. Rodolfo de Sousa Dantas, que assumindo a presidência, convida para secretários o Sr. Jerônimo Torres e Dr. Alvaro Carneiro de Campos, mandando proceder à leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, aprovando as contas daquela.

Postas em discussão e votação separadamente, são ambas aprovadas, deixando de votar os acionistas impedidos.

Procede-se em seguida à eleição, sendo reeleitos membros do conselho fiscal Francisco Pereira Sodré, Alvaro Carneiro de Campos e Jerônimo Torres e suplentes Henri Klascko, Raul Sanchez de Abreu e Rodolfo de Sousa Dantas.

Nada mais havendo, é encerrada a sessão e lavrada esta ata, que é aprovada pelos acionistas e assinada pel mes. — Rodolpho de Souza Dantas, presidente. — Jeronymo Torres, 1º secretário. — Carneiro de Campos 2º secretário.

(C-2.294—11-3-39—39\$800)

BELMIRO RODRIGUES, S. A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 2º, 15º andar, em virtude de convocação feita no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" dos dias 1, 2 e 3 deste mês, reuniram-se, às 14 horas, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social. Verificando o Sr. Mário de Almeida, diretor presidente, haver quorum, declarou aberta a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que indicassem um presidente para dirigir os trabalhos. Aclamado o Sr. Roger André Lacoste, agradeceu a sua designação e convidou para seu secretário o Sr. Carlos Belmiro Rodrigues, ficando assim constituída a mesa. A seguir, o Sr. Presidente da assembléa declarou que, na forma dos estatutos e da lei, a Assembléa Geral Ordinária ora convocada, tinha por objeto tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço do exercício de 1938, já publicado no "Diário Oficial" de 2 de Fevereiro de 1939, — contas, e parecer do Conselho Fiscal, bem assim eleger a nova diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, de acordo com os itens V-VI dos estatutos. Lido o relatório pelo Sr. Secretário, foi unanimemente aprovado, bem como o balanço e contas da diretoria, depois de submetidos a votos, abstendo-se de votar os membros da diretoria, impedidos. A seguir declarou o Sr. Presidente da Assembléa que, achando-se esgotado o mandato da diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, fazia-se mister elegel-os. Distribuídas as cédulas para esse fim e apuradas as mesmas, verificou-se terem sido reeleitos os Srs. Mário de Almeida e Antônio Ferraz, respectivamente, diretor-presidente e diretor gerente, pelo prazo de um ano, a começar nesta data e a terminar na primeira assembléa geral ordinária de fevereiro de 1940. Para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Alberto Marsili, Joaquim Ortigão Vilça e Roger André Lacoste; e, para suplentes, também reeleitos, os Srs. Antônio Augusto Rodri-

gues Quintans, Salustiano R. Lemos Lessa e Carlos Belmiro Rodrigues. Achando-se presentes todos esses senhores acionistas, o Sr. presidente declarou empossados de seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para confecção da presente ata, a qual, depois de lavrada neste livro próprio, foi lida em sessão reaberta e unanimemente aprovada. Do que eu, Carlos Belmiro Rodrigues, secretário da assembleia, escrevi a presente, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *Roger André Lacoste*, presidente. — *Carlos Belmiro Rodrigues*, secretário. — *Mário d'Almeida*. — *Antonio Ferraz*. — *Daniel A. de Brito*. — *Carlos Belmiro Rodrigues*. — *R. A. Lacoste*. — *Joaquim Ortigão Villaça*. — *Salustiano Roberto Lemos Lessa*.

Declaramos ser esta cópia fiel da ata transcrita a fls. 1, e verso do Livro de Atas n. 1, desta sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *Belmiro Rodrigues S. A.* — *A. Ferraz*, diretor-gerente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Belmiro Rodrigues S. A., em 6 de março de 1939, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.220-A, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária realizada em 17 de fevereiro de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1938, bem como elegueu os membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o novo exercício; b) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda; c) folha do Diário Oficial, de 2 de fevereiro de 1939, com a publicação do relatório, balanço, contas e parecer acima referidos. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 1ª Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário classe L, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*. — Visto, *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "k", no impedimento do diretor da Secção.

(C. 2.295 — 11-3-939 — 83\$600)

BARRA DA TIJUCA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 1 DE MARÇO DE 1939

A primeiro de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede social à rua Buenos Aires n. 100 (cem), quarto andar, presentes nove acionistas representando quatro mil e cem ações e igual número de votos, conforme consta do livro de presença, assumiu a presidência da assembleia o acionista Dr. Jair Negrão de Lima, o qual convidou, tudo com aplausos unânimes dos presentes, os acionistas Olímpio de Carvalho e Silva e Wagner Estelita Campos, para secretários da mesa. É lido pelo último o seguinte anúncio de convocação: "Assembleia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 1 de março, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 100, quarto andar, salas 47 a 49, afim de deliberarem sobre as contas e balanços referentes ao exercício de 1938 e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938. — A Diretoria". — Por já haver sido publicado, a assembleia dispensa a leitura do relatório da diretoria. Pelo primeiro secretário é lido o seguinte parecer do conselho fiscal: "Parecer do Conselho Fiscal — O conselho fiscal da Barra da Tijuca S. A., havendo examinado todos os livros, contas e documentos referentes ao exercício de 1938, é de parecer que sejam aprovados os atos da diretoria, as contas e o balanço que representa a verdadeira situação financeira da sociedade. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — José Eugênio Müller — Olympio de Carvalho Araújo e Silva — Jair Negrão de Lima". — O Sr. presidente põe em discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal e, em seguida, submete à votação da assembleia os atos da diretoria, as contas e o balanço, os quais são unanimemente aprovados pela assembleia. Passa-se à eleição do conselho fiscal, sendo eleitos os seguintes acionistas por unanimidade: membros efetivos, Dr. Olympio de Carvalho Araújo e Sr. José Eugênio Müller e Dr. Jair Negrão de Lima, e para suplentes, os Srs. Jacob Guariglia, Dr. Omar Barbosa e Dr. Wagner Estelita Campos, os quais são desde logo empossados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a ata respectiva, a qual foi feita por mim, Olympio de Carvalho e Silva, primeiro secretário, que a assino com todos os presentes. Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *Jair Negrão de Lima*. — *Olympio de Carvalho e Silva*. — *Wagner Estelita Campos*. — *Eivaldo Lodi*. — *Domingos Netto de Vellasco*. — *Olympio de Carvalho Araújo e Silva*. — *José de Senna e Silva*. — *Othello Corrêa de Mello e Oliveira*. — *José Eugênio Müller*.

(C. 2.293 — 11-3-39 — 59\$200)

IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER, SOCIEDADE ANÔNIMA

RETIFICAÇÃO

No relatório desta sociedade, publicado no "Diário Oficial" do dia 10 do mês corrente, à página 5.498, na 5ª. linha, onde se lê:

"VV. SS. quaisquer esclarecimentos."

Leia-se:

"VV. SS. para quaisquer esclarecimentos."

No balanço geral, antes de Ações caucionadas, "leia-se: "Ativo."

Onde se lê:

Lucros e perdas.

Leia-se:

Lucros e perdas.

Antes da palavra "Capital", leia-se: "Passivo."

No parecer do conselho fiscal, na 4ª. linha, onde se lê:

"Bem como os demais documentos"

Leia-se:

"Bem como os demais documentos"

CONDORIL & PAINT, S. A.

RETIFICAÇÃO

No balanço publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página 5.499, na parte referente ao "Passivo", Capital, leia-se:

Capital:

25.000 ações preferenciais	5.000:000\$000	
10.000 ações ordinárias	2.000:000\$000	
	7.000:000\$000	
Fundo de reserva	699:272\$300	
Reserva para dividendos de 1938.	900:000\$000	8.599:272\$300
		12.138:839\$100

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO

Telefones: 22-0964 e 22-4204 — 213, rua do Senado, 213

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA A 15 DE MARÇO DE 1939

Srs. associados:

Cumprindo as determinações de nossos Estatutos vimos apresentar-vos o relatório e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Preliminarmente é dever informar-vos que S. Excia. o Senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, deixou de dar provimento ao recurso que apresentáramos ao processo referente ao pedido de aprovação das modificações dos artigos 9, 10 e 20 de nossos Estatutos, deliberadas em assembleia realizada a 17 de dezembro de 1937.

Isto posto, passemos a focalizar os documentos que ora vos apresentamos, os quais, detidamente examinados, dar-vos-ão nítida impressão do estado financeiro de nossa Cooperativa.

Balanço: — Assim é que, depois de apuradas as Reservas Técnicas, num montante de 57:950\$200, verificámos um saldo líquido de 246:839\$500 o qual, na forma do que dispõe o decreto 1.756, de 1 de julho de 1937, que deu nova redação ao art. 40, do decreto número 85, de 14 de março de 1935, e o artigo 20 dos Estatutos sociais, teve a seguinte distribuição:

Para Fundo de Reserva Especial	24:681\$000
Para Reserva de Contingência	49:367\$900
Para Juro ao Capital	12:500\$000
Para Amortizar o Capital	37:025\$900
Para distribuir como bonificação aos associados, na proporção dos prêmios pagos e de conformidade com plano a ser apresentado e aprovado pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	123:261\$700

Movimento de Seguros: — Durante o ano o montante dos prêmios arrecadados atingiu 747:508\$700, calculados na proporção dos salários declarados pelos senhores segurados. Atingiu a 30:957\$200 o total do imposto federal cobrado sobre os prêmios arrecadados.

Foram emitidas 101 apólices.

Acidentes: — O nosso ambulatório atendeu, durante o ano, a 3.329 acidentados, dos quais 66 estavam em tratamento em 31 de dezembro de 1937. Dos operários atendidos em 1938, 113 passaram para janeiro de 1939.

Com o serviço de indenizações (dois terços de diárias e indenizações permanentes) despendemos 335:464\$400, elevando-se a 148:421\$800, o montante das despesas com assistência médica hospitalar; tais cifras, acrescidas das Reservas Técnicas constituídas, de pouco ultrapassaram a percentagem de 60 % que o decreto 85, de 1935, estabelece para limite do custo técnico dos seguros.

O benefício verificado no exercício, deve-se em grande parte, à boa administração desenvolvida, de vez que, as despesas de administração foram realizadas com menos da metade dos 40 % que o referido decreto 85 prevê.

Eleições: — Na forma dos Estatutos, art. 29, letra b, deveis eleger os novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, de vez que tais cargos se encontram vagos em virtude da determinação dos Estatutos.

Homenagens: — Antes de encerrarmos este breve relatório, devemos cientificar-vos do falecimento do Sr. Albino Gomes de Moraes, sócio da firma Albino Gomes de Moraes & Comp., nossa associada, deixando aqui consignadas nossas saudades do companheiro desaparecido.

Elogio: — Elogiados bem o merecem ser todos aqueles que à nossa Cooperativa prestaram serviços — do mais graduado ao mais humilde; todos foram incansáveis no desempenho de suas atribuições e os resultados colhidos aí estão corroborando nossa asserção.

E assim, terminando, colocamo-nos às vossas ordens para quaisquer outros esclarecimentos que, por ventura, necessitardes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1939. — *Francisco de Magalhães Castro*, presidente. — *Felix Martins de Almeida*, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro, (Sindicato Profissional), cumprindo o imperativo dos Estatutos sociais, artigo 31, examinaram com a devida atenção todas as contas e balanço relativos ao exercício que vem de ser encerrado em 31 de dezembro último, tudo encontrando certo e na mais rigorosa ordem, pelo que acham que os Srs. associados, reunidos em assembléia geral, devem aprová-los.

Têm os sinatários o prazer de destacar a maneira eficiente por que foram administrados os negócios sociais e propôr, afinal, um voto de louvor à administração.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1939. — *Domingos Luiz Terra Junior*. — *Antonio dos Santos Couto Filho*. — *Antonio Pereira das Neves* (suplente).

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

	Ativo	Passivo
Apólices	80:722\$000	
Banco do Brasil — C/ct.	274:680\$300	
Banco do Brasil — C/vinculada....	46:638\$600	
Banco do Brasil — C/custódia.....	9:000\$000	
Caixa	52:528\$300	
Hospital — C/instalação	66:094\$600	
Imposto Federal a pagar.....	2:119\$700	
Juro a receber	40:000\$000	
Móveis e utensílios	3:235\$500	
Prêmios a receber	52:982\$400	
Tesouro Nacional — C/caução.....	100:000\$000	
Capital		250:000\$000
Apólices caucionadas		100:000\$000
Imposto Federal		3:482\$400
Reajustamentos de prêmios a pagar..		22:594\$800
Títulos depositados		9:000\$000
Reservas técnicas:		
a) Riscos não expirados (Não constituída por não haver riscos a expirar)		\$
b) Acidentes não liquidados.....		13:000\$000
c) Previdência e catástrofe.....		23:084\$700
Fundo de reserva especial.....		24:684\$000
Reserva de contingência		19:367\$900
Juro ao capital		12:500\$000
Saldo a distribuir:		
a) de acordo com a letra b, do artigo 20, dos Estatutos.....		37:025\$900
b) de acordo com a letra c, do artigo 20, dos Estatutos, e segundo plano a ser aprovado pelo D. N. Seguros Privados e Capitalização		123:261\$700
	698:001\$400	698:001\$400

Rio de Janeiro, 5 de março de 1939. — *Francisco de Magalhães Castro*, presidente. — *Manoel Francisco de Campos*, tesoureiro. — *Euclides Reis*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

	Débito	Credito
Indenizações	335:464\$400	
Assistência médica hospitalar.....	148:421\$800	
Despesas gerais	117:145\$600	
Prêmios		747:508\$700
Juros de apólices e outros.....		7:528\$000
Eventual		2:464\$300
Reversão de reservas:		
a) Riscos não expirados	101:681\$900	
b) Acidentes não liquidados	16:638\$600	118:320\$500
Reservas técnicas:		
a) Riscos não expirados (Não constituída por não haver riscos a expirar) ..	\$	
b) Acidentes não liquidados	13:000\$000	
c) Previdência e catástrofe	14:950\$200	57:950\$200
Lucro líquido verificado, na proporção do qual se distribue as seguintes reservas — 246:839\$500:		
Fundo de reserva especial	24:684\$000	
Reserva de contingência	19:367\$900	
Saldo final a distribuir:		
Juro ao capital	12:500\$000	
Amortização do capital	37:025\$900	
Bonificação aos sócios (a distribuir segundo plano a ser aprovado pelo D. N. Seg. Privados e Capitalização)	123:261\$700	246:839\$500
	905:821\$500	905:821\$500

Rio de Janeiro, 5 de março de 1939. — *Euclides Reis*, contador.
(C. 2.711 — 11-3-39 — 324\$400.)

ANUNCIOS

Declaração

Declaro que se extraviou o meu diploma de veterinário.
Aracajú, 10 de fevereiro de 1939. — *Lourival Bittencourt de Almeida*, 1º tenente veterinário do Exército.

Reconheço a firma supra de Lourival Bittencourt de Almeida e dou fé.

Aracajú, 16 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Manuel Campos*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal Manuel Campos.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*, tabelião substituto.

(C 2.353 — 8-3-1939 — 130\$600 — 8 vezes)

Segurança Industrial

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edifício Guinle), nesta Capital, às 14 horas do dia 25 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938 e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como resolver sobre vários assuntos.

Estão suspensas as transferências de ações, até a data da realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.936 — 9-3-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.**DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., para a décima quinta assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 25 (vinte e cinco) de março corrente, às quatorze horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, afim de tratar da prestação de contas, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938 e eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., *Meilon Mello*, diretor-gerente.

(C. 2.392 — 10-3-1939 — 55\$100 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Petróleo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral para aprovação de contas e eleição do conselho fiscal a se realizar em 25 de março próximo futuro, às 2 horas da tarde, no escritório da companhia, à rua São Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.361 — 8-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes.)

Declaração

Carteira de identidade perdida no dia 1 de março de 1939, n. 139.604, pertencente a Armando Pinto Mandarim, residente à rua Dr. Silva Pinto n. 36.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Armando Pinto Mandarim*.

Reconheço a firma Armando Pinto Mandarim.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 2.396 — 10-3-1939 — 36\$700 — 3 vezes.)

Civilização Brasileira, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 94, afim de se pronunciarem sobre o relatório e contas da diretoria relativos ao exercício de 1938.

Na mesma ocasião serão nomeados os fiscais e seus suplentes para o exercício do corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.960 — 9-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes.)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de março, às 15 horas, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, bem como na forma do art. 29, letra b, dos estatutos, elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. Avisa-se que, em conformidade com o parágrafo único do art. 21 dos estatutos, a assembleia se reunirá e deliberará com qualquer número de quotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.452 — 10-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes.)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do "Lloyd Nacional S. A." a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1938, bem como para proceder à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, e finalmente deliberar sobre a prorrogação do prazo para o funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

(C 2.370 — 8-3-1939 — 275\$100 — 15 vezes.)

A Praça

Teixeira Rocha & Cia., sociedade comercial em nome coletivo, registrada na Junta Comercial há mais de 28 anos, leva ao conhecimento da praça em geral e de seus amigos que fizeram a transformação dessa sociedade para uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de Teixeira Rocha & Cia., Ltda., com elevação de seu capital, tendo já sido essa nova sociedade registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 17 de fevereiro próximo passado, sob o n. 143.554 e um adendo sob o n. 143.666. Firmam o presente os dois únicos sócios componentes da firma, que esperam continuar a merecer a mesma preferência dada à firma antiga, nos mesmos prédios onde a mesma funcionava, no largo da Carioca n. 8 e rua São José n. 120. Pelo novo contrato são seus associados, nos lucros que a casa apresentar no seu balanço geral a efetuar-se a 30 de janeiro de cada ano, os Srs. Alfredo dos Santos Lima, Alfredo Diniz, Germano Castelões, Raul Monteiro, Vitor Vieira, Alberto Teixeira, Antônio Silva, Antônio Alves e Henrique Guimarães, sendo que o primeiro, Sr. Alfredo dos Santos Lima, poderá, na ausência dos dois sócios componentes da firma, assinar qualquer recibo, cheques e todo e qualquer outro documento preciso para o bom andamento do negócio.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Manuel Teixeira da Rocha Pinho*. — *Constantino Cabral*.

Reconheço as firmas retro Manoel Teixeira da Rocha Pinho e Constantino Cabral.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 2.954 — 9-3-1939 — 102\$000 — 3 vezes.)

Usinas Santa Luzia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de março, às dezesseis horas, na sede da sociedade, à avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre as contas e balanço referentes ao exercício de 1938, e de acordo com os estatutos, deverão ser eleitos os membros efetivos e suplentes para o conselho fiscal, do exercício corrente.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.453 — 10-3-1939 — 39\$800 — 3 vezes.)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 deste mês, às 14 horas, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, do movimento da companhia, no ano de 1938, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.267 — 9-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes.)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A diretoria da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões convoca os acionistas da companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 de março de 1939, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, para deliberarem: a) sobre a ratificação de atos praticados pelas diretorias anteriores; b) sobre a abertura de uma filial em São Paulo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.387 — 8-3-1939 — 44\$900 — 4 vezes.)

"Sul América Capitalização", S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA****12º DIVIDENDO**

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 13 do corrente, o dividendo de 22\$000 (vinte e dois mil réis), por ação, relativo ao 2º semestre de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.468 — 10-3-1939 — 39\$800 — 3 vezes.)

Alfa Exportadora e Importadora S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *Ronaldo da Fonseca Guimarães*, diretor-superintendente.

(C 2.815 — 10-3-1939 — 25\$500 — 2 vezes.)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 24-1º dos nossos estatutos, convido os senhores quotistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, em nossa sede, à Avenida Rio Branco número 111, 4º andar, às 16 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento das contas e balanço referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, e proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal. De acordo com o art. 21, parágrafo único dos estatutos, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Euclás Franco de So.*, 1º secretário.

(C 2.816 — 10-3-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, à Avenida Pedro II número 380, para lhes ser apresentado o relatório da diretoria, acompanhado do parecer do conselho fiscal, relativo à prestação de contas do ano de 1938.

Na mesma ocasião proceder-se-á à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.476 — 10-3-1939 — 85\$700 — 6 vezes)

Consultório Técnico Ernesto C. Kemp S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, no dia 15 do corrente mês de março, às 15 horas, na sede social, Avenida Nilo Peçanha n. 151, 1º, salas 101 a 104, para deliberar sobre a modificação dos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 dos estatutos e autorizar a aquisição de um imóvel e eleição dos novos diretores.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.931 — 9-3-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado o disposto no art. 147 do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, na sede social à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, deliberando a respeito e procedendo, a seguir, à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Para que possam tomar parte na referida assembleia, os acionistas deverão observar o disposto no art. 25, capítulo V, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.327 — 4-3-1939 — 367\$200 — 15 vezes)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado que foi o disposto no art. 147 do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua General Câmara n. 45, no dia 25 de março de 1939, às 14 horas, para realização da assembleia geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício de 1938, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, à eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.068 — 1-2-1939 — 187\$700 — 8 vezes)

Companhia de Seguros "Guanabara"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 21 de março do corrente ano, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n. 128-A, 6º andar, salas 606 a 609, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data. Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.089 — 2-3-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Consultório Técnico Ernesto C. Kemp S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n. 151, 1º andar, salas 101 a 104, nesta Capital, para tomarem conhecimento de liberarem sobre a aprovação das contas, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social de 1937; e, de acordo com o artigo 20 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.933 — 9-3-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se vai reunir no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 177, para apresentação do relatório e contas do ano findo e parecer do conselho fiscal; deliberarem sobre os mesmos e qualquer assunto de interesse da companhia e procederem à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e suplentes que terminam o mandato.

Desde hoje até a realização da assembleia ficarão suspensas as transferências de ações. As ações ao portador, com direito a voto nessa assembleia, na forma dos estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo de um diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *Antonio José Pinto Osorio Junior*, diretor-presidente.

(C 2.408 — 3-3-1939 — 106\$100 — 4 vezes)

Panair do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os acionistas da Panair do Brasil, S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, à ponta do Calabouço, no dia 30 do corrente, às onze horas da manhã, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1938, bem como no parecer do conselho fiscal, e elegerem a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.819 — 10-3-1939 — 16\$300)

Companhia Materiais de Construção

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de março do corrente ano, às quatorze horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 25, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e deliberarem, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 24 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — *P. de Oliveira Passos*, presidente.

(C 2.456 — 10-3-1939 — 12\$200)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (PROPAC)

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, que se realizará em 30 do mês corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua General Câmara n. 62, 1º, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1938, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.805 — 10-3-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião marcada para hoje, de ordem do senhor presidente, são convidadas as companhias associadas, por seus representantes, a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 15 do corrente, quarta-feira, às 2 horas da tarde, na sede social, à avenida Rio Branco n. 125, 10º andar (Edifício da "A Equitativa"), afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovação do relatório anual e balanço do ano civil de 1938;
- eleição da nova diretoria e do conselho fiscal e consultivo, de acordo com o § 2º do art. 14 dos estatutos;
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Paulo Gomes de Mattos*, diretor-secretário geral.

(C 2.283 — 11-3-1939 — 24\$500)

Banco do Distrito Federal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 115. A reunião terá por fim o exame, discussão, deliberação sobre o inventário, balanço e contas da administração relativos ao exercício de 1938, leitura do parecer e eleição do conselho fiscal, assim, como outros assuntos de interesse social.

Desde esta data ficam à disposição dos interessados, na sede social, todos os papéis e documentos a que se refere o art. 147, números 1 a 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Paulo Rodrigues Alves*, presidente.

(C 2.278 — 11-3-1939 — 18\$400)

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 31 de março corrente, no escritório da companhia, à rua General Pedra n. 147, sobrado.

Ordem do dia: Relatório e contas da administração, referentes ao exercício de 1938, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.279 — 11-3-1939 — 38\$800 — 3 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres
"União dos Proprietários"**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, para apresentação do relatório e balanço do ano social findo em 31 de dezembro passado, leitura do parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *Annibal Teixeira*, presidente.

(C 2.280 — 11-3-1939 — 69\$400 — 4 vezes)

"Brasil"**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CHAMADA PARA INTEGRAÇÃO DE CAPITAL**

Tendo a diretoria da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais, em reunião realizada em 27 de fevereiro próximo findo, deliberado, na forma do art. 5º, parágrafo único, dos estatutos, aumentar de 10 % (dez por cento), contados sobre o respectivo valor nominal, a realização das ações da segunda série, emitidas de acordo com a resolução tomada na assembleia geral extraordinária de 23 de maio de 1929, ratificada pela de 16 de setembro do mesmo ano, ou seja, um acréscimo de 10\$000 (dez mil réis) na realização de cada uma das referidas ações, vem chamar os senhores acionistas, portadores das citadas ações da segunda série, para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente, recolham à caixa da companhia as quotas que lhes couberem, tudo nos termos e para os efeitos das disposições contidas nos arts. 32, 33 e 34, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

São Paulo, 8 de março de 1939. — *Dr. Raymond Carrut*, diretor-superintendente.

(C 2.277 — 11-3-1939 — 29\$600)

Caixas Registradoras National, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os acionistas da Caixas Registradoras National, S. A. a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, à rua Chile n. 31, no dia 31 do corrente, às onze horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social e parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o mesmo e elegerem os novos membros da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.818 — 10-3-1939 — 16\$300)

S. A. Imobiliária Globo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1939, às 10 horas, no escritório da companhia, à rua do Rosário n. 160, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e prestação de contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Outrossim, avisamos que as ações ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia, até o dia 27 de março de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.281 — 11-3-1939 — 16\$500)

Declaração

Antônio Ferreira Corchete declara que perdeu a sua carteira de identidade sob o n. 41.705, do Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — A rôgo de Antônio Pereira Corchete, analfabeto, *José C. Antunes*.

Reconheço a firma José C. Antunes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 2.285 — 11-3-1939 — 12\$300)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres
"Indenizadora"**

AVENIDA RIO BRANCO N. 26-A, 6º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março atual, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 6º andar, afim de lhes ser apresentado o relatório da diretoria, referente ao exercício de 1938, com o parecer do conselho fiscal e demais documentos para a respectiva deliberação e ser procedida à eleição por um triênio do cargo de um diretor, bem como do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939 atual.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.286 — 11-3-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

Aviso**BAIRRO DE FÁTIMA S. A.**

De acordo com o deliberado em assembleia geral extraordinária, realizada em 2 do corrente mês, a sede social foi estabelecida à rua do Núncio n. 61, sobrado, nesta Capital. — *A diretoria*.

(C 2.988 — 11-3-1939 — 6\$100)

Escola Remington S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de março de 1939, às 14 horas, no escritório da sociedade, na rua 7 de Setembro n. 59, especialmente para a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores, até 31 de dezembro de 1938, e bem assim para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o presente exercício, de acordo com os estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Frederico Ferreira Lima*, diretor-presidente.

(C 2.288 — 11-3-1939 — 22\$700)

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na forma dos estatutos, a realizar-se às quatorze horas do dia 30 do corrente, à avenida Rio Branco n. 125, 7º andar, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro próximo findo, e eleição dos membros do conselho fiscal.

Ficam suspensas, na forma do art. 28, as transferências de ações.

— A diretoria.

(C 2.287 — 11-3-1939 — 14\$300)

Companhia Industrial Santa Fé

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se na rua Luiz de Camões n. 30, 1º, no dia 31 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938, bem como elegem o conselho fiscal para o corrente ano.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — A diretoria.

(C 2.298 — 11-3-1939 — 26\$500 — 2 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães

RIO DE JANEIRO

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — A diretoria.

(C 2.299 — 11-3-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Inter-Americana de Propaganda

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.016, no dia 30 de março de 1939, às 14 horas, afim de apreciar e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, prestação de contas, etc., relativos ao exercício de 1938, e bem assim elegem os novos membros do conselho fiscal para o ano de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — A diretoria.

(C 2.702 — 11-3-1939 — 15\$300)

Banco Económico Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em segunda convocação

Os senhores acionistas estão convidados para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Campo Grande n. 168, para eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — A diretoria.

(C 2.709 — 11-3-1939 — 13\$300)

Bairro de Fátima S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembleia convocada para hoje, são convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que fica marcada para o dia 7 de abril de 1939, às 15 horas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, sobrado, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1938 e procederem à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal para 1939.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — A diretoria.

(C 2.989 — 11-3-1939 — 18\$400)

Banco Boavista S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do mês corrente, às 14 horas, na sede, à rua 1ª de Março n. 47, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938, assim como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal para o novo período a iniciar-se.

Os senhores acionistas que tiverem de comparecer à assembleia, deverão depositar as suas ações na sede da sociedade, com três dias de antecedência.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — A diretoria.

(C 2.707 — 11-3-1939 — 40\$800 — 2 vezes)

Banco Autocastro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1939, às 15,30 horas, na sede do Banco, à rua dos Inválidos n. 123, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços, balancetes, extratos de contas, etc., do exercício de 1938, e, bem assim, elegem o novo conselho fiscal que deve funcionar no exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — A diretoria.

(C 2.704 — 11-3-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Banco Central do Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se sexta-feira, 31 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 40, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1938 e do parecer do conselho fiscal, bem como para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e fixação dos honorários da diretoria, conforme resolução da assembleia constituinte.

— A diretoria.

(C 2.701 — 11-3-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 10

Ordem do dia

a) leitura e votação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;

b) eleição do conselho fiscal e suplentes respectivos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — Eduardo Williams Shalders, diretor-presidente.

(C 2.705 — 11-3-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Botafogo Football Club

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião ordinária, no dia 21 do corrente, terça-feira, às 21 horas, na sede do clube, de conformidade com o art. 29, letra a, do estatutos em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da diretoria, referente ao ano de 1938 e do parecer da comissão fiscal;

Interesses gerais.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá na forma do art. 25 do estatuto, isto é, com a presença pessoal de metade do número total de seus membros.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — Manoel Maria de Paula Ramos, 1º secretário.

(C 2.986 — 11-3-1939 — 44\$900 — 2 vezes)

S. A. Processos Industriais e Análises (SAPIA)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 27 de março, às 17 horas, na sede social, à rua do México n. 164, salas 111/112, para deliberarem sobre: "Reforma dos estatutos".

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939.

(C 2.309 — 11-3-1939 — 8\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 59

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 10 de março de 1939

Privilégio de invenção

Luiz Paulino Jacinto Kern — Aparelho para extração do suco de frutas (termo 21.867). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923, por haver sido formulado irregularmente.

Registro de marcas

Salvador Markowicz — REGENERADORA — classe 21 (termo 59.989). — Registre-se.

S. A. Composições Internacionais (do Brasil) — ECOTOP — classe 1 (termo 60.119). — Registre-se.

Título de estabelecimento

Enfilio Cavaliere — EDIFÍCIO CAVALIERE — classe 60 (termo 60.163). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Reconsiderações de despachos

Maria José Spinola Salgado (20.366-38) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Creme Pebel", depositada sob o n. 55.832. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que as marcas internacionais mencionadas pelo Arquivo, "Pebecco Zahapasta", depositadas no "Bureau" de Berna, sob ns. 25.211 e 25.213, foi recusada proteção no Brasil;

Considerando que desaparece, assim, o único impedimento ao registro ora impetrado, resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 14 de julho de 1938 (Boletim do DNPI n. 159), no sentido de conceder registro à marca "Creme Pebel", apresentada por Maria José Spinola Salgado, estabelecida no Estado de S. Paulo, para distinguir "um creme para uso na pele (produto de toucador), da classe 48 e correspondente ao termo de depósito número 55.832.

Hormo-Pharma G.m.b.H. (27.687-38), recorreu do despacho que negou arquivamento à marca internacional "Okamen", n. 84.136). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o titular da marca internacional — Okamen — de n. 84.136, provou estar habilitado a licenciar preparados farmacêuticos, no Brasil;

Considerando que satisfaz, assim, a exigência do art. 119 do dec. 20.377, de 1931:

Considerando que não colide a referida marca com a da firma opoente, denominada Kolamen; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1938 (Boletim do DNPI n. 161), no sentido de estender às especialidades farmacêuticas (classe 3), a proteção da citada marca internacional — Okamen — depositada no "Bureau" de Berna sob n. 84.136, em nome de Hormo-Pharma-Gesellschaft m.b.H., de Berlim.

Companhia Gessy S. A. (5.703-38) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Olivina", termo 51.988. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a única marca apontada, como impeditiva, já não goza mais de proteção, por haver sido declarado caduco seu registro, por decisão que passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o fundamento da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 11 de janeiro de 1938 (Boletim do DNPI n. 8), afim de conceder registro à marca — Olivina — apresentada pela Companhia Gessy S. A., estabelecida em Campinas, Estado de S. Paulo, para distinguir "óleo comestível, condimentos, sal, queijo, café, canela, passoca, arroz, farinhas, milho, amendoim, carne seca, manteiga, farinha de cereais, azeitonas, frutas secas, azeite, massa de tomate, chá, bombons, doces, balas, bolachas, biscoitos e chocolates" (classe 41) e correspondente ao termo de depósito n. 51.988.

Exigências

Helena Rubinstein, Inc. (15.777-38 junto ao termo 59.158). — Apresente prova da sua existência legal e natureza da indústria explorada.

Joaquim Costa & Comp. (termo 60.358). — Apresentem novo "clichê" dando cunho distintivo à marca, tendo em vista o artigo ao qual se gestina a mesma.

Diversos

Sociedade Estabelecimentos Industriais "Queriri" Ltda. (30.935, de 1938, junto ao 14.373-38). — Nada ha que deferir, por estar findo o prazo de proteção da marca cuja transferência foi requerida.

Transferência de marca

Sociedade Estabelecimentos Industriais "Queriri" Ltda. (30.936, de 1938 — transferência para o seu nome da marca "Gluten Queriri", registrada sob o n. 7.740). — Anote-se a transferência.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 10 de março de 1939

Exigências

Afonso Grafone & Irmão (termo 21.600). — Cumpra a exigência do técnico.

Eugénio Nitzsche e Rui de Oliveira Santos (termo 22.608) e Albert Auriol e André Auriol (termo 20.104). — Satisfazam a exigência do técnico.

Manuel Vieira Machado e Mário de Matos (termo 22.595). — Apresentem 2ª via do desenho.

Dr. Leo Stephan Visotsky (termo 22.587). — Cumpra a exigência da Secção.

Diversos

José Pavanelli e Gino Furlan (termo 22.586), Razão Social Pietro Beretta (termo 22.583), Hannoversche Maschinenbau Aktien Gesellschaft vormals George Egestorff (Hanomag) (termo 22.582, 22.581, 22.580, 22.579), Società Italiana Pirelli (termo 22.571), Société Alsacienne de Constructions Mécaniques (termo 22.569), e S. A. Parfumerias J. & E. Atkinson (termo 22.568). — Concedo o prazo.

Société Anonyme pour Les Applications de L'Electricité et des Gaz Rares Etablissements Claude Paz & Silva Soc. An. (termo número 22.598), Malharia Sedan S. A. (termo 22.594), Vicente Belli e Nicola Mário Coggiola (termo 22.593), e Ari de Freitas Mugnaini (termo 22.592). — Concedo o prazo.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 10 de março de 1939

Exigência

Laboratório Pan Orgânico S. A. (termo 60.260). — Satisfaz a exigência do artigo 119 do decreto 20.377, de 1931.

Sociedad Comercial Feit & Olivari Ltda. (termo 60.401), Francisco Antônio Giffoni Filho (termo 65.427), Augusto Lima da Costa e Silva (2.977-39 junto ao termo 58.083), Adolfo Jesuino Martins (3.765-39 junto à marca 30.908), Queiroz & Comp. Ltda. (3.823-39 junto à marca 37.250), e Sociedad Comercial Feit & Olivari Ltda.) — Satisfazam a exigência da informação.

Orsini Vargas Melo (3.469-39 junto à marca 22.328), e Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A. (termo 60.336). — Prestem esclarecimentos.

Odilon Siqueira (termo 60.328). — Apresente novas vias nas dimensões regulamentares.

Didio Valiengo (termo 60.323), Empresa Recorde Ltda. (termo 60.429), G. A. Scheffer S. O. (termo 60.338). — Satisfagão a exigência do Arquivo.

Countess d'Arian Cosmetics Company (termo 60.422). — Cumpra o disposto no art. 84 do decreto 16.264, de 1923.

S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço (termo 60.440). — Cumpra o disposto no art. 29 do decreto 24.507-34.

Republic Steel Corporation (termo 60.426). — Apresente novos exemplares da marca com a restrição do certificado de registro no país de origem.

Dr. Georg Henning Chemisch Pharmazeutisches Werk, Gesellschaft mit Beschraenkter Haftung (termo 60.379), e Argemiro Gusmão (termo 60.348). — Cumpram o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377-31.

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (5.021, de 4-3-39) apresentou oposição à marca "Mataberne", termo 51.340 de Cooper, Macdougall & Robertson Ltda.

Cunha Marinho & Comp. Ltda. (4.964, de 3-3-39), apresentaram oposição à marca "Tamoyo", termo 65.390, de Refinadores Paulista S. A.

Orlando G. Cardoso e M. da Nobrega (4.965, de 3-3-39), apresentaram oposição à marca "Ouroseptine", termo 64.911.

Orlando G. Cardoso e M. da Nobrega (4.966, de 3-3-39), apresentaram oposição à marca "Figastrine", termo 65.144.

P. S. Costa (4.975, de 3-3-39), apresentou oposição à marca "Cumbe", termo 64.682, de A. Moreira Campos.

Di Sarli & Comp. (4.923, de 3-3-39), apresentaram oposição ao título "Casa de Lima", termo 64.299, de Joaquim Marques Lima.

Pinoud & Cie., (4.954, de 3-3-39), apresentaram oposição à marca depositada sob o n. 61.426, pela Perfumaria Flamour Limitada.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 59.315 — Sociedade Paulista de Indústria Química, marca "Hypos" (t. 44.123).

N. 59.316 — Indústrias Reunidas Mauá, título "Indústrias Reunidas Mauá" (t. 50.006).

N. 59.317 — André Galdeano, título "Apartamentos São Sebastião" (t. 55.645).

N. 59.318 — Laboratório Lysoform S. A., marca "Lysoform" (t. 56.687).

N. 59.319 — Hortécia B. Lisboa, marca "H L" (t. 56.833).

N. 59.320 — Isaac Moritz, título "Fabrica de Xaropes e Refrescos Picadilly" (t. 57.625).

N. 59.321 — Sociedade Citrícola Comercial Limitada, marca "Flor de Iguassú", (t. 58.289).

N. 59.322 — Saboaria Atlântica Ltda., marca "Tupy" (termo 58.375).

N. 59.323 — Viúva Adelino Rodrigues, título "Leiteria Guaratinguetã" (t. 58.619).

N. 59.324 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, marca "Pelyhon-Excelsior" (t. 58.631).

N. 59.325 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, marca "Matfil" (t. 58.632).

N. 59.326 — João Jorge Figueiredo S. A., marca "Sabão Carlos Gomes" (t. 61.562).

N. 59.327 — Sociedade Anônima "Usina Miranda", marca "Saum" (t. 64.204).

N. 59.328 — Sociedade Anônima "Usina Miranda", marca "Saum" (t. 64.214).

N. 59.329 — Merkel & Kienlin, G. m. b. H., marca "Lazella" (t. 55.677).

N. 59.330 — João Caruso, marca "Moveis Caruso" (t. 56.715).

N. 59.331 — Bopp, Sassen, Ritter & Cia. Ltda., marca "Contidental" (t. 58.056).

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de Fevereiro de 1939

Protocolo Geral (papéis entrados) 1,790

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Despachos proteridos

Privilegios de Invenção:

Deferidos	90
Indeferidos	19
Rejeitados	5

Modelos de Utilidade:

Deferidos	9
Indeferidos	9
Rejeitados	1

Modelos Industriais:

Deferidos	6
Indeferidos	4
Rejeitados	1

Melhoramentos:

Deferidos	3
-----------------	---

Garantia de Prioridade:

Deferidos	3
-----------------	---

Registros de Marcas:

Deferidos	233
Indeferidos	99

Títulos de Estabelecimentos:

Deferidos	36
Indeferidos	6

Nomes Comerciais:

Deferidos	2
-----------------	---

Insignia Comercial:

Deferidos	1
-----------------	---

Caducidade de marca nacional	1
Caducidade de marca internacional	4
Caducidade de marca estrangeira	1
Cancelamento de marca internacional	1
Transferência de patente	2
Transferência de marca	91
Transferência de título de estabelecimento	1
Arquivamento de processo de patente	4
Arquivamento de processo de marca	52
Arquivamento de marca internacional	6
Desistência e arquivamento de processo de patente	1
Desistência e arquivamento de processo de marca	1
Desistência de pedido de marca	1
Restauração de processo de patente	9
Restauração de processo de marca	1
Reconsideração de despacho	1
Prorrogação de prazo	13
Exigências	111
Despachos diversos	86
Ofícios expedidos	70
Recursos interpostos	86

1ª Secção Privilegios de Invenção

Cartas patentes expedidas	93
Termos de depósito de patentes	133
Termos de depósito de garantia de prioridade	1
Certidões diversas	149
Transferências anotadas	21
Cópias fotostáticas	63

Renda da Secção 9:843\$500

2ª Secção — Marcas de Indústria e Comércio

Certificados expedidos	296
Termos de depósito de marcas	429
Certidões de depósito	85
Transferências anotadas	80

Renda da Secção 28:350\$200

Arquivo

Certidões diversas	121
Cópias fotostáticas	45
Renda do Arquivo	113:633\$300
Renda do Protocolo Geral	1:258\$300
Renda total do Departamento	167:091\$300
Em igual mês do ano passado	142:513\$000

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 22.564, de 2-3-39.

Silvio Bastos Monteiro — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de chuveiro elétrico, denominado "Chuveiro Elétrico de Segurança".

Privilegio de invenção.

1. O novo tipo de chuveiro elétrico, denominado Chuveiro Elétrico de Segurança, tendo como elemento de aquecimento um tubo de porcelana, vidro ou qualquer outro material apropriado, contendo no seu interior uma ou mais resistências elétricas enroladas em espiral, e na parede desse tubo serão praticados furos apropriados para a saída das extremidades da resistência elétrica os quais serão, em seguida, vedados por meio de goma-laca ou outro qualquer material apropriado; as extremidades do tubo de porcelana serão também tampadas com duas chapas metálicas com as respectivas almofadas de borracha ou outro qualquer material apropriado e por meio de duas hastes com as respectivas porcas, sendo apertadas contra as respectivas extremidades do tubo de porcelana, de modo a vedar qualquer saída de água; no centro de cada uma dessas tampas metálicas será soldado um tubo metálico de forma curva, que servirá de entrada e saída da água, que passa através do tubo de porcelana;

2. O novo tipo de chuveiro elétrico, denominado Chuveiro Elétrico de Segurança, como reivindicado no ponto n. 1, tendo um interruptor automático de corrente elétrica que funciona acionado pela pressão da água que vai ser aquecida; este interruptor automático é formado por duas peças, uma de uso comum e outra de nova forma e para função característica da presente invenção. A primeira peça é um tubo de vidro de dimensões adequadas, tendo numa extremidade duas maminhas, com um arame de cobre, platina ou outro material apropriado, soldado em cada maminha. Nas extremidades de cada um desses arames que ficam fora das maminhas está soldado um fio condutor, sendo um fio condutor ligado a um dos polos da corrente elétrica e o outro fio condutor ligado a uma extremidade da resistência existente no interior do tubo de porcelana (conforme reivindicação do 1º ponto). A outra extremidade de resistência vai ligada diretamente a outro polo da corrente elétrica, e no interior do tubo de vidro coloca-se uma quantidade apropriada de mercúrio, e, em seguida, tirando-se o ar, fecha-se a outra extremidade do tubo. Este tubo de vidro, para os seus movimentos, descança sobre um eixo que passa no meio das duas maminhas e cujas duas extremidades estão seguras na parede interna da caixa externa do chuveiro. A outra peça de nova forma e para função característica de minha invenção, consiste em um tubo de borracha, cujo diâmetro será maior no lado da entrada da água e menor do lado da saída, e, quasi no meio de seu comprimento este tubo tomará a forma de uma barriga bastante elástica e ao mesmo tempo resistente, de modo que, quando a água passa por esse tubo, pelo efeito da pressão, esta barriga se enche e levanta, e, quando não passa água esta barriga se encolhe e abaixa. Sobre esta barriga descança a extremidade do supradito tubo de vidro com mercúrio e justamente a extremidade oposta a das maminhas, de modo que, quando não passa a água e a barriga está abaixada, a extremidade do tubo onde se acham as maminhas com os respectivos arames e fios condutores e apoiada sobre o eixo, ficará em um nível mais alto que a outra extremidade que descança sobre a barriga do tubo de borracha e por conseguinte o mercúrio ficará nesta extremidade mais baixa e não havendo algum contacto entre os arames das maminhas, a corrente elétrica ficará interrompida e o circuito aberto e a resistência não ficará eletrizada e aquecida. Quando porém, a água passa pelo tubo de borracha e a extremidade do tubo de vidro que descança sobre a barriga, levantando-se também, ficará num nível mais alto que a extremidade onde se acham as maminhas e, por conseguinte o mercúrio deixará de encher as maminhas e estabelecer o contacto entre os dois arames das maminhas e os respectivos fios condutores, fechando, assim o circuito e eletrizando, fazendo aquecer a resistência que está dentro do tubo de porcelana. Deste modo a resistência elétrica será eletrizada e aquecida somente quando ha passagem de água e relativa pressão, eliminando deste modo, qualquer perigo de avaria do aparelho;

3. O novo tipo de chuveiro elétrico, denominado Chuveiro Elétrico de Segurança, como reivindicado nos pontos ns. 1 e 2, sendo que o tubo de forma curva soldado na tampa metálica que fecha a extremidade de saída do tubo de porcelana, conforme reivindicação no n. 1, será seguro a um tubo, preferivelmente de borracha, o qual na outra sua extremidade será seguro no tubo metálico soldado na parede externa da caixa e que sustenta o chuveiro propriamente dito;

4. O novo tipo de chuveiro elétrico, denominado Chuveiro Elétrico de Segurança, conforme reivindicado nos números 1, 2 e 3, sendo que as peças supra reivindicadas ficam seguras convenientemente dentro de uma caixa preferivelmente de metal, de forma preferivelmente prismática e de dimensões apropriadas, tendo os dispositivos suficientes para ser segura na parede do banheiro com um orifício do lado para encaixar o tubo de condução da água e neste tubo de condução da água será intercalada uma torneira que poderá ser guarnecida com um pequeno mostrador para indicar as diversas quantidades de água a passar pela torneira; na parede desta caixa externa será soldado um tubo metálico, que do lado interno receberá a água aquecida e do lado externo sustentará o chuveiro propriamente dito.

Termo n. 22.565, de 2-3-39.

Telephon-Aparat-Fabrik E. Zwietusch & C.º G. m. b. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Arranjo de circuito para telefones a moeda (públicos) com coleta automática e devolução da moeda ao fim da conversa". Priv. Inv.

1º — Arranjo de circuito para telefones a moeda (públicos) de imans de coleta e de retenção, ligados ao circuito ao fim da conversação e que determinam — na dependência dos dispositivos do centro — o trajeto da moeda para os receptáculos de coleta ou de devolução, caracterizado pelo fato dos imans ligados à terra só ficarem ligados às linhas do centro passageiramente, por ocasião de se pendurar o fone;

2º — Arranjo de circuito de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato da ligação do iman de retenção se realizar por intermédio de um contacto auxiliar (vk) — intercalado em série com o contacto de inversão (HU) do gancho, — o qual é fechado passageiramente por meio de uma haste (23) — controlada pelo gancho do fone e sujeita a um dispositivo de retardamento (11), — por ocasião de se pendurar o fone;

3º — Arranjo de circuito de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato do iman de retenção (SM) se manter, através de um contacto próprio (1sm) após a abertura do contacto auxiliar (vk) — na dependência dos dispositivos do centro, — o ligar à linha o iman de coleta (KM) — através de um segundo contacto (2sm), — durante o seu período de retenção;

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo redido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Alemanha, em 4 de março de 1938, sob o n. T 50.073 VIII a-21 a 2.

Termo n. 22.569, de 3-3-39

Société Alsacienne de Constructions Mécaniques — França.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em condutores elétricos". (Privilegio de invenção):

1 — Condutores elétricos com um ou vários núcleos ou almas condutoras um revestimento metálico exterior e um isolante mineral pulverulento colocado entre eles, caracterizado pelo fato de que o isolamento que se encontra no condutor acabado, encontra-se submetido a pressões permanentes entre as partículas e possui assim uma qualidade de rigidez dielétrica extrínseca.

2 — Condutores elétricos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que as pressões permanentes entre as partículas do isolante são asseguradas pelo revestimento metálico, sendo a rigidez dielétrica então superior a pelo menos 20% à do mesmo condutor no qual o isolante não é submetido às pressões permanentes entre as partículas.

3 — Condutores elétricos de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que o metal do revestimento é ligeiramente comprimido.

4 — Processo de fabricação de cabos de acordo com os pontos 1 — 3, caracterizado pelo fato de que as pressões permanentes são obtidas por uma compressão do revestimento, por meio de um passe de estiragem, em seguida ao recosimento habitual.

5 — Processo de fabricação de cabos de acordo com os pontos 1 — 3, caracterizado pelo fato de que as pressões permanentes são obtidas por uma compressão do revestimento, por meio de um passe de estiragem, em seguida ao recosimento final habitual e limitado de maneira a não ultrapassar de 5% o "alongamento total" do metal do revestimento.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da França, em 7 de março de 1938, número 427.123.

Termo n. 22.570, de 3-3-39.

Francisco Fernandes Almeida — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um livro de amostras de fazenda, denominado inviolável". Modelo de utilidade.

Em resumo: Reivindico nos pontos característicos da presente patente de utilidade:

1 — O livro de papelão, cartolina ou de outro material adequado, com o dorso (lombada) de madeira, com furos para passagem do encargo.

2 — O conjunto das amostras formando as folhas de um livro, ligadas por uma substância glutinosa, comumente chamada cola.

3 — A reunião das anteriores reivindicações determinadas nos ns. 1 e 2, que tornam invioláveis e insubstituíveis as amostras nelas contidas, sem que deixe patenteada a flagrante violação.

Termo n. 22.571, de 3-3-39.

Società Italiana Pirelli — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Cabo elétrico com isolante impregnado do tipo de volume constante". Privilégio de invenção:

1 — Um cabo elétrico com isolante impregnado, do tipo de volume constante, que se caracteriza porque a sua mistura impregnante desenvolve sob a ação do campo elétrico, gases até à pressão de algumas atmosferas.

2 — Um cabo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser a sua mistura impregnante fornada com um óleo mineral, com ou sem resinas, dos tipos usualmente adotados com adição de substâncias muito gasogênicas.

3 — Um cabo de acordo com o ponto 2, que se caracteriza por serem as substâncias adicionadas líquidos, com tensão de vapor mais elevada do que a do mais volátil entre os componentes da mistura.

Finalmente, reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 381, de 2 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Itália em 4 de março de 1938, sob o n. 2.094.

Termo n. 22.572, de 3 de março de 1939.

Dalila Cabral de Carvalho — Rio.

Pontos característicos da invenção de "uma marmita térmica com divisões internas". Modelo de utilidade.

Reivindicações:

1. Uma marmita térmica com divisões internas, caracterizada por constituir-se de uma caixa cilíndrica, dividida internamente em cinco setores ou compartimentos iguais e independentes entre si; caixa esta que tem a parede externa lateral e o fundo forrados de folhas duplas entre as quais se faz o vácuo.

2. Uma marmita térmica com divisões internas, como reivindicado no ponto anterior, cujo fechamento é feito por uma tampa que se adapta por meio do encaixe de um rebordo circular, tampa esta que apresenta a parte superior formada igualmente por paredes duplas, entre as quais se faz o vácuo; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 22.573, de 4 de março de 1939.

Afonso Martinez Novais — Cidade do Salvador — Bahia.

Pontos característicos da invenção de "um novo distintivo para luto". Privilégio de invenção.

Em resumo, o inventor reivindica, como pontos característicos da invenção:

1. Um novo distintivo para luto, caracterizado pela aplicação de pegadores de pressão ou seguradores semelhantes, colocados na parte verso ou trazeira de uma chapa de metal, celuloide, galalit, ou outra qualquer substância apropriada, a qual chapa poderá ser quadrada, retangular, redonda, ou de qualquer outro feitiço ou modelo, de cor preta ou preta e branca, podendo também ser pintada ou forrada, e formando uma peça única, para ser colocada mediante leve pressão na gola ou lapela do paletó ou em outra qualquer parte do vestuário, ficando a chapa preta ou preta e branca na parte exterior da roupa.

2. Um novo distintivo para luto, de acordo com a reivindicação precedente, tudo como substancialmente descrito e instruído no memorial e desenhos anexos.

Termo n. 22.574, de 4 de março de 1939.

Waldemar Pinheiro de Houjkoff — Rio.

Pontos característicos da invenção de "tomada sub-coletora de antena única". Modelo de utilidade.

Tomada sub-coletora de antena única, de acordo com o desenho junto, para conseguir-se separadamente a recepção de uma irradiação coletada por uma única antena do edifício, caracterizada por

consistir de uma bobina auto indutora, posta em série no circuito da antena para a terra e de uma derivação, a partir de determinado ponto ou espira do enrolamento, a qual está intercalado um condensador tomado de 0,0003 mjh. e que se liga ao terminal em que se aplica a tomada, de fora a constituir um conjunto facilmente alojável, pelos respectivos parafusos comuns, nas caixas ordinariamente empregadas em instalações elétricas.

Termo n. 22.575, de 4-3-39.

Ernesto Cocito & Companhia — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "uma nova pipoqueira" — Priv. Inv.

Na invenção acima descrita, reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1º — Uma nova pipoqueira, caracterizada por consistir em um corpo paralelepipedico, dividido verticalmente em duas seções a dois terços do comprimento mais ou menos, na transversal, dispondo-se sobre a seção menor, em continuação, um segundo corpo menor superior, transversalmente disposto, cuja superfície é, preferencialmente, semi-cilíndrica; sendo a seção maior do corpo paralelepipedico, na base, dotada de uma porta lateral, no sentido do comprimento, que abre para baixo, mediante dobradiças inferiores, e se pode manter fechada por fechos comuns, provida ainda a porta de orifícios de ventilação, formando os lados opostos e transversal desta seção paredes dotadas de iguais furos de ventilação, que fecham uma caixa inferior, onde se acha instalado um combustor, circular e comum, aí disposto e regulável por comando externo, cujo eixo atravessa a porta e por fora dela se maneja, sendo a seção maior do corpo paralelepipedico, sobre a caixa descrita, dotada de uma câmara de vidro, ou estufa, provida, superiormente, de uma tampa com pegador, quebrada em duas metades, de dobradiças, que se abre por deslize da metade livre e levantamento da outra metade pelo puxador em ângulo, com vértice para cima, notando-se que a estufa está separada da caixa inferior de combustor, a meia altura do corpo paralelepipedico, por duas chapas de metal, em planos horizontais e paralelos, que mantêm entre si uma camada de asbestos, ou outro material adequado, sustentado a chapa inferior, sob si e a ela ligado, um difusor de calor, formado por uma chapa plana horizontal e paralela, provida de hastas, que a prendem à chapa a que se liga o difusor, o qual recebe a chama do combustor de gás colorado inferiormente, difundindo-a e melhor distribuindo-a sob a estufa, onde a pipoca deve conservar-se aquecida.

2º — Uma nova pipoqueira, como reivindicado sob número 1, caracterizada por existir, na seção menor, na base, na direção do corpo menor superior, uma gaveta transversal, munida de puxador, correndo sobre ferros cantoneiras, formando tal gaveta um reservatório básico na seção menor do corpo maior paralelepipedico, onde vai ter o milho que não rebentou em pipocas por impróprio a esse fim; por existir, em caixa própria, formada pelas paredes do corpo maior e divisória da estufa, acima da gaveta, sob o corpo menor, uma caixa, dotada de porta externa na mesma vertical do puxador da gaveta, menor esta porta que a anterior, também com dobradiças, abrindo para o lado oposto ao da estufa, com puxador e fecho, de sorte que esta caixa guarda outro combustor, constituído de um tubo em arco, que se adelga à medida que se aproxima da ponta, onde, lateralmente, se acham tubetes, de tamanhos variáveis em número variável, comunicando-se todos com o interior do tubo em arco, e fechados pelo extremo oposto, de modo que o gás, que é admitido por outro tubo, que vem do exterior, penetra no tubo em arco, depois nos tubetes de manipulação, onde é queimado; notando-se que o tubo em arco vai ter por outro extremo, além do tubo de admissão do gás, ao combustor inferior, colocando sob a estufa, devendo-se notar que o combustor superior está preso às paredes laterais por meio dos tubetes mais baixos.

3º — Uma nova pipoqueira, como reivindicado sob números 1 e 2, caracterizada por ser o corpo menor, superior e transversal, encimado por chaminé, de gola larga e baixa, ligada por tiras de metal à cobertura semi-cilíndrica, e estar provido, no lado oposto ao da estufa, de uma cruzeta, verticalmente, ligada à parede por parafusos ou outro meio, e cujo centro reentrante serve de apoio e segura, horizontalmente, um eixo, que atravessa, de início, um disco de metal, e se prende, por seu prolongamento, a outro disco, na parte interna do lado oposto, havendo entre os dois discos uma espiral de tela, dividida em três seções: uma primeira, de malhas finas, que parte de um ponto de periferia e vai até determinado outro ponto, de onde se dirige para o centro da espiral, de sorte que, entre esse ponto de partida e o fim desta seção, haja uma passagem livre para o exterior; uma segunda, de grade metálica, com espaços bem mais largos, que também se dirige para o centro e se interrompe antes de aí chegar; de uma terceira, que se emenda à anterior, no ponto em que ela se interrompe, e continua para o centro da espiral, onde termina, sendo esta seção dotada de espaços largos e médios; sendo que esta espiral é mantida em rigidez por varões horizontais, e completado o conjunto do corpo menor por existir, entre os dois discos, na face de um deles uma capa dotada, no bordos, de um anel em meia cana, e de um manípulo, que se projeta, horizontalmente, para fora, existindo, no lado oposto, uma abertura, que coincide em igual abertura um dos discos, a qual é contornada por uma moldura, localizada a abertura na direção do centro da espiral.

4º — Uma nova pipoqueira, como reivindicado sob números 1, 2 e 3, caracterizada por, colocado o milho na seção de espiral com malhas finas, girando-se, pelo manípulo o conjunto dos discos e espiral sobre o produto a ação do calor, enquanto caminha sobre as malhas, recebendo as pipocas nesse percurso; por, na seção média, de espaços lar-

gos, cair o milho, novamente, sobre as malhas finas da primeira secção, retendo-se a pipoca, que, continuando seu caminho, vai à terceira secção da espiral, daí ao centro e, por meio de uma passagem própria, à estufa onde se conserve aquecida; por, retirada toda a pipoca para a estufa, ficar na espiral o milho imprestável, que, mediante giro em sentido contrário do conjunto, vai, pela passagem inferior, cair na gaveta existente abaixo do combustor, de onde se retira, repetindo-se, após, as operações.

5º — Uma nova pipoqueira, como reivindicado sob números 1, 2, 3 e 4, previsto o funcionamento por meio de motor, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo 22.576 de 4-3-39.

Ernesto Cocito & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Nova máquina de torrar amendoim". Privilégio de invenção.

Reivindicações — Na invenção acima descrita, reivindicam-se os seguintes pontos característicos:

1º) Nova máquina de torrar amendoim, caracterizada por constituir-se a armação de dois corpos, um maior, inferior, paralelepipedico, chanfrado de um lado, e outro menor, quasi cilindrico, disposto longitudinalmente sobre o primeiro, com o comprimento do lado superior não chanfrado, repousando todo o conjunto sobre pés que podem estar providos de rodas, notando-se que o corpo inferior é dividido, horizontalmente, de duas secções: a de cima, que ocupa a metade superior desse corpo, correspondendo aos limites da chanfradura, com um lado inclinado, formado verticalmente por três faces do vidro, inclusive a inclinada (que é posta, abrindo para baixo, com dobradiças, fechos e puxador); e a de baixo, que ocupa a metade inferior do corpo maior, nesta parte perfeitamente paralelepipedica, existindo entre estas duas secções uma parede plana horizontal, assente sobre outra, de sorte que o espaço deixado entre elas comporta uma camada de asbestos, ou outro material adequado; sendo que, perto do lado oposto à parede inclinada com porta da chanfradura, internamente à secção superior do corpo maior, existe outra parede vertical, que fecha o último lado vertical de uma estufa ou depósito, contido na secção superior, formado pelas paredes descritas, três de vidro, estufa esta que mantém em aquecimento o produto preparado, aí despejado e é fechada, inferiormente, pela parede de separação das duas secções, e, superiormente, por outra correspondente, que separa o corpo menor superior do inferior básico; existindo, sob a estufa, na secção inferior do corpo maior básico, ligada à chapa inferior de separação por hastes, uma chapa difusora de calor, horizontal, colocada sobre um combustor a gaz, ligado a um tubo horizontal, que vai ao exterior; acrescentando-se que as paredes verticais da secção inferior básica do corpo maior são providas de furos de ventilação, em toda a extensão, e, de um lado, é uma delas dotada de porta que abre para baixo, com fechos, dobradiças e puxador; existindo, entre dois corpos, sobre a estufa e sob a base do corpo menor, por baixo do combustor superior, uma chapa corrediça, que desliza sobre calhas e fecha a zona de combustão.

2º) Nova máquina de torrar amendoim, como reivindicado sob número 1, caracterizada por ser o corpo maior, superior, quasi cilindrico, com secção transversal de ferradura, nos dois extremos, de chapas de metal fundidos, opostas, ligadas e envolvidas, na sua linha de circunferência, pelo mesmo na parte superior, por uma terceira chapa, quasi cilindrica, cujos bordos inferiores se prendem à armação formando este conjunto a proteção externa do corpo menor que, interiormente, perto e em frente da chapa de um topo, possui um disco vertical de metal, com orifícios, cujo centro, ressaltando para o lado da chapa, forma um eixo, que atravessa a bucha de bronze, existente no centro da referida chapa e mantido em seu lugar por um anel, de sorte que, na ponta exterior deste eixo, se encaixa uma manivela pela qual se faz girar o conjunto colocado no interior da proteção do corpo menor; sendo que o disco se acha ligado a um aro de metal, com cruzeta, colocado no lado oposto, perto e em frente da chapa do topo correspondente, por meio de um cilindro de chapa, revestido interiormente de tal metálica, de malhas finas, dotada de cruzeta do aro de um ressalto central, que forma eixo ôco e vai encaixar a outro ressalto de chapa desse lado, onde gira livremente, recebendo o interior ôco do eixo um tirador de amostras, composto de cabo e meia câmara depositada, cuja ponta atinge o interior do cilindro além do extremo do eixo ôco; possuindo o cilindro, internamente, dispostos em número variável, peças em forma aproximada de VV, de metal, com torceduras e curvaturas especiais, de sorte a ficar uma parte em contato com o interior do cilindro e outro sobre aquela, em suspenso, sem tocar o interior do cilindro, servindo estas peças para revolver, encaminhar e conduzir o produto em torra para o extremo oposto ao disco; existindo, externamente, ao lado da parede vertical oposta ao disco, superiormente, com tampa e puxador, uma moega, que se comunica com o interior do cilindro, mercê de uma passagem através da chapa citada, e na mesma direção vertical a moega, na chapa referida, na parte inferior, está a porta de descarga, que abre para cima, dotada de dobradiças e chapinhas de metal (que fazem de dobradiças, e um trinco, disposta de tal sorte que o produto torrado, que por aí escapa, vai cair justamente na estufa, estando aberta a porta inclinada desta).

3º) Nova máquina de torrar amendoim, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizada por existir, sob o cilindro, longitudinal e

horizontalmente disposto, um combustor de gaz, feito de tubo fechado, numa ponta, onde dispõe de furos ou rasgos para passagem e queima do gaz, na superfície do mesmo, continuando este tubo para o lado oposto ao da porta inclinada, já sem furos ou rasgos, onde se curva em ângulo reto para baixo, mercê de junção em um cotovelo, prosseguindo, verticalmente, para baixo, atrás da estufa, e vai, no canto inferior posterior da estufa, por uma junção em T, fazer intersecção com o tubo horizontal, que, partindo do exterior, vai ao combustor inferior da referida estufa, previsto o funcionamento com motor, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 22.577, de 6-3-39.

Dr. Hugo Nannini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Nova aplicação de um meio profilático anti-venéreo para uso masculino". Privilégio de invenção.

Em resumo, reivindico como ponto característico essencial da patente de invenção de "Nova aplicação de um meio profilático, anti-venéreo, para uso masculino";

A "Nova aplicação de um meio profilático, anti-venéreo, para uso masculino", que consiste essencialmente no fato de se utilizar em forma prática, as propriedades profiláticas, anti-venéreas das substâncias com alto poder bactericida, reunidas em forma líquida, conseguindo-se com o uso de poucas gotas, despejadas no meado urinário, e no revestimento epitelial da glande e do prepúcio, uma profilaxia prática, rápida e econômica; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado.

Termo 22.578, de 6-3-39.

Dr. Hugo Nannini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo tipo de acondicionamento para profilático anti-venéreo em forma líquida". Privilégio de invenção.

Em resumo, reivindico como ponto característico essencial da patente de invenção de "Novo tipo de acondicionamento para profilático anti-venéreo, em forma líquida";

O "Novo tipo de acondicionamento para profilático anti-venéreo, em forma líquida", que consiste essencialmente na colocação do líquido num tubo de vidro, o qual tem uma das extremidades levemente abaulada, formando um gargalo e na qual se adapta uma cápsula de borracha, que é aquela que serve para produzir a pressão de expulsão do líquido e a outra extremidade é de forma afunilada e nela se adapta um bico de borracha (ou outro material elástico) e que servirá de vedação para a saída do líquido; finalmente, este conjunto, será adaptado ou não, dentro de um estojo de material adequado, para a sua proteção externa; tudo conforme descrito, reivindicado e desenhos anexos.

Termo n. 22.579, de 6-3-39.

Hannoversche Maschinenbau Actien-Gesellschaft vormals George Egestorff (Hanomag) — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo para a formação de uma mistura pó — ar, e para a adução da mesma à câmara de trabalho de máquinas de combustão interna destinadas a combustíveis pulverizados". Priv. Inv.

1 — Dispositivo para a formação de uma mistura pó-ar, e para a adução do combustível de um recipiente de depósito à câmara de trabalho de máquinas de combustão interna destinadas a combustíveis pulverizados, caracterizados pelo fato de existir na parte inferior do recipiente de depósito uma câmara de turbilhamento recoberto por uma campanula, — na qual se insúfla ar de turbilhamento, — e de existir bem assim na câmara de turbilhamento um bocal de injetor que — quando da passagem de ar aspirado ou comprimido — aspira para fóra da câmara de turbilhamento da campanula uma mistura de pó e ar, indo a mistura aspirada ter — juntamente com a corrente de ar conduzida pelo bocal do injetor — à câmara de trabalho ou às câmaras a esse antepostas.

2 — Dispositivo para a formação de uma mistura pó-ar e para a adução do combustível de um recipiente de depósito à câmara de trabalho de máquinas de combustão interna destinadas a combustíveis pulverizados, caracterizados pelo fato de existir na parte inferior do recipiente de depósito uma câmara de turbilhamento recoberta por uma campanula, e de existir nessa um bocal de injetor que — quando da passagem de ar aspirado ou comprimido — aspira para fóra do recipiente de depósito e leva à câmara de turbilhamento uma mistura pó-ar — fazendo-a turbilhonar, — indo a mistura aspirada ter — juntamente com a corrente de ar conduzida pelo bocal do injetor — à câmara de trabalho ou às câmaras a esse antepostas.

3 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da campanula ser feita sob a forma de uma pera com a ponta virada para cima, e apresentar no seu interior um bocal angular de injetor — centralmente situado, — e ser além disso provida de uma canalização de adução destinada ao ar aspirado ou comprimido a ser forçado através do bocal de injetor.

4 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de existirem superfícies de guia na câmara de turbilhamento limitada pela campanula em forma de péra.

5 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato das duas — ou uma — das partes constitutivas do intervalo anular do bocal do injetor serem reciprocamente deslocáveis no sentido axial para o fechamento do bocal e para o ajuste da largura da ranhura.

6 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de uma das duas partes constitutivas do intervalo anular do bocal do injetor ser comandável no sentido axial, na qualidade de válvula.

7 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de existirem uma ou mais ranhuras anulares na câmara de turbilhamento constituída por baixo da campanula, destinadas no ingresso do ar de turbilhamento.

8 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato do recipiente de depósito — feito em forma de funil, e apresentando na parte mais estreita o bocal do injetor — ser provido de um fundo em funil.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes de Alemanha, em 13 de abril de 1938, sob o n. H 155, 498 I/46 a.

Termo 22.580 de 6-3-39.

Hannoversche Maschinenbau Actien-Gesellschaft vormals Georg Egestorff (Hanomag) — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo para a adução do combustível a uma ante-câmara para máquinas de combustão interna, destinadas a combustíveis pulverizados, ante-câmara essa em franca comunicação com a câmara de cilindro". Priv. Inv.

1. Dispositivo para a adução do combustível a uma ante-câmara para máquinas de combustão interna destinadas a combustíveis pulverizados, por meio da sub-pressão na ante-câmara, ante-câmara essa em franca comunicação com a câmara de cilindro, caracterizado pelo fato da sub-pressão na ante-câmara ser produzida por uma bomba especial.

2. Dispositivo de acordo com o ponto 1 caracterizado pelo fato da válvula de entrada de ar da bomba se achar ligada ao regulador da máquina, e ter o seu curso ajustado pelo regulador.

3. Dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2 caracterizado pelo fato da cilindrada da bomba ser igual ou pelo menos aproximadamente igual ao volume da ante-câmara.

4. Dispositivo de acordo com os pontos 1 a 3 caracterizado pelo fato de se abrir para fora a válvula destinada ao fechamento do cilindro de bomba em relação à ante-câmara.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes de Alemanha, em 16 de abril de 1938, sob o n. H 155 508 I-46 a.

Termo 22.581 de 6-3-39.

Hannoversche Maschinenbau Actien-Gesellschaft vormals Georg Egestorff (Hanomag) — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo de adução de combustíveis pulverizados a uma ante-câmara de máquina de combustão interna". Priv. Inv.

1. Dispositivo de adução de combustíveis pulverizados a uma ante-câmara de máquina de combustão interna destinada a ser carregada pela aspiração de embolo do motor, caracterizado pelo fato da ante-câmara aspirar de uma câmara de ar fechado em relação à atmosfera durante a aspiração — ou pelo menos fortemente vedada contra a entrada de ar — e pelo fato do pó se seguir ao ar aspirado, por traz da câmara de ar.

2. Dispositivo de adução de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da câmara de ar ser de dimensões variáveis.

3. Dispositivo de adução de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da câmara de ar ser fechada por meio de um embolo ajustável (13).

4. Dispositivo de adução de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato do embolo (13) se achar ligado ao regulador da máquina.

5. Dispositivo de adução de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato da câmara de ar ser provida de uma válvula de entrada de ar (16), comandada e ajustável.

6. Dispositivo de adução de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato da câmara de ar comunicar com a câmara de cilindro por intermédio de uma válvula comandada, evitando-se a comunicação com a atmosfera.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes de Alemanha, em 22 de abril de 1938, sob o n. H 155 563 I-46 a.

Termo n. 22.582, de 6-3-39.

Hannoversche Maschinenbau-Actien-Gesellschaft vormals Georg Egestorff (Hanomag) — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo para a adução de combustível à ante-câmara de máquina de combustão interna". Priv. Inv.

1. Dispositivo para a adução de combustível à ante-câmara, em particular, de máquinas de combustão interna destinadas a combustíveis pulverizados, caracterizado pelo fato do combustível ser aspirado — no trajeto para a ante-câmara — pelo ar de compressão que penetra na ante-câmara por ocasião do curso de compressão.

2. Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se acharem dispostos — no canal de ligação entre a câmara de cilindro e a ante-câmara — um ou vários orifícios, que desembocam numa câmara anular que se acha por sua vez em comunicação com um depósito de pó ou de mistura pó — ar, prevendo-se — entre o canal de ligação e o depósito — um órgão de fechamento comandado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 30 de abril de 1938, sob o n. H 155.660 I/46 a.

Termo n. 22.583, de 6-3-39.

Razão social Pietro Beretta — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Fusil (Mosquetão) semi-automático e automático". Priv. Inv.

1. Um fusil (mosquetão) semi-automático e automático, que se caracteriza por ser o percussor (3) acionado por uma alavanca (4) que faz corpo com o obturador; e em que a alavanca, utilizando o movimento transmitido ao obturador pela mola de recuperação, aciona por sua vez o percussor para fazer fogo.

2. O fusil de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por um movimento de desencatilhamento formado por um bloco provido de dois dentes de gatilho dos quais um (a), é fixo, e o outro (8), é elástico, e por dois gatilhos dos quais um atua sobre o dente elástico e o outro atua sobre o dente fixo para o tiro automático (de rajada), tendo ambos os gatilhos um apêndice (6) que os imobiliza graças ao dispositivo constante do ponto característico 3, impedindo-os de se soltarem durante a desmontagem da arma.

3. O fusil de acordo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por uma haste de segurança (12) que imobiliza os gatilhos, e só se solta depois que a rolha da culatra se ache completamente no seu lugar.

4. O fusil de acordo com os pontos 1, 2 e 3, que se caracteriza por um sistema de engate do obturador com o suporte da mola de recuperação (14), feito por intermédio de uma chaveta (9), do próprio suporte da mola, conjugada com o obturador por meio de um entalhe fechado por uma outra chaveta que se situa transversalmente na parte de traz do obturador, de modo que o obturador pode ser desmontado em conjunto com a sua mola distendida.

5. Um fusil semi-automático e automático, que se caracteriza por um sistema de ferrolhamento da rolha (13) da culatra, por meio de um suporte de mola de recuperação, terminando atrás por uma rolha (h) dotada com duas chavetas (i) que, sob a pressão da mola de recuperação, se vão alojar numa cavidades correspondentes praticadas na rolha da culatra e impossibilitam esta última durante o funcionamento; e em que a rolha do suporte da mola se satura da rolha da culatra de modo que desde que se exerça pressão sobre a mesma rolha, as duas chavetas saem do seu lugar de alojamento e deixam a rolha livre para a desmontagem.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 22 de março de 1938.

Termo n. 22.585, de 6-3-39.

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Rio.

Pontos característicos da invenção para "Rebaixo aperfeiçoado em pés para botões ou aprestos". Modelo de utilidade.

1. Rebaixo aperfeiçoado em pés para botões ou aprestos, caracterizado pela redução ao mínimo possível das proporções do rebaixo que é executado de tal maneira que não apresente rebarbas e por conseguinte não corte a linha, quando pregado.

2. Rebaixo aperfeiçoado, conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de prover-se o pé do botão ou apresto de um pequeno resalto em combinação com o rebaixo.

3. Rebaixo aperfeiçoado, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pela possibilidade de, depois de pregado o botão, apartá-lo com uma simples compressão manual, o que faz ceder o rebaixo, fazendo com que o botão fique bem adaptado no local onde é pregado.

4. Rebaixo aperfeiçoado, de acordo com as reivindicações 1 a 3, como substancialmente ficou descrito com referência a amostras e desenhos juntos e para os fins especificados.

Termo n. 22.586, de 7-3-39.

José Pavanelli e Gino Furlan — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Um novo processo de fabricação de gaiolas ou semelhantes". Privilégio de invenção.

1. Um novo processo de fabricação de gaiolas ou semelhantes, caracterizado pelo fato de serem as gaiolas ou semelhantes fabricadas ligando-se os arames ou fios por meios de um grampo em forma de cruzeta, aplicado sobre os ditos arames ou fios superpostos e nos quais se fez uma pequena mocha afim de evitar o deslocamento dos mesmos, dobrando-se as pontas do grampo ou cruzeta sobre si mesmas, sem solda ou semelhantes.

2. Um novo processo de fabricação de gaiolas ou semelhantes, como em 1, caracterizado pelo fato da ligação dos ramos ou fios à armação ou estrutura das gaiolas ou semelhantes, ser obtida por meio de um grampo tubular, aplicado às extremidades dos referidos arames ligando-as à armação das gaiolas ou outras, formando, deste modo, o arremate da construção, sendo estes grampos, bem como os em cruzetas, apertados contra os arames ou fios por meio de um alicate.

Tudo como substancialmente descrito, representado no desenho anexo e para os fins em vista.

Termo 22.587, de 7 de março de 1939.

Dr. Leo Stephan Visotsky — Rio.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em bombas para água, óleo e outros fins". Privilégio de invenção.

Reivindicações

1. Aperfeiçoamentos em bombas para água, óleos e outros fins, do tipo que compreende um corpo para o eixo e uma caixa de bomba, contendo um tambor: de pás ou palhetas rotativas atuadas pelo eixo, os quais consistem essencialmente: na disposição de um tambor que está fora do centro do eixo e independente deste eixo, excêntrico não só em relação a este eixo como também em relação à parede interna da caixa da bomba, tendo o referido tambor diâmetro consideravelmente menor do que o da cabeça do dito eixo, e, uma série de palhetas montadas na cabeça do eixo por meio de pinos, tendo uma parte salientada da mesma cabeça que se estende até à parte interna da caixa, podendo essas palhetas girarem em torno de seus pinos.

2. A bomba de acordo com o ponto 1, em que a posição excêntrica dos pinos na palhetas obriga estas palhetas na sua parte mais curta e arredondada a apertarem-se na periferia do tambor e na sua parte mais comprida e pesada e aproximarem-se da parede interna da caixa da bomba.

3. A bomba de acordo com os pontos anteriores em que posto o aparelho a trabalhar, a cabeça do eixo gira na caixa da bomba levando consigo as palhetas nela montadas; em que as palhetas em giro arrastam por sua vez o tambor e este tambor acompanha quasi sem atrito o contorno formado pela sequência das extremidades adjacentes das palhetas, sendo assim as palhetas obrigadas a apertarem-se entre si em justaposição à medida que diminui o espaço livre entre o bordo periférico do tambor e a parede interna da caixa, e a afastarem-se umas das outras à medida que se alarga o espaço livre entre a periferia do tambor e a mesma parede interna da caixa da bomba.

4. A bomba de acordo com os pontos anteriores que se caracteriza principalmente porque o movimento das palhetas conjugado com o movimento do tambor, que é independente do eixo obriga as palhetas a girarem de tal forma que as suas extremidades produzem muito pequeno atrito não só na parede interna da caixa da bomba como também na periferia do tambor, ao aspirarem a água e ao expulsá-la no cano de saída.

5. A bomba de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descritos com referência aos desenhos juntos.

Termo 22.588, de 7 de março de 1939.

Irmãos Masiero — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para:

"Um novo descascador de mamona". Privilégio de invenção.

1. Um novo descascador de mamona, caracterizado por um conjunto composto de um tambor em um extremo da máquina e disposto com entrada lateral para a mamona, assim como interiormente com um jogo de palhetas fixas a braços radiais solidários a um eixo central que lhes imprime rotação e as quais simultaneamente com o vento assim produzido, projetam a mamona através de um canal superior com algum declive e comunicado com um canal vertical aberto em cima e provido de fundo de tela ou chapa perfurada, de modo que com essa projeção a mamona vai de encontro à parede oposta do canal vertical, aí chocando-se contra uma chapa metálica graduável em vertical nessa parede e cujo bordo inferior é volvido para o interior do dito canal vertical em curva de derivação do vento que em seu embate contra a dita chapa se divide,

expelindo a casca e o pó da mamona pela abertura superior desse canal vertical e ainda o pó através desse fundo perfurado do mesmo, enquanto que o produto beneficiado sai desse canal vertical por uma abertura inferior na parede extrema do mesmo, deixando assim a máquina.

2. O novo descascador reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.589, de 7-3-39.

Feelix Leps — São Paulo:

Pontos característicos da invenção de: "Um novo fecho metálico para polainas". Priv. Inv.

1 — Um novo fecho metálico para polainas, caracterizado por ter o mesmo em cada extremo de uma lâmina longitudinal à polaina, a ser fixa a um dos bordos desta, um conjunto, no qual uma lingueta a ser fixa ao outro bordo da polaina e tendo o seu plano provido de dentes sucessivos, passa em cruz, com seu plano em paralelo ao plano da dita lâmina por uma abertura desta e longitudinal à mesma, encontrando nessa lâmina um dente de retenção, que se encaixa em qualquer de seus próprios dentes ou dele se liberta, quando manobrado por uma chave permanente disposta giratória sobre o plano da dita lâmina em depressões desta e provida de um dente triangular longitudinal à mesma, que oferece a necessária excentricidade para esse fim.

2 — O novo fecho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser essa sua lingueta disposta em curva para se amoldar à circunferência da polaina, tendo em sua face convexa os referidos dentes sucessivos.

3 — O novo fecho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser a dita abertura dessa lâmina formada entre um plano central que se eleva do plano geral da mesma e planos bilaterais que conservam o nível desse plano geral.

4 — O novo fecho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ter o mesmo esse seu dente de retenção formado no corpo de uma peça oblonga que, compensada por mola, assenta sob pressão sobre esses planos bilaterais e por cima da dita chave, encaixando-se neste caso esse dente de retenção nos dentes dessa lingueta, ao mesmo tempo que a dita peça oblonga, que é dotada com garras em seus extremos, se mantém com a garra superior através de um furo nessa lâmina, enquanto que com a inferior é mantida de fôpo pela face interior do dito plano central, estando assim em condições de se mover em ângulo a ela transversal, devido à ação desse dente triangular longitudinal da referida chave, de modo a se elevar para libertar-se do dente da referida lingueta.

5 — O novo fecho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser a respectiva chave dotada no lado oposto a esse seu dente triangular longitudinal com um pino saliente que, no relevo formado no extremo superior desse plano central da dita lâmina, corre em uma abertura oblonga restrita de modo a limitar a um quadrante o giro da dita chave.

6 — O novo fecho reivindicado sob os ns. 1 a 4, substancialmente como descrito e representado nos desenhos e exemplar anexos.

Termo n. 22.590, de 8-3-39.

Osmar de Freitas Santos — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova estufa para secagem de peixes". Priv. Inv.

Em resumo, reivindico como ponto característico essencial da patente de invenção de "Uma nova estufa para a secagem de peixes": — "Uma nova estufa para a secagem de peixes", que consiste essencialmente numa armação externa e outra interna, esta última ficando como verdadeira câmara de secagem e os espaços resultantes entre as duas, são destinados a circulação do ar. — Na armação externa, tem na parte da frente, uma fornalha aquecida por qualquer meio; à altura conveniente tem uma fenda com tampa, a qual se destina a introdução das peneiras (como são chamadas vulgarmente, os suportes para conter os peixes); mais acima, tem um corte, no qual está adaptado um ventilador reversível, isto é, com rotação variável nos dois sentidos, conforme se desejar, ventilador este que tem uma função auxiliar para introduzir ou retirar o ar; a parte posterior correspondente, tem colocado mais duas fornaldas, estando uma em cada extremidade, e no centro, está disposta uma porta para a introdução de pessoas; nas duas extremidades e em correspondência à linha de fornaldas tem duas janelas reguláveis e que se destinam a introdução ou saída do ar; nos dois laterais, tem uma porta em cada, afim de permitir a entrada de pessoas no interior da câmara. — A armação interna, ou seja a câmara de secagem; a parte da frente é completamente aberta; a parte do fundo correspondente é fechada com um corte porém e no qual está adaptado um ventilador de função principal e também de rotação reversível, servindo para aspirar ou injetar ar; os dois laterais, estão completamente fechados. — Esta especial disposição de câmaras concêntricas, permite a possibilidade de se conseguir um espaço livre em todas as direções da superfície da câmara, espaço este que será percorrido pelo ar aquecido (ou não), em um círculo fechado pela penetração no interior da câmara menor, que é aquela que contém os peixes; tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos.

Termo n. 22.591, de 8-3-39.

Simas de Oliveira Santos — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de tenda desmontável com armação flexível". Priv. Inv.

1º) "Um novo tipo de tenda desmontável com armação flexível", sendo esta armação da tenda formada por um conjunto de tubos de borracha convenientemente dispostas de acordo com a forma da tenda, convergindo todos os tubos com uma das suas extremidades em ponto central de convergência, por onde recebem o ar comprimido produzido por meio de pequena bomba manual, sendo este ar comprimido destinado a dar aos tubos de borracha a consistência precisa para sustentar a tenda. Este ponto central de convergência terá uma válvula como as câmaras de ar das bicicletas e servirá para peler o ar comprimido nos tubos durante o tempo que a tenda estiver armada, e quando se quizer desmontar a tenda será apenas suficiente abrir a supradita válvula e fazer pressão sobre os tubos e logo toda a tenda poderá ser enrolada ou dobrada de modo a ocupar um espaço relativamente mínimo e ser transportada sem incomodo algum.

2º) "Um novo tipo de tenda desmontável com armação flexível", como reivindicado no número 1º sendo que uma extremidade dos tubos de borracha que constituem a armação será hermeticamente fechada e uma tira de tela ou de outro material apropriado prenderá entre si as extremidades fechadas, dos tubos de modo que o conjunto dos tubos quando cheios de ar possa ficar em pé, tomar a forma da tenda e sustentá-la.

3º) "Um novo tipo de tenda desmontável com armação flexível", como reivindicado nos números 1º — 2º: sendo que as paredes da tenda serão formadas por meio de tela ou de outro material apropriado que será colado ou de qualquer outro jeito preso e seguro nos tubos de borracha que constituem a armação, conforme foi descrita e reivindicada nos números 1º e 2º. As paredes da tenda poderão ter portas para entrada e saída como também outros orifícios em forma de pequenas janelas. Enfim a parte inferior da tenda terá algumas presilhas para segurar a tenda ao chão e impedir que seja arrastada pelo vento.

Termo 22.592 de 8-3-39.

Ari de Freitas Mugnaini — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em fogareiros a carvão. Priv. Inv.:

1º, aperfeiçoamento em fogareiros a carvão caracterizado por um depósito, em forma de calha, disposto na face interna de suas paredes e que acompanha o formato do fogareiro e no qual é possível efetuar a combustão de um combustível líquido para iniciar a combustão do carvão superposto ou que pode ser usado como espiriteira para aquecimento de curta duração, dispensando o carvão;

2º, aperfeiçoamento em fogareiros a carvão, como reivindicado até 1º, substancialmente como descrito e representado.

Termo 22.593 de 8-3-39.

Vicente Belli e Nicola Mário Coggiola — Santos.

Pontos característicos da invenção de: "Abanador automatico para restaurantes, gabinetes de leitura, de trabalho e lugares semelhantes". Priv. de Inv.:

1º, abanador automático para restaurantes, gabinetes de leitura, de trabalho e outros lugares semelhantes, caracterizado por um abano de dimensões convenientes ligado a um braço articulado movido por um mecanismo adequado, braço este que imprime ao abano um movimento oscilatório em sentido perpendicular ao plano do dito abano com o fim de produzir ventilação;

2º, abanador automático para restaurantes, gabinetes de leitura, de trabalho e outros lugares semelhantes, reivindicado até 1º substancialmente como descrito e representado.

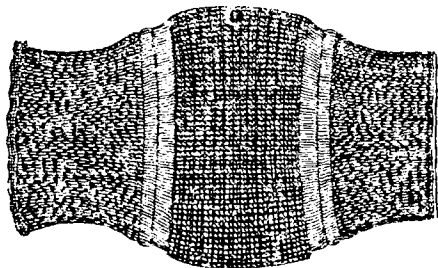
Termo 22.594 de 8-3-39.

Malharia Sedan S. A. — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de: "Um desenho para punhos de meias de crianças. Desenho Industrial.

Reivindicações:

Um desenho para punhos de meias de crianças, o qual consiste em três partes distintas, separadas umas das outras por faixas es-



treitas de malhas frouxas, constando as duas partes extremas de carreiras de malhas apertadas, todas iguais umas às outras, ao passo que

a parte central é composta de carreiras de malhas abertas, em duplicata, separadas por carreiras em que o fio é repetido, formando trança, sendo esse resultado conseguido, fazendo-se variar os movimentos das agulhas alternadamente, a espaços determinados de anemão, por meio do emprego de um aparelho especial, o qual faz o objeto de outro pedido de privilégio da requerente e permite repetir-se o dito espagamento tantas vezes quantas se queira, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo 22.595 de 8-3-39.

Manuel Vieira Machado e Mário de Matos — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para examinar ovos (ovoscópio)". Mod. de Utilidade:

1º, um aparelho para examinar ovos (ovoscópio), caracterizado por uma peça de madeira torneada em forma de cálice, a abertura superior é feita de forma e tamanho para se apoiar um ovo, desta abertura segue um canal de diâmetro regular e em sentido vertical que comunica-se com um espelho colocado no fundo de maneira um pouco inclinado, o qual se vê por uma outra abertura "B" feita de um lado na parte exterior e um pouco acima do mesmo, expondo-se o ovo a claridade, esta passa através do mesmo, refletindo-se no espelho, olhando-se pela abertura "B" percebe-se pela cor o ovo perfeito ou deteriorado. O espelho é colocado na parte inferior do aparelho por uma abertura apropriada e em seguida coloca-se a base que contém um pequeno rebuixo e duas arestas para segurá-lo, o aparelho será fabricado de material adequado e nas dimensões e forma convenientes, tudo como já ficou descrito no memorial e de acordo com o desenho junto.

Termo 22.596 de 8-3-39.

Stílvio Moreaux — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho fosforescente destinado a indicar nos aposentos as escuras, o local onde se encontra o comutador da luz elétrica, móveis e quaisquer objetos". Priv. Inv.:

1º, um aparelho de vidro, celuloide, ou outro material transparente, de formas variáveis, figuras A-B-C, caracterizando-se em ser revestido em uma face por uma matéria fosforescente, facilitando o encontro no escuro, de quaisquer objetos desejados, móveis e comutadores da luz elétrica.

2º, um aparelho de vidro, celuloide, ou outro material como descrito em 1º, e caracterizado em poder variar em forma e tamanho;

3º, um aparelho de vidro, celuloide ou outro material, como descrito em 1º e 2º, e como representado nos desenhos anexos.

Termo 22.597, de 9-3-39.

João Rodrigues de Miranda — Rio.

Pontos característicos da invenção para: Uma nova válvula de descarga". Priv. Inv.

Em resumo, reivindicase como pontos característicos do invento:

1 — Uma nova válvula de descarga, caracterizada por apresentar uma peça de metal ou outro material adaptável ao fim, constituída pelo corpo ou carcassa da válvula, que apresenta superiormente uma peça ôca e quasi esférica adaptável do conduto de água e, lateralmente, um tubo de descarga.

2 — Uma nova válvula de descarga, conforme reivindicação anterior, caracterizado por apresentar em seu interior uma haste-êmbolo, provida superiormente de uma placa circular que obtura o orifício da válvula, vedando a passagem do líquido e, inferiormente, uma cremalheira, onde se encaixa uma engrenagem conjugada a um braço de alavanca, disposto na parte inferior da válvula.

3 — Uma nova válvula de descarga, conforme reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato da haste-êmbolo, quando em estado de repouso, se manter sempre descida, vedando a passagem do líquido, devido à tensão de uma mola sobre uma peça disposta no meio da haste-êmbolo.

4 — Uma nova válvula de descarga, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato da descarga se produzir pelo movimento de descida de uma alavanca, a qual faz girar uma engrenagem que por sua vez, encaixada em uma cremalheira da haste-êmbolo, obriga-a a subir, desobstruindo o orifício da válvula e produzindo, assim, a descarga.

5 — Uma nova válvula de descarga, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato da descarga cessar automaticamente depois de um determinado tempo, devido a descida da haste-êmbolo, produzida pelo esvaziamento gradativo da água contida entre o fundo da válvula e a peça alojada na haste-êmbolo.

6 — Uma nova válvula de descarga, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo esvaziamento se proceder de acordo com a regulagem de um pino em rosca, de forma a permitir que a haste-êmbolo volte à sua sede com maior ou menor rapidez, produzindo assim, inversamente, uma maior ou menor descarga do líquido, funcionamento este inteiramente prático e cômodo, conforme foi substancialmente descrito, reivindicado e representado no memorial e desenhos anexos.

Termo n. 22.599 de 9 de março de 1939.

Diogo de Sousa — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo preventor de encontros nas estradas de ferro" Privilégio de invenção.

1 — Um dispositivo preventor de encontros de trens em estradas de ferro, compreendendo: um puxador instalado na via permanente entre dois dormentes consecutivos, tendo a sua parte superior ou cabeça rampada para formar duas faces inclinadas, opostas, e tendo a sua parte inferior esférica e montada excentricamente num eixo, para girar dentro de uma caixa; um carretel disposto no dormente em alinhamento com a cabeça do puxador; um jogo de carretéis na extremidade do mesmo dormente, próximo ao trilho correspondente; um tubo situado adiante do dormente, encaixado no terreno por baixo da parte do trilho que fica entre os dois dormentes consecutivos; uma série de carretéis montados em sobreposição ou escalonados na altura de um poste ou similar situado, a margem da linha, próximo dos dois dormentes; uma série de carretéis montados individualmente em outros tantos postes que se sigam ao primeiro; um carretel disposto no poste extremo em que se acham os sinais; uma barra sonora ou "trilho" de aço montado neste último poste mas sem tocar nele, por baixo do carretel; um martelo montado articuladamente no mesmo poste, por baixo da barra sonora, e formando ângulo com o poste, situado por baixo da barra sonora; um sinal, luminoso de noite, conjugado com o martelo e girando com ele; e um fio ou cabo metálico tendo uma ponta presa à cabeça do puxador, passando pelos carretéis dispostos nos dormentes, no tubo soterrado, nos carretéis da sequência de postes e no carretel do poste dos sinais, vindo prender-se pela outra ponta na cabeça do martelo.

2 — O dispositivo de acordo com o ponto 1, em que a caixa do puxador é enterrada entre dois dormentes consecutivos, de forma que pelo menos uma parte das faces raspadas do puxador fique fora da terra, na altura precisa para ser apanhada pelo bordo inferior do limpa-trilhos das locomotivas, usuais; em que a abertura superior da caixa é apenas a bastante para permitir e guiar os movimentos do puxador, impedindo a entrada fácil da água das chuvas e de detritos; em que a mesma caixa é parcialmente aberta no fundo afin, de que qualquer água eventualmente entrada nela se escoar para o terreno subjacente, sendo este terreno excavado previamente, formando uma espécie de poço destinado a receber a poeira e a água que penetrou na caixa para que não interfiram com as molas existentes na caixa; em que no fundo metálico ou sólido da caixa se dispõem dois estojos de metal contendo, cada um, uma mola enrolada e flexível ligada pela ponta inferior ao mesmo fundo, e ligada pela ponta superior a uma placa horizontal independente do estojó; e em que o fio de tração, ou cabo metálico que parte do puxador e vai pelos carretéis, até à cabeça do martelo deve ser montado de forma a ficar sem frouxidão apreciável.

3 — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, em que o limpa-trilhos da locomotiva vindo em marcha veloz encontra sem choque uma das faces rampadas do puxador, deslizando sobre ela até à cabeça boleada do mesmo puxador, e obriga este último a girar instantaneamente para dentro da caixa de suporte, puxando então o cabo de tração nos diversos carretéis; e em que com este puxão, rápido, o cabo obriga o martelo a ferir fortemente a barra sonora, produzindo-se assim um som vibrante, fino, audível a grande distância e capaz de vencer o ruído da locomotiva em marcha, e elevando-se o sinal luminoso.

4 — O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, em que depois de bater a barra sonora o martelo e o sinal luminoso a ele ligado desce e voltam por si mesmos a posição normal; e em que o puxador encontra, ao terminar o seu movimento em arco na caixa de suporte, o dispositivo de mola flexível correspondente, retirando-se esta mola dentro do seu estojó para logo se distender e impelir gradualmente o puxador, que é de equilíbrio muito instável para a sua posição primitiva em seguida a da passagem da locomotiva.

5 — O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, adaptável para funcionar nas duas direções das linhas férreas.

6 — O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, em que os postes situados fora da linha para conduzirem o cabo até ao poste de sinais, podem ser barrotos de madeira curtos, ou pedaços de trilhos; e em que, querendo-se, o cabo pode ser conduzido até ao poste final pelos próprios dormentes da via permanente, dispoundo-se neste caso os carretéis de guia nesses dormentes.

7 — O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, instalado na linha férrea de distância, sendo as distâncias calculadas de acordo com as conveniências, mas devendo ser menores nas curvas da mesma linha, de modo a poder avisar o maquinista e pessoal de um trem em marcha da existência de outro trem em marcha na mesma linha.

8 — Uma variante do dispositivo de que tratam os pontos anteriores, em que o puxador é substituído por um poste situado junto às casas de turma, cancelas, ou outros pontos que convenham, tendo este poste umas alavancas ligadas ao cabo que passa na série de postes que o conduzem para o poste extremo, de sinais, podendo assim o pessoal de uma casa de turma, ou das cancelas, avisar a casa de turma seguinte ou a estação imediata da passagem de um trem numa direção da linha.

9 — O dispositivo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, adaptável para ser utilizado nas proximidades das chaves de linhas múltiplas das estações de grande movimento, ou na cabeça destas linhas, para avisar que uma determinada linha se acha já ocupada.

10 — O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

TÉRMO ANTERIOR

Termo 12.896, de 5-10-33.

Kleber Augusto de Moraes — Pernambuco.

Pontos característicos da invenção de "Quadro pedagógico".

1 — "Quadro pedagógico" caracterizado por consistir na original associação de uma série de mapas enrolados em cilindros, uma série de cubos coloridos com letras e algarismos, um sistema de contas coloridas combinadas com taboadas de Pitágoras, um dispositivo para escrever, formando um conjunto harmônico destinado ao ensino intuitivo e racional da escrita e das operações aritméticas fundamentais.

2 — "Quadro pedagógico", caracterizado como no item anterior e ainda pelo formato especial do quadro, que é dividido em secções retangulares, onde se alojam os cilindros dos mapas, os cubos, a ardósia, as contas e a taboada de Pitágoras, de modo a permitir a visão simultânea dos desenhos e das palavras ou números formados pelos cubos.

3 — "Quadro pedagógico", caracterizado como nos itens anteriores e ainda por apresentar na parte central um mostrador de celuloide ou outra matéria transparente através do qual se veem os mapas.

4 — "Quadro pedagógico", caracterizado como nos itens anteriores e mais por dispor de um sistema de enrolamento e desenrolamento dos mapas, mediante dois cilindros, movimentados por meio de manivelas.

5 — "Quadro pedagógico", caracterizado como nos itens anteriores e ainda porque apresenta um conjunto de cubos de madeira ou outro material adequado, em cujas faces são impressas letras e algarismos, de forma e manuscritas, nas cores preta ou branca, sobre fundos inteiramente coloridos, correspondendo a cada letra sempre uma mesma cor e a cada algarismo sempre a combinação de duas cores.

6 — "Quadro pedagógico", caracterizado como nos itens anteriores e ainda porque dispõe de uma série de mapas com figuras progressivamente mais complexas, coloridos em cores vivas e acompanhadas por legendas explicativas, cujas letras e fundos oferecem a mesma coloração empregadas nos cubos, de modo a despertar a memória do estudante, pela associação da idéia da letra à das cores correspondentes e permitir o seu gradual desenvolvimento intelectual.

8 — "Quadro pedagógico", caracterizado como nos itens anteriores e mais por apresentar um sistema de contas coloridas em combinação harmônica com taboadas de Pitágoras, para o ensino das operações fundamentais da aritmética.

9 — "Quadro pedagógico", caracterizado como nos itens anteriores, finalmente, por apresentar um dispositivo para exercícios de escrita, tudo como substancialmente descrito e desenhado.

Termo 22.532, de 24-2-39.

Universal Winding Company Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou referentes a máquinas de dobrar fios ou semelhantes". Priv. Inv.

Pontos característicos:

1. Uma máquina para dobrar fio ou semelhante compreendendo um fuso enrolador rotativo para suporte da bobina ou semelhante a ser enrolada e meios para ocasionar a reciprocção correlativa entre o fuso enrolador e o fio ou semelhante para reciprocção este no sentido longitudinal do fuso enrolador, caracterizada por ser dotada de um dispositivo descarregador das bobinas operado eletricamente para a descarga da bobina acabada.

2. Uma máquina de conformidade com o ponto 1, caracterizada por ser atuado o dispositivo descarregador de operação elétrica pelo fio ou semelhante ao completar-se uma bobina enrolada.

3. Uma máquina de conformidade com os pontos 1 ou 2, caracterizada por incluir o dispositivo descarregador um eletro-iman para produzir um movimento correlativo na direção extremidade afora entre o fuso enrolador e a bobina enrolada para soltar esta.

4. Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, na qual a bobina ou semelhante é suportada entre dois fusos coaxiais espaçados, caracterizada por estar disposto o dispositivo descarregador de operação elétrica para deslocar extremidade afora um dos ditos fusos em correlação com o outro para soltar a bobina enrolada.

5. Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, compreendendo mecanismo de descarregar e carregar de operação automática para soltar uma bobina enrolada e abastecer novo núcleo de bobina ao fuso enrolador, caracterizada pela provisão de meios elétricos para operar o mecanismo de descarga e carga.

6. Uma máquina de conformidade com o ponto 5, caracterizada pela provisão de um dispositivo de controle atuado na soltura de

Uma bobina enrolada e que serve para excitar meios electro-magnéticos para operar o mecanismo de carregar.

7. Uma máquina de conformidade com o ponto 6, caracterizada pela provisão de uma portinhola disposta para ser deslocada por uma bobina enrolada ao cair esta do fuso enrolador e que, ao ser assim deslocada, opera o dito dispositivo de controle.

8. Uma máquina de conformidade com o ponto 7, caracterizada por ser dita portinhola montada num conduto através do qual deve passar uma bobina descarregada, e articulada sobre um eixo horizontal afim de permitir a sua deslocação por uma bobina em precipitação para baixo e normalmente propensa a uma posição em que se estende através do conduto.

9. Uma máquina de conformidade com o ponto 8, caracterizada por ser disposta dita portinhola para ser propensa a uma posição em que a sua beira livre entra em contacto com uma parede do conduto e serve para prender o trecho de fio que arrasta de uma bobina descarregada depois de ter esta passado pela portinhola, para o fim especificado.

10. Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos 5 a 9, compreendendo um depósito para conter um abastecimento de núcleos vazios de bobina e tendo na sua extremidade inferior uma saída de entrega, caracterizada pelo mecanismo carregador incluir um percurso guiador para os núcleos de bobina cujo percurso guiador está em cooperação com a saída de entrega do depósito sendo deslocável para mais perto e mais longe do fuso enrolador, um electro-ímã para mover o percurso guiador na direcção do fuso enrolador para guiar um núcleo de bobina para ele, e meios operados pelo electro-ímã para soltar um núcleo de bobina do depósito através da sua saída de entrega.

11. Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem em que o fio é reciprocado por um guia-fio cujo passo avança progressivamente na direcção do comprimento do fuso enrolador para construir a bobina no sentido da sua extremidade, caracterizada pela provisão de meios de operação eléctrica para o retorno ou devolução do guia-fio ao longo do fuso enrolador até a sua posição inicial de ajuste depois de descarregada uma bobina.

12. Uma máquina de conformidade com os pontos 7 e 11, caracterizada pelos meios devolvedores do guia-fio especificados no ponto 11 serem excitados pela portinhola especificada no ponto 7.

13. Uma máquina de conformidade com os pontos 11 ou 12, caracterizada por incluírem os meios para o retorno do guia-fio um electro-ímã e uma projecção movível operada pelo mesmo e disposta ao ser assim operada, para desprender o guia-fio dos seus meios avançados e fazê-lo voltar para a sua posição inicial.

14. Uma máquina de conformidade com o ponto 13, caracterizada por dita projecção movível assentar numa cremalheira de deslize e por ser provida uma cremalheira fixa em contacto com dita cremalheira movível, e por uma engrenagem que engransa nas duas cremalheiras ser montada num elemento operado pelo electro-ímã, com disposição para ser por ele deslocada ao longo da cremalheira fixa para avançar a cremalheira deslizável.

15. — Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, que compreende um elemento aglomerador ou amontoador para enrolar o fio ou semelhante com carreira reduzida de reciprocção no início do enrolamento e meios para pôr dito elemento amontoador fora de operação para que proceda o enrolamento normal, caracterizada pela provisão de meios para o retorno automático do amontoador ao seu ajuste operativo antes de iniciar-se nova operação de enrolamento.

16. — Uma máquina de conformidade com o ponto 15 e com qualquer um dos pontos 5 a 10, caracterizada por serem os meios para o retorno automático do amontoador ao seu ajuste operativo operados pelo mecanismo carregador.

17. — Uma máquina de conformidade com os pontos 15 ou 16, caracterizada pelo amontoador incluir um elemento de gancho montado em e contraposto a um braço oscilante paralelo ao fuso enrolador, cujo braço oscilante é disposto para oscilar de uma posição cooperante na qual o elemento de gancho está em contacto com o fio ou semelhante na sua passagem para a bobina, a uma posição inoperante na qual o elemento de gancho é removido da trajetória do fio.

18. — Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos de 5 a 10, caracterizada pela provisão de um apanha-fio para desviar o fio rastejante de uma bobina para uma posição para ser captado entre uma nova bobina e o fuso enrolador.

19. — Uma máquina de conformidade com o ponto 18, caracterizada por ser atuado o apanha-fio de conformidade com o ajuste do mecanismo carregador.

20. — Uma máquina de conformidade com os pontos 18 ou 19, caracterizada pelo apanha-fio assumir a forma de um braço em gancho deslizável na direcção de comprimento do fuso enrolador, e pela provisão de um electro-ímã para mover o apanha-fio na dita direcção para uma posição operante em que mantém o fio ou semelhante em posição para ser captado entre novo núcleo de bobina e o fuso enrolador.

21. — Uma máquina de conformidade com o ponto 11 e com qualquer um dos pontos 18 a 20, caracterizada por estar disposto o apanha-fio especificado nos pontos 18 a 20 para operar depois do retorno do guia-fio especificado no ponto 11.

22. — Uma máquina de conformidade com os pontos 5 ou 11, ou 15, ou 18, caracterizada pela provisão de meios de controle para sincronizar a operação do dispositivo descarregador de uma parte

e de outra parte o dispositivo de carga especificado no ponto 5, os meios para o retorno do guia-fio especificados no ponto 11, os meios para o retorno do amontoador especificados no ponto 15, ou o apanha-fio especificado no ponto 18.

23. — Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos de 5 a 9, inclusive um depósito para caber um abastecimento de núcleos vazios de bobina, caracterizada pela provisão de um electro-ímã para operar o mecanismo carregador afim de transferir um núcleo de bobina do depósito ao fuso enrolador.

24. — Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos 5 a 10 e 23, caracterizada pela provisão de um interruptor de sincronização de operação provocada depois do desprendimento de uma bobina enrolada e que serve para o controle automático de circuitos eléctricos separados para operar os mecanismos de descarga e de carga, com disposição para interromper o circuito operante do dispositivo descarregador antes de interromper o circuito operante do mecanismo carregador.

25. — Uma máquina de conformidade com o ponto 24, caracterizada pelo fato que o interruptor de sincronização é um interruptor rotativo posto em operação por um electro-ímã sujeito a meios elásticos ou cedentes de retorno e dotado de um escape para o controle do seu movimento de retorno.

26. — Uma máquina de conformidade com o ponto 2, caracterizada pela provisão de uma barra passa-fio movível em contacto com, e movida pelo fio corrente ao completar-se o enrolamento de uma bobina, um interruptor disposto para ser operado pelo movimento da barra do fio e um electro-ímã disposto para ser excitado por dito interruptor e mediante dita excitação operar o dispositivo descarregador.

27. — Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, inclusive um guia-fio entre o qual e o fuso enrolador efetua-se um reciprocção correlativa para depositar o fio ao longo da bobina em movimento de vae-vem e meios para produzir um movimento relativo de avanço entre o guia-fio e o fuso enrolado para construir a bobina de camadas sobrepostas, caracterizada pela provisão de um electro-ímã para a volta às posições correlativas iniciais do guia-fio e do fuso enrolador depois de descarregada uma bobina cheia.

28. — Uma máquina de conformidade com os pontos 26 e 27, caracterizada pela provisão de uma barra fixa que serve para reter o fio ou semelhante de contacto com a barra movível do fio especificada no ponto 26 durante a operação do enrolamento e formada de modo tal que solta o fio ou semelhante ao completar-se a bobina afim de permitir que opere a barra movível do fio.

29. — Uma máquina de conformidade com os pontos de 26 a 28, e incorporando um interruptor de sincronização como reivindicado no ponto 24, caracterizada pela provisão de meios para propulsar a barra movível do fio especificada no ponto 26 para a sua posição inoperante, e um dispositivo de retenção que ao funcionar a barra movível do fio serve para mantê-la na sua posição operante até que tiver sido posto em operação o interruptor de sincronização especificado no ponto 24.

30. — Uma máquina de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, caracterizada por compreender uma pluralidade de unidades dobadoras munida cada uma de um dispositivo descarregador operado electricamente, e por ter os dispositivos descarregadores das unidades dobadoras dispostos para entrarem simultaneamente em operação ao completar-se o enrolamento de uma bobina em qualquer uma das ditas unidades dobadoras.

31. — Uma máquina de conformidade com o ponto 30, caracterizada por ser dotada também cada uma das ditas unidades dobadoras de mecanismos descarregador operado electricamente, e por serem dispostos os mecanismos carregadores das unidades dobadoras para serem operados simultaneamente ao desprender-se uma bobina cheia em qualquer uma das ditas unidades dobadoras.

32. — Uma máquina de conjuntos dobadores de conformidade com qualquer um dos pontos que antecedem, caracterizada por ter as suas unidades dobadoras dispostas em pares com as unidades de cada par em cooperação como especificado aos pontos 30 ou 31.

33. — Uma máquina dobadora de fio ou semelhante inclusive um fuso para fazer girar um núcleo de suporte para recolher nele o enrolamento do fio ou semelhante, caracterizada pela combinação com meios para a rotação ininterrupta do fuso, de meios para desprender o núcleo de bobina do fuso para descarregar uma bobina cheia enquanto gira o fuso.

34. — Uma máquina para dobar fio ou semelhante compreendendo um fuso rotativo para enrolar uma bobina, meios para reciprocção o fio ou semelhante na bobina, e um retentor de fio que opera para restringir ou encurtar a reciprocção do fio para amontoar o enrolamento no início da operação enroladora, caracterizada pela provisão de meios de operação electro-magnética para a operação automática do retentor do fio afim de captar o fio afim de iniciar uma nova operação do amontoador.

35. — Numa máquina de dobar fio ou semelhante, a combinação e disposição de instrumentalidades substancialmente como representadas nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 21 de setembro de 1938, sob n. 231.044.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1933)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 65.600, de 4 de março de 1939

Francisca Lobo Vinhas — São Paulo



Classe 48 — Aguas, aromatizada ou não, para a pele; cremes, perfumes, sabão perfumado; preparados para toucador; agua de colônia; dentífricos; óleo perfumado; cosméticos; talco; pó de arroz; loções; líquidos e pastas para a conservação da pele e eliminação de manchas; brilhantina; fixadores para o cabelo; carmin; desodorantes; escovas para os dentes e para os cabelos e esmaltes

Termo n. 65.601, de 4 de março de 1939

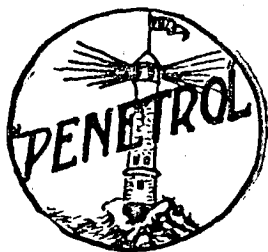
José Paterno — Campinas, Estado de São Paulo

P A T E R N O

Classe 8 — Fogões, fogareiros, aquecedores (marca genérica)

Termo n. 65.602, de 4 de março de 1939

Jorge Nocchi — São Paulo



Classe 16 — Substância impermeabilizante

Termo n. 65.603, de 4 de março de 1939

Américo Augusto Coelho — Capital Federal

FRIGOSAN

Classe 8 — Refrigeradores e aparelhos condicionadores de ar

Termo n. 65.604, de 4 de março de 1939

Companhia Lopes Sá — Capital Federal

MIMO

Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e rapé, piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, carteiras, cigarreiras e bolsas para fumo e isqueiros

Termo n. 65.605, de 4 de março de 1939

Estaleiros de Construções Nauticas "Jomar" Ltda. — São Paulo

Jomar

Classe 21 — Viaturas em geral para navegação marítima e fluvial

Termo n. 65.607, de 6-3-39

Instituto Brasileiro de Biologia Ltda. — São Paulo

SOL - PET
 INSTITUTO BRASILEIRO DE NOVA BIOLOGIA LTDA
 — SÃO PAULO —

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Termo n. 65.609, de 6-3-39

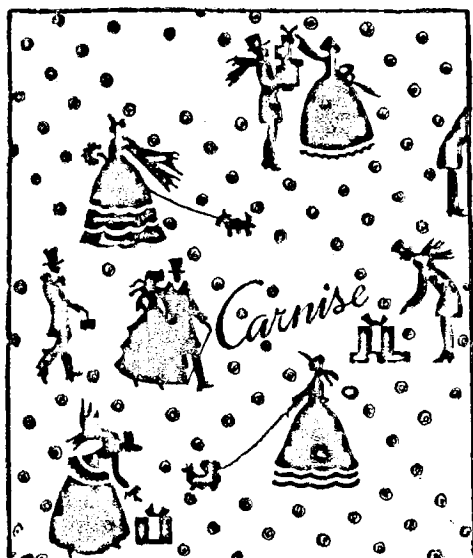
Ernani Correia da Costa — Capital Federal

REINE

Classe 10 — Agulhas para injeção

Termo n. 65.606, de 6-3-39

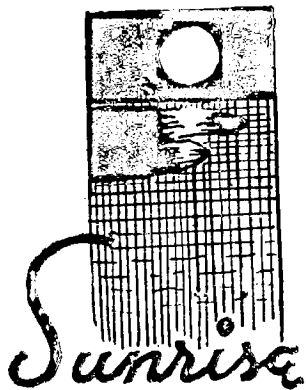
Companhia "Gessy" S/A. — Campinas, Estado de São Paulo



Classe 48 — Aplicação: Carmin, amêscor, rouge, crayon, lapis para maquilagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, líquido, flocos, em escumas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para barbos; dentríficos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; creme e pomadas para o embelezamento e maquilagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; sais perfumados, extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas em troiscos e em pilulas; papéis perfumados, carminados ou com pó de arroz, água de colônia, água rosas, água de quina, água para maquilagem, água para a beleza, água de alfazema; glicerina e vaselina perfumadas para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loção, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele, armisthos, "pous-pous", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 65.608, de 6-3-39

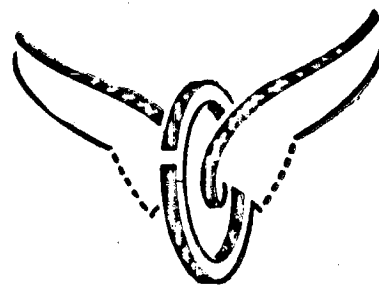
Companhia "Gessy" S/A. — Campinas, Estado de São Paulo



Classe 48 — Aplicação: Carmin, amêscor, rouge, crayon, lapis para maquilagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, líquido, flocos, em escumas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para barbos; dentríficos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; creme e pomadas para o embelezamento e maquilagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; sais perfumados, extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em troiscos e em pilulas; papéis perfumados, carminados ou com pó de arroz, água de colônia, água rosas, água de quina, água para maquilagem, água para a beleza, água de alfazema; glicerina e vaselina perfumadas para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loção, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios, bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele, armisthos, "pous-pous", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 65.610, de 6-3-39

I. & R. Morley, Limited, — Londres, Inglaterra



Classe 36 — Malharia, incluindo pilgas e meias para homens, senhoras e crianças, roupa de baixo para homens, senhoras e crianças, lavas, gravatas, cintos, suspensórios, cache-cois, costumes para banho, roupas para praia, artigos de vestuário de tricô, camisas, colarinhos punhos, pijamas, roupas para a noite, peignoir, jaquetas para cama, roupas para banho, impermeáveis, e sobretudo (macacão).

Termo n. 65.614, de 6-3-39

Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — Capital Federal

MARPAN

Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada

Rua das Laranjeiras, 120

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.612, de 6-3-39

O. Magalhães & Comp. — Capital Federal

"ENY"

Classe 48 — Produtos da classe (renovação)

Termos ns. 65.613, 65.614 e 65.615, de 6-3-39

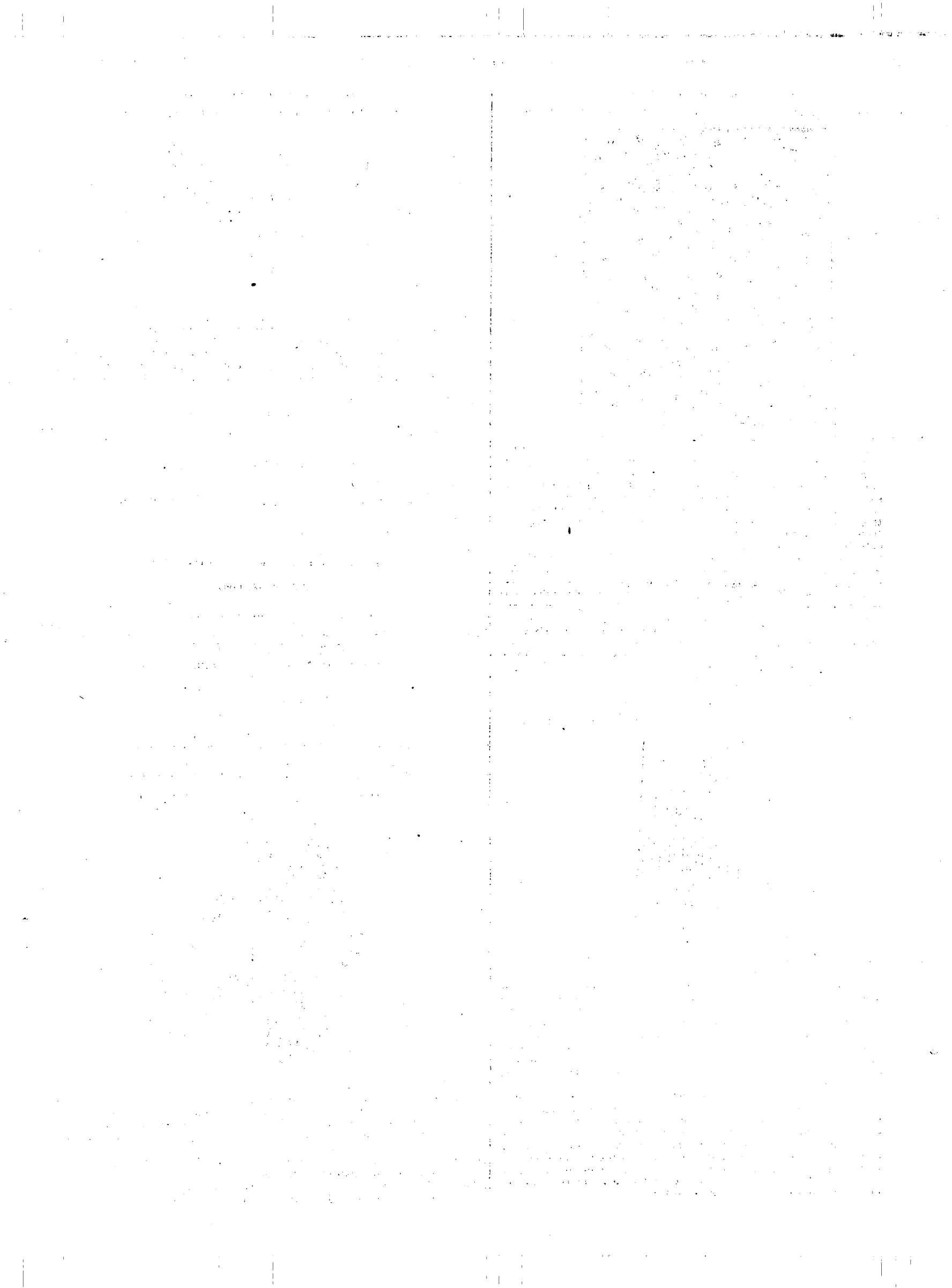
Vinícola Natal Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não; substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conserva ou não; ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não, incluídos na classe.

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoólicas e líquidos fermentados incluídos na classe.

Classe 43 — Águas minerais e gaseosas, naturais ou artificiais, refrescantes e demais bebidas incluídos na classe.



Preço do número de hoje \$600

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRACA MARCHEL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
